



## Poder Executivo

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

#### Subseção II Das Definições

LEI N° 9.366, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE GESTÃO DE ATIVOS DO ESTADO DE ALAGOAS, A AQUISIÇÃO, DESTINAÇÃO, UTILIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E ALIENAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre as normas gerais referentes à Política de Gestão Patrimonial de Bens Imóveis do Poder Executivo do Estado de Alagoas com base em ações e princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade, transparência e controle.

Art. 2° Fica instituída a Política e Sistema de Gestão Patrimonial de Bens Imóveis do Poder Executivo do Estado de Alagoas, abrangendo os bens imóveis de propriedade do Estado e aqueles em processo de regularização. Parágrafo único. A Política e Sistema de Gestão Patrimonial de Bens Imóveis tem por finalidade garantir que os ativos compreendidos nesta Lei cumpram sua função pública, social e ambiental, em benefício do Estado e da sociedade.

Art. 3° A Política e Sistema de Gestão Patrimonial de Bens Imóveis do Estado baseia-se nos seguintes princípios:

- I - gestão centralizada, administração descentralizada;
- II - uso de análises custo-benefício em apoio à tomada de decisão;
- III - consideração das práticas de mercado no que tange às transações que envolvam o setor privado;
- IV - promoção da otimização dos bens imóveis, evitando ociosidades, subutilizações ou desvios de finalidade pública; e
- V - alinhamento entre os processos de gestão e administração dos bens imóveis.

#### CAPÍTULO II DOS BENS IMÓVEIS DO ESTADO DE ALAGOAS

##### Seção I Da Declaração dos Bens

##### Subseção I Da Enunciação

Art. 4° Incluem-se entre os bens do Estado de Alagoas:

- I - as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obras da União;
- II - as áreas, nas ilhas oceânicas e costeiras, que estiverem no seu domínio, excluídas aquelas sob domínio da União, Municípios ou terceiros;
- III - as ilhas fluviais e lacustres não pertencentes à União;
- IV - as terras devolutas não compreendidas entre as da União; e
- V - os que tenham sido a título, ou em virtude de lei, incorporados ao seu patrimônio, e os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos.

Art. 5° Conforme a destinação, os imóveis do Estado podem ser identificados como:

§ 1° Os de uso comum do povo são os que, por natureza ou determinação legal, estão destinados à utilização coletiva, sem discriminação de usuários ou ordem especial para sua fruição.

§ 2° Os de uso especial são aqueles afetados à realização de um serviço público ou à instalação de um estabelecimento estadual, não podendo ser utilizados indiscriminadamente pelo público em geral.

§ 3° Os dominicais são os que constituem o patrimônio estadual, como objeto de direito pessoal ou real, estando desafetados.

§ 4° Imóveis não operacionais são aqueles que não se encontram ocupados para a operação de Órgãos ou Entidades Públicas Estaduais e não possuam intenção formal, por parte do órgão ou entidade que o administre, de utilizá-los em prazo igual ou inferior a 10 (dez) anos.

§ 5° Imóveis regulares são aqueles com matrícula devidamente registrada no cartório competente, onde conste as características de fato do imóvel, bem como a referência ao Estado de Alagoas ou a suas entidades, como seu legítimo proprietário, conforme o caso.

Art. 6° Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Avaliação de Imóvel: atividade desenvolvida por profissional habilitado para identificar o valor de bem imóvel, os seus custos, frutos e direitos e determinar os indicadores de viabilidade de sua utilização econômica para determinada finalidade, por meio do seu valor de mercado, do valor da terra nua, do valor venal ou do valor de referência, consideradas suas características físicas e econômicas, a partir de exames, vistorias e pesquisas;

II - Terras Devolutas: terras que não se encontram aplicadas a algum uso público, nem estejam incorporadas ao domínio particular;

III - Autorização de Uso: ato administrativo unilateral e discricionário, pelo qual a administração consente, a título precário, que o particular se utilize de bem público com exclusividade de forma gratuita ou onerosa;

IV - Permissão de Uso: ato administrativo unilateral, discricionário e precário, gratuito ou oneroso, pelo qual a administração pública faculta a utilização privativa de bem público para fins de interesse público;

V - Concessão de Uso: contrato administrativo, oneroso ou gratuito, pelo qual a administração pública faculta ao particular a utilização privativa de bem público, para que o exerça conforme destinação principal do bem; e

VI - Concessão de Direito Real de Uso: contrato administrativo pelo qual o Poder Público confere ao particular de maneira remunerada ou gratuita por tempo certo ou determinado, direito real resolúvel, para fins de regularização fundiária de interesse social, urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra, aproveitamento sustentável das várzeas, preservação de comunidades tradicionais ou outras modalidades de interesse social em áreas urbanas de terreno público.

##### Subseção III Do Regime Jurídico

Art. 7° Os imóveis pertencentes ao Estado são indisponíveis, imprescritíveis, impenhoráveis e somente alienáveis ou utilizáveis, na forma desta Lei.

Parágrafo único. Para assegurar o regime jurídico de que trata esta Lei, a Administração Pública deve exercer atos de polícia dos bens públicos, dotados de imperatividade, exigibilidade e autoexecutoriedade, observado, no que couber, o devido processo legal.

Seção II  
Da Identificação dos Bens

Subseção I  
Das Disposições Gerais

Art. 8º A Administração Pública Estadual deve identificar, demarcar, cadastrar e registrar os imóveis pertencentes ao Estado de Alagoas, podendo, para tanto, firmar convênios com os Municípios e celebrar contratos de prestação de serviços, observados os procedimentos licitatórios exigíveis.

§ 1º A Administração Pública Indireta possui autonomia gerencial sobre os bens imóveis de sua propriedade, observados os dispositivos gerais desta Lei.

§ 2º A contratação de instituição financeira oficial para cobrança e arrecadação de receitas patrimoniais, advindas de foros, laudêmio e taxa de ocupação, observará as normas gerais de licitações e contratos.

§ 3º A contratação de empresa pública estadual para manutenção predial e gestão de imóveis observará as normas gerais de licitações e contratos.

§ 4º A Administração Pública deve observar a realização de estudos de riscos climáticos e ambientais aos novos e atualizados cadastros de bens imóveis de propriedade do Estado.

Subseção II  
Da Regularização dos Imóveis Públicos

Art. 9º Fica a Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG autorizada a executar ações de identificação, de demarcação, de cadastramento, e de registro de bens imóveis de titularidade do Estado de Alagoas, bem como proceder com a regularização das ocupações desses imóveis.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo, por meio da SEPLAG ou de órgão delegado, realizar auditorias energéticas dos bens imóveis sob sua titularidade, assentando dados mensuráveis e rastreáveis sobre o consumo de energia.

Art. 10. O processo de identificação e de demarcação dos bens imóveis de domínio do Estado de Alagoas deverá ser lavrado em sistema informatizado próprio e termo competente, incorporando o bem imóvel administrativamente ao patrimônio do Estado.

§ 1º O termo a que se refere o caput deste artigo, mediante certidão de inteiro teor, acompanhado de plantas e outros documentos técnicos que permitam a correta caracterização do imóvel, será registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente.

§ 2º A regularização dos imóveis de que trata esta Lei, junto aos órgãos municipais e aos Cartórios de Registro de Imóveis, será promovida pela SEPLAG e pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, com o concurso, sempre que necessário, de empresa pública estadual devidamente contratada para tal finalidade.

§ 3º Sempre que possível e com fundamento na cooperação entre os Órgãos e Entidades do Estado de Alagoas, os sistemas informatizados relacionados à gestão dos bens imóveis deverão comunicar-se entre si, com o propósito que as informações atualizadas dos imóveis sejam utilizadas por quaisquer órgãos.

Art. 11. A alienação ou a cessão do patrimônio imobiliário do Estado de Alagoas, nos termos desta Lei, poderá ser efetivada mesmo se imperfeita a regularização dos imóveis.

§ 1º O encargo da regularização poderá ser atribuído ao interessado, mediante autorização específica da SEPLAG sem prejuízo do eventual apoio técnico por parte do Estado de Alagoas ou de empresa pública estadual devidamente contratada para tal finalidade, bem como da outorga de poderes específicos para a regularização.

§ 2º Se a regularização for atribuída ao adquirente ou cessionário, os custos dessa providência poderão ser abatidos do preço da alienação ou da cessão onerosa, desde que não ultrapassem o limite definido no instrumento de alienação ou cessão.

§ 3º Tornando-se público, durante a regularização, fato desconhecido no momento da alienação que implique impossibilidade de regularização do imóvel ante a direitos de terceiros, pode o adquirente requerer o

desfazimento do negócio.

§ 4º Requerido o desfazimento do negócio nos termos do parágrafo anterior, o Estado de Alagoas deverá instaurar procedimento administrativo para constatação dos fatos e, caso verificada a impossibilidade de regularização do imóvel, determinará o ressarcimento ao adquirente em prazo hábil, sendo os valores devidos corrigidos mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que o substitua, sem qualquer incidência de juros.

§ 5º As condições e os procedimentos específicos para o abatimento dos custos de regularização e o ressarcimento, previstos nos parágrafos anteriores deste artigo, serão especificados no edital do leilão.

Subseção III  
Da Regularização dos Imóveis Públicos Presumidamente do Estado

Art. 12. Todo aquele que estiver ocupando imóvel, presumidamente, pertencente ao Estado, deve apresentar à SEPLAG os documentos e títulos comprobatórios de seus direitos sobre o mesmo.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto neste artigo, por edital publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, sem prejuízo de intimação por outro meio, deve ser concedido ao ocupante do imóvel o prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período.

Art. 13. Apreciados os documentos pela área técnica da SEPLAG com a emissão do competente parecer técnico, deve o caso ser submetido à PGE para análise jurídica.

Parágrafo único. Examinado o estado de fato e declarado o direito que lhe é aplicável, a PGE deve retornar o processo à SEPLAG para ciência e adoção das providências cabíveis quanto ao entendimento firmado.

Art. 14. Não atendido o disposto no art. 12 pelo ocupante do imóvel, a SEPLAG deve declarar a situação irregular do ocupante, e, imediatamente, adotar providências no sentido de recuperar ao Estado a posse do imóvel esbulhado.

§ 1º Para advertência a eventuais interessados de boa-fé e imputação de responsabilidades civis e penais, se for o caso, a SEPLAG deve tornar pública, por edital, a decisão que declarar a irregularidade da detenção do imóvel esbulhado.

§ 2º A partir da publicação da decisão a que alude o § 1º do caput deste artigo, se do processo já não constar a prova do vício manifesto da ocupação anterior, considera-se constituída em má-fé a detenção de imóvel do domínio presumido do Estado, obrigado o detentor a satisfazer plenamente as composições da lei.

Art. 15. Pode o Estado quando detectada a situação de ocupação irregular do imóvel:

I - no caso de cadastramento de ocupações para fins de moradia, cujo ocupante seja considerado carente ou de baixa renda, na forma da lei, poderá o Estado proceder à regularização da área, utilizando, entre outros, os instrumentos previstos neste diploma normativo; e

II - regularizar o ocupante com a obrigação do pagamento de taxa anual de ocupação, cujo valor é fixado em 2% (dois por cento) do montante do respectivo domínio pleno, desconsiderando as benfeitorias construídas pelo ocupante.

Subseção IV  
Da Inscrição da Ocupação

Art. 16. A inscrição de ocupação, a cargo da área técnica da SEPLAG, é ato administrativo precário, resolúvel a qualquer tempo, que pressupõe o efetivo aproveitamento do terreno pelo ocupante, nos termos do regulamento, outorgada pela administração depois de analisada a conveniência e oportunidade, e gera obrigação de pagamento anual da taxa de ocupação.

§ 1º É vedada a inscrição de ocupação sem a comprovação do efetivo aproveitamento de que trata o caput deste artigo.

§ 2º A comprovação do efetivo aproveitamento será dispensada nos casos de assentamentos informais definidos pelo Município como área ou zona especial de interesse social, nos termos de seu plano diretor ou outro instrumento legal que garanta a função social da área.

§ 3º A inscrição de ocupação de imóvel dominial do Estado, a pedido ou



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL  
**FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO**

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO**

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
**ALINE RODRIGUES DOS SANTOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**KÁTIA BORN RIBEIRO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS  
**SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
**JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
**MELLINA TORRES FREITAS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
**LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA  
**CAROLINE RODRIGUES LEITE**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**RENATA DOS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO  
**VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
**MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
**GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
**GINO CÉSAR MENESES PAIVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS  
**MARIA JOSÉ DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
**ARABELLA JANNE MENDONÇA DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
**PAULA CINTRA DANTAS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA  
**PALOMA SILVA TOJAL RÉGO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
**GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
**FLÁVIO SARAIVA DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO  
**CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**MOSART DA SILVA AMARAL**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO  
**BÁRBARA FAUSTINO BRAGA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA  
**IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS  
**HUGO NOGUEIRA LEAHY MOURA**

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral**

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS  
**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM**

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM**

**ÍNDICE**

**PODER EXECUTIVO**

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete Civil.....	11
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	11
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	20
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI).....	22
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	23
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	32
Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA).....	38
Secretaria de Estado da Mulher e Direitos Humanos (SEMUDH).....	38
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	38
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	42
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI).....	43
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	45
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....	45
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	46
Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ).....	46
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	46
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....	47
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	48
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	50
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	54
Eventos Funcionais .....	60
Prefeituras do Interior .....	91
PARTICULARES .....	91



Maurício Cavalcante Bugarim  
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos  
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos  
Diretor comercial e Industrial

[www.imprensaoficialal.com.br](http://www.imprensaoficialal.com.br)

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000  
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

**Preço**

Pagamento à vista por cm<sup>2</sup> R\$ 11,53  
Para faturamento por cm<sup>2</sup> R\$ 12,70

**Publicações para particulares**

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail [materias.imprensaoficialal@gmail.com](mailto:materias.imprensaoficialal@gmail.com), no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

de ofício, deve ser formalizada por meio de ato da SEPLAG, em processo administrativo específico.

§ 4º Inscrito o ocupante do imóvel, torna-se este o responsável no cadastro, para efeito da administração e cobrança de receitas patrimoniais.

§ 5º As ocupações anteriores à inscrição, sempre que identificadas, devem ser anotadas na forma do § 4º deste artigo para efeito de cobrança de receitas patrimoniais dos respectivos responsáveis, não incidindo multa.

§ 6º Os créditos originados em receitas patrimoniais decorrentes da ocupação de imóvel do Estado devem ser lançados, após concluído o processo administrativo correspondente, observadas a decadência e a inexigibilidade.

### CAPÍTULO III

#### DA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS

Art. 17. Sem prejuízo da gestão central realizada pela SEPLAG, a gestão dos imóveis do Estado compete:

I - quando de uso comum, ao órgão competente segundo lei específica;  
II - quando de uso especial, ao órgão ocupante ou a pessoa que o utilizar; e  
III - quando dominical e terras devolutas à SEPLAG e ao ITERAL, respectivamente.

§ 1º Na ausência de legislação específica, caberá à SEPLAG a gestão dos imóveis a que se refere o inciso I deste artigo.

§ 2º O órgão ocupante deve exercer a polícia administrativa, objetivando a adequada utilização, incolumidade, conservação e guarda do imóvel.

§ 3º O titular do órgão ocupante responde civil, penal e administrativamente pelas irregularidades que forem cometidas.

Art. 18. No âmbito do Poder Executivo Estadual, compete à SEPLAG a gestão central do patrimônio imobiliário, a quem incumbe as atividades previstas no artigo anterior, bem como a expedição de orientações técnicas.

Parágrafo único. É facultada à SEPLAG a celebração de contratos de prestação de serviços para a execução das atribuições disciplinadas por esta Lei, devendo, para tanto, ser designada comissão, composta de, no mínimo, 3 (três) servidores, pertencentes aos quadros funcionais da Secretaria, que exercerá a função de fiscalização da contratada.

Art. 19. Para fins de garantir a eficácia na gestão do patrimônio público, no âmbito do Poder Executivo, o Estado de Alagoas adotará Sistema Patrimonial, ferramenta na qual a Administração Pública Estadual deverá efetuar o cadastro e os trâmites relacionados ao patrimônio imobiliário próprio, locado ou de terceiros.

Parágrafo único. Incumbe à SEPLAG a expedição de instruções a fim de disciplinar o seu uso.

Art. 20. Compete à SEPLAG o encargo de, respeitados os limites e condições fixadas nesta norma, deliberar acerca da gestão de ativos públicos do Estado de Alagoas.

Art. 21. A SEPLAG, fundada em parecer técnico prévio atendidos os requisitos fixados nesta lei, inclusive quanto à exigência, dependendo da natureza do ato a ser praticado, de autorização legislativa específica, desempenhará as seguintes atividades:

I - ratificar a relação de imóveis não operacionais do Estado do Alagoas;  
II - autorizar, caso a caso, a alienação, a cessão e a integralização em fundos de investimento de imóveis operacionais do Estado de Alagoas;  
III - autorizar, caso a caso, a doação ou cessão dos imóveis do patrimônio do Estado de Alagoas, nos termos desta Lei; e  
IV - autorizar, caso a caso, a venda, permuta, aquisição ou qualquer outra operação relacionada ou não à cotas de Fundos de Investimento Imobiliário - FII.

§ 1º Os fundos de investimento previstos neste artigo serão constituídos na forma da legislação e normas aplicáveis, bem como a maioria das quotas de cada Fundo deve ser de titularidade do Estado de Alagoas ou de suas entidades controladas, garantindo-se, em qualquer caso, aos órgãos que utilizam os respectivos imóveis integralizados a locação destes.

§ 2º A alienação ou a cessão de imóveis operacionais deve observar o princípio da continuidade do serviço público, devendo o órgão ou a entidade responsável pela administração do imóvel ser ouvida previamente à autorização pela SEPLAG, prevista no inciso II do art. 21 desta Lei, bem como o cumprimento das normativas estabelecidas na Lei

Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 22. O Poder Executivo Estadual, por intermédio da SEPLAG, mediante prévia autorização legislativa específica, poderá realizar transações imobiliárias de alienação, compreendida a doação, investidura, incorporação ao capital de empresas públicas, venda ou a permuta, bem como a cessão onerosa ou não, dos imóveis não operacionais de que trata esta Lei.

Parágrafo único. Poderá a SEPLAG, ainda, destinar os imóveis não operacionais do Estado de Alagoas ou o produto da alienação, da cessão e os direitos reais ou creditórios associados a estes, a:

I - integralização em capital social de empresas sob controle acionário do Estado, preferencialmente da Alagoas Ativos S.A.; e  
II - integralização em fundos de investimentos, constituídos na forma da legislação e normas aplicáveis, cujo controle seja do Estado de Alagoas ou de suas entidades controladas.

### CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

Art. 23. A elaboração de laudo técnico de avaliação de imóvel é atribuição privativa dos profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, com registro nos respectivos conselhos profissionais, e deve observar as resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura - CONFEA, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, o disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e demais normas aplicáveis.

Art. 24. Os laudos de avaliação devem ser elaborados, preferencialmente, por Órgão da Administração Pública e, na impossibilidade, deve ser validado por agente público competente.

Art. 25. Os laudos de avaliação para fins de aquisição, alienação, locação e seguro têm validade de 1 (um) ano a partir da data de sua emissão.

Art. 26. Os laudos de avaliação para cessão, permissão e autorização de uso têm a mesma validade do respectivo termo do qual façam parte, devendo ser realizada nova avaliação do imóvel apenas ao término do prazo de vigência.

Art. 27. Em caso de alterações significativas de mercado, as avaliações efetuadas, independentemente da finalidade para a qual foram elaboradas, podem ser revistas antes do término dos prazos fixados nos artigos 26 e 27 desta Lei.

Art. 28. Os pedidos de revisão de laudo de avaliação feitos pelos Órgãos da Administração Direta devem ser fundamentados e encaminhados para apreciação da SEPLAG.

Art. 29. Compete às Entidades da Administração Autárquica e Fundacional a elaboração de laudos de avaliação dos imóveis de sua propriedade, observados os dispositivos gerais deste Capítulo.

### CAPÍTULO V DA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E DIREITOS A ELAS RELATIVOS

#### Seção I Das Disposições Genéricas

Art. 30. O Poder Executivo, mediante decisão do Governador ou do titular da SEPLAG, na qual se evidencie o interesse público, pode incorporar bens imóveis ou direitos a eles relativos ao patrimônio público estadual, por meio de compra, arrendação, desapropriação, doação, reversão, adjudicação, permuta, dação em pagamento, aquisição testamentária, usucapião ou extinção de associação.

§ 1º As custas cartoriais, quando devidas, decorrentes da operação, qualquer que seja a forma de aquisição do imóvel, devem ser apresentadas pela área técnica da SEPLAG e suportadas pelo órgão interessado.

§ 2º Qualquer aquisição onerosa de imóvel deve ser precedida de vistoria e avaliação, observados os procedimentos licitatórios previstos em lei, ressalvadas as hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

§ 3º Para serem objeto de aquisição, os imóveis devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, comprovado mediante certidão negativa de ônus do imóvel, ressalvadas as hipóteses de desapropriação

judicial.

Art. 31. Compete às Entidades da Administração Autárquica e Fundacional a instrução dos procedimentos relativos a todas as modalidades de aquisição de bens imóveis, observados os dispositivos gerais desta Lei.

Art. 32. Só poderão ser adquiridos novos imóveis nos casos de inexistência de imóveis disponíveis e que atendam à demanda do mesmo, conforme localização, descrição física e destinação informada.

Art. 33. Verificada a inexistência de registro de imóvel em posse do Estado, o órgão ocupante do bem ou a própria SEPLAG, na qualidade de órgão gestor do patrimônio estadual, poderá requerer a devida regularização por meio de usucapião, atendendo os requisitos definidos na Lei Federal n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

#### Seção II Da Desapropriação

Art. 34. O órgão interessado em realizar desapropriação de imóvel deve apresentar à SEPLAG toda documentação necessária à instrução do procedimento para análise da viabilidade técnica, além da apresentação e justificativa da finalidade pretendida.

Art. 35. Compete à Procuradoria Geral do Estado - PGE a coordenação dos procedimentos necessários à conclusão da desapropriação de interesse da Administração Direta.

Parágrafo único. Para o atendimento ao disposto no caput deste artigo, a PGE pode contar com o auxílio do respectivo setor técnico da SEPLAG, o qual promoverá a identificação dos imóveis expropriados, bem como sua avaliação.

Art. 36. Compete às Entidades da Administração Autárquica e Fundacional a condução do procedimento relativo à desapropriação de seu interesse, podendo a PGE avocar a respectiva condução a qualquer tempo.

Art. 37. A PGE deve ser consultada, previamente, no caso de desistência da desapropriação, e também a SEPLAG, quando esta for a responsável pela instrução processual.

#### Seção III Da Doação em Favor do Estado

Art. 38. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá doar ao Estado bens imóveis de sua propriedade nas seguintes modalidades:

I - doação não-onerosa; e

II - doação onerosa.

Parágrafo único. Em qualquer caso, para o Estado receber imóvel em doação, ficará a encargo da SEPLAG a instrução processual e a formalização do ato.

#### Seção IV Da Compra

Art. 39. A aquisição de um imóvel, por meio de compra pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado, deve ser justificada mediante interesse público, observados os procedimentos licitatórios nos casos aplicáveis.

Art. 40. Concluídos os procedimentos de aquisição, a Administração Direta deve encaminhar documentação à SEPLAG, que providenciará a transferência de domínio do imóvel.

#### Seção V Da Dação em Pagamento e da Adjudicação

Art. 41. Para o recebimento de imóveis, por meio de dação em pagamento ou adjudicação, a PGE, após constatada a viabilidade jurídica da operação, deve solicitar expressa manifestação da SEPLAG e da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ quanto à conveniência, oportunidade e adequação do valor do imóvel.

Parágrafo único. Os procedimentos e critérios relacionados ao recebimento de bens imóveis como forma de extinção da obrigação tributária devem observar o disposto na Lei Estadual n° 4.418, de 27 de dezembro de 1982 - Código Tributário do Estado de Alagoas, quanto ao tema.

Art. 42. Findos os procedimentos de adjudicação e dação em pagamento, a PGE deve encaminhar toda documentação à SEPLAG, a quem incumbe a adoção das medidas necessárias à incorporação do imóvel ao patrimônio do Estado.

#### Seção VI Da Arrecadação de Terras pelo ITERAL

Art. 43. As terras devolutas de domínio do Estado devem ser identificadas, demarcadas, cadastradas e registradas mediante processo discriminatório, judicial ou administrativo, nos termos da Lei Estadual n° 4.417, 21 de dezembro de 1982.

Art. 44. Nos termos da Lei Estadual n° 6.223, de 8 de janeiro de 2001, compete ao Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - ITERAL promover a arrecadação de terra devoluta rural e urbana do Estado.

Parágrafo único. Cabe ao ITERAL encaminhar a documentação necessária para fins de registro e cadastro na SEPLAG, após a arrecadação das terras.

### CAPÍTULO VI DA DESTINAÇÃO DOS BENS

#### Seção I Das Disposições Gerais

Art. 45. Os imóveis pertencentes ao Estado de Alagoas podem ser destinados ao uso público ou privado, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, e respeitadas às normas da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ou legislação que vier a substituir, no que couber.

Art. 46. A disponibilização de imóvel próprio do Estado de Alagoas para uso da Administração Pública Direta ou Indireta compete privatamente à SEPLAG.

§ 1° A disponibilização poderá ser realizada para órgãos de qualquer Poder e ainda para órgãos autônomos, observando, dentre outros, os seguintes critérios:

I - ordem de solicitação;

II - necessidade do órgão;

III - atendimento ao interesse público; e

IV - compatibilidade do imóvel com as necessidades do órgão, quanto aos aspectos de espaço, localização e condições físicas do terreno e do prédio.

§ 2° O imóvel disponibilizado não pode ter utilização diversa daquela para a qual foi destinado, nem mesmo ser cedido a outro Órgão ou Entidade da Administração Indireta, sem autorização expressa da SEPLAG, sob pena de responsabilidade do titular da pasta a que o imóvel estiver vinculado.

#### Seção II Da Destinação à Administração Estadual

Art. 47. Os imóveis pertencentes ao Estado, aplicados no serviço público, devem ser utilizados, exclusivamente, nas atividades de competência do órgão sob cuja guarda e uso estiverem afetados, revertendo à plena administração da SEPLAG, uma vez cessada a utilização.

Art. 48. Caso o imóvel tenha sofrido invasão, deterioração, estrago ou desgaste que não seja o habitual pelo uso, a SEPLAG pode se recusar a proceder à desvinculação, até que o órgão tome as providências necessárias para devolver o imóvel em estado de viabilidade de uso imediato por outro órgão.

Art. 49. São considerados como utilizados em serviços públicos os imóveis do Estado utilizados para fins de moradia funcional.

#### Seção III Da Destinação a Terceiro

Art. 50. Observado o disposto nesta Lei, compete à SEPLAG decidir a destinação a terceiros, conforme a natureza do bem e a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 51. O Poder Executivo pode disponibilizar o uso de imóveis pertencentes ao Estado a pessoas físicas e jurídicas, conforme previsto em

cada uma das modalidades.

Art. 52. A outorga da utilização, quando relacionada a atividades de fins lucrativos, será onerosa e observará os procedimentos previstos em lei.

Art. 53. As condições da outorga de título de utilização, além daquelas prevista nesta Lei, devem ser fixadas nos respectivos termos, os quais, necessariamente, devem conter:

- I - o encargo ou remuneração;
- II - as condições de realização;
- III - as causas de extinção; e
- IV - as penalidades.

§ 1º A mora no pagamento dos débitos relativos à utilização dos imóveis do Estado importa correção monetária e cobrança de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, ambos calculados sobre a dívida principal.

§ 2º As outorgas não eximem o usuário da obrigação de obter as licenças exigíveis para atividade.

§ 3º Resolve-se de pleno direito, por cassação, o título de outorga, quando o usuário der ao imóvel destinação diversa da estabelecida no contrato ou no termo, ou descumprir cláusulas resolutória do ajuste, perdendo nesse caso as acessões e benfeitorias de qualquer natureza.

Art. 54. Extinto o título de outorga, aquele que continuar a se utilizar do imóvel deve pagar, a título de multa, além da remuneração devida, importância diária fixada no termo correspondente, equivalente, no mínimo, a 10% (dez por cento) da remuneração mensal, sem prejuízo de quaisquer outras sanções.

Art. 55. A destinação a terceiro de bem imóvel do Estado de Alagoas, dar-se-á mediante as seguintes modalidades:

- I - autorização de uso;
- II - permissão de uso;
- III - concessão de uso;
- IV - concessão de uso especial para moradia;
- V - concessão de direito real de uso;
- VI - cessão de uso;
- VII - locação;
- VIII - aforamento; e
- IX - imóvel funcional para moradia.

Art. 56. As modalidades de destinação de imóvel a terceiro devem ser formalizadas mediante termo ou contrato, no qual devem constar, expressamente, as condições estabelecidas, entre as quais, a finalidade da sua realização, o prazo de vigência, além das previstas no artigo 54 desta Lei.

§ 1º Salvo disposição em contrário, a vigência de que trata o caput deste artigo será de até 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação de extrato do respectivo termo no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL.

§ 2º Os termos de cessão, permissão e autorização de uso de imóveis de propriedade do Estado, bem como os termos aditivos cuja vigência ultrapassar o limite de 5 (cinco) anos, serão avaliados previamente pela SEPLAG quanto à necessidade do prazo diferenciado.

Art. 57. O ocupante em uso privativo do imóvel é o responsável pelo pagamento de todas as despesas referentes ao imóvel, tais como taxas, contribuições de custeio, condomínio e prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica e água, bem como de outras despesas inerentes à utilização do imóvel.

Art. 58. É nula de pleno direito a celebração de termo ou contrato de destinação de imóvel do Estado a terceiro sem observância do disposto nesta Lei.

#### Subseção I Da Autorização de Uso

Art. 59. Na autorização de uso, a utilização é conferida com vistas a atender, predominantemente, o interesse do particular.

Parágrafo único. Extinta a autorização de uso, o beneficiário não tem direito a qualquer indenização ou retenção, seja a que título for.

Art. 60. A autorização de uso é revogável a qualquer tempo, passível de cassação e, ainda, quando expedida com prazo de vigência determinado, não gera qualquer direito ao usuário, o qual fica obrigado a fazer cessar imediatamente o uso do imóvel quando notificado da extinção do ato.

Art. 61. A autorização independe de licitação, contudo, pressupõe, em havendo mais de 1 (um) interessado, seleção simplificada, objetiva e impessoal.

#### Subseção II Da Permissão de Uso

Art. 62. A SEPLAG pode permitir o uso a terceiros, em dependências próprias da repartição pública, para possibilitar a exploração de serviços que considere úteis, tais como lanchonete, restaurante, papelaria, reprodução gráfica e outros.

§ 1º É facultada a permissão de uso de terreno público, situado em área urbana, de até 250 (duzentos e cinquenta) metros quadrados, em favor de quem o venha utilizando há 5 (cinco) anos.

§ 2º Extinta a permissão de uso, o permissionário não tem direito a qualquer indenização ou retenção, seja a que título for.

§ 3º A permissão de uso pressupõe licitação, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade.

#### Subseção III Da Concessão de Uso

Art. 63. O contrato de concessão de uso tem natureza pessoal e intransferível.

§ 1º A destinação do imóvel do Estado à finalidade distinta daquela contratada é nula de pleno direito e suscetível a sanções.

§ 2º A concessão de uso pressupõe licitação, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade.

Art. 64. Mediante contrato de concessão de uso deve ser outorgado ao particular, em regime especial, o uso e exploração exclusivos de bem imóvel, gratuita ou onerosamente, para fins de utilidade pública ou interesse social.

#### Subseção IV Da Concessão de Direito Real de Uso

Art. 65. Salvo disposição contratual em sentido diverso, o direito real pode ser transferido a terceiros, por ato entre vivos ou por sucessão, assegurado o direito de preferência ao Estado, em igualdade de condições.

§ 1º A concessão de direito real de uso será contratada por instrumento público registrado em livro especial, exigida prévia autorização legislativa específica e observadas as determinações elencadas nos arts. 1.225 e 1.227 do Código Civil, bem como no art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º Desde o registro, o concessionário fruirá plenamente do terreno para os fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

§ 3º Terá fim a concessão quando o concessionário der o imóvel destinação diversa da estabelecida em contrato ou descumprir cláusula resolutória casos em que perderá as benfeitorias de qualquer natureza construídas.

§ 4º Em caso de alienação do imóvel ou de transferência do direito real, o respectivo titular tem preferência para a aquisição, em igualdade de condições.

§ 5º Extinta a concessão, o Estado deve retomar a propriedade plena sobre o imóvel, independentemente de indenização, salvo disposição contratual em sentido diverso.

#### Subseção V Da Cessão de Uso

Art. 66. A critério do Poder Executivo Estadual e observado o disposto no art. 21 desta Lei, poderão ser cedidos os imóveis do Estado de Alagoas a:

- I - Estados, Municípios e entidades, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural ou de assistência social;
- II - pessoas físicas ou jurídicas, em se tratando de interesse público ou social ou de aproveitamento econômico de interesse estadual, que mereça tal favor.

§ 1º A cessão de que trata este artigo poderá ser realizada, ainda, sob o regime de concessão de direito real de uso, previsto no art. 66 desta Lei.

§ 2º A cessão onerosa de bem imóvel do Estado de Alagoas para Órgão ou Entidade da Administração Pública de outros entes federativos será dispensada de licitação, utilizando-se o preço indicado no laudo de

avaliação.

Art. 67. A cessão será precedida de autorização legislativa específica e formalizar-se-á mediante termo ou contrato, do qual constarão expressamente as condições estabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização e o prazo para seu cumprimento, e tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista no ato autorizativo e consequente termo ou contrato.

Art. 68. O ato autorizativo da cessão poderá:

I - permitir a alienação do domínio útil ou de direitos reais de uso de frações do terreno cedido mediante regime competente, com a finalidade de obter recursos para execução dos objetivos da cessão, inclusive para construção de edificações que pertencerão, no todo ou em parte, ao cessionário;

II - permitir a hipoteca do domínio útil ou de direitos reais de uso de frações do terreno cedido, mediante regime competente, e de benfeitorias eventualmente aderidas, com as finalidades referidas no inciso anterior;

III - permitir a locação ou o arrendamento de partes do imóvel cedido e benfeitorias eventualmente aderidas, desnecessárias ao uso imediato do cessionário;

IV - isentar o cessionário do pagamento de foro, enquanto o domínio útil do terreno fizer parte do seu patrimônio, e de laudêmios, nas transferências de domínio útil de que trata este artigo; e

V - conceder prazo de carência para início de pagamento das retribuições devidas, quando:

a) for necessária a viabilização econômico-financeira do empreendimento;

b) houver interesse em incentivar atividade pouco ou ainda não desenvolvida no País ou em alguma de suas regiões; ou

c) for necessário ao desenvolvimento de microempresas, cooperativas e associações de pequenos produtores e de outros segmentos da economia brasileira que precisem ser incrementados.

Art. 69. A cessão, quando destinada à execução de empreendimento com fim lucrativo, será onerosa e, sempre que houver condições de competitividade, deverão ser observados os procedimentos licitatórios previstos em lei.

Parágrafo único. A cessão prevista no caput deste artigo poderá ser realizada de forma gratuita quando constatado o benefício social e econômico.

Art. 70. O prazo máximo dos contratos de cessão onerosa será de 10 (dez) anos, com valores corrigidos anualmente por índice de inflação contratual.

§ 1º Quando o projeto envolver investimentos cujo retorno, justificadamente, não possa ocorrer dentro do prazo máximo de 10 (dez) anos, estabelecido no caput deste artigo, a cessão poderá ser realizada por prazo superior, observando-se, neste caso, como prazo de vigência, o tempo seguramente necessário à viabilização econômico-financeira do empreendimento.

§ 2º Nos termos de cessão constará cláusula de rescisão contratual unilateral por parte do Estado de Alagoas, sem direito a qualquer indenização, no caso de lançamento de edital de leilão para a venda do imóvel, garantido o direito de preferência estabelecido nesta Lei.

Art. 71. Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a ceder onerosamente os imóveis não operacionais do seu acervo, nos termos da legislação, à empresa pública estadual devidamente contratada, para intermédio de subseção onerosa com terceiros, mediante remuneração.

Parágrafo único. A cessão onerosa realizada nos termos do caput deste artigo poderá ser realizada de forma condicional, sendo o Estado de Alagoas remunerado somente quando for pactuada a subseção do imóvel cedido.

Art. 72. A SEPLAG poderá ceder, de forma não onerosa, os imóveis do patrimônio do Estado de Alagoas quando o cessionário for Órgão ou Entidade da Administração Pública e o imóvel seja utilizado para fins de exercício de atividade e/ou interesse compartilhado.

#### Subseção VI Da Locação

Art. 73. Os imóveis do Estado, no todo ou em parte, não afetados podem, qualquer que seja sua natureza, ser alugados a quaisquer interessados.

§ 1º A locação deve proceder, por meio de concorrência pública e pelo maior preço oferecido, na base mínima do valor locativo fixado em laudo de avaliação.

§ 2º A locação de bens para Entidades da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados e Municípios prescinde de processo licitatório.

Art. 74. É proibida a sublocação do imóvel, no todo ou em parte, bem como a transferência de locação, salvo com expresse consentimento do Estado.

Art. 75. O contrato de locação pode ser rescindido:

I - quando ocorrer infração do disposto no artigo anterior;

II - quando os aluguéis não forem pagos nos prazos estipulados;

III - quando o imóvel for necessário a serviço público e desde que não tenha a locação sido feita em condições especiais; e

IV - quando ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

§ 1º Nos casos previstos nos incisos I e II deste artigo, a rescisão deve se dar de pleno direito, emitindo-se o Estado, sumariamente, na posse da coisa locada.

§ 2º Na hipótese do inciso III deste artigo, a rescisão pode ser feita, em qualquer tempo, por ato administrativo do Estado, sem que este fique por isso obrigada a pagar ao locatário indenização de qualquer espécie, excetuada a que se refira a benfeitorias necessárias.

§ 3º A rescisão, no caso do parágrafo anterior, deve ser precedida por notificação, em que deve ser consignado o prazo para restituição do imóvel, nos seguintes prazos:

I - 90 (noventa) dias, quando situado em zona urbana; e

II - 180 (cento e oitenta) dias, quando em zona rural.

§ 4º Os prazos fixados no parágrafo precedente podem, a critério da SEPLAG, ser prorrogados, se requerida a prorrogação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias e efetivamente justificada.

Art. 76. Os aluguéis devem ser pagos mediante recolhimento à estação arrecadadora da Fazenda Estadual.

Parágrafo único. O pagamento dos aluguéis deve ser garantido por depósito em dinheiro, em importância correspondente a 3 (três) meses de aluguel.

#### Subseção VII Do Aforamento

Art. 77. Os terrenos aforados pelo Estado de Alagoas, salvo disposição contratual em sentido diverso, ficam sujeitos ao foro de 0,6% (seis décimos por cento) do valor venal do imóvel, que será atualizado anualmente.

§ 1º Aplica-se o caput deste artigo nos casos em que o valor do foro estipulado nas Escrituras de Enfitese ou Aforamento não estejam em moeda corrente nacional (Real).

§ 2º Considera-se valor venal do imóvel, o constante na Certidão Cadastral Municipal, emitida pelo órgão municipal competente, em que o imóvel foreiro esteja situado.

§ 3º O não pagamento do foro durante três anos consecutivos, ou quatro anos intercalados, importará a caducidade do aforamento.

Art. 78. Salvo disposição contratual em sentido diverso, a transferência onerosa, entre vivos, do domínio útil de terreno foreiro do Estado de Alagoas ou de cessão de direito a eles relativos dependerá do prévio recolhimento do laudêmio pelo vendedor.

§ 1º O laudêmio terá a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do domínio pleno do terreno, excluídas as benfeitorias.

§ 2º Os Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, sob pena de responsabilidade dos seus respectivos titulares, não lavrarão nem registrarão escrituras relativas a bens imóveis foreiros do Estado de Alagoas, ou que contenham, ainda que parcialmente, área de seu domínio, sem Recibo ou Declaração que revele ter o interessado recolhido o laudêmio devido, nas transferências onerosas entre vivos.

§ 3º O Recibo ou Declaração, mencionada no § 2º deste artigo, será emitido pelo Setor Patrimonial da SEPLAG.

Art. 79. O aforamento extingui-se-á:

I - por inadimplemento de cláusula contratual;

II - por acordo entre as partes;

III - pela remição do foro;

IV - pelo abandono do imóvel por mais de 5 (cinco) anos, retornando o

domínio útil ao Estado; ou

V - por interesse público, mediante prévia indenização.

§ 1º Consistindo o inadimplemento de cláusula contratual no não pagamento do foro durante três anos consecutivos, ou quatro anos intercalados, é facultado ao foreiro, revigorar o aforamento mediante as condições dispostas nesta Lei.

§ 2º Para fins de revigoração do aforamento, será recolhida a quantia correspondente ao período do débito, acrescido de multa de 20% (vinte por cento).

Art. 80. A remição do aforamento será feita pela importância correspondente a 17% (dezessete por cento) do valor do domínio pleno do terreno, excluídas as benfeitorias.

§ 1º Compete à SEPLAG realizar vistoria e laudo de avaliação do imóvel, a fim de verificar o valor do terreno.

§ 2º Efetuado o resgate, compete à PGE expedir Certidão Autorizativa de Transferência de Bem Imóvel, para averbação no Registro de Imóveis.

Art. 81. Ficam isentas do pagamento de foros e laudêmios, referentes a imóveis foreiros do Estado de Alagoas, as pessoas consideradas carentes ou de baixa renda cuja situação econômica não lhes permita pagar esses encargos sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.

§ 1º Considera-se carente ou de baixa renda, para fins da isenção disposta neste artigo, o responsável por imóvel foreiro do Estado que esteja devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, ou aquele responsável, cuja renda familiar mensal seja igual ou inferior ao valor correspondente a dois salários mínimos.

§ 2º A situação de carência ou baixa renda será comprovada a cada 4 (quatro) anos, na forma disciplinada pelo órgão competente, devendo ser suspensa a isenção sempre que verificada a alteração da situação econômica do foreiro.

§ 3º A isenção de que trata o caput deste artigo somente será concedida para um único imóvel foreiro do Estado, desde que seja utilizado como residência do foreiro.

Art. 82. Deverá o foreiro interessado requerer a Declaração de Isenção diretamente à Gerência de Patrimônio Imobiliário - GPI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, mediante simples requerimento, além dos seguintes documentos:

I - documentos do foreiro:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC, e Documento de Identidade - RG, em caso de pessoa física; e

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, além dos documentos do representante legal elencados na alínea a do inciso I deste artigo, em caso de pessoa jurídica.

II - documentos do imóvel:

a) certidão de ônus atualizada, cuja validade é de 30 (trinta) dias;

b) Escritura de Enfitese ou Aforamento, caso possua; e

c) Certidão Cadastral Municipal.

III - documento que comprove a situação de carência ou baixa renda do responsável:

a) comprovante de inscrição no CadÚnico do Governo Federal;

b) comprovante de rendimentos; ou

c) declaração da situação econômica firmada pelo próprio requerente, em caso de impossibilidade em apresentar os documentos listados anteriormente.

Art. 83. Os casos omissos ou excepcionais serão decididos ou regulamentados pela SEPLAG.

#### Subseção VIII

##### Do Imóvel Funcional para Moradia

Art. 84. Dos imóveis pertencentes ao Estado de Alagoas, fica instituída a figura do Imóvel Funcional, com definição em regramento próprio a ser editado pela SEPLAG.

Parágrafo único. Os referidos imóveis, enquanto não forem alienados, poderão ser destinados à moradia funcional de servidores, após a posse, ocupantes de cargo de secretariado, grupo de direção e assessoramento superiores, deslocados de outros Municípios e Estados.

#### CAPÍTULO VII

##### DA ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DO ESTADO

#### Seção I

##### Das Disposições Gerais

Art. 85. A alienação de bens imóveis do Estado de Alagoas será precedida de autorização legislativa específica e obedecerá às normas legais vigentes, com destaque ao disposto nos arts. 98 a 103 e art. 1.275 do Código Civil, cumulada com o art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A alienação ocorrerá quando não houver interesse público, econômico ou social em manter o imóvel no domínio do Estado, nem riscos à preservação ambiental e à defesa nacional, no desaparecimento do vínculo de propriedade.

§ 2º A inexistência de interesse público na manutenção do imóvel sob domínio do Estado de Alagoas será atestada, em cada caso, mediante manifestação técnica da SEPLAG, observada a necessidade de fomentar a atividade econômica e social da localidade onde está situado.

Art. 86. A alienação depende de licitação, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade e as alíneas do inciso I do art. 76 da Lei Federal de nº 14.133, de 2021, e deverá atender ao disposto na Lei Estadual nº 4.417, de 1982, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 173, de 7 de junho de 2001.

Art. 87. A inobservância da obrigação imposta ao adquirente de destinar o imóvel conforme o interesse público, social e ambiental, constitui condição resolutiva da propriedade alienada, por força da qual deve ser revertido o imóvel, automaticamente, ao domínio público.

#### Seção II

##### Da Venda

Art. 88. A venda de bens imóveis do Estado será feita mediante leilão público, observados os regramentos impostos no art. 33, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo dispensada a licitação somente nos casos especificados no inciso I do art. 76 da referida lei, bem como nas seguintes condições:

I - não será permitida a venda de imóveis em lote, exceto quando demonstrado em parecer técnico que haverá:

a) maior valorização dos bens imóveis;

b) maior liquidez para os bens imóveis cuja alienação isolada seja difícil ou não recomendada; ou

c) outras situações decorrentes das práticas usuais do mercado ou em que se observem condições mais vantajosas para a Administração Pública, devidamente fundamentadas.

II - o arrematante pagará, no ato do pregão, sinal correspondente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, complementando o pagamento no prazo e nas condições previstas no edital, sob pena de perder, em favor do Estado de Alagoas, o valor correspondente ao sinal e, em favor do leiloeiro, se for o caso, a respectiva comissão;

III - o leilão público será realizado por leiloeiro oficial ou por servidor especialmente designado pela SEPLAG para tal finalidade.

IV - quando o leilão público for realizado por leiloeiro oficial, a respectiva comissão será, na forma do Regulamento, de até 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e será paga pelo arrematante, juntamente com o sinal; e

V - o preço mínimo para a venda será fixado com base no valor de mercado do imóvel, estabelecido em laudo de avaliação, cujo prazo de validade será de, no máximo, 12 (doze) meses.

Art. 89. O edital do leilão preverá as condições de parcelamento do pagamento, em especial a quantidade de parcelas, a atualização monetária e a incidência de juros, obedecendo aos seguintes critérios mínimos:

I - pagamento à vista, em moeda nacional, no momento do arremate, de pelo menos 5% (cinco por cento) do valor da venda;

II - pagamento do saldo remanescente, em até 30 (trinta) dias corridos da data do arremate; ou

III - adesão junto ao Estado de Alagoas de parcelamento do imóvel alienado, nos termos definidos em edital.

Art. 90. No caso de parcelamento, o imóvel poderá ser transferido formalmente, mas deverá constar em sua matrícula a sua condição de



garantia da operação de parcelamento até a quitação de todas as prestações.  
Art. 91. O parcelamento do pagamento por imóveis alienados, nos termos desta Lei, não é garantia do arrematante ou de qualquer adquirente que exerça seu direito de preferência, de modo que para a sua concessão serão analisados critérios econômicos e financeiros estabelecidos em regulamento.

Art. 92. A preferência para aquisição dos imóveis públicos leiloados seguirá a seguinte ordem:

I - cessionário de direito real ou pessoal, bem como, o locatário ou o arrendatário que esteja adimplente com as suas obrigações junto ao Estado de Alagoas; e

II - vencedor do leilão.

Art. 93. O cessionário de direito real ou pessoal, bem como o locatário ou o arrendatário que esteja adimplente com as suas obrigações junto ao Estado de Alagoas, poderão adquirir o imóvel a que se vinculam em condições de igualdade com o vencedor do leilão, exercendo formalmente o seu direito de preferência em até 10 (dez) dias corridos da data do leilão, independente de sua intimação formal.

§ 1º O edital do leilão deverá prever especificamente como os legitimados poderão exercer formalmente o seu direito de preferência.

§ 2º Aquele que exercer o direito de preferência deverá realizar o pagamento do saldo remanescente no prazo previsto nesta Lei, bem como, no mesmo prazo, ressarcirá diretamente aquele que tiver custeado os gastos com a avaliação, comissão do leiloeiro e sinal do imóvel leiloados.

§ 3º Caso haja manifestação do direito de preferência de quaisquer dos legitimados, mas não seja realizada a aquisição do bem imóvel no devido prazo, poderá o outro beneficiário do direito de preferência, bem como o vencedor do leilão, nesta ordem, manifestar seu interesse no negócio, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da comunicação do fato por parte do Estado de Alagoas, ou de seu representante.

§ 4º Respeitada a ordem de preferência, o contrato deverá ser celebrado entre as partes em até 30 (trinta) dias corridos da data do leilão, podendo ser prorrogado por igual período pela SEPLAG, mediante manifestação do interessado ou de ofício no caso de interesse do Estado de Alagoas.

Art. 94. Na hipótese de o vencedor do leilão não realizar o devido pagamento do bem no prazo estabelecido nesta Lei, o valor do sinal reverte-se em benefício do Estado de Alagoas.

Art. 95. Os procedimentos licitatórios de que trata esta Lei poderão ser realizados integralmente por meio de recursos de tecnologia da informação, com a utilização de sistemas próprios ou disponibilizados por terceiros.

Art. 96. É dispensável a licitação na venda de imóveis para outro Órgão ou Entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Art. 97. Enquanto não publicado o edital do leilão, os Órgãos ou Entidades da Administração Pública poderão apresentar proposta de aquisição dos imóveis não operacionais tendo como preço o valor de mercado do imóvel, estabelecido em laudo de avaliação, com prazo inferior a 12 (doze) meses. Parágrafo único. O laudo de avaliação do imóvel apresentado por Órgãos ou Entidades da Administração Pública será submetido à validação por parte da SEPLAG.

Art. 98. No caso de proposta de aquisição por parte dos municípios alagoano cuja receita corrente per capita apurada no exercício anterior ao da apresentação da proposta esteja no quartil inferior de todos os municípios alagoanos, poderá ser aplicado desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor constante no laudo de avaliação.

Art. 99. O pagamento das aquisições de imóveis do Estado de Alagoas por outros entes da Administração Pública poderá ser realizado em até 120 (cento e vinte) prestações sucessivas e mensais, sendo aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que o substitua, a partir da segunda prestação.

Parágrafo único. O parcelamento citado neste artigo não se configura como emissão de título de crédito, não podendo ser negociado ou transferido no mercado.

Art. 100. O município alagoano que adquirir imóveis não operacionais do Estado de Alagoas autorizará o desconto das parcelas referentes à aquisição nas transferências da sua respectiva cota-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

### Seção III

#### Do Leilão Deserto ou Fracassado e da Venda Direta

Art. 101. Na hipótese de leilão público deserto ou fracassado, cujo objeto seja a venda de bens imóveis do Estado de Alagoas, os respectivos imóveis poderão, no prazo de validade do laudo de avaliação, ser incluídos em novo leilão público, com desconto de até 25% (vinte e cinco por cento) no valor do laudo de avaliação.

Art. 102. Na hipótese de leilão público deserto ou fracassado por 2 (duas) vezes consecutivas, os imóveis poderão ser disponibilizados automaticamente para venda direta, durante o prazo de validade do laudo de avaliação, aplicado o desconto de até 25% (vinte e cinco por cento).

§ 1º Em cada caso, o desconto a ser aplicado no segundo leilão ou na venda direta, até o limite previsto, será determinado pela SEPLAG, mediante prévio laudo técnico.

§ 2º No caso deste artigo, vencido o prazo de validade do laudo de avaliação do imóvel, a disponibilidade do imóvel para a venda direta poderá ser prorrogada pelo prazo de 3 (três) anos, por deliberação da SEPLAG, de modo que o valor de venda deverá ser atualizado anualmente pela variação do IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

### Seção IV

#### Da Permuta

Art. 103. A permuta de imóvel de qualquer natureza, de propriedade do Estado de Alagoas, por imóveis edificados ou não, ou por edificações a construir, somente poderá ser realizada mediante prévia autorização legislativa.

§ 1º Para fins de efetivação da transação, serão considerados os laudos de avaliação válidos dos imóveis permutados

§ 2º As diferenças a favor ou contra o Estado de Alagoas poderão ser recebidas ou pagas nas mesmas condições estabelecidas para a alienação de imóveis do Estado de Alagoas, nos termos desta Lei.

§ 3º Na permuta, sempre que houver condições de competitividade, deverão ser observados os procedimentos licitatórios previstos em Lei.

Art. 104. A SEPLAG poderá autorizar, mediante parecer técnico prévio, a doação de imóveis do patrimônio do Estado de Alagoas, nos termos do art. 21 desta Lei, nas seguintes situações:

§ 1º O contrato de promessa de permuta será considerado cumprido após a edificação dos prédios a serem recebidos pelo Estado e a manifestação de seus técnicos quanto à regularidade e conclusão da obra, nos termos dos projetos originais.

§ 2º A posse do bem imóvel do Estado a ser permutado poderá ser repassada ao contratado, podendo este utilizá-lo até a celebração definitiva da escritura pública de permuta, obrigando-se a indenizar o Estado na hipótese de o negócio não se realizar definitivamente.

§ 3º As benfeitorias edificadas pelo contratado enquanto obtiver a posse do bem imóvel do Estado não serão indenizadas na hipótese de o negócio não se realizar definitivamente.

§ 4º O contrato de promessa de permuta poderá incluir no valor a ser permutado o custo da elaboração dos projetos

### Seção V

#### Da Doação

Art. 105. A SEPLAG poderá autorizar, mediante parecer técnico prévio, a doação de imóveis do patrimônio do Estado de Alagoas, nos termos do art. 21 desta Lei, nas seguintes situações:

I - quando o donatário for Órgão ou Entidade da Administração Pública e o imóvel seja utilizado para fins de exercício de atividade de responsabilidade e/ou interesse compartilhado;

II - quando se tratar de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente usados em programas de habitação ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por Órgão ou Entidade da Administração Pública; e

III - quando se tratar de bens imóveis comerciais de âmbito local, com área de até 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) e destinados

a programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por Órgão ou Entidade da Administração Pública.  
Parágrafo único. A verificação do disposto no inciso I do caput deste artigo será realizada pela SEPLAG em conjunto com o Órgão ou Entidade Estadual competente ou interessada na atividade.

#### Seção VI Da Investidura

Art. 106. Pode ser efetuada, por investidura, a incorporação, aos imóveis contíguos, de áreas do patrimônio estadual que não possam ter utilização isolada, em decorrência de sua área, dimensões, formato ou localização  
Parágrafo único. O processo de investidura pode ser promovido pela Administração, de ofício ou a requerimento do proprietário do imóvel confinante.

Art. 107. Ressalvado o dispositivo nesta Lei, o valor da investidura será fixado pela respectiva área técnica da SEPLAG, mediante avaliação que levará em conta a valorização trazida ao imóvel beneficiado, os preços correntes no mercado imobiliário e outros elementos pertinentes.

Art. 108. Quando existir mais de um imóvel confinante, as áreas a investir serão fixadas, proporcionalmente, em obediência às exigências urbanísticas.

§ 1º Sempre que possível, deve ser adotada a regra de dividir, proporcionalmente, a testada futura pelas testadas dos imóveis confinantes antes da efetivação da investidura.

§ 2º No caso de álveos abandonados, a investidura, se convier ao Estado, deve ser feita a cada um dos imóveis antes ribeirinhos, dividindo o álveo pelo meio, adotada a regra do parágrafo anterior.

Art. 109. A investidura deve ser promovida por meio de Órgãos da Administração Indireta, quando tiver por objeto áreas incluídas em planos de obras a seu cargo.

#### Seção VII Das Outras Formas de Alienação

Art. 110. Os imóveis que integram o patrimônio do Estado também podem ser alienados, mediante:

I - incorporação ao capital de empresas públicas criadas pelo Estado, como forma de integralização do valor das ações que lhe caibam, quer na construção de capital, quer nos seus eventuais aumentos;

II - doação para integrar patrimônio de fundação criada ou mantida pelo Estado, sempre sob a condição de inalienabilidade e da sua reversão ao patrimônio estadual, se a fundação se extinguir;

III - transferência para a formação do patrimônio de autarquia ou de empresa pública; e

IV - título de domínio, expedido no âmbito de processos de regularização fundiária, na forma da Lei Estadual nº 4.417, de 1982.

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 111. Os bens imóveis do Estado, seja qual for a sua natureza, não são sujeitos a usucapião.

Art. 112. São consideradas dívida ativa estadual, para efeito de cobrança executiva, as provenientes de aluguéis, taxas, foros, laudêmios e outras contribuições concernentes de utilização de bens imóveis do Estado.

Art. 113. Fora dos casos expressos em lei, não podem as terras devolutas do Estado ser alienadas ou concedidas senão a título oneroso.

Art. 114. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 115. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de setembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 886804

\*DECRETO Nº 99.141, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500-0000036111/2024, RESOLVE autorizar o afastamento do País, com ônus para o Erário, a cargo da Secretaria de Estado da Fazenda, da servidora RENATA DOS SANTOS, Secretária de Estado da Fazenda, para, no período compreendido entre 13 a 19 de setembro do corrente ano, participar das atividades acadêmicas dos seminários presenciais finais do segundo trimestre correspondentes ao ano acadêmico 2023/24 do Mestrado Oficial em Fazenda e Administração Financeira e Tributária UNED/IEF, a se realizarem na cidade de Madri/Espanha.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de setembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

\*repblicado por incorreção.

DECRETO Nº 99.194, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1206.0000056466/2024, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do 1º Tenente QOEM PM FÁBIO CALHEIROS PEREIRA, matrícula nº 636-0, para viajar ao Chile, no período de 8 a 21 setembro de 2024, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de setembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 99.195, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1206.0000054875/2024, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, da 3º Sargento QP PM MARTA DANIELA JANUÁRIO DA SILVA, matrícula nº 12149, para viajar à Argentina, no período de 14 a 20 setembro de 2024, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de setembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 99.196, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1206.0000055530/2024, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, da Capitã QOEM PM ANTONIETA DA GAMA ROMEIRO DE LIMA, matrícula nº 10587-8, para viajar ao Chile, no período de 25 a 29 setembro de 2024, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de setembro de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 886805

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 9 DE SETEMBRO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-3704/24, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 867/2024, de iniciativa do Poder Executivo Estadual e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROCs.E:1206-56466/24, de FÁBIO CALHEIROS PEREIRA;  
E:1206-54875/24, de MARTA DANIELA J. DA SILVA; e  
E:1206-55530/24, de ANTONIETA DA GAMA ROMEIRO DE LIMA  
DESPACHO: De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos à Polícia Militar de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROCs.E:1700-5675/24, da SEPLAG; e  
E:1700-5428/24, da SEPLAG.

DESPACHO: Como propõe. Lavre-se o Decreto. Em seguida, retornem os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para as demais providências, no âmbito de sua competência.

PROC.E:4101-22813/23, de LUCAS HENRIQUE DA SILVA = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL para as providências de sua alçada.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 886806

## Gabinete do Vice Governador

### AVISO DE COTAÇÃO

O Gabinete do Vice-Governador, inscrita no CNPJ sob o nº 12.379.285/0001-00, representada neste ato pela Chefia de Gabinete, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. 01201.0000000469/2024.

Objeto: O presente processo administrativo tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, para a prestação de serviços essenciais para o pleno funcionamento deste Gabinete, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda do Órgão.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações no e-mail [compras@vicegovernadoria.al.gov.br](mailto:compras@vicegovernadoria.al.gov.br), telefone (82) 3235-3408 ou pessoalmente através da Superintendência Administrativa, situada à Rua Boa Vista, 453, Centro, CEP: 57.020-110 - Maceió/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

Protocolo 886648

## Procuradoria Geral do Estado (PGE)

PORTARIA/PGE Nº 408/2024

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 07/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01204.0000008496/2024.

RESOLVE:

1. Designar o servidor LUÍS MANOEL BORGES DO VALE, portador do CPF nº 018.169.663-04, matrícula nº 9-4, para atuar na ASSESSORIA ESPECIAL DA PROCURADORA-GERAL, pertencente ao órgão PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no período de 11/09/2024 a 05/11/2024, sem prejuízo de suas atribuições.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 03 de setembro de 2024.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 886743

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 09 DE SETEMBRO DE 2024, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

Processo E:04105.0000001206/2024 Interessado Gerência de Planejamento de Contratações Públicas Assunto Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 27401678/2024 Os autos foram encaminhados ao Gabinete da Procuradora-Geral do Estado, por meio do Despacho PGE SUBCOOPLIC 27320393, para fins de "maiores esclarecimentos e análise mais detalhada, acerca da publicação em jornal de grande circulação do extrato do edital, assunto já tratado em precedente administrativo (27176687/2024), para delinear os parâmetros do precedente a ser observado". No plano fático, a realidade que se encontra esta Procuradoria Geral do Estado, é a do avultamento de processos licitatórios em sua fase externa na Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLIC, cujo objeto de análise seja a nulidade de fase externa de licitação, em razão, exclusivamente, da ausência de publicação do extrato de licitação em jornal diário de grande circulação, exigência normativa do art. 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 14 do Decreto Estadual nº 90.392/2023. A NLLC estabelece no seu art. 54, as formas de publicização do Edital de Licitação, in verbis: Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). § 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação. No âmbito estadual, o estado de Alagoas regulamentou o art. 54 da Lei nº 14.133/2021 da seguinte forma: Art. 14. A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no PNCP. § 1º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação. § 2º Na hipótese de a contratação contar com recursos federais, além das publicações referidas no caput e § 1º deste artigo, a convocação dos interessados deverá ser publicada no Diário Oficial da União - DU. Dessa forma, conclui-se que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Estado (DOE/AL) e em jornal diário de grande circulação - artigo 54, § 1º e artigo 94, da Lei nº 14.133/ 2021. Certamente, a inobservância dessa exigência, conforme estabelecido pelo legislador federal, compromete a validade dos atos realizados durante o processo licitatório. Nessas situações, é necessário verificar se houve violação dos princípios orientadores da Lei nº 14.133/2021, especialmente o princípio da competitividade, conforme disposto no art. 5º, levando-se em consideração o interesse público envolvido. A administração pública, dentro de sua margem de discricionariedade, pode optar por convalidar os atos, desde que o vício seja sanável, ou anulá-los em caso de vício insanável. Ou seja, a Lei nº 14.133/2021 estabelece como diretriz a promoção do saneamento de vícios, impondo a anulação apenas quando a convalidação for impossível, ou seja, quando houver vício insanável. Essa orientação está em consonância com o art. 55 da Lei Estadual nº 6.161/2000 e com a Súmula nº 473 do STF, que permite à administração pública anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, ou

revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que respeitados os direitos adquiridos. A própria NLLC em seu art. 147, dispõe sobre diversos aspectos a serem considerados pela administração quando constatadas irregularidades no procedimento licitatório ou na execução contratual, visando à convalidação de irregularidades superáveis e tornando a decretação de nulidade pelo gestor uma medida excepcional, aspectos estes que não eram contemplados objetivamente na Lei nº 8.666/93, antigo regime de contratações públicas. No âmbito estadual, o Decreto nº 90.391/23 (dispõe sobre a competência para autorização da abertura de processo licitatório, adjudicação do objeto ao vencedor da licitação e homologação do resultado) em seu art. 2º, § 1º e § 2º, também assim dispôs: Art. 2º A adjudicação do objeto ao vencedor da licitação, a homologação do seu resultado e a celebração do contrato e de seus respectivos termos aditivos caberá: [...] § 1º Compete ainda às autoridades indicadas nos incisos I ao V do caput deste artigo: (Redação renumerada pelo Decreto Estadual nº 95.020, de 28.12.2023). I - determinar o retorno do processo licitatório para saneamento de irregularidades; II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; e III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável. § 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa. (Redação renumerada pelo Decreto Estadual nº 95.020, de 28.12.2023). Além disso, com o advento da Lei nº 13.655/2018, que acrescentou os artigos 20 a 22 à Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), a análise dos atos administrativos pela administração pública deixou de ser estritamente legalista. Agora, deve-se considerar o sopesamento do interesse público envolvido, prevendo-se as consequências práticas de eventual anulação ou invalidação de atos administrativos. Essa mudança reforça a necessidade de uma abordagem mais ponderada, considerando os impactos das decisões na realidade administrativa. Diante de tais apontamentos, passa-se a avaliação dos processos licitatórios em suas fases externas, encaminhados à Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLIC, com base em uma pequena amostragem: E: 04105.0000000243/2024 - Intenção de Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de medicamentos (comprimidos); E: 04105.0000000144/2024 - Intenção de Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de medicamentos CEAF (dietas enterais); E: 04105.0000000204/2024 - Intenção de registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas (enteral infantil) - RP 47/2024. E: 04105.0000001278/2023 - Intenção de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Correlatos (Sondas) - RP 008/2024. Nesta amostragem, os 04 (quatro) processos analisados encontram-se com ausência de publicação do extrato de licitação em jornal diário de grande circulação, exigência normativa do art. 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 14 do Decreto Estadual nº 90.392/2023. Realidade esta que se resvala em outros processos licitatórios, que aguardam emissão de análise jurídica conclusiva por parte desta Procuradoria Geral do Estado. Em que pese o descumprimento da exigência normativa referida, verifica-se que tais processos licitatórios possuem objetos de extrema importância para a sociedade alagoana como um todo (medicamentos, dietas enterais, sondas médicas), não devendo ser a análise mais apropriada por parte deste órgão de assessoramento jurídico em simplesmente anular tais procedimentos *prima facie*. Levando isso em consideração, necessário se faz a fixação de parâmetros a serem observados pela Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLIC, quando se estiver diante da seguinte *celeuma jurídica*: “(im) possibilidade jurídica de se convalidar os atos da fase externa no processo licitatório, quando se tratar da falta de divulgação do extrato de licitação em jornal diário de grande circulação, nos termos do art. 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 14 do Decreto Estadual nº 90.392/2023.”. A medida se faz necessária, a fim de conservar o interesse público envolvido em tais procedimentos de contratação pública, evitando a descontinuidade da prestação dos serviços públicos, e homenageando o *mens legis* pretendido pelo legislador federal, ao estabelecer diretrizes para a promoção do saneamento de vícios, impondo a anulação apenas quando a convalidação for impossível, ou seja, quando houver vício insanável. Além do mais, a repetição de tais fases externas, com a republicação do instrumento editalício, levando em consideração os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, dispostos no art. 55 da Lei nº 14.133/2021, aliado aos prazos de tramites internos da administração pública, culminará, possivelmente, em uma contratualização emergencial em massa, com fulcro no art. 75, VIII, § 6º, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, fixam-se os seguintes aspectos a serem observados pela Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLIC, quando se estiver analisando processos licitatórios em sua fase externa, que se encontre com a ausência de divulgação do extrato de licitação em jornal diário de grande circulação, nos termos do art. 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 14 do Decreto Estadual nº 90.392/2023: a) a nulidade da fase externa esteja pautada exclusivamente na ausência de publicação em jornal diário de grande circulação, devendo ter sido realizada a publicação do Edital de Licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do

edital no Diário Oficial Estado (DOE/AL), como também no Diário Oficial da União (DOU), na hipótese de a contratação contar com recursos federais; b) tenha havido a participação de uma quantidade razoável de licitantes, demonstrando a não violação ao princípio da competitividade; c) que a repetição da fase externa do processo licitatório represente prejuízo ao interesse público - uma medida que deve ser avaliada e expressamente atestada pelo gestor nos autos, após a manifestação desta PGE/AL. O cumprimento dessa condicionante é requisito indispensável para a aprovação do ato. Cumpridos esses requisitos, que devem ser analisados caso a caso pelo Procurador do Estado, torna-se juridicamente possível a convalidação do vício. Ainda assim, é necessário examinar os demais aspectos formais do processo licitatório. Ressalta-se que a presente manifestação não deve ser utilizada exclusivamente como parecer referencial ou normativo, não dispensando, portanto, a análise jurídica específica dessa questão. Além do mais, deve a AMGESP garantir a regular instrução de todos os processos licitatórios em curso, com a divulgação do extrato de licitação em jornal diário de grande circulação, tendo em vista que não se pode tornar uma praxe administrativa o não cumprimento dessa exigência normativa. Destarte, retomo os autos à PGE - SUBCOOPLIC, para ciência aos Procuradores de Estado lá lotados sobre a fixação do presente precedente administrativo, devendo ser adotada as seguintes providências, levando em consideração os parâmetros estabelecidos no item. 18 desta manifestação: a) dar publicidade ao entendimento aqui constante no âmbito da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLIC; b) analisar os processos licitatórios em sua fase externa que foram anulados pela ausência de divulgação do extrato de licitação em jornal diário de grande circulação, devendo vincular o feito ao Procurador de Estado relator, a fim de que proceda com a reanálise do vício em questão, levando em consideração as diretrizes dispostas neste precedente administrativo; c) caso seja possível a superação do vício (ausência de divulgação do extrato de licitação em jornal diário de grande circulação), deve o Procurador de Estado passar a análise dos demais aspectos formais da fase externa de licitação. Por fim, devem os autos seguirem para à AMGESP, a fim reforçar a necessidade de divulgação do extrato de licitação em jornal diário de grande circulação, nos processos licitatórios em curso e a serem instaurados, devendo ser adotadas medidas enérgicas por parte desta Agência, para que cumpra a exigência normativa, disposta no art. 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 14 do Decreto Estadual nº 90.392/2023.

Processo E:04105.0000000866/2024 Interessado AMGESP Assunto Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 27404090 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 27385207), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 27217843), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna do certame, relativo ao registro de preços para futura e eventuais contratações/aquisições de “MUNIÇÕES - INTENÇÃO RP 147/2024”. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

Processo E:03300.0000001509/2024 Interessado SEINFRA Assunto Termo Aditivo. Convênio. DESPACHO PGE/GAB Nº 27415626 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 27398391), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICOBRAS (SEI nº 27383852), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização de Terceiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 030/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SEINFRA, para as providências ulteriores.

Processo E:04105.0000001093/2024 Interessado AMGESP Assunto Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 27403847 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 27359457), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 27249749), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna do certame, relativo ao registro de preços para futura e eventuais contratações/aquisições de “MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE 03 - INTENÇÃO DE RP 179/2024”. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada,

a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

Processo E:03300.0000001662/2024 Interessado SEINFRA Assunto Celebração de Termo Aditivo de Prazo de Vigência. Contrato de Repasse. DESPACHO PGE/GAB Nº 27416201 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 27372040), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBRAS (SEI nº 27351146), por suas razões e fundamentos jurídicos, que entendeu pela viabilidade jurídica da prorrogação de prazo do Contrato de Repasse nº 918913/2021 /MCIDADES/CAIXA (doc. 27085973), haja vista não se tratar de cláusula econômica, mas apenas cláusulas que dispõem sobre o objeto do contrato e sua execução, permanecendo ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas daquele contrato de repasse. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SEINFRA, para as providências ulteriores.

Processo E:04105.0000001040/2024 Interessado AMGESP Assunto Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 27404351 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 27378787), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 27336535), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna do certame, relativo ao registro de preços para futura e eventuais contratações/aquisições de "MATERIAL DE LABORATÓRIO (DIVERSOS) - INTENÇÃO DE RP 173/2024". 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

Processo E:02900.0000002023/2022 Interessado SEDETUR Assunto Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/GAB Nº 27414173 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP nº 27397132, da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA DE DECRETO QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO MARCO DOS CORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Sigam os autos ao Gabinete Civil, para ciência e providências de sua alçada.

Processo E:02102.0000002671/2024 Interessado AMGESP Assunto Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 27409420 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 27373144), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 27360548), por suas razões e fundamentos jurídicos, que opinou pela regularidade do procedimento, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas no parecer retro, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desta Assessoria Jurídica. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à POLCAL, para as providências ulteriores.

Processo E:04105.0000001121/2023 Interessado AMGESP Assunto Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 27397527 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 27327690), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICBENS (SEI nº 27219279), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa. 2. Reitero

a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

Processo E:02000.0000003861/2024 Interessado SESAU Assunto Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 27398845 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 27358100), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 27065028), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

Processo E:02000.00000011904/2024 Interessado SESAU Assunto Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 27398145 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 27363525), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 27218703), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

Processo E:52530.0000000622/2022 Interessado UNCISAL Assunto Termo aditivo DESPACHO PGE/GAB Nº 27398900 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 27376347), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 27304222), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 32/2022). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à UNCISAL, para as providências ulteriores.

Processo E:01206.00000030510/2024 Interessado LARISSA DA SILVA SANTOS AMORIM Assunto Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 27394817 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 27308673), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 27249764), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, ao(a) cônjuge do(a) servidor(a) público militar estadual Gabriel Medeiros de Amorim Nobre, matrícula nº 0002427-9, falecido(a) em atividade com proventos do(a) posto/grad. Soldado Combatente, falecido(a) em 31/05/2024, nos termos do art. 7º, I, alínea "a", da Lei Estadual nº 8.671, de 2022, e legislação correlata. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

Processo E:04799.0000004131/2024 Interessado Lucas Machado de Lima Assunto Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 27395722 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 27307947), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE

PASUBPREV (doc. 27252877), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, a filho, independentemente de idade, considerado definitivamente inválido para o trabalho, solteiro e sem rendimentos, do servidor público civil estadual Rostand José Miranda de Lima, matrícula 16245-0, inativo(a), no cargo de Professor, falecido(a) em 17/06/2024, nos termos do art. 42, II, c, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições e recomendações neles contida, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

Processo E:04799.0000005221/2024 Interessado Paulo Jorge Mariano Gomes (454.048.604-72) Assunto Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 27396214 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 27305852), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 27276952), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, ao(a) cônjuge do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Sueli Souza Gomes, matrícula 0824965-2, falecido(a) em atividade no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, em 23/07/2024, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições e recomendações neles contida, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

Processo E:04799.0000004575/2024 Interessado Mirela Catarina Lima Siqueira Assunto Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 27397081 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 27339423), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 27258824), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, ao(a) cônjuge do(a) servidor(a) público(a) civil estadual João Beltrão Siqueira, matrícula 0051333-4, falecido(a) em atividade no cargo de Analista Legislativo, em 21/12/2019, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições e recomendações neles contida, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

Processo E:04799.0000004214/2024 Interessado Dominic Hermogenes Tenorio do Nascimento (146.338.364-98) Assunto Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 27397804 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 27339905), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 27207937), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, ao(a) filho(a) menor de 21 anos, do(a) ex-servidor(a) público(a) civil estadual Loeffgren Hermogenes Tenorio da Silva, matrícula 0055870-2, falecido(a) em atividade no cargo de Agente Policial Motorista, em 03/06/2024, nos termos do art. 42, II, "b", da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da LC nº 54, de 12 de julho de 2021. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições e recomendações neles contida, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

Processo E:04799.0000003313/2024 Interessado Angela maria de Oliveira Miranda (008.220.614-73) Assunto Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 27398047 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 27369381), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 27268651), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, ao(a) cônjuge do(a) servidor(a) público(a) civil estadual João Zinualdo Leite de Miranda, matrícula 0055866-4,

inativado(a) no cargo Agente de Polícia, falecido(a) em 03/06/2024, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições e recomendações neles contida, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

Processo E:04105.0000000718/2023 Interessado AMGESP Assunto Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 27398877 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 27357221), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICBENS (SEI nº 27290744), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

Processo E:20105.0000011705/2024 Interessado Ricardo Nazário da Silva Assunto Pessoas: Licença para Atividade Política DESPACHO PGE/GAB Nº 27349689 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 26125318), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 25981286), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de afastamento do servidor, nos três meses anteriores ao pleito eleitoral, com base no art. 1º, II, alínea "I", da LC nº 64/90, CONDICIONADA à juntada dos documentos comprobatórios do respectivo registro da candidatura, no Estado de Alagoas, em consonância com o Despacho PGE GPG (doc. 27247754), proferido no processo SEI E:36000.0000000890/2024. 2. Reitero que, no caso dos autos, tratando-se de aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Civil de Alagoas - PCAL, para providências necessárias.

Processo E:02000.0000023440/2024 Interessado AURELIA MAGNA FERNANDES DIAS Assunto Pessoas: Licença para Atividade Política DESPACHO PGE/GAB Nº 27350263 Conheço e aprovo, em parte, o Despacho PGE COOPA (doc. 26665701), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Despacho PGE PASUBGER (doc. 26614571), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de afastamento da servidora, nos três meses anteriores ao pleito eleitoral, com base no art. 1º, II, alínea "I", da LC nº 64/90, CONDICIONADA à juntada, assim que disponibilizado, documentos comprobatórios do respectivo registro da candidatura, no Estado de Alagoas. 2. Verifico que foi juntado o registro de candidatura (27023790) e ata de convenção partidária (27023691), não havendo mais razão de persistir a condicionante. 3. Com efeito, é importante ressaltar que a interessada exerce suas funções no município no qual pretende concorrer às eleições, de tal modo que há necessidade de desincompatibilização, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90. 4. Desta forma, conheço e acolho, em parte, o Despacho PGE COOPA (doc. 26665701), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Despacho PGE PASUBGER (doc. 26614571), por reconhecer cumprida as condicionantes e concluir, pela possibilidade jurídica de afastamento da servidora, nos três meses anteriores ao pleito eleitoral, com base no art. 1º, II, alínea "I", da LC nº 64/90, em consonância com o Despacho PGE GPG (doc. 27247754), proferido no processo SEI E:36000.0000000890/2024. 5. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, para providências necessárias.

Processo E:41010.0000015031/2024 Interessado Jackelline Maria Barbosa Almeida Assunto Pessoas: Licença para Desempenho de Mandato Classista DESPACHO PGE/GAB Nº 27352075 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 26504720), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Despacho PGE PASUBGER (doc. 26484422), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de afastamento da servidora pública Estadual, Jackelline Maria Barbosa Almeida, a título de licença para atividade política, nos termos do art. 90, da Lei Estadual nº 5.247/1991, condicionada à juntada, oportunamente, da ata de convenção

partidária e dos documentos comprobatórios do respectivo registro da candidatura, em consonância com o Despacho PGE GPG (doc. 27247754), proferido no processo SEI E:36000.000000890/2024. 2. Com efeito, é importante notar que a interessada não exerce suas funções no município no qual pretende concorrer às eleições, de tal modo que não há necessidade de desincompatibilização, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar n° 64/90. 3. Reitero que, no caso dos autos, tratando-se de aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. Destarte, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, para providências necessárias.

Processo E:02000.0000024898/2024 Interessado ROSIVALDO TORRES DUARTE (605.639.154-04) Assunto Pessoas: Licença para Atividade Política DESPACHO PGE/GAB N° 27351088 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 26665378), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Despacho PGE PASUBGER (doc. 26368078), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de afastamento do servidor público Estadual, ROSIVALDO TORRES DUARTE, portador do CPF n.º 504.873.024-00, servidor do Quadro de Cargos Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, lotado nesta SESAU no Hospital de Emergência Dr. Daniel Houly, com exercício na Coordenação Geral da SAMU de Arapiraca, a título de licença para atividade política, nos termos do art. 90, da Lei Estadual n° 5.247/1991, CONDICIONADA à juntada, oportunamente, da ata de convenção partidária e dos documentos comprobatórios do respectivo registro da candidatura, em consonância com o Despacho PGE GPG (doc. 27247754), proferido no processo SEI E:36000.000000890/2024. 2. Com efeito, é importante ressaltar que o interessado não exerce suas funções no município no qual pretende concorrer às eleições, de tal modo que não há necessidade de desincompatibilização, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar n° 64/90. 3. Reitero que, no caso dos autos, tratando-se de aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para providências necessárias.

Processo E:01800.0000027209/2024 Interessado LUCIA VIEIRA DE LIMA Assunto Pessoas: Licença para Atividade Política DESPACHO PGE/GAB N° 27370276 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 26747264), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Despacho PGE PASUBGER (doc. 26682792), com as razões nele contidas, para, concluir, pela possibilidade jurídica de afastamento da servidora interessada, nos três meses anteriores ao pleito eleitoral, com base no art. 1º, II, alínea "I", da LC n° 64/90, CONDICIONADA à juntada dos mencionados documentos comprobatórios do respectivo registro da candidatura, no Estado de Alagoas, em consonância com o Despacho PGE GPG (doc. 27247754), proferido no processo SEI E:36000.000000890/2024. 2. Com efeito, é importante ressaltar que a interessada exerce suas funções no município no qual pretende concorrer às eleições, de tal modo que há necessidade de desincompatibilização, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar n° 64/90. 3. Reitero que, no caso dos autos, tratando-se de aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para providências necessárias.

Processo E:01800.0000027287/2024 Interessado GINALDO ALVES PEREIRA (079.098.994-83) Assunto Pessoas: Licença para Atividade Política DESPACHO PGE/GAB N° 27370299 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 26631356), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBGER (doc. 26610354), com as razões nele contidas, para, concluir, pela possibilidade jurídica de afastamento do servidor, nos três meses anteriores ao pleito eleitoral, com base no art. 1º, II, alínea "I", da LC n° 64/90, CONDICIONADA à juntada dos mencionados documentos comprobatórios do respectivo registro da candidatura, no Estado de Alagoas, conforme condicionado no Parecer PGE PASUBGER (doc. 26610354), em consonância com o Despacho PGE GPG (doc. 27247754), proferido no processo SEI E:36000.000000890/2024. 2. Com efeito, é importante ressaltar que o interessado exerce suas funções no município no qual pretende concorrer às eleições, de tal modo que há necessidade de desincompatibilização, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar n° 64/90. 3. Reitero que, no caso dos autos, tratando-se de aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual

realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para providências necessárias.

Processo E:01800.0000026868/2024 Interessado Sandro de Oliveira Veloso Assunto Pessoas: Licença para Atividade Política DESPACHO PGE/GAB N° 27370328 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 26803804), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Despacho PGE PASUBGER (doc. 26630799), com as razões nele contidas, para, concluir, pela possibilidade jurídica de afastamento do servidor, nos três meses anteriores ao pleito eleitoral, com base no art. 1º, II, alínea "I", da LC n° 64/90, CONDICIONADA à juntada, assim que disponibilizado, documentos comprobatórios do respectivo registro da candidatura, no Estado de Alagoas, em consonância com o Despacho PGE GPG (doc. 27247754), proferido no processo SEI E:36000.000000890/2024. 2. Com efeito, é importante ressaltar que o interessado exerce suas funções no município no qual pretende concorrer às eleições, de tal modo que há necessidade de desincompatibilização, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar n° 64/90. 3. Reitero que, no caso dos autos, tratando-se de aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para providências necessárias.

Processo E:20105.0000012699/2024 Interessado Melquisedec de Oliveira Assunto Pessoas: Licença para Atividade Política DESPACHO PGE/GAB N° 27370346 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 26737916), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 26333925), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de afastamento do servidor em tela, nos três meses anteriores ao pleito eleitoral, com base no art. 1º, II, alínea "I", da LC n° 64/90, CONDICIONADA à juntada dos mencionados documentos comprobatórios do respectivo registro da candidatura, no Estado de Alagoas, em consonância com o Despacho PGE GPG (doc. 27247754), proferido no processo SEI E:36000.000000890/2024. 2. Com efeito, é importante ressaltar que o interessado exerce suas funções no município no qual pretende concorrer às eleições, de tal modo que há necessidade de desincompatibilização, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar n° 64/90. 3. Reitero que, no caso dos autos, tratando-se de aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Civil de Alagoas - PCAL, para providências necessárias.

Processo E:34000.0000025690/2024 Interessado MARCO ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA (025.229.074-76) Assunto Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/GAB N° 27370379 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 27137016), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBGER (doc. 27047790), com as razões nele contidas, para, reconhecer cumprida as condicionantes e concluir, com fundamento no art. 90 da Lei Estadual n° 5.247/91, pela possibilidade do afastamento sem remuneração entre a escolha em convenção partidária até a véspera do registro de sua candidatura, e com a licença remunerada, nos termos do § 2º do art. 90 da Lei 5.247/91, a partir da data do registro de sua candidatura até o 15º dia seguinte ao da eleição, em consonância com o Despacho PGE GPG (doc. 27247754), proferido no processo SEI E:36000.000000890/2024. 2. Com efeito, é importante ressaltar que o interessado não exerce suas funções no município no qual pretende concorrer às eleições, de tal modo que não há necessidade de desincompatibilização, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar n° 64/90. 3. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, para providências necessárias.

Processo E:02000.0000024045/2024 Interessado NARY JANE CRISTINA CAVALCATE DA SILVA Assunto Pessoas: Licença para Atividade Política DESPACHO PGE/GAB N° 27370407 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 27121301), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBGER (doc. 26339496), com as razões nele contidas, para, reconhecer cumprida as condicionantes e concluir, com fundamento no art. 90 da Lei Estadual n° 5.247/91, pela possibilidade do afastamento sem remuneração entre a escolha em convenção partidária até a véspera do registro de sua candidatura, e com a licença remunerada, nos termos do § 2º do art. 90 da Lei 5.247/91, a partir da data do registro de sua candidatura até o 15º dia seguinte ao da eleição, em consonância com o Despacho PGE GPG (doc. 27247754), proferido no processo SEI E:36000.000000890/2024. 2. Com efeito, é importante ressaltar

que a interessada não exerce suas funções no município no qual pretende concorrer às eleições, de tal modo que não há necessidade de desincompatibilização, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90. 3. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para providências necessárias.

Processo E:01800.0000010747/2019 Interessado ADELIA CRISTINA BOMFIM DE ARAUJO Assunto Pessoas: Aposentadoria por Incapacidade Permanente DESPACHO PGE/GAB N° 27408845 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 27266699), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 25993442), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de aposentadoria por invalidez à servidora pública civil estadual Adelia Cristina Bomfim de Araujo, matrícula nº 086564-8, cargo de Professor, visto preenchidos os requisitos constitucionais necessários à aposentação, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 19, art. 20, §§ 1º, 2º, e 3º, e art. 21, §§ 1º, 4º e 5º, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, com proventos integrais, calculados com base na média aritmética simples dos salários de contribuição, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, observando-se a aplicabilidade de 100% (cem por cento) da média obtida, e sem direito à paridade. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 4. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

Processo E:01800.0000007042/2023 Interessado MARIA DAS GRAÇASSANTOS (571.378.704-49) Assunto Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 27409298 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 27265561), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 25966400), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria especial à servidora pública civil estadual Maria das Graças Santos, matrícula nº 78485-0, ativa, cargo Professor, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 09/02/2021, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com alteração da Emenda Constitucional nº 47, de 2005 c/c com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, em consonância com pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL publicado no DOE/AL de 21/07/2021 (7391730 e 7995534; E:02000.0000020299/2020). 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 4. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

Processo E:02000.0000025637/2020 Interessado NEDJA TAVEIROS (164.697.554-53 ) Assunto Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 27409675 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 27259307), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 26989215), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora pública civil estadual Nedja Taveiros, matrícula nº 6366-5, ativa, cargo Atendente de Enfermagem, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 18/05/2012, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 4. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

Processo E:41010.0000023825/2023 Interessado Demetrius Aires Medeiros Silva Assunto Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/GAB N° 27410492 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 27218877), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 27122249), com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pedido, em razão da inexistência de sindicância aberta, restando prejudicada a análise. 2. Ademais, determino que sejam anexados todos os documentos relevantes ao processo de nº E:41010.0000010252/2020, que está mais instruído, para haver o prosseguimento e a consequente conclusão das demandas, em nome do princípio da eficiência. 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 4. Destarte, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, para providências necessárias.

Processo E:02000.0000027528/2024 Interessado TULIO FILIPE PEREIRA DOS ANJOS, CPF: 083.013.454-97, Assunto Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB N° 27411287 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 27339612), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 27142182), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade do afastamento sem remuneração entre a escolha em convenção partidária até a véspera do registro de sua candidatura, com fundamento no art. 90 da Lei Estadual nº 5.247/91, e com a licença remunerada, nos termos do § 2º do art. 90 da Lei 5.247/91, a partir da data do registro de sua candidatura até o 15º dia seguinte ao da eleição, em consonância com o Despacho PGE GPG (doc. 27247754), proferido no processo SEI E:36000.000000890/2024. 2. Com efeito, é importante ressaltar que o interessado não exerce suas funções no município no qual pretende concorrer às eleições, de tal modo que não há necessidade de desincompatibilização, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90. 3. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para providências necessárias.

Processo E:02000.0000032549/2023 Interessado Carolina Raquel Mendes Monteiro Assunto Pessoas: Pagamento de Provento e Remuneração DESPACHO PGE/GAB N° 27412935 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 27144616), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 26340970), com as razões nele contidas, conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 13, § 2º, da Lei Estadual nº 6.434/2003 e artigo de 13, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com efeitos financeiros computados a partir da data do requerimento, em consonância com o entendimento desta PGE, proferido nos autos do Processo SEI n. E:02000.0000003776/2023 (doc. 24133029). 2. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para providências necessárias.

Processo E:41010.0000016084/2024 Interessado Elisangela Buique de Santana Vieira Ramos (034.345.104-27) Assunto Demanda Externa: Cidadão (Pessoa Física) DESPACHO PGE/GAB N° 27411673 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 27307245), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 27294743), com as razões nele contidas, conclusivo pelo retorno dos autos à UNCISAL para que sejam cumpridas as condicionantes impostas no Despacho PGE COOPA 26752111/2024 ratificado pelo Despacho PGE GPG 26880245/2024. 2. Destarte, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, para providências necessárias.

Processo E:01206.0000024617/2024 Interessado Polícia Militar de Alagoas Assunto Pessoas: Exclusão DESPACHO PGE/GAB N° 27413383 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 26726524), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 26466508), com as razões nele contidas, que, à vista de consulta formulada pela Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL (doc. 25907672), entende que deve proceder com o reajuste dos valores a partir do mês de afastamento do pensionista na Folha de Pagamento, o qual ocorreu em junho de 2024, conforme contracheque (doc. 25638982) em anexo, no sentido de promover a divisão dos valores pelas dependentes habilitadas, nos termos do artigo 33, § 2º, do Decreto Estadual n.º 860, de 18 de setembro 2002. 2. Ressalto, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas - PMAL, para providências necessárias.

Processo E:52555.0000000119/2020 Interessado ADEAL Assunto Anteprojeto de lei. DESPACHO PGE/GAB N° 27418492 Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSESP N° 27334005, da lavra da Assessoria Especial do Gabinete da Procuradora-Geral do Estado, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de encaminhamento do anteprojeto de lei ao parlamento alagoano, a juízo político discricionário do Chefe do Poder Executivo. 2. Destarte, remeto os autos a Gabinete Civil para providências.

Processo E:01800.0000027461/2024 Interessado SEDUC Assunto Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB N° 27384925 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP nº 27357245, da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com a seguinte ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PRÊMIO ESCOLA 10 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ESTADUAL A PREMIAR OS MUNICÍPIOS QUE ATINGIREM AS METAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, COM BASE NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB, NO SISTEMA DE AVALIAÇÃO



EDUCACIONAL DE ALAGOAS - SAVEAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUSÊNCIA DE VÍCIOS DE CONSTITUCIONALIDADE DE ORDEM FORMAL OU MATERIAL. CONDICIONANTE DE ORDEM SUBSTANCIAL. NECESSIDADE DE ANÁLISE PRÉVIA DOS ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS. (ART. 113, ADCT E ARTIGOS 16 E 17 DA LC Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL). RECOMENDAÇÃO. LEGISLAÇÃO ELEITORAL. JURISPRUDÊNCIA OSCILANTE DO TSE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS SOCIAIS. RECOMENDAÇÃO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA SOMENTE APÓS O ANO ELEITORAL. POSSIBILIDADE CONDICIONADA. 2. Sigam os autos a SEDUC para ciência e providências de sua alçada.

Processo E:01101.0000003479/2024 Interessado ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS Assunto Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 27384631 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP nº 27370464, da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 725/2024, QUE INSTITUI O SELO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL PARA EMPRESAS NO ESTADO DE ALAGOAS. COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDA AOS ESTADOS (ARTIGOS 1º, IV; 3º, IV; E 23, VI, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). COMPETÊNCIA LEGISLATIVA COMUM DO ESTADO PARA DISPOR SOBRE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE (ART. 24, VI DA CF). PLENA OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA ORDEM ECONÔMICA ESTABELECIDOS NO ART. 170 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. SANÇÃO PREMIAL QUE CONECTA ATIVIDADE EMPRESARIAL COM OS DITAMES DA JUSTIÇA SOCIAL. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE DE SANÇÃO DA PROPOSTA, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Sigam os autos ao Gabinete Civil, para ciência e providências de sua alçada.

Processo E:04105.0000000030/2024 Interessado Gerência de Planejamento de Contratações Públicas Assunto Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 27398224 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-SUBCOOPLIC Nº 27119034, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLIC Nº 27059738, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa do certame, relativo ao registro de preços para futura e eventual contratação/aquisições de "OPME (MARCA-PASSO) - INTENÇÃO DE RP 007/2024". 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Ainda, após o cumprimento das condicionantes postas, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos à Secretaria de Governo - SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023 (alterado pelos Decretos Estaduais nº 95.020/2023 e 94.890/2023). 4. Destarte, sigam os autos a AMGESP, para as demais providências.

PROCESSO: E:01204.0000005678/2024 INTERESSADO: TRS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 225/2024, de 04 de setembro de 2024, Documento SEI nº 27360900 do processo PGE nº. E:01204.0000005678/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa TRS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA., CNPJ Nº 32.214.952/0003-66, neste ato denominado subcedente, representada por seu procurador Cícero Ferreira da Costa Júnior, OAB/AL nº 6.234, para a empresa MERIDIAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ Nº 53.408.525/0002-08, estabelecida na Rua R, S/Nº, Sala 10, Quadra 6, Lote 35-36, Cidade Universitária, Maceió/AL, no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais) (sei nº 26299577). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000005679/2024 INTERESSADO: TELESPIAZIO BRASIL S/A ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 226/2024, de 04 de setembro de 2024, Documento SEI nº 27361404 do processo PGE nº. E:01204.0000005679/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações

introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa TELESPIAZIO BRASIL S/A., CNPJ Nº 02.214.014/0009-90, neste ato denominado subcedente, representada por seu procurador Cícero Ferreira da Costa Júnior, OAB/AL nº 6.234, para a empresa MERIDIAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ Nº 53.408.525/0002-08, estabelecida na Rua R, S/Nº, Sala 10, Quadra 6, Lote 35-36, Cidade Universitária, Maceió/AL, no valor de R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais) (sei nº 26300059). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000005682/2024 INTERESSADO: INDUSTRIA CAPIXABA DE CACAU LTDA ME ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 227/2024, de 04 de setembro de 2024, Documento SEI nº 27361790 do processo PGE nº. E:01204.0000005682/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa INDUSTRIA CAPIXABA DE CACAU LTDA., CNPJ Nº 43.319.117/0003-07, neste ato denominado subcedente, representada por seu procurador Cícero Ferreira da Costa Júnior, OAB/AL nº 6.234, para a empresa MERIDIAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ Nº 53.408.525/0002-08, estabelecida na Rua R, S/Nº, Sala 10, Quadra 6, Lote 35-36, Cidade Universitária, Maceió/AL, no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais) (sei nº 26300059). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000005683/2024 INTERESSADO: PROCESS IMPORTADORA LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 228/2024, de 04 de setembro de 2024, Documento SEI nº 27362081 do processo PGE nº. E:01204.0000005683/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa PROCESS IMPORTADORA LTDA., CNPJ Nº 31.415.994/0002-11, neste ato denominado subcedente, representada por seu procurador Cícero Ferreira da Costa Júnior, OAB/AL nº 6.234, para a empresa MERIDIAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ Nº 53.408.525/0002-08, estabelecida na Rua R, S/Nº, Sala 10, Quadra 6, Lote 35-36, Cidade Universitária, Maceió/AL, no valor de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais) (sei nº 26300454). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000005684/2024 INTERESSADO: CJ MORETTO LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 229/2024, de 04 de setembro de 2024, Documento SEI nº 27362344 do processo PGE nº. E:01204.0000005684/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa CJ MORETTO LTDA., CNPJ Nº 41.500.478/0001-68, neste ato denominado subcedente, representada por seu procurador Cícero Ferreira da Costa Júnior, OAB/AL nº 6.234, para a empresa MERIDIAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ Nº 53.408.525/0002-08, estabelecida na Rua R, S/Nº, Sala 10, Quadra 6, Lote 35-36, Cidade Universitária, Maceió/AL, no valor de R\$ 100.000,00(cent mil reais) (sei nº 26300589). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000005685/2024 INTERESSADO: TRS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 230/2024, de 04 de setembro de 2024, Documento SEI nº 27362602 do processo PGE nº. E:01204.0000005685/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa TRS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA., CNPJ Nº 32.214.952/0003-66, neste ato denominado subcedente, representada por seu procurador Cícero Ferreira da Costa Júnior, OAB/AL nº 6.234, para a empresa MERIDIAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ Nº

53.408.525/0002-08, estabelecida na Rua R, S/Nº, Sala 10, Quadra 6, Lote 35-36, Cidade Universitária, Maceió/AL, no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais) (sei nº 26301410). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000007886/2024 INTERESSADO: EBTG COMERCIO SERVIÇO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 231/2024, de 04 de setembro de 2024, Documento SEI nº 27362843 do processo PGE nº. E:01204.0000007886/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa EBTG COMERCIO, SERVIÇO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 26.909.610/0002-87, neste ato denominado subcedente, representada por sua procuradora Cláudia Regina de Souza Pontes, OAB/AL nº 4459, para a empresa DHM COMERCIO E DEPARTAMENTOS GERAIS LTDA., CNPJ Nº 52.384.818/0002-30, estabelecida na Avenida Dona Constança de Goes Monteiro, Nº 495, Sala 101, Jatiúca, Maceió/AL, no valor de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela resenha do GAB/PGE

TERMO DE CERTIFICAÇÃO  
CERTIDÃO PGE Nº 124/2024

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 135/2024, de 04 de setembro de 2024, Documento SEI nº 27363280 do processo PGE nº. E:01204.0000007754/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003 o crédito em favor do(a) servidor(a) Altamiro da Silva, matrícula 3112-7, CPF: 134.280.804-59, servidor(a) inativo da Polícia Militar do Estado de Alagoas, Processo Judicial nº 205/89, V03, F 606 e 838 (0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominados cedentes, no total de R\$ 1.850.858,98 (um milhão oitocentos e cinquenta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 1.542.382,48 (um milhão quinhentos e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) em favor do (a) servidor (a) Altamiro da Silva, matrícula 3112-7, CPF: 134.280.804-59 e R\$ 308.476,50(trezentos e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária a empresa D. G. BONCOMPAGNO RESULTS SERVIÇOS IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO, CNPJ Nº 24.791.472/0001-78. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 04 de setembro de 2024.

Protocolo 886800

O COORDENADOR DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, ANTONIO FONTES FREITAS JÚNIOR, DESPACHOU ENTRE OS DIAS 02 E 06 DE SETEMBRO, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

Processo E:01500.0000043321/2023 Interessado SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Assunto ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 27332161 Conheço e concordo com o DESPACHO PGE-PLICGERAL Nº 27310830, com as razões e ressalvas nele contidas, conclusivo pelo prosseguimento do feito e a formalização do Acordo de Cooperação Técnica pretendido. No mais, caso exista dúvida jurídica específica, a entidade consulente deverá delimitá-la expressamente e de forma objetiva, favorecendo a sua análise pela Assessoria Jurídica. À Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

O SUBCOORDENADOR DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, VANALDO DE ARAÚJO PEREIRA, DESPACHOU ENTRE OS DIAS 02 E 06 DE SETEMBRO, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO Nº 41010.0000020324/2024 INTERESSADO: UNCISAL. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC nº 27400789 Conheço e aprovo o Parecer SEI! nº 27388133, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 27388133). [...] Por isso, alerta que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 95.161/2024, a “contratação de consultoria e alterações contratuais que resultem em prorrogação de prazo e/ou acréscimo de despesa” devem ser submetidas à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira -CPOF. À UNCISAL.

PROCESSO Nº E:34000.0000012561/2024. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 27383328 Conheço e aprovo o Despacho Nº 27373427, conclusivo pelo retorno dos autos à origem por não haver dúvida jurídica a ser dirimida. À SERIS.

PROCESSO Nº E:04105.000001040/2024. INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase preparatória DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 27378787 Conheço e concordo com o Despacho Nº 27336535, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna do certame, relativo ao registro de preços para futura e eventuais contratações/aquisições de “MATERIAL DE LABORATÓRIO (DIVERSOS) - INTENÇÃO DE RP 173/2024”. [...] Destarte, parte-se da premissa de que o Secretário solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À AMGESP.

PROCESSO Nº E:01206.0000009154/2024. INTERESSADO: Polícia Militar de Alagoas -PMAL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase interna. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 27374175 Conheço e aprovo o Despacho Nº 27334542, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. [...] Destarte, parte-se da premissa de que o Secretário solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À PMAL.

PROCESSO Nº E:04105.000001125/2024. INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 27356238 Conheço e concordo com o Despacho Nº 27249208, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna do certame, relativo ao registro de preços para futura e eventuais contratações/aquisições de “MATERIAL ODONTOLÓGICO (DIVERSOS) 02 - INTENÇÃO DE RP 181/2024”. [...] Destarte, parte-se da premissa de que o Secretário solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação

do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À AMGESP.

PROCESSO Nº E:01700.0000003044/2019. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 27326826 Conheço e aprovo o Despacho Nº 27263837, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 016/2021). [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 95.161/2024, a “contratação de consultoria e alterações contratuais que resultem em prorrogação de prazo e/ou acréscimo de despesa” devem ser submetidas à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À SEPLAG.

PROCESSO Nº E:04105.000000430/2024. INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase interna. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 27313890 Retornaram os autos para esclarecimento acerca do procedimento licitatório, tendente a contratação de serviços de publicação oficial, notadamente publicações no Diário Oficial da União, conforme fundamentos e justificativas presentes no Memorando nº E:5/2024/Assessoria da Presidência (23946385). Informo, que, no Termo de Julgamento (26340705), necessariamente nas mensagens do chat da compra, aparece apenas 1 (uma) empresa licitante, GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ 08.329.433/0001-05. Todavia, nas mensagens da compra para o item 1, aparece outras empresas ofertando preço. Diante do dúvida entendimento, solicito esclarecimento quanto à ampla participação de licitantes a fim de uma real análise do feito. À AMGESP.

PROCESSO Nº E:01500.0000018357/2024. INTERESSADO: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 27297665 Conheço e aprovo o Despacho Nº 27260452, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 032/2021). [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À SEFAZ.

PROCESSO Nº E:02102.000000881/2024. INTERESSADO: Polícia Científica do Estado de Alagoas - POLCAL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase interna. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 27296291 Conheço e aprovo o Despacho Nº 27236615, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. [...] Destarte, parte-se da premissa de que o Secretário solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À POLCAL.

PROCESSO Nº E:04105.000001188/2024 INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 27294480 Conheço e concordo com o Despacho Nº 27095224, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna do certame, relativo ao registro de preços para futura e eventuais contratações/aquisições de “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - IRP 188/2024”. [...] Destarte, parte-se da premissa de que o Secretário solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À AMGESP.

PROCESSO Nº E:20106.0000001254/2024. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMUDH. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 27283757 Conheço e aprovo o Despacho Nº 27268041, conclusivo pela aplicação da Nota Técnica atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 21/2022), desde que haja cumprimento das condicionantes recomendadas. À SEMUDH.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

CAMILLA BERNARDO COUTO SANTOS

Responsável pela resenha

Protocolo 886801

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CAMILLE MAIA NORMANDE BRAGA DESPACHOU NA DATA DE 09.09.2024, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:41010.0000011529/2024 INTERESSADO Andreia Meira Martins ASSUNTO Pessoas: Progressão DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 27262354/2024 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBGER Nº 27231380/2024 (27231380), conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Andreia Meira Martins, matrícula: 500944-8, Auxiliar em Enfermagem, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 20, inciso II, “c”, da Lei nº 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o Nível “III”, devem ser computados a partir do dia 14/05/2023, data do requerimento administrativo (25272065), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000030469/2023 INTERESSADO Katiuscia Viana Da Silva ASSUNTO Pessoas: Progressão DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 27264769/2024 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PASUBGER 27232997 (27232997), conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Katiuscia Viana Da Silva, matrícula: 23973-9, Terapeuta Ocupacional, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19, da Lei Estadual nº 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe “C”, devem ser computados a partir do dia 17/05/2024, data em que fora comprovado o cumprimento do último requisito necessário para a progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

Processo E:02000.0000039868/2023 Interessado MARIA ERIGLEIDE BEZERRA DA SILVA (396.881.354-53) Assunto Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 27298095/2024 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o PARECER PGE/PASUBGER 27278320/2024 (27278320), conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial (26850923), qual seja, 12/08/2024. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliente que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESA/AL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 09 de Setembro de 2024.

ANA CECILIA ALMEIDA MARQUES.

Responsável pela Resenha

Protocolo 886802

## Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/AL ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA (GESTÃO 2023/2025) REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2024

Ao vigésimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, terça-feira, às treze horas e trinta minutos, em segunda chamada, deu-se início à reunião ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas (CEDCA/AL), realizada no auditório da Escola de Conselhos, localizado na Rua Santos Ferraz, 303, Poço, Maceió-AL, 57025-040, a fim de debater e deliberar sobre os assuntos referentes à política da criança e adolescente no âmbito do Estado de Alagoas. Registraram presença Talita de Cerqueira (SSP), Archimedes Washington (FEACECTAL), Mariana Beatriz Silva (SEPLAG), Juliana Martins Silva (SEDUC), Yasmin Patrícia Santos (CRESS), Ana Rute Oliveira (SEADES), Isabela Larisse Souza (SECDEF), Clara Morgana Torres (SECDEF) e Flávio Henrique Santos (CAACA). Não registraram presença as representações: SESAU, DPE, APECAN, FEPESTALOZZI, PESTALOZZI, APALA e MAC. Na reunião, também podemos contar com a presença de Lidiane Ferraz de Almeida (SECDEF), Geanne Doria Barbosa (SECDEF), José Fernando André (BPEsc/PM) e Maria Rosilene da Silva (CPA). Também esteve presente na reunião a Secretária Executiva do CEDCA, Jéssica Anne da Silva Rocha, e a advogada do CEDCA, Yonara Tenório. ORDEM DO DIA: A Presidente do Conselho Estadual em exercício, Isabela Larisse Souza Ferreira Gomes, esclareceu que a reunião se destinava à: 1) Informações do Comitê de Participação de Adolescente (CPA); 2) Informações sobre processo da Defensoria Pública Estadual à SECDEF solicitando informações acerca do SIPIA; 3) Discussão sobre acesso da Mesa Diretora ao e-mail institucional do CEDCA; 4) Informações sobre Fundo para Infância e Adolescência (FIA); 5) Avaliação da Ação de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente; 6) Informações sobre visitas institucionais na Delegacia Especializada do Adolescente em Conflito com a Lei e na Delegacia de Combate aos Crimes contra Criança e Adolescente; 7) Informações sobre Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo; 8) Informações sobre a Minuta do Edital de Chamamento Público - CEDCA n.º 001/2024; 9) Discussão sobre o Projeto de Lei - ALAGOAS QUE ACOLHE; 10) Informações sobre Comissões Permanentes (Políticas Públicas /Socioeducativo/Apoio aos Conselhos Municipais e Tutelares /Orçamento, Fundo e Finanças); 11) Recapitulação de 1 (um) ano da Gestão 2023/2025 do CEDCA/AL e 12) Informes gerais. Inicialmente, a presidente registrou a justificativa sobre a ausência da representação da Ordem dos Advogados do Brasil de Alagoas (OAB/AL), destacando que, embora a OAB/AL não tenha membros efetivos com atribuições decisórias no Colegiado do CEDCA, a instituição mantém um compromisso constante de reforçar parcerias e acompanhar as decisões e discussões do Colegiado, representado pela Dra. Mariana Sampaio (OAB/AL). Na sequência, Isabela Larisse apresenta a Sra. Lidiane Ferraz de Almeida, convidada a participar da reunião, ressalta que Lidiane Ferraz é Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF). Ao passar a palavra à Secretária Executiva para sua apresentação, Lidiane Ferraz aduz sobre sua disposição em colaborar com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/AL) e reafirma seu compromisso com as pautas do Conselho, especialmente no que diz respeito às crianças e adolescentes do Estado, considerando que a SECDEF é responsável pela superintendência dos direitos do público infantojuvenil, no âmbito da proteção estatal. Ato contínuo, a presidente solicita a apresentação das novas conselheiras que passam a compor o Colegiado do Conselho Estadual (CEDCA/AL), Marina Beatriz Silva, representante da SEPLAG, e a Dra. Talita de Cerqueira, delegada representante da SSP. Logo após, a presidente também solicita a apresentação da adolescente Maria Rosilene da Silva, representante do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA), residente no município de Inhapi. Nesse interim, a presidente, Isabela Larisse, agradece e destaca o apoio da gestão municipal, que tem facilitado a participação dos adolescentes nas reuniões do colegiado. Em sequência, a presidente solicita a apresentação da nova integrante da Secretaria Executiva do Conselho Estadual (CEDCA/AL), a advogada Dra. Yonara Tenório. Por fim, solicita a apresentação da Sra. Geanne Doria Barbosa (SECDEF), gerente de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado. Concluídas as apresentações, a Presidente Isabela Larisse dá início à discussão do primeiro item da pauta: Comitê de Participação de Adolescentes (CPA), ressaltando que o Conselho Estadual convida regularmente os municípios do Estado a garantirem a presença dos adolescentes do CPA nas reuniões do Colegiado, assim, passa a palavra para a Secretária Executiva do Conselho Estadual, Jéssica Anne Rocha (CEDCA/AL). Com a palavra, Jéssica Anne Rocha passa a perguntar à representante do Comitê de Participação de Adolescentes sobre o andamento do processo de elaboração do Edital de Seleção para a nova gestão do Comitê. Em resposta, Maria Rosilene da Silva (CPA) informa que o Comitê de Adolescentes ainda não tratou do assunto e que, até o momento, não havia recebido informações sobre a

necessidade de elaboração do Edital de Seleção. Consequentemente, a Presidente Isabela Larisse esclarece que o ponto focal do Comitê de Participação de Adolescentes, Pedro Oliveira, está ausente em reunião, por representar o CEDCA em um evento em Salvador, o que prejudica a discussão desse assunto específico do item da pauta, passando assim a fazer uma retrospectiva das reuniões anteriores do Colegiado em relação à importância da participação dos adolescentes. Ainda no contexto da retrospectiva, a Presidente destaca que o CEDCA tem enfrentado dificuldades com alguns municípios que possuem adolescentes representantes no CPA estadual, uma vez que alguns gestores municipais alegam não ter obrigação de enviar os adolescentes para participarem das reuniões do CPA e do Colegiado. Frente a esse contexto, a presidente indaga o colegiado sobre as dificuldades e necessidades enfrentadas pelos adolescentes para participar das reuniões, quais condições o Conselho Estadual (CEDCA/AL) está oferecendo aos adolescentes, e até que ponto a participação dos jovens tem sido efetiva?. Ao concluir as indagações, Isabela Larisse também apresenta exemplos de outros conselhos estaduais, como o do Pará e o do Ceará, que financiam a participação de adolescentes no Conselho com recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), disponibilizando passagens, diárias e hospedagem. A presidente reforça, então, a necessidade de o colegiado discutir a pauta sobre a participação dos adolescentes do CPA no Conselho e a disponibilidade de recursos do FIA para essa finalidade. Em seguida, Isabela Larisse passa a palavra aos membros do colegiado para discussão. O conselheiro Flávio Henrique Santos (CAACA) alude sobre a importância do Comitê de Participação de Adolescentes, lembrando que durante sua gestão como membro do CPA, o Comitê funcionava muito bem. Finalizado o assunto, passa-se ao segundo ponto da pauta: informações sobre o processo da Defensoria Pública Estadual à SECDEF solicitando informações acerca do SIPIA. A presidente, Isabela Larisse, afirma que esse ponto de pauta se trata de uma reunião realizada a pedido da Defensoria Pública do Estado de Alagoas. Reunião essa em que a Defensoria convidou a Secretária de Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF) para discutir diversos assuntos. Dentre os assuntos da reunião, o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) foi um dos temas abordados. Por conseguinte, Isabela Larisse explica que, apesar de o CEDCA contar com o Comitê Gestor Estadual do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA), o Defensor Público, Dr. Fabrício aproveitou a ocasião para solicitar que ela, como Presidente do Conselho Estadual, gravasse um vídeo sobre o SIPIA. No mais, a presidente aduz que a Defensoria Pública do Estado ressaltou seu empenho em contribuir para a efetivação do SIPIA. Ao finalizar sua colocação, a presidente Isabela Larisse enfatiza que o debate sobre o SIPIA deve se restringir às atribuições do Comitê Gestor dentro do Conselho, direcionando as discussões à Coordenadora Técnica Estadual do SIPIA, Geanne Doria, representante da SECDEF no Comitê Gestor e ao Coordenador do Comitê Gestor, Archimedes Washington. Ao tomar a palavra, Archimedes Washington declara que, na primeira reunião do Comitê Gestor do SIPIA, foi realizada uma apresentação sobre as atribuições do Comitê, a relação que deve manter com a Coordenação Estadual do SIPIA, bem como uma exposição da Coordenação Estadual sobre os serviços prestados nos anos anteriores e as novidades trazidas pelo Novo SIPIA. Em seguida, Geanne Doria Barbosa complementa as colocações de Archimedes Washington e afirma que a reunião do Comitê Gestor foi histórica, marcando um ponto de partida crucial para a interação do sistema de garantias de direitos e para a demonstração do Novo SIPIA. Na oportunidade das colocações anteriores, Isabela Larisse sugere que o Comitê Gestor do SIPIA seja incluído como pauta permanente nas reuniões do colegiado do CEDCA, ficando assim deliberado. A presidente passa ao terceiro item da pauta: discussão sobre o acesso da Mesa Diretora ao e-mail institucional do CEDCA. Sobre o item, Isabela Larisse explica, inicialmente, que a Mesa Diretora do CEDCA possui um grupo de WhatsApp composto por três membros: Presidente, Vice-Presidente e Secretária Executiva do Conselho Estadual. Sendo assim, a presidente informa que esse assunto foi posto na pauta para ser apresentado ao colegiado a partir de um requerimento do vice-presidente do Conselho, Archimedes Washington, visto que a Mesa Diretora do CEDCA não chegou a um consenso sobre o assunto em questão. Nesse sentido, Isabela Larisse passa a palavra ao vice-presidente para explicação complementar. Archimedes Washington afirma que a Mesa Diretora do Conselho Estadual deve ter acesso ao e-mail institucional, com o objetivo principal de monitorar e fiscalizar as mensagens recebidas pelo endereço eletrônico, e destaca a importância da paridade entre representação governamental e não governamental no CEDCA/AL. Retomando a palavra, a Presidente Isabela Larisse reforça que discutiu a solicitação do vice-presidente, sobretudo porque o acesso ao e-mail institucional tem sido gerido pela Secretaria Executiva, que sempre fez a comunicação de forma coerente e transparente. Ato seguinte, Isabela Larisse concede a palavra à Secretária Executiva, Jéssica Anne Rocha, e à Advogada Yonara Tenório, ambas da Secretaria Executiva do CEDCA/AL, para apresentarem seus pontos de vista sobre o assunto. Com a oportunidade, Jéssica Anne Rocha explica que, como Secretária Executiva do Conselho, há alguns meses, tem seguido os protocolos adotados pela gestão anterior, onde o acesso ao e-mail institucional era restrito aos membros da Secretaria Executiva. No mais, Jéssica Anne esclarece também que essa restrição visa manter o controle e a proteção dos dados sensíveis gerenciados pelo e-mail, especialmente porque as atuais integrantes da Secretaria

Executiva são servidoras do Estado, firmadas em políticas de atuação conforme a moralidade e ética. Além disso, Jéssica Anne declara que a Secretaria Executiva nunca foi omissa no repasse das informações recebidas por e-mail, sendo as informações devidamente compartilhadas com a Mesa Diretora e os Conselheiros mediante todos os meios de comunicação possíveis, sem retenção de informações. Por conseguinte, a Secretária Executiva também expressa desconforto na justificativa apresentada como fundamento para o acesso direto ao e-mail institucional, qual seja: ser monitorada e fiscalizada, enfatizando que o acesso restrito ao e-mail institucional é para garantir acima de tudo o controle e a responsabilidade pelos dados sensíveis. Em sequência, com a palavra, a advogada do CEDCA, Yonara Tenório, apresenta uma análise jurídica sobre a solicitação de acesso ao e-mail institucional por membros que não pertencem à Secretaria Executiva, como a Mesa Diretora. A advogada destaca que o termo “acesso” pode ser entendido como uma solicitação de informações contidas no e-mail institucional, sendo possível que a Mesa Diretora ou qualquer conselheiro solicite essas informações à Secretaria Executiva, sem a necessidade de acesso direto ao e-mail. A advogada frisa também que a responsabilidade da Secretaria Executiva é garantir a transparência das informações, sem nunca as negar, mas também assegurar o controle e o cuidado com essas informações, especialmente consoante a Lei de Proteção de Dados. Por fim, conclui que permitir o acesso ao e-mail, além do acesso dos membros da Secretaria Executiva, violaria os princípios legais de controle de acesso às informações, podendo acarretar responsabilidades administrativas, civis e outras para as servidoras estaduais, o que não é viável, pois, uma vez fora dos domínios das servidoras, a responsabilidade se estende a todos. No ensejo da discussão, Lidiane Ferraz, ao solicitar a palavra, afirma que a composição da Secretaria Executiva do Conselho Estadual (CEDCA/AL) é formada por servidoras da Secretaria da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF) com a função de prestar serviços ao Conselho Estadual na totalidade, enfatizando que qualquer solicitação de acesso ao e-mail institucional deve ser devidamente fundamentada, uma vez que as informações têm sido repassadas de forma adequada. Além disso, Lidiane Ferraz destaca que a posição da Secretaria Executiva é legítima, uma vez que as integrantes da Secretaria não podem ser responsabilizadas por acessos ao e-mail que estejam fora de seu controle. Ademais, também explica que o colegiado, ao permitir o acesso ao e-mail institucional por pessoas além da Secretaria Executiva do CEDCA, ambos passarão a assumir a responsabilidade sobre essa decisão, estabelecendo o que será responsabilidade comum e conjunta. Para além, também usando a palavra, a conselheira Clara Morgana enfatiza a necessidade de criar um fluxo de informação e um protocolo para evitar situações que possam colocar em dúvida a atuação da equipe. A discussão é então encaminhada à presidente, Isabela Larisse, que, diante das considerações apresentadas, propõe para deliberação a criação de um fluxo de informação e a formulação de uma proposta sobre como será o acesso ao e-mail. Posteriormente, fazendo uso da fala, os Conselheiros Yasmin Patrícia Santos e Flávio Henrique Santos concordam com a criação do fluxo de informações, considerando-o essencial para a organização. Na sequência, a Conselheira Juliana Martins Silva relata uma situação semelhante ocorrida em uma escola e argumenta que não enxerga o acesso ao e-mail como um problema entre a Secretaria Executiva, Colegiado e Mesa Diretora. Após as colocações apresentadas por todos, Isabela Larisse, na qualidade de Presidente do CEDCA/AL, afirma não ter interesse em acessar o e-mail do CEDCA e reforça que sua posição está alinhada com a da Secretaria Executiva do Conselho. Logo, caminhando-se para o fim do assunto da pauta, fica deliberado que na próxima reunião será realizada a apresentação do fluxo de informações pela Secretaria Executiva e apresentação fundamentada para solicitação do acesso ao e-mail institucional do CEDCA, pelo vice-presidente. A Presidente inicia a análise do quarto ponto da ata: informações sobre o Fundo para Infância e Adolescência (FIA), consequentemente concedendo a palavra à Secretária Executiva, Jéssica Anne Rocha, e à Conselheira Mariana Beatriz Silva para apresentar informações sobre o conteúdo. Na oportunidade, Jéssica Anne informa que a SECDEF enviou um e-mail contendo os dados relativos aos valores arrecadados pelo FIA no ano corrente, sendo o e-mail em questão enviado a todos os conselheiros por endereço eletrônico. Na sequência, Mariana Beatriz comenta sobre o painel do Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA), mencionando que o painel está desatualizado desde dois mil e vinte um, enfatizando que pretende atualizar o painel apresentando a atualização ao Conselho até o mês de outubro. No contexto, o Colegiado aproveita a oportunidade para referenciar a Conselheira Mariana Beatriz como a nova gestora do Fundo para Infância e Adolescência no Conselho Estadual. Sem objeções por parte do colegiado, Mariana Beatriz é oficialmente designada para o cargo. Sem mais nada ter a tratar sobre o item, a presidente direciona os trabalhos ao quinto item de pauta: avaliação da Ação de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente, expondo, desde logo, que a Ação de Combate foi realizada pela Ordem dos Advogados do Brasil de Alagoas (OAB/AL) com a parceria do CEDCA e outras entidades parceiras. Assim sendo, a presidente também aproveita o momento para apresentar sua avaliação positiva da Ação de Combate, dispondo seguidamente a palavra para os Conselheiros também fazerem suas pontuações sobre a Ação. Após as colocações dos conselheiros e avaliações positivas sobre a Ação de Combate, o colegiado decide realizar um encontro entre o Conselho Estadual e o Fórum Estadual de

Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente (FETIPATI/AL) para promover articulação e fortalecer os laços. Ato contínuo, a presidente dá continuidade à pauta abordando o sexto tema: informações sobre visitas institucionais à Delegacia Especializada do Adolescente em Conflito com a Lei e à Delegacia de Combate aos Crimes contra Criança e Adolescente. Ainda com a palavra, a presidente agradece à Delegada titular da Delegacia de Combate aos Crimes contra Criança e Adolescente, Dra. Talita de Cerqueira e à Delegada titular da Delegacia Especializada do Adolescente em Conflito com a Lei, Dra. Bárbara Arraes, pela receptividade. Dando continuidade aos trabalhos, a palavra é direcionada à conselheira Yasmin Patrícia, que participou das visitas realizadas. A conselheira Yasmin Patrícia relata que as visitas ocorreram de forma conjunta, incluindo a presença de alguns representantes governamentais, incluindo as Secretárias de Estado Arabella Mendonça e Paloma Tojal. Além disso, destacou que as visitas foram extremamente importantes para identificar problemas na rede de atendimento a crianças e adolescentes e para evidenciar a necessidade de uma integração mais efetiva entre as políticas públicas. Em seguida, a Dra. Talita de Cerqueira, usando a palavra, explana sobre a relevância de os diversos órgãos da rede conhecerem a realidade e os trabalhos das delegacias e reforça também a necessidade de melhorar a estrutura de atendimento para crianças e adolescentes. Após as declarações das conselheiras, o Conselho Estadual passou a discutir sobre a contribuição do CEDCA para promover uma melhor infraestrutura para a Delegacia de Combate aos Crimes contra Crianças e Adolescentes, como uma possível proposição para o pleno. Com isso, a discussão foi encerrada. A presidente então abordou o sétimo assunto em pauta: o Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo, indagando se algum dos conselheiros presentes na reunião faz parte do grupo de trabalho responsável pela atualização do plano, recebendo a confirmação de que a conselheira Ana Rute está envolvida. Dada a palavra, a Secretária Executiva, Jéssica Anne, fornece informações gerais sobre o andamento e evolução do grupo de trabalho para a atualização do plano e explica que, no momento, os grupos de trabalho estão realizando oficinas na Superintendência de Medidas Socioeducativas (SUMESE), conforme a metodologia de trabalho definida pelo grupo, encerrando o assunto da pauta. A reunião prosseguiu para o oitavo item da pauta: minuta do Edital de Chamamento Público - CEDCA n.º 001/2024. A presidente do Conselho, Isabela Larisse, cedeu a palavra à advogada Yonara Tenório. Logo, Yonara Tenório faz uma retrospectiva sobre os objetivos e a elaboração do edital de chamamento público. No mais, explica que, após a análise e o retorno da Procuradoria Geral do Estado (PGE) em relação ao edital, foram necessárias mudanças e adaptações para atender à legislação vigente. Além disso, a advogada também destacou que o retorno da PGE coincidiu com sua entrada no conselho estadual, levando-a a adaptar o edital elaborado anteriormente, reconhecendo, sobretudo, as dificuldades enfrentadas pelos conselheiros durante a elaboração do edital. Ato seguinte, a presidente Isabela Larisse questiona a advogada sobre os próximos passos em relação ao edital, incluindo prazos definidos, trâmites burocráticos e outros procedimentos. Assim, a advogada Yonara Tenório esclarece que o edital está atualmente em processo de modificação e adaptação. Após essa etapa, será reenviado para nova análise da PGE e somente após o retorno da Procuradoria, o Conselho discutirá e definirá outros pontos, como prazos, a formação da equipe de Seleção do chamamento público e a formalização da Comissão de Seleção por meio de uma Portaria, que deverá ser publicada antes da abertura do chamamento público, além de outros procedimentos legais. Ao final, a presidente Isabela Larisse sugere que na próxima reunião do Conselho seja realizada uma apresentação detalhada sobre os pontos a serem seguidos, especialmente em relação aos critérios da Comissão de Seleção do Edital. Sendo assim, a sugestão da presidente foi aprovada pelos conselheiros e, sem mais deliberações sobre o assunto, passou-se ao próximo item da pauta. Em relação ao nono item da pauta: o Projeto de Lei - ALAGOAS QUE ACOLHE, a presidente Isabela Larisse concedeu a palavra ao vice-presidente Archimedes Washington. O vice-presidente informa que está sendo proposta a criação de uma lei para amparar crianças e adolescentes órfãos no Estado, particularmente aqueles que perderam seus responsáveis legais devido à COVID-19 ou vítimas de feminicídio. Nesse sentido, Archimedes Washington solicita que o Conselho Estadual acompanhe a discussão da minuta do projeto de lei. Ainda no mesmo ponto de pauta, Isabela Larisse informa aos conselheiros que, no dia 19 de agosto, um dia antes da reunião, participou da Assembleia Especial da Orfandade, uma audiência pública, na qual representou o Conselho Estadual (CEDCA/AL) na mesa, reforçando o compromisso do Conselho no envolvimento e na elaboração da minuta do projeto de lei. Sem mais colocações por parte dos conselheiros, passou-se ao próximo ponto da pauta: informações sobre as Comissões Permanentes (Políticas Públicas, Socioeducativo, Apoio aos Conselhos Municipais e Tutelares, Orçamento, Fundo e Finanças). Os conselheiros não aprofundaram a discussão sobre este item, uma vez que muitos dos tópicos já haviam sido abordados ao longo da reunião. No entanto, destacaram que as comissões continuam com seus trabalhos em andamento e que, em reuniões futuras, serão apresentados os resultados e progressos. Se encaminhando para o fim, foi discutido o penúltimo ponto da pauta: a recapitulação de um ano da Gestão 2023/2025 do CEDCA/AL. A presidente Isabela Larisse passa a palavra à Secretária Executiva do CEDCA/AL, Jéssica Anne. A secretária executiva relata que, neste mês de agosto, o Conselho Estadual está completando um ano de sua

Gestão 2023/2025, apresentando os pontos positivos e os trabalhos realizados pelo CEDCA/AL durante esse período, detalhando as realizações e avanços obtidos, quais sejam: 1) Realização da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; 2) Capacitação para os Conselheiros Estaduais e membros do CPA/AL em parceria com o Ministério Público sobre o Fundo para Infância e Adolescência, que resultou na elaboração do caderno do Conselheiro; 3) Capacitação ofertada pela Comissão de Orçamento, Fundo e Finanças para os Conselheiros Estaduais sobre Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Fundo para Infância e Adolescência (FIA); 4) Regularização das contas do Fundo para Infância e Adolescência (FIA); 5) Reconhecimento da importância da linha de cuidado para crianças com Incongruência/Disforia de Gênero e da aprovação do Fluxo de Atendimento do Ambulatório de Assistência às Crianças e Adolescentes com Incongruência ou Disforia de Gênero do Hospital da Criança de Alagoas; 6) Realização de oficina para construção do plano de ação e aplicação dos recursos do FIA/AL e aprovação do mesmo; 7) Elaboração e aprovação do planejamento das ações do CEDCA/AL para o exercício de 2024; 8) Reunião de alinhamento com o Conselho Regional de Contabilidade - CRC/AL, Receita Federal e Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (CGE/AL) para desenvolver capacitação aos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente em 2024 sobre o FIA; 9) Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção da Criança e do Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência, no âmbito do Estado de Alagoas; 10) 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; 11) Formação Continuada Nacional para Conselheiros Tutelares, Profissionais e Estudantes de áreas relacionadas ao Sistema de Garantias de Direitos; 12) Parceria com a Associação dos Municípios Alagoanos (AMA); 13) Parceria do CEDCA e Conselho Regional de Contabilidade (CRC) na Ação DECLARE CERTO; 14) Parceria com a REDE: Ação Dia D de Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes e na Ação de Combate à Exploração do Trabalho de Criança e Adolescentes; 15) Parceria com a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) na realização dos Seminários dos Planos Decenais Nacionais: de Atendimento Socioeducativo e de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; 16) Reunião com os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente; 17) Reunião com o Comitê de Participação de Adolescentes (CPA); 18) Participação de conselheiros em eventos/ações/reuniões de defesa e proteção dos direitos da criança e do adolescente; 19) Participação ativa dos conselheiros nos Comitês em que o CEDCA-AL tem representação; 20) Visitas institucionais à Superintendência de Medidas Socioeducativas (SUMESE) e à Delegacia Especializada do Adolescente em Conflito com a Lei, bem como à Delegacia de Combate aos Crimes contra Criança e Adolescente; 21) O CEDCA esteve presente junto aos municípios durante todo o processo de carga das urnas do processo de escolha para conselheiros/as tutelares, inclusive participando ativamente do Grupo de Trabalho junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE). Por último, Jéssica Anne ainda apresenta as ações desenvolvidas pelo CEDCA/AL que estão em andamento: 1) Atualização do Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo; 2) Atualização da Lei do CEDCA; 3) Edital de Chamamento Público - CEDCA n.º 001/2024; e 4) Edital de Seleção para o Comitê de Participação de Adolescentes de Alagoas (CPA/AL). Concluído os pontos de reunião, dão-se as informações gerais: 1) Representação do CEDCA em Comitês, sendo as ações positivas; 2) Comitê de elaboração do fluxo de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violências no Estado de Alagoas, oportunidade em que o conselheiro Flávio Henrique aponta que os trabalhos do comitê estão sendo realizados de forma conjunta com todos os parceiros de atendimento da rede para que, o mais breve possível, seja finalizado o fluxograma. 3) Visita institucional da nova promotora, Dra. Hylza Paixa Torres de Castro, que acompanhará as ações do CEDCA/AL, no dia dois de setembro de dois mil e vinte e quatro, solicitando-se a participação e envolvimento dos conselheiros nesse momento; 4) Informação sobre a visita do CEDCA ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça (CAOP) para tratar de assuntos sobre processos administrativos de conselheiros tutelares e a formalização de eleição suplementar para conselheiros tutelares; 5) Divulgação do evento ESPIA que tratará sobre o Viver Sem Limite é a reformulação do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com a participação do Ministro Silvo de Almeida que será realizado pela SECDEF, aos dias vinte e um de agosto, com extensão do convite a todos os conselheiros; 6) Informação sobre o evento Plano Habitar que ocorrerá aos dias vinte e dois de agosto, às nove horas da manhã na SUMESE, a presidente solicita a participação dos conselheiros; 7) Evento promovido pelo Ministério Público sobre Mobilização Institucional em Alusão ao Agosto Lilás "Feminicídio Zero - Nenhuma Violência Contra a Mulher deve ser Tolerada", a conselheira Yasmin Patrícia também destaca e solicita a participação dos conselheiros do CEDCA/AL; 8) Indicação de um representante do Conselho Estadual para compor a mesa julgadora do Prêmio José Edmilson de Souza, promovido pela SECDEF, cuja finalidade é reconhecer as Boas Práticas de Conselheiros Tutelares, com consequente decisão e escolha do representante na próxima reunião do conselho. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e quarenta minutos. E, para constar, eu, Yonara Tenório, advogada do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas, lavrei a presente ata, que, após aprovada, será assinada pela Presidente, Isabela Larisse Souza Ferreira Gomes, e encaminhada para a publicação no Diário Oficial do Estado.

Isabela Larisse Souza Ferreira Gomes  
Presidente do CEDCA/AL

Protocolo 886632

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 041/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DE ALAGOAS, E A EMPRESA NOGUEIRA E CIA CONTABILIDADE E ALUGUEL DE MÁQUINAS

PROCESSO: E:24038.0000001843/2024  
CONTRATO Nº 041/2021

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 49.117.605/0001-56, com sede na Rua Cincinato Pinto, n.º 348, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-050, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Arabella Janne Mendonça da Silva, portador do CPF n.º 031.934.184-47, nomeado pelo Decreto n.º 96.141, de 27 de Março de 2024, publicada no DOE/AL de 27 de Março de 2024, portador da matrícula funcional n.º 237-2, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27 de Março de 2024;

CONTRATADA: NOGUEIRA E CIA CONTABILIDADE E ALUGUEL DE MÁQUINAS, CNPJ 20.127.152/0001-67, com sede na Rua Eurico Acyoli Wanderley, n.º 09, sala B, bairro: Gruta de Lourdes, através de seu administrador, Sr. José Gabriel Cabus Batista Filho, portador do CPF n.º 067.226.304-12;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo aditivo é a prorrogação do contrato 041/2021, que trata do aluguel de prédio para funcionamento do Centro de Referência Integrado de Atenção aos Direitos da Criança e do Adolescente, por mais 12 meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 14.260,18 (Quatorze mil duzentos e sessenta reais e dezoito centavos).  
VIGÊNCIA: ESTE TERMO DE CONTRATO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PARTIR DE QUANDO AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES SERÃO EXIGÍVEIS, SENDO PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, para o exercício de 2024: Programa de Trabalho 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Natureza da despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 500 - Recursos Não Vinculados a Impostos

DATA DE ASSINATURA: 05 de Setembro de 2024.  
Republicação por incorreção

Protocolo 886740

## Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)

Aviso de Contratação Direta nº 90006/2024

Local: Maceió/AL Órgão: ESTADO DE ALAGOAS Unidade compradora: 459967 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TEC. INOVAÇÃO.

Processo E: 30010.0000000350/2024

Modalidade da contratação: Dispensa

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 09/09/2024

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/09/2024 11:09 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/09/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12200176000176-1-000447/2024

Fonte: Compras.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo substituição de peças, componentes e acessórios, exceto compressor, por 24 (vinte e quatro) meses. Informação complementar: O serviço imprescindível para a execução das atividades do órgão.

Ludmila Cavalcante Freitas de argolo  
Equipe de Contratação/SECTI

Protocolo 886543

**Secretaria de Estado da Cultura e  
Economia Criativa (SECULT)**

PORTARIA Nº 270/2024

Maceió - AL, 09 de setembro de 2024.

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 09 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Tornar pública a alteração do Plano Nacional de Aplicação de Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) submetido pelo Estado de Alagoas Governo Federal, em consonância com a Portaria MinC nº 119, de 28 de março de 2024.

De acordo com o item 1.4 do [Comunicado GTPNAB/MinC Nº 1, de 1º de agosto de 2024](#), os PAARs já enviados, modificações que eventualmente se façam necessárias deverão ser informadas pelos entes federativos no momento de apresentação dos seus relatórios de gestão, não havendo necessidade de alteração do formulário já enviado. As informações sobre as alterações deverão ser inseridas no Relatório na plataforma TransfereGov.

Assim, vem apresentar as seguintes informações devidamente atualizadas:

**Dados do Plano de Ação**

N.º do Plano de Ação: 30882120230003-016576

UF Ente Recebedor: AL

Ente Recebedor: ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ Ente Recebedor: 12.200.176/0001-76

Fundo/Órgão Vinculado: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ACOES CULTURAIS

CNPJ Fundo/Órgão Vinculado: 08.878.179/0001-96

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 32.698.972,11

Masked Input: 32 698 972.11

**DADOS PARA CONTATO**

**Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR**

Nome: MELLINA TORRES FREITAS

Cargo: SECRETÁRIA DE ESTADO

Telefone: (82) 3315-6551

E-mail: pnabalagoas@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Sim

**PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

**Processo de Participação Social:**

Em um primeiro momento, foi realizada uma consulta pública por meio do site da Secult/AL, com o objetivo de colher sugestões e demandas dos agentes culturais para o planejamento, a elaboração e a implementação da Lei em Alagoas. A consulta esteve disponível de 21 de maio a 30 de julho de 2024.

Posteriormente, no dia 23 de julho de 2024, foi realizada uma audiência pública presencial, que contou com a participação de gestores culturais, artistas, produtores, representantes de movimentos culturais e membros da sociedade. O evento reuniu mais de 150 pessoas.

Após a audiência pública, foram criados grupos de trabalho setoriais, organizados por segmentos, para o envio de propostas e sugestões sobre a aplicação dos recursos da PNAB

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

[https://www.youtube.com/playlist?list=PLUZ\\_FP5q6ipJ0m86rdqZYfG6UqpvyhjRs](https://www.youtube.com/playlist?list=PLUZ_FP5q6ipJ0m86rdqZYfG6UqpvyhjRs)

<https://secult.al.gov.br/noticia/22-rotativas/2154-audiencia-publica-sobre-a-politica-nacional-aldir-blanc-reune-segmentos-culturais-em-maceio>

<https://secult.al.gov.br/noticia/22-rotativas/1956-secult-abre-consulta-publica->

[sobre-a-politica-nacional- aldir-blanc-em-alagoas](#)

<https://secult.al.gov.br/noticia/22-rotativas/1977-secult-prorroga-consulta-publica-sobre-a-politica-nacional-aldir-blanc-em-alagoas>

<https://secult.al.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc-pnab/atendimento>

**METAS**

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras, Reforma e Aquisição de bens culturais	Serviços de reforma de equipamento cultural, com aquisição de equipamentos e mobiliários	R\$ 5.000.000,00	Licitação e Contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento cultural reformado	1	Não
Fomento Cultural	Edital de Valorização, Preservação e Difusão do Patrimônio Cultural: formação, pesquisa e memória	R\$ 900.000,00	Chamamento público - fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Projeto cultural fomentado	39	Não
Fomento Cultural	Edital de Incentivo à Valorização e à Inovação da Gastronomia Alagoana	R\$ 200.000,00	Chamamento público - fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Projeto cultural fomentado	40	Não
Fomento Cultural	Edital de fomento à leitura e produção literária no Estado de Alagoas.	R\$ 1.046.000,00	Chamamento público - fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Projeto Cultural fomentado	83	Não
Fomento Cultural	Edital de fomento à leitura por meio da disseminação literária no Estado de Alagoas.	R\$ 260.000,00	Chamamento público - fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Projeto Cultural fomentado	52	Não
Subsídio e manutenção de	Edital de Subsídios	R\$ 2.160.000,00	Chamamento público - Apoio a	Espaços Culturais apoiados	60	Não

espaços e organizações culturais			espaços culturais - Projeto (Decreto nº 11.453/2023)			
Fomento Cultural	Edital de Capacitação	R\$ 551.023,50	Parceria MROSC (Lei nº 13.019/2014 MROSC)	Oficinas de Capacitação realizadas	1	Não
Fomento Cultural	Seleção de Projetos Culturais voltados ao desenvolvimento de Ações destinadas à cultura dos povos tradicionais e originários no Estado de Alagoas.	R\$ 1.800,00	Chamamento público - fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Projeto cultural fomentado	80	Sim
Fomento Cultural	Seleção de Projetos Culturais voltados ao desenvolvimento de Ações destinadas à Produção Cultural	R\$ 1.000,00	Chamamento público - fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Projeto cultural fomentado	34	Não
Fomento Cultural	Seleção de Projetos Culturais voltados ao desenvolvimento de Ações destinadas à Artes Visuais	R\$ 1.000,00	Chamamento público - fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Projeto cultural fomentado	50	Não
Fomento Cultural	Seleção de Projetos Culturais voltados ao desenvolvimento de Ações destinadas à Artes Cênicas	R\$ 1.100,00	Chamamento público - fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Projeto cultural fomentado	67	Não
Fomento Cultural	Seleção de Projetos Culturais voltados ao desenvolvimento de Ações destinadas à Cultura Periférica	R\$ 2.000,00	Chamamento público - fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Projeto cultural fomentado	54	Sim
Fomento Cultural	Seleção de Projetos Culturais voltados ao desenvolvi	R\$ 2.300,00	Chamamento público - fomento à	Projeto cultural fomentado	159	Não

	mento de Ações destinadas à Música		execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)			
Fomento Cultural	Seleção de Projetos Culturais voltados ao desenvolvimento de Ações destinadas à cultura afro-brasileira no Estado de Alagoas.	R\$ 1.770,00	Chamamento público - fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Projeto cultural fomentado	82	Sim
Fomento Cultural	Seleção de Projetos Culturais voltados ao desenvolvimento de Ações voltadas ao segmento do artesanato alagoano	R\$ 900.000,00	Chamamento público - fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Projeto cultural fomentado	50	Não
Concess	Premiação de Projetos Culturais voltados ao segmento do artesanato alagoano	R\$ 300.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Projeto cultural premiado	50	Não
Fomento Cultural	Seleção de Projetos Culturais voltados ao segmento LGBTQIP N+ alagoano	R\$ 1.000,00	Chamamento público - fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Projeto cultural fomentado	69	Não
Fomento Cultural	Seleção de Projetos Culturais voltados ao desenvolvimento de Ações voltadas ao segmento audiovisual	R\$ 2.000,00	Chamamento público - fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Projetos de desenvolvimento de curtas-metragens, distribuição de curtas-metragens, desenvolvimento de games, desenvolvimento de longa, telefilmes e séries. Realizações de festivais de pequeno e grande porte. Realizações de capacitações de pequeno e grande porte. Distribuição de longas metragens	55	Não



				ou telefilmes.		
Fomento Cultural	Seleção de Projetos Culturais voltados ao desenvolvimento de Ações voltadas ao segmento cultura nerd	R\$ 400.000,00	Chamamento público - fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Oficinas temáticas. Produção de figurino. Produção de HQs. Apoio a grupos / coletivos. Apoio a eventos calendarizados de pequeno porte. Projetos de fomento voltados a cultura nerd.	57	Não
Fomento Cultural	Seleção de Projetos Culturais voltados ao desenvolvimento de Ações voltadas ao segmento design	R\$ 200.000,00	Chamamento público - fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Projetos culturais nas áreas de Design de Produtos, Interiores, Gráfico, Superfície e Digital.	14	Não
Fomento Cultural	Seleção de Projetos Culturais voltados ao desenvolvimento de Ações voltadas ao segmento moda	R\$ 200.000,00	Chamamento público - fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Propostas culturais que demandem produção e infraestrutura, publicações analógicas, lançamento de coleções e/ou fabricação de produtos da indústria da moda, exposições, apresentações. Capacitação e Formação, com realização de palestras, seminários e/ou conferências, cursos de curta duração, oficinas, workshops e/ou treinamento, bem como desfile de moda.	17	Não
Fomento Cultural	Seleção de Projetos Culturais voltados ao desenvolvimento do segmento da cultura popular no Estado de Alagoas.	R\$ 1.398.000,00	Chamamento público - fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Projeto cultural fomentado	83	Não

Concessão de premiação cultural	Premiação de Projetos Culturais voltados ao segmento da cultura popular de Alagoas	R\$ 300.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Projeto cultural premiado	20	Não
---------------------------------	--	----------------	---	---------------------------	----	-----

**META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):**

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Custo Operacional (até 5%)	Execução das ações finalísticas	R\$ 1.634.948,61	Parceria MROSC (Lei nº 13.019/2014 MROSC)	Operacionalização da aplicação dos recursos da PNAB	1	Não

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	R\$ 2.160.000,00	24	Não
Fomento a ações continuadas de Pontão de Cultura	R\$ 653.000,00	2	Não

**Áreas periféricas e Ações afirmativas:**

Em todos os editais que serão lançados haverá implementação de cotas para os projetos voltados para as áreas periféricas urbanas e rurais, bem como para as áreas de povos e comunidades tradicionais;

Editais específicos para os seguimentos culturais voltados para as áreas periféricas urbanas e rurais, bem como as áreas de povos e comunidades tradicionais.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Em todos os editais que serão lançados haverá implementação de cotas para os projetos voltados para as áreas periféricas urbanas e rurais, bem como para as áreas de povos e comunidades tradicionais;

Editais específicos para os seguimentos culturais voltados para as áreas periféricas urbanas e rurais, bem como as áreas de povos e comunidades tradicionais.

**Informações sobre Sistema de Cultura local**

Possui Conselho de Cultura? Sim

Possui Plano de Cultura? Sim

Possui Fundo de Cultura? Sim

**Termos e Condições**

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da

Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do

ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

PAAR: Y50EBZXM

PORTARIA Nº 271/2024

Maceió - AL, 09 de Setembro de 2024.

\*PORTARIA Nº 268/2024

Maceió - AL, 05 de setembro de 2024.

A Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 01 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022. RESOLVE: tornar público os novos credenciados alusivos ao EDITAL n.º 01/2022 de chamamento público de artistas e profissionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens. Processo administrativo E:02600.000000763/2019.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - HABILITADOS					
LINGUAGEM	CNPJ CPF	PROponente	RESPONSÁVEL LEGAL	SITUAÇÃO	NOTA
MÚSICA					
MÚSICA	CPF	SJ MC	MATEUS FIRMINO DOS SANTOS	HABILITADO	97
PRODUÇÃO CULTURAL					
PRODUÇÃO CULTURAL	CNPJ	EVANILDO BEZERRA MARQUES DE JESUS	EVANILDO BEZERRA MARQUES DE JESUS	HABILITADO	96

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS  
Nº 525/2024 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-1933/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17

de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: I P de Almeida Junior LTDA, inscrito no CNPJ 55.456.134/0001-03.

OBJETO: é a prestação de serviços artísticos, para o serviço de Produção Cultural em evento apoiado por esta SECULT/AL. O referido evento acontecerá nos dias 07 e 08 de setembro de 2024, no município de Arapiraca/AL.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112 - Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas  
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 886498

A Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece os parâmetros jurídicos inerentes à Lei Paulo Gustavo e sua regulamentação, bem como o Decreto Federal nº 11.453/2023 e o Decreto Estadual nº 93.967/2023, junto das informações presentes no processo administrativo nº E:02600.0000001954/2024,

RESOLVE:

**Art. 1º** Publicar o cronograma de chamamento dos suplentes dos editais que compreendem o segmento audiovisual (anexo I), bem como a relação dos proponentes aptos a realizar a habilitação documental (anexo II), conforme as Homologações dos Resultados Finais dos seguintes editais:

I – Edital nº 31/2023 - PORTARIA nº 207/2024;

II – Edital nº 32/2023 - PORTARIA nº 208/2024;

III – Edital nº 34/2023 - PORTARIA nº 210/2024;

IV – Edital nº 35/2023 - PORTARIA nº 212/2024.

**Art. 2º** Será utilizado o montante de R\$ 2.654.919,99 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) dos rendimentos dos recursos destinados aos editais do segmento audiovisual. Esse valor será aplicado conforme as normas e diretrizes estabelecidas nos respectivos editais.

**Art. 3º** Os proponentes convocados para a habilitação deverão apresentar os documentos exigidos para comprovação de sua regularidade, conforme listado no respectivo certame ao qual concorreram. O não atendimento à documentação solicitada no prazo estipulado resultará na desclassificação do proponente e convocação do próximo suplente, de acordo com a ordem de classificação.

**Art. 4º** Fica estabelecida a ordem de classificação dos proponentes, com base nas notas obtidas durante o processo seletivo de cada um dos referidos editais.

**Art. 5º** O valor inicialmente previsto para o Projeto de Complementação de Longa-Metragem, Edital 32, Categoria 01, Faixa 01, que era de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), será reduzido para R\$ 407.419,99 (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos). Esta redução se deve ao fracionamento do valor e à proposta advinda do Grupo de Trabalho responsável pela formulação da proposta do uso do rendimento.

**Parágrafo Único.** O proponente selecionado deverá enviar uma planilha orçamentária readequada, refletindo o novo valor, para o e-mail supecfic.secult@gmail.com.

**Art. 6º** A entrega da documentação necessária para a habilitação poderá ser realizada de duas formas:

I - Por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA), conforme as orientações e procedimentos estabelecidos para o envio de documentos digitais.

II - Presencialmente, na sede da Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT), situada no Museu Palácio Floriano Peixoto, s/n, Praça dos Martírios, Centro, Maceió - AL, no horário das 08h às 16h, em dias úteis.

**Parágrafo único.** Os proponentes devem observar o prazo estabelecido para a entrega dos documentos, independentemente da forma escolhida, sob pena de desclassificação.

**Art. 7º** A distribuição dos valores dos rendimentos dos proponentes foi amplamente discutida com o segmento audiovisual, mediante a realização de

reuniões, grupos de trabalho e consulta pública, garantindo a participação e a transparência no processo decisório.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa  
SECULT/AL

**Anexo I**  
**Do Cronograma**

Nº DA ETAPA	ETAPA	DATA
01	Período de Habilitação	09 a 13 de setembro de 2024
02	Período de Análise da Habilitação	16 a 18 de setembro de 2024
03	Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	19 de setembro de 2024
04	Período de Avaliação dos Recursos	19 a 24 de setembro de 2024
05	Resultado Final dos Chamamentos dos Suplentes	25 de setembro de 2024
06	Assinatura do Termo de Execução Cultural ( <b>exceto para o Edital nº 35/2023</b> )	25 a 30 de setembro de 2024
07	Período de Pagamento	01 a 04 de outubro de 2024

**Anexo II**  
**Dos Proponentes Aptos à Habilitação**  
**Edital nº 31/2023 - “Um Bravo do Nordeste”**

Edital Nº 31/2023 - Edital “Um Bravo do Nordeste” - Edital de Fomento a Curta-metragem, Produção de Games e Outros Formatos										
Categoria 01 – Produção de Curta-Metragem										
Faixa 01: projetos para produção de curta-metragem de animação e ficção										
Classificação	Número de Inscrição	Proponente	CNPJ/CPF	Projeto	Diretor	Nota	Região	Tipo de Concorrência	Nota Final	
27	1878	Céu Vermelho Fogo Filmes Ltda	26.324.984/0001-50	ESPINHOS BRANCOS	LUCAS LITRENTO	96,5	Metropolitano	Negros (pretos e pardos), Gênero e LGBTQIAPN+		<b>Selecionado</b>
28	1042	LS ARAUJO ARTE E AUDIOVISUAL	23.238.509/0001-72	Jaqueline Supernova	Laís Santos Araújo	96,5	Metropolitano	Gênero		<b>Selecionado</b>
29	1586	L ALVES DA SILVA	22.534.164/0001-31	Bagagem Nagô	Jaiane Karoline e Guilherme de Oliveira	96	Agreste	Negros (pretos e pardos) e Gênero		<b>Selecionado</b>
30	6373	LUIZA LEAL DA CUNHA	19.147.660/0001-28	VEM, LEILA!	Acássia Delié	96	Metropolitano	Gênero e LGBTQIAPN+		<b>Selecionado</b>

32	6137	J P S LESSA FRANCA SERVIÇOS	17.571.896/0001-61	CELA	Dálio Marinho & João Schwartz	95,5	Metropolitano	Negros (pretos e pardos)		<b>Selecionado</b>
----	------	-----------------------------	--------------------	------	-------------------------------	------	---------------	--------------------------	--	--------------------

Edital Nº 31/2023 - Edital “Um Bravo do Nordeste” - Edital de Fomento a Curta-metragem, Produção de Games e Outros Formatos										
Categoria 01 – Produção de Curta-Metragem										
Faixa 02 - Seleção de projetos para produção de curta-metragem documental e híbrido										
Classificação	Número de Inscrição	Proponente	CNPJ/CPF	Projeto	Direção	Nota	Região	Tipo de Concorrência	Resultado da Análise	
27	1697	SAMBACAITA PRODUÇÕES LTDA	18.764.497/0001-80	A Mulher das 7 Faces	Renah Berindelli	10,5	Metropolitano	Gênero		<b>Selecionado</b>
28	3264	Nivaldo Soares de Vasconcelos Neto	567*****66	Rainha	Nivaldo Vasconcelos	10,5	Metropolitano	LGBT QIAPN+		<b>Selecionado</b>
29	4771	Marlom Meirelles Silva Nascimento	838*****38	Shirley	Marlom Meirelles Silva Nascimento	10,5	Metropolitano	LGBT QIAPN+		<b>Selecionado</b>
30	6404	Luciana Fonseca Oliveira	540*****48	Documentário Rosalia Sandoval: Uma rosa das lagoas	Lucciana Fonseca	10,5	Metropolitano	Gênero		<b>Selecionado</b>
31	6604	ASSOCIACAO CULTURAL GUERREIROS PRODUCAO	13.285.862/0001-50	O Artista Pela Arte	Maykon Lopes	10,5	Metropolitano	LGBT QIAPN+		<b>Selecionado</b>

Edital Nº 31/2023 - Edital “Um Bravo do Nordeste” - Edital de Fomento a Curta-metragem, Produção de Games e Outros Formatos										
Categoria 02 – Produção ou Desenvolvimento de Games										
Faixa 01 - Seleção de projetos para desenvolvimento de game de médio orçamento ou produção de game de baixo orçamento										
Classificação	Número de Inscrição	Proponente	CNPJ/CPF	Projeto	Nota total do Júri	Região	Tipo de Concorrência	Resultado da Análise		
10	3696	Elizabeth do Nascimento	21.914.566/0001-07	Alagadiça-Game	79	Metropolitano	Negros (Pretos e pardos) e Gênero			<b>Selecionado</b>

**Edital nº 32/2023 - “A Volta Pela Estrada da Violência”**

Edital nº 32/2023 - de Chamamento Público para Seleção de Propostas de Projetos Voltados ao Audiovisual - Edital "A Volta Pela Estrada da Violência" - Edital de Fomento a Complementação de Obras e Desenvolvimento								
Categoria 01 - Complementação de Projetos								
Faixa 01 - Projetos voltados à complementação de Longa-Metragem								
Clas	Nº Insc	Propo nte	CPF/CNP J	Proj eto	No ta	Região	Tipo de Concorrê ncia	Situaç ão
8	4003	La Ursa Cinematográfica Ltda.	22.000.363/0001-60	Olhe para Mim	72,5	Negros (pretos e pardos), LGBTQI APN+	Metropolitana	<b>Selecionado</b>

Edital nº 32/2023 - de Chamamento Público para Seleção de Propostas de Projetos Voltados ao Audiovisual - Edital "A Volta Pela Estrada da Violência" - Edital de Fomento a Complementação de Obras e Desenvolvimento								
Categoria 02 - Desenvolvimento de Roteiro								
Faixa 03 - Projetos de desenvolvimento de Game								
Clas	Nº Ins c	Proponent e	CPF/C NPJ	Proj eto	No ta	Regi ão	Tipo de Concorrê ncia	Situaç ão
4	6119	Keyla Barbosa de Albuquerque	83*****57	A Lenda de Gwea	71,5	Gênero	Metropolitana	<b>Selecionado</b>

Edital nº 32/2023 - de Chamamento Público para Seleção de Propostas de Projetos Voltados ao Audiovisual - Edital "A Volta Pela Estrada da Violência" - Edital de Fomento a Complementação de Obras e Desenvolvimento								
Categoria 02 - Desenvolvimento de Roteiro								
Faixa 01 - Projetos de desenvolvimento de Longa-Metragem								
Clas	Nº Insc	Proponen te	CPF/CNP PJ	Projeto	Nota	Região	Tipo de Concorrê ncia	Situaç ão
9	1474	VILLA NIQUIM EMPREENDIMEN TOS TURISTICOS LTDA EPP	10.785.896/0001-15	"Em Terras do Jamacaru - desenvolvimento de longa-metragem"	94	LGBTQ IAPN+	Metropolitano	<b>Selecionado</b>
10	2300	PAULO ACCIOLY SERVICOS CULTURALS LTDA	43.106.338/0001-35	Jaça Fashion Week	88	Negros (pretos e pardos) e LGBTQIAPN+	Metropolitano	<b>Selecionado</b>
11	4204	Rita Cristina de Almeida Moura	11.596.875/0001-14	O peixe que escalava árvore	87,5	Gênero e LGBTQIAPN+	Metropolitano	<b>Selecionado</b>

Edital nº 32/2023 - de Chamamento Público para Seleção de Propostas de Projetos Voltados ao Audiovisual - Edital "A Volta Pela Estrada da Violência" - Edital de Fomento a Complementação de Obras e Desenvolvimento								
Categoria 02 - Desenvolvimento de Roteiro								
Faixa 02 - Projetos de desenvolvimento de Obra Seriada								
Clas	Nº Insc	Proponente	CPF/CNP J	Projeto	Nota	Região	Tipo de Concorrê ncia	Situaç ão
5	6054	31.903.857 LEONARDO AMARAL NUNES AMORIM	31.903.857/0001-45	É SEMPRE VERÃO	90,5	LGBTQI APN+	Metropolitano	<b>Selecionado</b>

## Edital nº 34/2023 - Edital Imanoel Caldas

Edital nº 34/2023 - Edital Imanoel Caldas - Edital de Fomento a Capacitação, Pesquisa em Audiovisual, Apoio a Cineclubes e Realização de Festivais de Produções Audiovisual								
Categoria 01								
Cineclubes: Faixa 01 - Seleção de projetos de Cineclubes								
Clas	Nº Ins c	Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Nota	Região	Tipo de Concorrê ncia	Situaç ão
10º	383	COMPANHIA TEATRAL MESTRES DA GRAÇA	10.575.159/0001-98	CINECLUBE CINEGRAÇA	92	Ampla Concorrência	Planalto da Borborema	<b>Selecionado</b>
11º	2714	ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE MASSARANDUBA	07.127.369/0001-64	CINECLUBE 42	91	Agreste	Negros (pretos e pardos), Gênero	<b>Selecionado</b>
12º	2306	LUIZA LEAL DA CUNHA	19.147.660/0001-28	EMBARQUE CINECLUBE	91	Metropolitano	Gênero, LGBTQIAPN+	<b>Selecionado</b>

Edital nº 34/2023 - Edital Imanoel Caldas - Edital de Fomento a Capacitação, Pesquisa em Audiovisual, Apoio a Cineclubes e Realização de Festivais de Produções Audiovisual								
Categoria 02 - Pesquisas								
Faixa 2 - Seleção de projetos de Pesquisas com Produto Físico								
Clas	Nº Ins c	Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Nota	Região	Tipo de Concorrê ncia	Situaç ão
5º	5058	BEATRIZ SOUZA VILELA	850*****13	Cinemas de rua: sociabilidade, decadência e moralidade em Maceió (1960-1980)	96,5	Negros (pretos e pardos), Gênero, PCD	Metropolitano	<b>Selecionado</b>
6º	1941	Nuno Camilo Balduce Lindoso	084*****40	Kino-sururus: um estudo socio-histórico da cena cinematográfica alagoana no século XXI (2000-2020).	95	Ampla Concorrência	Metropolitano	<b>Selecionado</b>
7º	2944	Mariana Magalhães Cavalcante	102*****42	O potencial das conexões entre o turismo e o ecossistema audiovisual na cidade de Penedo, Alagoas	80,5	Gênero	Metropolitano	<b>Selecionado</b>
8º	2345	CINTIA REGIN	21.083.819/0001-30	CORPOS DISSIDENTES	76	Gênero, LGBTQIAPN+	Metropolitano	<b>Selecionado</b>

		A DOS SANTOS		TERRITORIALIDADES LGBTQUIAPN+ NO AUDIOVISUAL ALAGOANO		PN+		
9º	5460	Eduardo Wilson da Silva	090*****43	Cinema e Identidade Cultural Alagoana: Uma Análise da Contribuição do Audiovisual na Construção da Identidade Regional	71	Negros (pretos e pardos), LGBTQIA PN+	Metropolitano	<b>Selecionado</b>

				CINEMA DAS PERIFERIAS DE MACEIÓ				PN+
--	--	--	--	---------------------------------	--	--	--	-----

Edital nº 34/2023 - Edital Imanuel Caldas - Edital de Fomento a Capacitação, Pesquisa em Audiovisual, Apoio a Cineclubes e Realização de Festivais de Produções Audiovisual								
Categoria 03 – Capacitação								
Faixa 1 - Seleção de projetos de Capacitação A								
Clas	Nº Ins	Proponte	CPF/CNPJ	Projeto	Nota	Região	Tipo de Concorrência	Situação
3º	1512	FELIZ DESERTO LTDA	27.608.342/001-45	Árido LAB - Cinema do Amanhã. Edição: Câmera na Mão	93,5	Negros (pretos e pardos), gênero, LGBTQIAP N+	Metropolitano	<b>Selecionado</b>

Edital nº 34/2023 - Edital Imanuel Caldas - Edital de Fomento a Capacitação, Pesquisa em Audiovisual, Apoio a Cineclubes e Realização de Festivais de Produções Audiovisual								
Categoria 04 – Mostra ou Festival								
Faixa 2: Seleção de projetos de Mostra ou Festival B								
Clas	Nº Ins	Proponte	CPF/CNPJ	Projeto	Nota	Região	Tipo de Concorrência	Situação
5º	6174	Associação Artística Saudáveis Subversivos	07.066.570/001-23	MANGUABA FEST CINE	87,5	Gênero,	Metropolitano	<b>Selecionado</b>
6º	6115	JOAO PEDRO RAMOS MENDONCA	36.074.552/001-91	MOSTRA SERRANA DOS QUILOMBO	81	LGBTQIA PN+	Serrana dos Quilombos	<b>Selecionado</b>

**Edital nº 35/2023 – Premiação José Wanderley Lopes**

Edital Nº 35/2023 - Edital de Premiação José Wanderley Lopes								
Categoria 01								
Premiações de mérito às microempresas e pequenas empresas de audiovisual.								
Clas	Nº Ins	Proponte	CPF/CNPJ	Nota	Região	Tipo de Concorrência	Situação	
19º	2380	FILMES DAS PIABAS LTDA	34.723.828/0001-90	71,00	Metropolitano	Negros, Gênero	<b>Selecionado</b>	

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**MELLINA TORRES FREITAS**

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS**  
Nº 528/2024 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-1928/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17

de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado

da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: AF da S Soares Locações e Equipamentos LTDA, inscrito no CNPJ 37.135.112/0001-60

OBJETO: para o serviço de Produção Cultural em evento apoiado por esta SECULT/AL.

O referido evento acontecerá nos dias 07 e 08 de setembro de 2024, no município de Feliz Deserto/AL.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112 - Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas

Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

**Protocolo 886517**

Edital nº 34/2023 - Edital Imanuel Caldas - Edital de Fomento a Capacitação, Pesquisa em Audiovisual, Apoio a Cineclubes e Realização de Festivais de Produções Audiovisual								
Categoria 03 – Capacitação								
Faixa 2: Seleção de projetos de Capacitação B								
Clas	Nº Ins	Proponte	CPF/CNPJ	Projeto	Nota	Região	Tipo de Concorrência	Situação
7º	4190	Francisco Pierre dos Santos Silva MEI	13.462.473/001-52	OFICINA CINE MANGUABA	98,5	LGBTQIAP N+, Povos Tradicionais	Metropolitano	<b>Selecionado</b>
8º	4178	Januário Leite da Silva Neto	30.067.191/001-70	II CapacitacSo m	95	Negros (pretos e pardos)	Agreste	<b>Selecionado</b>

Edital nº 34/2023 - Edital Imanuel Caldas - Edital de Fomento a Capacitação, Pesquisa em Audiovisual, Apoio a Cineclubes e Realização de Festivais de Produções Audiovisual								
Categoria 04 – Mostra ou Festival								
Faixa 1 - Seleção de projetos de Mostra ou Festival A								
Clas	Nº Ins	Proponte	CPF/CNPJ	Projeto	Nota	Região	Tipo de Concorrência	Situação
5º	5749	Céu Vermelho Fogo Filmes Ltda	26.324.984/001-50	2º REVOADA - FESTIVAL DE	98,5	Metropolitano	Negros (pretos e pardos), gênero, LGBTQIA	<b>Selecionado</b>

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS  
Nº 522/2024 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-1884/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17

de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: A empresa PATACURI - Cultura, Formação E Comunicação Afro-ameríndio,

inscrito no CNPJ 17.836.929/0001-58

OBJETO: prestar o Serviço de Formação para execução palestras e rodas de diálogo sobre

a cultura do Bumba meu Boi em Alagoas., o referido evento acontecerá nos

dias 07, 08, 14 e 15 de setembro de 2024, no município de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112 - Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas

Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

**Protocolo 886587**

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS  
Nº 524/2024 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-1930/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17

de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: AF da S Soares Locacoes E Equipamentos LTDA,

inscrito no CNPJ 37.135.112/0001-60

OBJETO: O serviço de Produção Cultural em evento apoiado por esta SECULT/AL.

O referido evento acontecerá nos dias 12 e 13 de setembro de 2024, no município de Jequiá da Praia/AL.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112 - Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas

Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

**Protocolo 886637**

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS  
Nº 543/2024 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-1931/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17

de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado

da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: BANDA ROCHEDOS, inscrita no CNPJ 18.074.072/0001-49,

representada por C G ANDRE PRODUcoes E EVENTOS,

OBJETO: prestar o Serviço de Apresentação Musical em evento apoiado por esta SECULT/AL.

O referido serviço será prestado nos dia 13 de setembro de 2024, no município de Tanque d'Arca/AL.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112 - Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas

Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

**Protocolo 886638**

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS  
Nº 544/2024 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-1932/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17

de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: BANDA ROCHEDOS, inscrita no CNPJ 18.074.072/0001-49,

representada por C G ANDRE PRODUcoes E EVENTOS

OBJETO: prestar o Serviço de Apresentação Musical em evento apoiado por esta SECULT/AL.

O referido serviço será prestado nos dia 22 de setembro de 2024, no município de Major Izidoro.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112 - Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas

Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

**Protocolo 886641**

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS  
Nº 526/2024 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-1929/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17

de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: Banda Rochedos, representada pela empresa C G Andre Produções E Eventos,

inscrito no CNPJ 18.074.072/0001-49

OBJETO: prestação de serviços artísticos, para apresentação musical que acontecerá no dia 07 de setembro de 2024, no município de Paripueira/AL.  
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024  
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.  
ORIGEM DOS RECURSOS:  
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112 - Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais  
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado  
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas  
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa  
**Protocolo 886680**

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS**  
Nº 527/2024 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-1927/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor  
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.  
CONTRATADA: AF da S Soares Locações E Equipamentos LTDA, inscrito no CNPJ 37.135.112/0001-60  
OBJETO: serviço de Produção Cultural em evento apoiado por esta SECULT/AL. O referido evento acontecerá nos dias 6 e 7 de setembro de 2024, no município de Maceió/AL.  
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024  
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.  
ORIGEM DOS RECURSOS:  
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112 - Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais  
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado  
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas  
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa  
**Protocolo 886692**

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS**  
Nº 530/2024 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-1935/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor  
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.  
CONTRATADA: I P DE ALMEIDA JUNIOR LTDA, inscrito no CNPJ 55.456.134/0001-03,  
OBJETO: serviço de Produção Cultural em evento apoiado por esta SECULT/AL. O referido evento acontecerá nos dias 20 e 21 de setembro de 2024, no município de Pilar/AL.  
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024  
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.  
ORIGEM DOS RECURSOS:  
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112 - Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais  
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado  
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas  
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS**  
Nº 532/2024 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-1934/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor  
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.  
CONTRATADA: I P DE ALMEIDA JUNIOR LTDA, inscrito no CNPJ 55.456.134/0001-03  
OBJETO: Produção Cultural em evento apoiado por esta SECULT/AL. O referido evento acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2024, no município de Iateguara/AL.  
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024  
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.  
ORIGEM DOS RECURSOS:  
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112 - Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais  
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado  
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas  
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa  
**Protocolo 886721**

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS**  
Nº 533/2024 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-1925/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor  
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.  
CONTRATADA: BALE FOLCLORICO DE ALAGOAS- GRUPO TRANSART, inscrito no CNPJ 08.476.525/0001-00  
OBJETO: apresentação cultural. O referido evento acontecerá no dia 11 de setembro de 2024, no município de Maceió/AL.  
VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)  
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024  
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.  
ORIGEM DOS RECURSOS:  
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112 - Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais  
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado  
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas  
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa  
**Protocolo 886722**

**Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)**

PORTARIA/SEFAZ N° 1397/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais, considerando o Processo Administrativo n° E:01500.0000039038/2024,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor FÁBIO ALEXANDRE MARQUES QUEIROZ, matrícula n° 19.960-5, portador do CPF n° 986.243.694-87, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, como Gestor Substituto do Contrato n° 001/2022, celebrado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda de e GREEN CARD S/A Refeições Comércio e Serviços, inscrita no CNPJ sob o n° 92.559.830/0001-71.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 886599

PORTARIA/SEFAZ N° 1401/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 114, incisos I e II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO à publicação do Decreto Estadual N° 98.790 de 14 de agosto de 2024, no qual regulamenta o funcionamento do programa de sustentabilidade fiscal, eficiência e eficácia do gasto público do estado de alagoas - PROGESTÃO ALAGOAS e institui a Unidade De Gestão e Controle de Programa - UGCP PROGESTÃO, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 11 do supramencionado decreto estadual em que institui a Comissão Especial de Licitação, no âmbito do Programa Progestão Alagoas, para conduzir os procedimentos licitatórios abrangidos pelas ações contempladas no Programa Progestão Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, lotados nesta Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para compor a Comissão Especial de Licitação:

I - A Sra. Ana Paula Ferreira Magalhães, ocupante do cargo de Assessora Especial de Gestão Interna, matrícula: 823-0, lotada na Secretaria Executiva de Gestão Interna;

II - A Sra. Cristhiane de Sousa Barros, ocupante do cargo de Assessora Especial Administrativa, matrícula: 815-0, lotada na Superintendência Executiva Administrativa.

III - A Sra. Thuany Thayse Da Silva Rocha Oliveira, ocupante do cargo de Assessora Especial da Superintendência da Política Fiscal, matrícula: 268, lotada na Superintendência de Operações de Crédito

PARAGRAFO ÚNICO - A Comissão Especial de Licitação ficará encarregado de conduzir os procedimentos referentes às licitações de bens, serviços técnicos e de consultoria, em conformidade com as regras estabelecidas no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento e no Manual Operativo do Programa.

Art. 2º Os servidores acima citados, sem prejuízo de suas atribuições, estarão responsáveis por conduzir os procedimentos licitatórios abrangidos pelas ações contempladas no Programa Progestão Alagoas

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 886725

PORTARIA/SEFAZ N° 1392/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar - PAD n° 1500-000053/2024 (1500-000042/2023) e no Processo Administrativo Eletrônico - SEI n° E:01500.0000039002/2024,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares composta pelos servidores: JALBAS TORRES HOMEM LIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII, matrícula n° 81.965-4; JOSÉ EDISON FERREIRA DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII, matrícula n° 29.434-9; e JOSIEL CALDAS DA ROCHA, Assistente Fazendário, matrícula sob o n° 23.282; presidida pelo primeiro, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no PAD n° 1500-000053/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

III - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de agosto de 2024, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 09 de setembro de 2024.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 886729

PORTARIA/SEFAZ N° 1393/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar - PAD n° 1500-000052/2024 (1500-000042/2023) e no Processo Administrativo Eletrônico - SEI n° E:01500.0000039002/2024,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares composta pelos servidores: JOSÉ EDISON FERREIRA DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII, matrícula n° 29.434-9; JALBAS TORRES HOMEM LIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII, matrícula n° 81.965-4; e JOSIEL CALDAS DA ROCHA, Assistente Fazendário, matrícula sob o n° 23.282; presidida pelo primeiro, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no PAD n° 1500-000052/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

III - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de agosto de 2024, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 09 de setembro de 2024.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 886731

EDITAL GJ N.º 102/2024

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a Decisão em primeira instância N° 22.485/2024, referente à Empresa LISBOA & CHAGAS LTDA - ME.Caceal n°: 242.16924-4.



PROCESSO:1500-010527/2018; Anexo: 1500-019552/2018.  
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 70.66521-001, lavrado e protocolizado a 15-03-2018.  
AUTUADA: Lisboa & Chagas Ltda - ME  
MUNICÍPIO: Campo Grande - AL  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242.16924-4  
INSCRIÇÃO FEDERAL: 05.091.789/0001-57  
AUTUANTE: Francisco José Sarmento Mendonça  
JULGADOR FAZENDÁRIO: Silvio Tenório Gameleira  
GERENTE: Robson Santana dos Santos

DECISÃO N.º 22.485/2024

EMENTA - ICMS. Obrigação Acessória. FALTA DE ENTREGA DE DAC's - DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DO CONTRIBUINTE, NO PRAZO REGULAMENTAR - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. 1) A entrega intempestiva da DAC instituída pelo decreto 998 de 25-11-2002 constitui infração, sendo passível de penalidade. 2) Revisão da autuação, via aditamento fiscal nº 1, a promover o acerto da contagem dos meses de atraso na apresentação. 3) Ilícito caracterizado - Remissão autorizada pelo Convênio ICMS nº 156/21, alterado pelo Convênio ICMS 179/22, e ratificado pelo Decreto Estadual nº 76.693/21, alterado pelo Decreto nº 92.014/2023. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. Extinção do crédito tributário pela remissão (arts. 156, IV, da lei 5172, de 25-10-66, e 65, IV, da Lei Estadual nº 4.418, de 27-12-82). Remessa dos autos ao TATE - Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais para reexame necessário, nos termos do art. 48, I, da Lei Estadual nº 6.771/06.

Face ao exposto, e conforme os artigos 28 e 29 da Lei Estadual 6.771/06, decide este Juízo Singular julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento veiculado através do Auto de Infração Nº 70.66521-001, lavrado e protocolizado a 15-03-2018, por apresentações intempestivas de Declarações de Atividades do Contribuinte - DAC, em infração aos artigos 2º, e 3º, do decreto 998, de 25-11-2002; e 1º, I, "a", da IN SF 029 - DOE de 30-12-2002, penalizando com a multa prevista no artigo 116, V, da lei 5900, de 27-12-96, condenando o sujeito passivo a recolher o crédito tributário relativo à multa no montante de R\$ 386.750,00 (trezentos e oitenta e seis mil, e setecentos e cinquenta reais).

Todavia, ante a remissão concedida aos casos de multa concernentes à Declaração de Atividades do Contribuinte - DAC, relativa a registro fiscal ocorrido até o dia 31/12/2020 (Convênio ICMS 179/22 e Decreto Estadual nº 76.693/21, alterado pelo Decreto nº 92.014/2023), como é o caso dos autos, declara-se extinto o crédito tributário pela remissão, com base no art. 156, IV, do Código Tributário Estadual e art. 65, IV, da Lei Estadual nº 4.418/82.

Remetam-se os autos ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, em atendimento ao art. 48, I, da Lei Estadual nº 6.771/06.

Por fim, confirmada esta decisão pelo TATE, sejam os autos encaminhados à Gerência de Arrecadação e Crédito tributário - GERAC, para homologação da extinção do crédito tributário pela remissão, nos termos do art. 71 da Lei nº 6.771/06, c/c a Portaria GSEF Nº 97/2007.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se a pessoa jurídica e seus sócios, na qualidade de responsáveis solidários, nos termos do art. 11, § 2º, II, "a", da lei 6771/06.

Gerência de Julgamento, Maceió, 09 de Setembro de 2024

Gustavo Melo Pinto Botelho  
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 886512

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1486/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

Considerando que não foi localizado o endereço informado nos Dados Cadastrais no Sistema Cadastro do contribuinte, conforme diligência efetuada pela Chefia de Atendimento ao Contribuinte - CAC 1 - Maceió, e que foi intimado e suspenso pelos Editais GECAD nº 985/2024 e 1001/2024, publicados no D.O.E. no dia 09 de julho de 2024, e que não regularizou suas pendências,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com os § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL: 24123248-1  
RAZÃO SOCIAL: BARBOSA AMBIENTAL E PROJETOS LTDA  
ENDEREÇO: R TRES IRMAOS, 25, KM 90 QUADRAD SALA C, 57100000,  
PREFEITO ANTONIO L DE SOUZA, RIO LARGO/AL  
PROCESSO Nº: E: 01500.0000019167/2024

Maceió, 09 de Setembro de 2024

Telma Maria de Lima Lobo  
Gerente de Informações Cadastrais

Protocolo 886542

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1487/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

Considerando que não foi localizado os endereços informados nos Dados Cadastrais no Sistema Cadastro do contribuinte, conforme diligência efetuada pela Chefia de Atendimento ao Contribuinte - CAC 1 - Maceió, conforme diligência efetuada pela Gerência de Informações Cadastrais, e que foram intimados e suspensos pelo Edital GECAD nº 1001/2024, publicado no D.O.E. no dia 09 de julho de 2024, e que não regularizaram suas pendências,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com os § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL: 24124500-1  
RAZÃO SOCIAL: AC CONSULTORIA LTDA  
ENDEREÇO: VL MINHA ALDEIA, S/N, QUADRA 14 LOTE 08, MATA DO ROLO, RIO LARGO/AL  
PROCESSO Nº: E: 01500.0000023396/2024

CACEAL: 24124561-3  
RAZÃO SOCIAL: CACHAÇA CARA DE BAR LTDA  
ENDEREÇO: FAZ SONHO VERDE, SN, ZONA RURAL, COLONIA LEOPOLDINA/AL  
PROCESSO Nº: E: 01500.0000023390/2024

CACEAL: 24094042-3  
RAZÃO SOCIAL: GUIDO SANTOS AGROPECUARIA LTDA  
ENDEREÇO: FAZ TABOCAS, S/N, AL 101 NORTE KM 21, IPIOCA, MACEIO/AL  
PROCESSO Nº: E: 01500.0000011950/2024

CACEAL: 24122403-9  
RAZÃO SOCIAL: MAX MULLER VEÍCULOS LTDA  
ENDEREÇO: LOT BATERIA, S/N, LOTE 05, PREFEITO ANTONIO L DE SOUZA, RIO LARGO/AL  
PROCESSO Nº: E: 01500.0000019166/2024

CACEAL: 24120991-9  
RAZÃO SOCIAL: SUPER VAREJO ATACADO PARIPUEIRA LTDA  
ENDEREÇO: AV GÜNTE FRANZ DE OLIVEIRA, S/N, QUADRA A CONJ CORAIS DE PARIPUEIRA, COSTA BRAVA, PARIPUEIRA/AL  
PROCESSO Nº: E: 01500.0000017274/2024

Maceió, 09 de Setembro de 2024

Telma Maria de Lima Lobo  
Gerente de Informações Cadastrais

Protocolo 886555

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1488/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

Considerando que não foi localizado o endereço informado nos Dados Cadastrais no Sistema Cadastro do contribuinte, conforme diligência efetuada pela Chefia de Atendimento ao Contribuinte - CAC 2 - Arapiraca, e que foi intimado e suspenso pelo Edital GECAD nº 1002/2024, publicado no D.O.E. no dia 09 de julho de 2024, e que não regularizou suas pendências,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com os § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL: 24125605-4  
RAZÃO SOCIAL: MUNDO DO AGRO LTDA  
ENDEREÇO: TV JOSE AMORIM PEREIRA, 311, , ARTUR MORAIS,  
SANTANA DO IPANEMA/AL  
PROCESSO Nº: E: 01500.0000023413/2024

Maceió, 09 de Setembro de 2024

Telma Maria de Lima Lobo  
Gerente de Informações Cadastrais

Protocolo 886558

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1489/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre os contribuintes e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo E: 01500.0000031141/2024 que não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º, e que os contribuintes abaixo foram intimados pelo Edital GECAD nº 1201/2024, publicado no D.O.E. em 07 de agosto de 2024, e não promoveram as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o §§ 3º e 4º, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24351457-3	AMPLA NEGOCIOS LTDA
24027445-8	RESTAURANTE FITNISSIMO LTDA

Maceió, 09 de Setembro de 2024

Telma Maria de Lima Lobo  
Gerente de Informações Cadastrais

Protocolo 886559

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1490/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre os contribuintes e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo E: 01500.0000033486/2024 que não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º, e que os contribuintes abaixo foram intimados pelo Edital GECAD nº 1205/2024, publicado no D.O.E. em 08 de agosto de 2024, e não promoveram as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o §§ 3º e 4º, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24372544-2	LIDIANE DOS SANTOS REIS
24384387-9	LUIZ DE PAULO LEITE FILHO

Maceió, 09 de Setembro de 2024

Telma Maria de Lima Lobo  
Gerente de Informações Cadastrais

Protocolo 886560

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1491/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que:

- o art. 33 da Instrução Normativa nº 17/2007, prevê a realização de vistorias para confrontar os dados informados no pedido de inscrição ou de alteração cadastral, inclusive verificar a documentação relativa à inscrição.
- o art. 33, § 2º da Instrução Normativa nº 17/2007, o contribuinte deverá manter no estabelecimento, para apresentação ao fisco no momento da vistoria, cópia dos documentos comprobatórios relativos ao pedido de inscrição ou alteração cadastral.
- o art. 20, art. 22 e art. 24 da Instrução Normativa nº 17/2007, estabelecem os documentos para apresentação ao fisco no ato de vistoria a que se refere o art. 33:
- não foi apresentada no ato da vistoria a documentação exigida, nem atendida a Notificação FISCAL GECAD,

RESOLVE:

Intimar os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, solicitar acesso ao processo administrativo no SEI informado na Notificação Fiscal e juntar/anexar os seguintes documentos:

- contrato social, registro de empresário, estatuto ou ata de constituição da sociedade, com prova de estarem arquivados no órgão de registro competente, ou título de nomeação expedido pelo referido órgão, quando se tratar de leiloeiro;
- declaração do Imposto de Renda dos sócios e dos representantes legais, com os respectivos recibos de entrega, referente aos 3 (três) últimos exercícios.
- contrato formalizado com operador logístico ou armazém geral, caso aplicável

Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terão suas inscrições estaduais tornadas INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art.24, inciso XIV e §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIV, da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL	RAZAO SOCIAL	PROCESSOSEI
24127974-7	DISTRIBUIDORA ALAGOANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA	E:01500.0000032909/2024
24092859-8	LA VICKIE DISTRIBUIDORA LTDA	E:01500.0000032910/2024
24129137-2	O VIEIRA IND DE PLÁSTICOS LTDA	E:01500.0000032966/2024

Maceió, 09 de Setembro de 2024

**TELMA MARIA DE LIMA LÔBO**  
GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Protocolo 886575

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1492/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que os contribuintes abaixo identificados, apesar de exercer suas atividades no endereço cadastral, esses são incompatíveis para o ramo de Atividade de Atacadista, conforme diligência realizada pela Gerência de Informações Cadastrais – GECAD

RESOLVE:

Intimar os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação:

- adequar suas instalações às atividades exercidas ou realizar a mudança de endereço para local compatível com suas atividades ou, caso efetivamente não as exerçam, alterar seu objeto social, e;
- Solicitar acesso ao processo administrativo no SEI informado na Notificação Fiscal e juntar/anexar os seguintes documentos:

I - contrato social, registro de empresário, estatuto ou ata de constituição da sociedade, com prova de estarem arquivados no órgão de registro competente,

II- Contrato com operador logístico, se tiver

III - declaração do Imposto de Renda dos sócios e dos representantes legais, com os respectivos recibos de entrega, referente aos 3 (três) últimos exercícios.

Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terão sua inscrição estadual colocada na situação "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 12, inciso II, "b", e o Inciso XIV e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso I e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO SEI Nº	ENDEREÇO
24129253-0	DILMA MANUTENCAO REDES DE DISTRIBUICAO DE GAS LTDA	E:01500.0000032902/2024	R SUZI NOGUEIRA, 108, BARRO DURO, 57045115, MACEIO/AL
24128053-2	EXOCAMBER TECNOLOGIA LTDA	E:01500.0000032916/2024	AV MENINO MARCELO, 9350, SALA 802, LETRA E, EDIF EMPRESARIAL HUMBERTOEDIF LOBO, SERRARIA, 57046000, MACEIO/AL
24128364-7	NEG ENERGIA DO BRASIL LTDA	E:01500.0000032931/2024	AV ENGENHEIRO MÁRIO DE GUSMÃO, 988, SALA 121, PONTA VERDE, 57035000, MACEIO/AL
24128559-3	THL COMERCIAL IMPORTADORA & EXPORTADORA LTDA	E:01500.0000032914/2024	AV COMENDADOR FRANCISCO DE AMORIM LEÃO, 240 A, SALA 06 COND GAL JARDIM AL CENTER, PINHEIRO, 57057780, MACEIO/AL

Maceió, 09 de Setembro de 2024

**TELMA MARIA DE LIMA LÔBO**  
Gerente de Informações Cadastrais – GECAD

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1493/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

Considerando que não foi localizado o endereço indicado no cadastro do contribuinte, conforme diligência efetuada pela Gerência de Informações Cadastrais,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "SUSPENSA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Intimar o contribuinte abaixo relacionado, para atualizar seu endereço no cadastro através da REDESIM, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	ENDEREÇO
24128340-0	TF VEICULOS LTDA	E:01500.0000032917/2024	AV MENINO MARCELO, 9401, ANDAR 1 SALA 05, SERRARIA, 57046000, MACEIO/AL

Maceió, 09 de Setembro de 2024

**Telma Maria de Lima Lobo**  
Gerente de Informações Cadastrais

Protocolo 886581

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1494/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

Considerando que o contribuinte abaixo não se encontra funcionando no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada pela Gerência de Informações Cadastrais,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "SUSPENSA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Intimar o contribuinte abaixo relacionado, para atualizar seu endereço no cadastro através da REDESIM, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	ENDEREÇO
24128616-6	PROAXIVE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.	E:01500.0000032908/2024	R JOSÉ DE ALENCAR, 129, SALA 03 QUADRA 0072 LOTE 0083, FAROL, 57051565, MACEIO/AL

Maceió, 09 de Setembro de 2024

**Telma Maria de Lima Lobo**  
Gerente de Informações Cadastrais

Protocolo 886586

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1495/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c", do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD nº 329/2024 o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD nº 329/2024  
CACEAL: 24015314-6  
RAZÃO SOCIAL: D A SANTOS MEDEIROS  
Processo nº E: 01500.0000036537/2024

Maceió, 09 de Setembro de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 886589

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1496/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c", do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD nº 1144/2024 o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD nº 1144/2024  
CACEAL: 24123237-6  
RAZÃO SOCIAL: R F DOS SANTOS COMERCIO  
Processo nº E: 01500.0000030442/2024

Maceió, 09 de Setembro de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 886590

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1497/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando CAC 2 - Arapiraca Nº 135/2024.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir dos Editais GECAD nº 1095/2019 e 071/2024, os contribuintes abaixo identificados, por terem sanado as causas que ensejaram suas inaptidões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD nº 1095/2019  
CACEAL: 24260704-7  
RAZÃO SOCIAL: JOAO PAULO GOMES DO NASCIMENTO - ME  
CNPJ: 14944794000156

EDITAL GECAD nº 071/2024  
CACEAL: 24112827-7  
RAZÃO SOCIAL: 52.362.413 LTDA  
CNPJ: 52362413000110

Maceió, 09 de Setembro de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 886591

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA HOMOLOGOU NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2024 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. Nº 01500.00032269/2013 - M C DOS SANTOS ALVES ME - Assim, neste contexto, em razão da manifestação da Procuradoria da Fazenda Estadual e cumprindo decisão judicial, transitado em julgado, prescrição intercorrente, amparado pelo art. 156, X do Código Tributário Nacional e art. 71 da Lei Estadual nº 6.771/2006, homologo a extinção do crédito tributário, formalizado pela Confissão (denúncia espontânea) nº 1010921, Registro da Dívida Ativa nº 0000069-1/2016. Sigam os autos à Secretaria Administrativa para publicação. Após, evoluir a Gerência de Acompanhamento e Controle do Crédito para anotações e baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário com posterior arquivamento.

PROC. Nº 01500.00029791/2007 - HORÁCIO ANDRE DE SOUZA JUNIOR - Assim, neste contexto, em razão da manifestação da Procuradoria da Fazenda Estadual e cumprindo decisão judicial, transitado em julgado, prescrição intercorrente, amparado pelo art. 156, X do Código Tributário Nacional e art. 71 da Lei Estadual nº 6.771/2006, homologo a extinção do crédito tributário, formalizado pela Confissão (Denúncia Espontânea) nº 941482, Registro da Dívida Ativa nº 0001121-1/2009. Sigam os autos à Secretaria Administrativa para publicação. Após, evoluir a Gerência de Acompanhamento e Controle do Crédito para anotações e baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário com posterior arquivamento.

PROC. Nº 01500.00006176/1998 - BENICIO CALÇADOS LTDA - Assim, neste contexto, em razão da manifestação da Procuradoria da Fazenda Estadual e cumprindo decisão judicial, transitado em julgado, prescrição intercorrente, amparado pelo art. 156, X do Código Tributário Nacional e art. 71 da Lei Estadual nº 6.771/2006, homologo a extinção do crédito tributário, formalizado pelo Auto de Infração 6176, Registro da Dívida Ativa nº 045/96. Sigam os autos à Secretaria Administrativa para publicação. Após, evoluir a Gerência de Acompanhamento e Controle do Crédito para anotações e baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário com posterior arquivamento.

GSEF, em Maceió, 09 de setembro de 2024.

Publique-se.

JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA  
Chefe de Gabinete.

Protocolo 886594

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1498/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que os contribuintes atualizaram as informações do responsável contábil

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c", do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD nº 1306/2024 os contribuintes identificados abaixo, por terem sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24275880-0	OLIMPIO CALÇADOS LTDA
24851405-9	REJANE FERREIRA DA SILVA

Maceió, 09 de Setembro de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 886596

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1499/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Processo nº E:01500.0000038998/2024 Considerando que os contribuintes atualizaram as informações do responsável contábil

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, e art. 68, inciso I, alínea "c", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, reativar os contribuintes abaixo identificados, por terem sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL	NOME EMPRESARIAL
24133063-7	AL DISTRIBUIDORA DE BISCOITO SÃO LUCAS LTDA
24117566-6	DONA MARIA SALGADOS LTDA
24126777-3	MARIA COXINHA GRACILIANO RAMOS LTDA
24123622-3	OMENA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Maceió, 09 de Setembro de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD  
Protocolo 886603

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1500/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no MEMO GSN Nº 54/2024, da Gerência do Simples Nacional.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD nº 1109/2024, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

EDITAL: GECAD nº1109/2024

CACEAL: 24408557-9

RAZÃO SOCIAL: MARTA MARIA SOARES DE MENDONCA FAUSTO

CNPJ: 20412013000185

Nº PROCESSO: E: 01500.0000032434/2024

Maceió, 09 de Setembro de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD  
Protocolo 886607

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1501/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no DESPACHO SICOF nº 27442313, no Processo nº E:01500.0000027240/2024.

Considerando que a SEFAZ constatou a regularidade dos arquivos EFD/SPED dos contribuintes abaixo.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD 1244/2024, os contribuintes abaixo identificados, por terem sanado as causas que ensejaram suas inaptidões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24010018	ALEXMAR DA SILVA SANTOS
24439603	BOAVENTURA E EMERY LTDA - ME
24793276	BUXEXA VEICULOS LTDA
24024784	E C DIAS DE SOUZA
24206372	E.C SILVA DE COUTO - ME
24430320	J H M DE LIMA SILVA - ME
24734925	MARCOS JEDISSON HENRIQUE SIMPLICIO SANTOS
24794589	R DA SILVA MENDONCA
24002830	RENOVART MOVEIS LTDA
24110721	SUPERMERCADO LM OPCOES LTDA

Maceió, 09 de Setembro de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD  
Protocolo 886610

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 195/2024

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL EM EXERCÍCIO, em conformidade com o art. 63, VIII, do Decreto 68.902/2020, homologou a solução proporcionada pelo Parecer GTR nº 585/2024 (doc. 27295258), elaborado pela Gerência de Tributação, em resposta à Consulta Fiscal formulada pelo Interessado:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000020813/2023

INTERESSADO: TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A

PARECER: GTR Nº 585/2024

EMENTA: Consulta Fiscal sobre a aplicação da legislação tributária estadual. Produto classificado na posição NCM 1901.90.90. Aplicação em sorvetes premium de massa e industriais, com função de substituição do leite ou compostos lácteos nas formulações. A mercadoria descrita pela requerente não se enquadra no Regime de Substituição Tributária.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL.

DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL EM  
EXERCÍCIO

Protocolo 886733

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA HOMOLOGOU NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2024 O SEGUINTE PROCESSO:

PROC. Nº 01500.00008767/2005 - JONATHAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO - Assim, neste contexto, em razão da manifestação da Procuradoria da Fazenda Estadual e cumprindo decisão judicial, transitado em julgado, prescrição intercorrente, amparado pelo art. 156, X do Código Tributário Nacional e art. 71 da Lei Estadual nº 6.771/2006, homologo a extinção do crédito tributário, formalizado pelo Auto de Infração nº 99.32351-004, Registro da Dívida Ativa nº 0000646/2007. Sigam os autos à Secretaria Administrativa para publicação. Após, evoluir a Gerência de Acompanhamento e Controle do Crédito para anotações e baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário com posterior arquivamento.

GSEF, em Maceió, 09 de setembro de 2024.

Publique-se.

JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA  
Chefe de Gabinete.

Protocolo 886776

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA PROFERIU DECISÃO NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2024 NO SEGUINTE PROCESSO:

PROC. Nº.E:01500.0000039320/2021 - VIA VAREJO S.A - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a DECISÃO Nº 544/2024 SEFAZ-SURE. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Superintendência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

GSEF, em Maceió, 09 de setembro de 2024.

Publique-se.

JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA  
Chefe de Gabinete.

Protocolo 886777

**Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)**ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
SÚMULA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

CONVÊNIO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000001525/2024.

Das Partes: Estado de Alagoas / SEINFRA

Rua Cincinato Pinto, 530 - Centro, Maceió/AL

CNPJ:12.200.176/0001-76

Aliança Comercial de Maceió/AL

Rua 02 de dezembro nº 110 1º andar sala 1- Centro

CNPJ: 12.318.952/0001-37

Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio, em decorrência de atos que impediram a conclusão da obra, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração do prazo original conveniado. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta do Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 04.122.0004.2200 - Reforma e Padronização das Estruturas Físicas; Elemento de Despesa: 44.50.41 - Contribuições; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; Data: 08/09/2024.

Dos Signatários:

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

Secretário de Estado

JOSÉ GUIDO DO REGO SANTOS JÚNIOR

Responsável

Protocolo 886518

**Secretaria de Estado da Mulher  
e Direitos Humanos (SEMUDH)**

PORTARIA/SEMUDH nº 381/2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, e no Processo nº E:20106.0000001378/2024, RESOLVE conceder diária em favor do NÃO servidor:

GEILDA MARIA MARQUES DA SILVA

Cargo: Conselheira

CPF: 383.695.084-72

Matrícula:

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais).

VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

DESTINO: UNIÃO DOS PALMARES/ MACEIÓ/ UNIÃO DOS PALMARES

DATA DE SAÍDA: 09/09/2024

DATA DE VOLTA: 10/09/2024

OBJETIVO: participar de Reunião Extraordinária do CEDIM/A com o Ministério Público de Alagoas - 61º Promotoria da Capital, na cidade de Maceió no próximo dia 09 de setembro de 2024 as 10h na sede do MPE/AL e, outras atividades pertinentes a sua representação neste CEDIM.

Despesas decorrentes da presente portaria correrão através do: 14.422.1027.3678 - FORTALECIMENTO DE CONSELHOS E COMITÊS

ELEMENTO DA DASPESA: 33.90.36

FONTE: 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Maceió- AL 04 de Setembro de 2024

MARIA JOSÉ DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 886771

**Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)**

PORTARIA/SESAU Nº 8546/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000021339/2024, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 886598

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 250/2024-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA C2E - CLIMATIZAÇÃO ENGENHARIA E ENERGIA LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000005526/2023.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação com fulcro art. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0;

CONTRATADA: A empresa C2E - CLIMATIZAÇÃO ENGENHARIA E ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.308.956/0001-80 e estabelecida na Rua Barão de Atalaia, nº 615, Bairro Centro, CEP 57.020-510, Maceió/AL, Telefone: (82) 2122-4462, e com o seguinte endereço eletrônico marcos@c2e.eng.br, representada pelo seu procurador, Sr. Marcos Maya de Omena Toledo, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o nº. 678.920.194-72.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a contratação emergencial de serviços não continuados de instalação de resfriador de líquido e bomba d'água centrífuga, destinados ao Hospital Geral do Estado Professor Osvaldo Brandão Vilela - HGE, sob a gestão da SESAU/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta nele vencedora.

Gestor do contrato: Sr. Gileno Costa Sampaio Neto, ocupante do cargo e da função de Gerente de Serviços Gerais da SESAU/AL, matrícula funcional nº 3271-9, CPF nº 108.232.574-01.

Data de Assinatura do contrato: 09 de setembro de 2024.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Valor Global do Contrato: R\$ 895.550,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

Origem dos Recursos: Fonte de Recursos 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2024/ Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual da Saúde - FES; Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - FES; Programa de Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0120 - Manutenção dos Serviços das Assistenciais de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 886736

(\*EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 814/2022-SESAU/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/AL E A EMPRESA PFM REFEIÇÕES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000024161/2024.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 144/2022, consolidada no âmbito da AMGESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP-11.705/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa PFM REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.936.024/0001-85 e estabelecida na Rua Firmino de Vasconcelos, nº 123, Bairro Ponta da Terra, CEP 57.030-680, Maceió/AL, Telefone: (82) 3325-8303 E 98812-0760, e com o seguinte endereço eletrônico [gavua@gavua.com.br](mailto:gavua@gavua.com.br), representada pelo seu sócio, Sr. Pablo Faria Maciel, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº. 031.606.156-50.

Gestor do contrato: Sr. José Edinaldo Lino da Silva, ocupante do cargo e da função de Gerente Administrativo da SESAU/AL, matrícula funcional nº 3205-0, CPF nº 064.437.554-05.

Objeto do contrato: Contratação de serviço de produção com fornecimento de refeições para Unidade de Pronto Atendimento - UPA Chã da Jaqueira e Unidade de Pronto Atendimento - UPA Santa Maria, sob a gestão da SESAU/AL.

Data de início da execução do contrato: 01 de agosto de 2022.

Data do término da execução do contrato: 01 de agosto de 2024.

Valor global original do contrato: R\$ 773.571,16 (setecentos e setenta e três mil quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

Objeto do Termo Aditivo: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 814/2022-SESAU. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 01 de agosto de 2024, data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura do termo aditivo: 01 de agosto de 2024.

Prazo de Vigência do termo aditivo: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 01 de agosto de 2024.

Data de início da execução do termo aditivo: 01 de agosto de 2024.

Data do término da execução do termo aditivo: 01 de agosto de 2025.

Valor Global do termo aditivo: R\$ 966.937,66 (novecentos e sessenta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 0600 - Transferências de Recursos Fundo a Fundo do Sus - Custeio, 0706 - Transferências Especiais da União, e 0749 - Outras Vinculações de Transferências.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2024/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Plano de Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 00219 - Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Fonte: 0600 - Transferências de Recursos Fundo a Fundo do Sus - Custeio; Fonte: 0706 - Transferências Especiais da União; Fonte: 0749 - Outras Vinculações de Transferências.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 01 de agosto de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

\*Republicado

Protocolo 886742

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB  
RESOLUÇÃO CIB-SUS/AL Nº 062 DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

Os membros da Comissão Intergestores Bipartite do estado de Alagoas - CIB-SUS/AL Aprovam a expansão da Rede de Atenção às Urgências e Emergências - PAR PAR/RUE/AL conforme Plano de Ação Regional de Atenção às Urgências e Emergências da 1ª e 2ª Macrorregião de Saúde do Estado de Alagoas

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade inter-regional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 2.919, de 20/12/2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Alagoas e Municípios e aloca recursos financeiros para sua implantação;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MG nº 1.584, de 31 de julho de 2014, que aprova o Componente Hospitalar da Etapa II do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Alagoas e Municípios e aloca recursos financeiros para sua implantação - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

CONSIDERANDO o Anexo III - Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o Capítulo II - do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.633 de 27 de setembro de 2022, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o valor do incentivo às instituições hospitalares que dispuserem de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e Pediátrico tipos II e III aos serviços hospitalares que compõem a Rede de Atenção às Urgências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024, que divulga os montantes anuais alocados aos estados, Distrito Federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite - CIT Nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 01 - CGURG/DAHU/SAES/MS/2019, que descreve as diretrizes para a elaboração dos Planos de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências - PAR RUE; e

CONSIDERANDO a Resolução CIB/SUS/AL Nº 075 de 21 de agosto de 2012, que aprovou o Projeto da Rede de Atenção às Urgências em Alagoas, com prioridade para a 1ª e 7ª Regiões de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/AL nº 031, de 17 de junho de 2013, que homologou as Resoluções das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª, 9ª e 10ª Comissões Intergestores Regionais que aprovaram a proposta de expansão da Rede de Urgência e Emergência;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/SUS/AL Nº 080 de 16 de dezembro de 2019, que homologou a Resolução CIB/SUS/AL Nº 073 de 09 de dezembro de 2019, que aprovou Ad Referendum o Aditivo ao Plano de Ação Regional (PAR/RUE/AL) de Urgência e Emergência da 1ª e 2ª Macrorregião de Saúde do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a Resolução CIB-SUS/AL Nº 023 de 15 de maio de 2023, que homologou a Resolução CIB-SUS/AL Nº 015 de 24 de abril de 2023 que aprovou Ad Referendum - o Aditivo ao PAR/RUE/AL para atualização do Projeto de Atenção às Urgências e Emergências da 1ª e 2ª Macrorregião de Saúde do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/SUS/AL Nº 032 de 06 de maio de 2024, que aprovou a alteração do PAR RUE 2º termo aditivo com as novas portas de entrada de urgência e emergência na Rede Estadual de Urgência RUE-AL;

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 01 - CGURG/DAHU/SAES/MS/2019, que descreve as diretrizes para a elaboração dos Planos de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências - PAR RUE;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência que posiciona-se favorável a expansão da Rede de Atenção às Urgências - RUE da 1ª e 2ª Macrorregião de Saúde conforme II ETAPA do Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência - RUE.

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de expansão II etapa do Plano Regional das 1ª e 2ª Macrorregião de Saúde do estado de Alagoas, da Rede de Atenção às Urgências e Emergências - PAR PAR/RUE/AL, nos componentes Pré-hospitalar, Hospitalar e da Atenção Domiciliar em conformidade com as Portarias do Ministério da Saúde vigentes conforme Anexo Único a esta Resolução.

§ 1º - Os componentes Pré-hospitalar, Hospitalar e da Atenção Domiciliar consignado no Plano de expansão do PAR/RUE/AL da Rede de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS, no estado de Alagoas é organizado por meio da ampliação e qualificação das Portas de Entradas Hospitalares de Urgência e Emergência, das enfermarias clínicas de retaguarda, das enfermarias de retaguarda de longa permanência e dos leitos de terapia intensiva - UTI, e pela reorganização do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e das linhas de cuidados prioritárias de traumatologia, cardiovascular e cerebrovascular, de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria GM/MS nº 2.395 de 11 de outubro de 2011.

§ 2º - A atualização por meio do Plano de Expansão, II Etapa ao Plano de Urgência e Emergência do estado de Alagoas - PAR/RUE/AL 2024 da 1ª e 2ª Macrorregião, consagra os sistemas de Regulação próprio da capital Maceió, o sistema de Regulação do município de Arapiraca e o Sistema de Regulação Estadual/SISREG que deverão se comunicar entre si conforme a definição de fluxos de pacientes entre as Portas abertas de Urgência e Emergência da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Alagoas/RUE

Art. 2º - O Plano de Expansão, II Etapa ao Plano de Urgência e Emergência da 1ª e 2ª Macrorregião do estado de Alagoas - PAR/RUE/AL - 2024 (PAR/RUE/AL), do Projeto de Atenção às Urgências e Emergências do estado de Alagoas, será encaminhado à Coordenação Geral de Urgências/CGURG/DAHU/SAES/MS para análise, aprovação e demais providências relativas a transferência de recursos correspondente aos estabelecimentos de saúde, consignado a atualização ao PAR/RUE/AL que deverá onerar ao programa de trabalho que tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, de 9 de setembro de 2024

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima  
Presidente do COSEMS/AL  
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 886752

## CONVOCAÇÃO SESAU Nº 22/2024

A SUPERINTENDENCIA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS (GEREVP/ SESAU/AL)

## CONVOCA:

A senhora LISIANE TORRES ALVES, CPF: 010.xxx.xxx-64, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto nos arts. 3º, 9º, II e 24 da Lei Estadual nº 6.161/2000, na Superintendência de Valorização de Pessoas - SESAU, situado na Av. da Paz, 1174, Edif. Santa Ana - Jaraguá - Maceió/AL, CEP Nº 57.028-059, no horário das 08:00h às 14:00 horas, na sala 001, para tratar de assuntos de seu interesse funcional.

Protocolo 886118

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/11441/2024 - Aquisição de acessórios para bateria de cardioversor. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 e 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Setembro de 2024.

Danielli Manzini de Carvalho - MAT.1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 886474

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000025569/2024, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 6818, de 16 de julho de 2024, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000022402/2024, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 06 de setembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000020513/2023, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 10861, de 21 de dezembro de 2023, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000012379/2023, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 06 de setembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000007812/2024, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 2241, de 04 de março de 2024, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000000366/2024, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 06 de setembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000008058/2024, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 2284, de 11 de março de 2024, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000028443/2023, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 06 de setembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000017626/2024, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 4004, de 15 de maio de 2024, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000000364/2024, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 06 de setembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000017575/2024, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 4011, de 15 de maio de 2024, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000011280/2024, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 06 de setembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000012931/2019, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 2025, de 19 de março de



2020, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº 02000.00018871/2018, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 06 de setembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000005611/2024, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0700071-28.2024.8.02.0053, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA., inscrita sob o CNPJ de nº 08.674.752/0001-40, no valor de R\$ 139.447,44 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), referente ao fornecimento do fármaco: Nintedanibe Composição: Sal Esilato Concentração: 150 MG, em favor da (o) paciente JOSÉ NIVALDO DOS SANTOS, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de setembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000007475/2024, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0744473- 93.2023.8.02.0001, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA., inscrita sob o CNPJ de nº 08.674.752/0001-40, no valor de R\$ 139.447,44 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), referente ao fornecimento do fármaco: Nintedanibe Composição: Sal Esilato Concentração: 150 MG, em favor da (o) paciente e Raul do Nascimento Filho, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de setembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000006612/2024, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0700271-29.2024.8.02.0055, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA., inscrita sob o CNPJ de nº 08.674.752/0001-40, no valor de R\$ 139.447,44 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), referente ao fornecimento do fármaco: Nintedanibe Composição: Sal Esilato Concentração: 150 MG, em favor da (o) paciente CARMEM LEIRA VIANA SANTOS, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de setembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

**Portaria/SESAU Nº 8556/2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº [E:02000.0000031754/2024](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de setembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

**Portaria/SESAU Nº 8555/2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº [E:02000.0000023560/2024](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula

14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de setembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

**Portaria/SESAU Nº 8558/2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº [E:02000.0000025159/2024](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de setembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

**Portaria/SESAU Nº 8559/2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº [E:02000.0000010609/2024](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de setembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

**Portaria/SESAU Nº 8560/2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº [E:02000.0000020983/2024](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de setembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

**Portaria/SESAU Nº 8557/2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº [E:02000.0000041612/2023](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de setembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 7157/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000027559/2024](#),  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de setembro de 2024.  
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 7156/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000027231/2024](#),  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de setembro de 2024.  
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 8547/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000029252/2024](#),  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de setembro de 2024.  
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 886730

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/23241/2024 - Aquisição de CR - DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS para Mamógrafo. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: 82-98867-6249.

Maceió/AL, 10 de setembro de 2024.

Danielli Manzini de Carvalho - MAT.1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 886749

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000031851/2024- Aquisição de ACESSÓRIOS PARA BISTURI - EMERGENCIAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO PELA LEI Nº 14.133/2021- O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site <https://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad/> ou poderá ser solicitado através do e-mail: [emergenciais.sesau@gmail.com](mailto:emergenciais.sesau@gmail.com) ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 10 de setembro 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 886753

## Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

## TERMO DE SOLUÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, com fulcro na Lei n.º 5.247/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas),  
RESOLVE:

Concordar com o Relatório da Investigação Preliminar, alusiva ao processo E:02100.0000003721/2024, em ARQUIVAR por falta de objeto, tendo em vista que o conjunto probatório acostado aos autos não apresentou prova capaz de assegurar que os servidores tenham incorrido em transgressão de natureza administrativa e/ou penal.

Encaminhem-se os referidos autos à Corregedoria Geral da SSP para providências necessárias quanto ao arquivamento.

Maceió/AL, 05 de Setembro de 2024.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 06/09/2024, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 886485

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO Nº 85/CHEA/SSP-2024  
AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo nº E:02100.0000006391/2024

Objeto: Contratação de empresa seguradora no ramo aeronáutico para seguro garantia CASCO e seguro RETA.

Informações: [sspalcompras.chea@gmail.com](mailto:sspalcompras.chea@gmail.com), Telefones 82-3315-8622/2357 ou na Sala 321 da Secretaria Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, Secretaria de Estado de Segurança Pública de Alagoas.

Maceió, 06 de setembro de 2024.

Ricardo dos Santos Oliveira  
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

Protocolo 886748

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57 do Decreto 95.161, de 16/01/2024, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nº E:01206.0000038670/2021, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de EQUILIBRIO SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.472.748/0001-55.

Maceió-AL, 09 de setembro de 2024.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 09/09/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 886754

**Secretaria de Estado de Agricultura  
e Pecuária (SEAGRI)**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 02/2024**

conforme o Decreto N° 95.161 de 16 de Janeiro de 2024 e Portaria Conjunta SEPLAG/SEFAZ Nº

03/2024.

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária

**b) UG SIAFE**

520030 - Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Gabinete Civil

**b) UG SIAFE**

11006 - Gabinete Civil

**3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

O objeto para o procedimento de descentralização referente ao evento da I Oficina de Trabalho do PAA - Leite 2024.

**4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**

**4.1. Unidade Descentralizadora**

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VII - emitir certificado de disponibilidade orçamentária, quando necessário;

VIII - registrar no SIAFE o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

X - publicar o TED e seus aditivos no diário oficial do estado.

**4.2. Unidade Descentralizada**

I - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

II - aprovar as alterações no TED;

III - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório de prestação de contas do TED.

IV - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

V - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

VI - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no art. 27 do Decreto N° 95.161 de 16 de Janeiro de 2024;

VII - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

**5. VIGÊNCIA** O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 01 (um) mês, contados a partir da data de sua assinatura, porém a vigência não poderá ultrapassar o exercício financeiro corrente conforme o inciso VI do art. 19 do Decreto N° 95.161 de 16 de Janeiro de 2024.

Início: 20/08/2024

Fim: 19/09/2024

**6. VALOR DO TED:** R\$ 20.086,80 (vinte mil oitenta e seis reais e oitenta centavos).

**7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

**Programa de trabalho:** 20.606.1041.3735 - Fortalecimento da Assistência Técnica, Gerencial e

Extensão Rural

**Fonte:** 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Natureza de Despesa:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**8. BENS REMANESCENTES**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

**9. DAS ALTERAÇÕES**

## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) N° 03/2024

Conforme o Decreto N° 95.161 de 16 de Janeiro de 2024 e Portaria Conjunta SEPLAG/SEFAZ N° 03/ 2024.

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado conforme o Art. 2 da Portaria Conjunta SEPLAG/SEFAZ N° 03/ 2024.

**10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Unidade Descentralizada executante fica obrigada a manter a documentação referente à execução dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à concedente acessar os documentos e acompanhar os trabalhos em andamento, conforme o art. 21 do Decreto N° 95.161 de 16 de Janeiro de 2024, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 17 do mesmo normativo.

**11. PUBLICAÇÃO**

Conforme o Decreto N° 95.161 de 16 de Janeiro de 2024 e Portaria Conjunta SEPLAG/SEFAZ N° 03/ 2024, a descentralização externa deverá ser efetivada por meio deste Termo de Execução Descentralizada - TED em conjunto pelos titulares dos órgãos e/ou entidades concedentes e executantes, originando um Destaque de Crédito, sendo posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e registrado por meio de Nota de Descentralização de Crédito - DC.

Aline Rodrigues dos Santos

**Secretária de Estado da Agricultura e Pecuária**

Felipe de Carvalho Cordeiro

**Secretário-Chefe do Gabinete Civil**

PORTARIA /SEAGRI N°. 431/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01400.0000002356/2024, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA MODESTA DE MIRANDA MOURA  
Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE  
CPF: 021.837.314-78  
RG:000000001541747 SSP AL  
Matrícula: 509  
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)  
VALOR TOTAL: R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)  
PERÍODO: 29/08/2024 até 29/08/2024  
DESTINO: Arapiraca  
OBJETIVO: Lançamento do Plano Safra da Agricultura Familiar 2024/2025. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.  
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS  
SECRETARIA DE ESTADO

\*Republicada por incorreção

Protocolo 886803

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
<b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária b) UG SIAFE 520030 - Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
<b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>
a) Unidade Descentralizada e Responsável Gabinete Civil b) UG SIAFE 11006 - Gabinete Civil
<b>3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:</b> O objeto para o procedimento de descentralização referente ao evento de estrutura para o I Seminário da Cadeia Produtiva da Mandioca para Agricultoras Familiares de Arapiraca.
<b>4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES</b>
<b>4.1. Unidade Descentralizadora</b>
I - analisar e aprovar a descentralização de créditos; II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho; III - descentralizar os créditos orçamentários; IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso; V - aprovar as alterações no TED; VI - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário; VII - emitir certificado de disponibilidade orçamentária, quando necessário; VIII - registrar no SIAFE o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão; IX - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto. X - publicar o TED e seus aditivos no diário oficial do estado.
<b>4.2. Unidade Descentralizada</b>
I - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos; II - aprovar as alterações no TED; III - encaminhar à Unidade Descentralizadora: a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e b) o Relatório de prestação de contas do TED. IV - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; V - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário; VI - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no art. 27 do Decreto N° 95.161 de 16 de Janeiro de 2024; VII - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora
<b>5. VIGÊNCIA</b>
O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 01 (um) mês, contados a partir da data de sua assinatura, porém a vigência não poderá ultrapassar o exercício financeiro corrente conforme o inciso VI do art. 19 do Decreto N° 95.161 de 16 de Janeiro de 2024. Início: 20/08/2024 Fim: 19/09/2024
<b>6. VALOR DO TED:</b> R\$ 9.646,68 (nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
<b>7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</b> Programa de trabalho: 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>8. BENS REMANESCENTES</b>
O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? ( ) Sim (X) Não Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado conforme o Art. 2 da Portaria Conjunta SEPLAG/SEFAZ Nº 03/ 2024.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada executante fica obrigada a manter a documentação referente à execução dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à concedente acessar os documentos e acompanhar os trabalhos em andamento, conforme o art. 21 do Decreto Nº 95.161 de 16 de Janeiro de 2024, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 17 do mesmo normativo.

11. PUBLICAÇÃO

Conforme o Decreto Nº 95.161 de 16 de Janeiro de 2024 e Portaria Conjunta SEPLAG/SEFAZ Nº 03/ 2024, a descentralização externa deverá ser efetivada por meio deste Termo de Execução Descentralizada - TED em conjunto pelos titulares dos órgãos e/ou entidades concedentes e executantes, originando um destaque de Crédito, sendo posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e registrado por meio de Nota de Descentralização de Crédito - DC.

Aline Rodrigues dos Santos  
Secretária de Estado da Agricultura e Pecuária

Felipe de Carvalho Cordeiro  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

Protocolo 886684

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01400.0000001718/2024

PARTES:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200/001-77 e com sede na Rua Cincinato Pinto, 348, Centro, Maceió/Alagoas, representado, pela Sra. Aline Rodrigues dos Santos, Secretária de Estado de Agricultura e Pecuária - SEAGRI, através do Decreto nº 96.144, de 27 de março de 2024, publicado no DOE/AL, de 27 de março de 2024.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS-SOCEAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.624.489/0001-62, e estabelecida na Rua Manoel Roberto Brandão, S/N, Chã Preta/AL - Alagoas, neste ato representada por pelo Sr. Daniel Silva Pontes, inscrito no CPF sob o nº 083.193.334-82.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é o apoio à execução do Projeto "AGROFORTE", que tem como objetivo adquirir equipamentos necessários para apoiar e fortalecer agricultores familiares, promovendo a geração de renda e a segurança alimentar. Com a aquisição de máquinas agrícolas (uma retroescavadeira) os agricultores que serão cadastrados junto à SOCEAL, serão apoiados com a disponibilização dessa máquina que possibilitará a preparação adequada do solo, nivelamento de terrenos, terraplanagem, carregamento de terra e remoção de resíduos, com base nas necessidades dos agricultores, plantar culturas selecionadas de acordo com o plano de rotação, densidade de plantio e espaçamento recomendados em melhores condições de plantação e colheita, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, denominada SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS-SOCEAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.624.489/0001-62, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014., o qual dispõe que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Fica aberto, a partir desta data, o prazo de impugnação, previsto no § 2º do art. 32 da Lei Federal 13.204, de 2015.

As impugnações deverão ser encaminhadas através do endereço eletrônico: supipseagri.al@gmail.com

Aline Rodrigues dos Santos  
Secretária de Estado de Agricultura e Pecuária - SEAGRI

Protocolo 886685

Secretaria de Estado de Planejamento,  
Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, KARINE DANIELE DA SILVA, EM DATA DE 04 DE SETEMBRO DE 2024, DESPACHOU O (S) SEGUINTE (S) PROCESSO (S).

PROCESSO: Nº E:02000.0000019752/2024 - SIDNEIDE CORREIA DE LUCENA MELO - Ante ao exposto, esta Secretária Especial de Gestão e Patrimônio conclui pelo INDEFERIMENTO do pedido buscado na exordial. Ato contínuo retornem os autos à SESAU/AL para cientificar o(a) servidor(a) interessado(a) e proceder aos trâmites necessários.

Publique-se.

PROCESSO: Nº E:02000.0000013569/2024 - MARINEIDE BARBOSA DE MATOS - Idem.

PROCESSO: Nº E:02000.0000041653/2023 - VALMIR FLORENTINO DE ARAÚJO - Idem.

PROCESSO: Nº E:02000.0000013155/2024 - VICTTOR HELCIAS VIANNA MONSORES BROAD - Idem.

PROCESSO: Nº E:02000.0000017329/2024 - ELEONORA CARVALHO VILLAR DE MORAES - Idem.

PROCESSO: Nº E:01800.0000019135/2024 - SEVERINO JOSÉ DA SILVA - Ante ao exposto, esta Secretária Especial de Gestão e Patrimônio conclui pelo INDEFERIMENTO do pedido buscado na exordial.

Ato contínuo retornem os autos à SEDUC/AL para cientificar o(a) servidor(a) interessado(a) e proceder aos trâmites necessários.

Publique-se.

PROCESSO: Nº E:02600.0000000433/2024 - EDUARDO XAVIER DOS PASSOS - Ante ao exposto, esta Secretária Especial de Gestão e Patrimônio conclui pelo INDEFERIMENTO do pedido buscado na exordial.

Ato contínuo retornem os autos à Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa para cientificar o(a) servidor(a) interessado(a) e proceder aos trâmites necessários.

Publique-se.

SÔNIA MARIA DA COSTA  
Responsável pela Resenha

Protocolo 886700

Secretaria de Estado de  
Prevenção à Violência (SEPREV)

PORTARIA / SEPREV Nº. 90/ 2024

A SECRETARIO DE ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022, e no Processo Administrativo nºE:30004.0000004029/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ALBENIS FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 318.312.224-34, matrícula nº 256, ocupante do cargo de GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, lotado na unidade SUPERINT DE PLANEJ, ORCAM, FINAN E CONT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA a partir de 10/09/2024 até 24/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

ELIZA MARIA PESSOA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO INTERINO

Protocolo 886600

PORTARIA / SEPREV Nº. 88/ 2024

A SECRETARIO DE ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022, e no Processo Administrativo nºE:30004.0000003998/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LILLIAN LAYANE DE LIMA CAVALCANTE, portadora do CPF nº 090.314.044-62, matrícula nº 137, ocupante do cargo de GERENTE DA REDE DE SERVICOS DE ACOLHIMENTO, TRATAMENTO E RECUPERACAO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POL SOBRE DROGAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA a partir de 01/10/2024 até 15/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

ELIZA MARIA PESSOA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO INTERINO

Protocolo 886602

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPREV N° 51/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E A EMPRESA J L M DO NASCIMENTO COMERCIO E SERVIÇOS.

Processo n° E: 30004.0000000245/2024

CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o n° 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol Maceió/AL, representada pela Sra. Paloma Silva Tojal Rêgo, nomeada pelo Decreto n° 97.038, publicado no DOE/AL de 06 de maio de 2024, portadora da matrícula funcional n° 78-7;

CONTRATADA: J L M DO NASCIMENTO COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n° 44.181.624/0001-28, estabelecida na Rua Edgar Dantas, n° 427-A, Santos Reis, Cidade: Parnamirim/RN, CEP: 59141-150 e com o seguinte endereço eletrônico matiastrn@gmail.com, representado pelo seu representante legal, Sr. José Leonardo Matias do Nascimento, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social/estatuto social, inscrito no CPF sob o n° 079.981.364-80;

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato SEPREV n° 51/2023 e estabelecimento de regras de proteção de dados pessoais no contrato SEPREV N° 51/2023;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 30004; Unidade Gestora: 300041; Plano Interno: 210; Região de Planejamento: Todo Estado; Plano de Trabalho: 14.122. 1017.5189 - Manutenção das Atividades do Programa Ronda do Bairro; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 12- Locação de Maquinas e Equipamentos.

Data da Assinatura: 04 de setembro de 2024

Protocolo 886652

## Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 90006/2024

Processo n.º E:34000.0000001408/2023;

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA N° 90006/2024

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de portas e guarnições complementares para manutenção das Unidades Prisionais e prédios administrativos, localizadas no Complexo Penitenciário de Maceió;

Data de realização: 18.09.2024, às 8hs;

Informações: Fone/Fax: (82) 3315-1744 Ramais 2021;

Disponibilidade: Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 927222 e www.seris.al.gov.br;

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Raquel Remígio dos Santos Farias  
Agente de Contratação

Protocolo 886757

### JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa

Processo n.º E:34000.0000010520/2024 - Portaria n.º 395/2024.

Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar fato noticiado no Memorando n.º 15 (23978350) e Portaria n.º 395/2024, cuja finalidade é apurar possíveis responsabilidades administrativas de servidores em pagamentos indenizatórios.

1. ACATO o relatório da Comissão Especial de Sindicâncias Indenizatórias - CESI (27343723), conforme o inciso I do art. 157, da Lei n.º 5.247/91;

2. DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Administrativo conforme art. 147, da Lei n.º 5.247, de 26 de julho de 1991, na esfera desta Corregedoria.

3. DETERMINO que os autos da presente sindicância, bem como este julgamento, sejam anexados no processo indenizatório nesta apurada em cumprimento a Súmula Administrativa n.º 42/2018 da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, alterada em 11 de julho de 2023;

4. DETERMINO ainda o arquivamento dos autos da referida Sindicância Administrativa na Assessoria de Gabinete desta Pasta.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Maceió, 09 de setembro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 886774

## Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ)

EXTRATO DO CONTRATO SELAJ N° 007/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ E O CENTRO SPORTIVO ALAGOANO - CSA.

Processo: 36000.0000000352/2024

Termo de Contrato N° 007/2024

Extrato N°036 /2024

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o n° 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representada pela Secretária, LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA, CPF sob o n° 0xx.xxx.xxx32;

CONTRATADA: CENTRO SPORTIVO ALAGOANO - CSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 12.183.299/0001-46, neste ato representado por sua representante legal, a Sr.ª MIRIAN DA SILVA MONTE, inscrito no CPF sob o n° 026.xxx.xxx-xx OBJETO: Contribuir para o esporte Alagoano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, Gestão/Unidade: Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e juventude - SELAJ Fonte: 0500, Plano de Trabalho: 27.811. 1021. 5170, Manutenção das Atividades do Órgão - SELAJ Elemento de Despesa: 335041.

BASE LEGAL: Nos termos do Processo de n° 36000.000000000352/2024, Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Maceió/AL, 23 de agosto de 2024.

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA  
Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

\*Reproduzida por incorreção

Protocolo 886751

## Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO SEINFRA N° 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:01206.0000047791/2023

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Militar de Alagoas - PMAL.

CONTRATADA: Sampaio Construções Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras e serviços de Reforma do Complexo do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas.

OBJETO DO ADITIVO: O Contrato SEINFRA n° 01/2022 sofre alteração qualitativa, sendo adicionado o valor de R\$ 69.093,21 (sessenta e nove mil e noventa e três reais e vinte e um centavos), equivalente a 0,88% (zero vírgula oitenta e oito por cento) a título de acréscimo de serviços novos. Também sofre alteração quantitativa, sendo adicionado o valor de R\$ 432.175,10 (quatrocentos e trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais e dez centavos), equivalente a 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento) a título de serviços existentes, e

reduzido o valor de R\$ 10.607,56 (dez mil seiscentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a 0,14% (zero vírgula catorze por cento) a título de supressão de serviços. Partindo da premissa que o valor consolidado do contrato, após o Terceiro Termo de Apostila (SEI 24091611), é de R\$ 10.838.575,86 (dez milhões oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), e que o Terceiro Termo Aditivo também (SEI 26213831) alterou o qualitativo e quantitativo de serviços, com a readequação pretendida, que representa a monta de R\$ 490.660,75 (quatrocentos e noventa mil seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos) e o percentual de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento), fica o valor consolidado do Contrato Referência em R\$ 11.329.236,61 (onze milhões trezentos e vinte e nove mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos) e o total de percentual acumulado de acréscimo de serviços ao Contrato Seinfra nº 01/2022 em 46,93% (quarenta e seis vírgula noventa e três por cento).

**DESPESAS:** As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Anual nº 9.174/2024, de 16 de janeiro de 2024. Programação orçamentária para o exercício 2024. Unidade Gestora: 540034 - Polícia Militar do Estado de Alagoas. Ação: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUARTEL. PT: 1190010340618110173575. Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERV. TERC. P.J.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este procedimento tem fundamentação legal no item 12.5 do Contrato SEINFRA nº 01/2022, no art. 190 da Lei 14.133/2024, bem como no art. 65, I, alíneas "a" e "b", e §1º da Lei nº 8.666/93.

**SIGNATÁRIOS:**

Paulo Amorim Feitosa Filho - Cel. QOC PM - Comandante-Geral da Polícia Militar de Alagoas.  
Carlos Jorge Uchôa Sampaio - Sampaio Construções Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.

Protocolo 886696

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

AO CONTRATO CPL/AL Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000001983/2024

**CONTRATANTE:** Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

**CONTRATADO:** Consórcio PAV Vias do São Francisco.

**OBJETO DO CONTRATO:** Execução de obras para Implantação de Pavimentação e Drenagem em Diversas Vias Urbanas dos Municípios de Alagoas da Região de Planejamento Baixo São Francisco - 2ª Etapa.

**OBJETO DO ADITIVO:** Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, que antes se encerraria em 1º de dezembro de 2024, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, passando a se encerrar em 29 de julho de 2025. O prazo de execução fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar da forma prevista no item 2.3 do Contrato CPL/AL nº 007/2023, levando-se em consideração as possíveis ordens de paralisação e reinício da obra, tudo em conformidade com o Parecer Técnico (SEI 26159786), informações da Assessoria Especial de Acompanhamento e Controle de Contratos de Obras (SE 26162961) e Resumo Após Prorrogação (SEI 26163386).

**DESPESAS:** As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Estadual nº 9.147, de 16 de janeiro de 2024. Exercício de 2024. Unidade Orçamentária: 35032. Programa de Trabalho: 26.451.1031.3638 - PROGRAMA MINHA CIDADE LINDA E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE ALAGOAS. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/501 - Outros Recursos não Vinculados/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado. Plano Orçamentário: 000794 - Implantação em Municípios de Alagoas. Categoria de Gastos: 4. Programa de Trabalho: 26.782.1032.3637 - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 754 - Recursos de Operações de Crédito. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado. Plano Orçamentário: 000799 - Programa Conecta Alagoas. Categoria de Gastos: 4.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este procedimento tem fundamentação legal no item 2.5 do Contrato CPL/AL nº 007/2023, no art. 57, §1º, II, e §2º da Lei nº 8.666/93, e no art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

**SIGNATÁRIOS:**

Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL.  
Christiano Edmundo Cintra Esequiel Filho - Consórcio PAV Vias do São Francisco.

DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2024.

Protocolo 886698

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO SEINFRA Nº 27/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:03300.0000001749/2024**

**CONTRATANTE:** Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL.

**CONTRATADA:** Ankara Engenharia Ltda.

**OBJETO DO CONTRATO:** Execução das obras e serviços de engenharia para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Porto de Pedras/AL.

**OBJETO DO ADITIVO:** Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, que antes se encerraria em 06 de setembro de 2024, por mais 460 (quatrocentos e sessenta) dias, passando a se encerrar em 10 de dezembro de 2025. O prazo de execução fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta), a contar da forma prevista no item 2.3 do Contrato SEINFRA nº 27/2021, levando-se em consideração as possíveis ordens de paralisação e reinício da obra, tudo em conformidade com as declarações da Gerência de Obras de Esgotamento Sanitário da SEINFRA/AL (SEI 26964100).

**DESPESAS:** As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Orçamentária Anual nº 9.147, de 16 de janeiro de 2024. Exercício de 2024: Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 17.512.1030.3814 - Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Alagoas; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 501 - Outros Recursos não Vinculados; 754 - Recursos de Operações de Crédito.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este procedimento tem fundamentação legal no item 2.5 do Contrato SEINFRA nº 27/2021, no art. 57, §1º, II, e §2º da Lei nº 8.666/93, e no art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

**SIGNATÁRIOS:**

Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres - Secretário de Estado da SEINFRA/AL.  
Emanuel Augusto Ladeia Vilasboas - Ankara Engenharia Ltda.  
Vanessa de Mendonça Sarti - Ankara Engenharia Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2024.

Protocolo 886699

**Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)**

PORTARIA/SETUR Nº 222/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, respondendo interinamente como SECRETÁRIA DO ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Memorando nº E:10/2024/Assessoria Especial, nos termos do Processo Administrativo E:29032.0000001107/2024 com a necessidade de apuração dos fatos.

**RESOLVE:**

Designar os servidores Durval Farias, Assistente de Administração, Matrícula 1904-6, Luana Salgueiro Mastrianni Lima, Assessora Especial, Matrícula 3231-0, e Camila Silva e Lima, Chefe de Gabinete, Matrícula 29557-0, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

1. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 09 de setembro de 2024

MARÍLIA LIMA HERRMANN  
Secretária Estado do Turismo Interina

Protocolo 886633

**Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCESSO E: 20105.0000024214/2023  
Assunto: Pagamento  
Reconhecimento de Dívida Nº 189/2024

**DESPACHO**

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada que informa acerca da existência de recursos financeiros reconheço a dívida de R\$ 17.725,31 (dezesete mil setecentos e vinte cinco reais e trinta e um centavos), para pagamento referente ao serviço de impressão corporativa contrato nº 051/2017 expirado, relativo ao mês de novembro/2023, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 95.161 de 16 de janeiro de 2024.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 09 de setembro de 2024.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 886539

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**  
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC**  
**ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - ESPC**

**EDITAL Nº002/2024 DGPC PCAL****RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA I DO EDITAL Nº001/2024 DGPC PCAL**

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio de sua DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL e da ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e nos termos da Legislação Estadual, Lei Estadual nº 8.875, de 16 de junho de 2023 (publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E./AL em 21/06/2023), que dispõe sobre a atuação dos servidores públicos como instrutores para capacitações promovidas pela Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e do Decreto nº 95.600, de 08 de fevereiro de 2024 (publicado no D.O.E./AL em 09/02/2024), que regulamenta a Lei Estadual nº 8.875/2023, bem como na Lei Estadual nº 7.966/2018, que rege as contratações temporárias no âmbito estadual, especificamente para atividades didático-pedagógicas em escolas de governo como hipótese de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público o Resultado Provisório da 1ª Etapa do Processo de Seleção para cadastramento temporário de coordenador técnico, coordenador pedagógico e instrutor, em ações de capacitação dos cursos de Formação para Delegado de Polícia Civil do Estado de Alagoas, conforme Edital Nº 001/2024 DGPC PCAL, publicado no Diário Oficial do Estado – D.O.E./AL em 29 de agosto de 2024.

Os recursos administrativos relativos a este resultado poderão ser interpostos pelo candidato interessado nos dias 10 e 11 de setembro de 2024, no horário das 8h às 15h, pessoalmente, junto à Escola Superior de Polícia Civil, situada na Rua Empresário Jorge Montenegro Barros, nº 3833, Santa Amélia, Maceió – Alagoas, CEP 57063-005, ou através do e-mail: espec.selecao@gmail.com, obedecendo o mesmo prazo. Serão aceitos recursos dos candidatos, desde que estejam devidamente fundamentados e entregues dentro do prazo. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão conhecidos/analizados.

A Etapa II compreende a apresentação de uma miniaula sobre o plano de gestão técnica, pedagógica ou do conteúdo específico da disciplina selecionada na inscrição pelo candidato, conforme Edital Nº 001/2024 DGPC PCAL, publicado no Diário Oficial do Estado – D.O.E./AL em 29 de agosto de 2024.

A convocação para a miniaula será realizada por meio de e-mail e WhatsApp, e na mensagem constarão os horários em que o candidato deverá realizar a apresentação.

As apresentações ocorrerão no auditório da Delegacia Geral de Polícia Civil nos dias 16 e 17 de setembro de 2024. No dia e horário agendado para a realização da miniaula, não haverá tolerância para atrasos, o que resultará na desclassificação do candidato.

RESULTADO PROVISÓRIO ETAPA I	NOTA
<b>ÁREA I</b>	
<b>SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL</b>	
MARIA ANGELITA ROMERO DE LUCENA E MELO	10,25
<b>GESTÃO DE DELEGACIAS</b>	
ROMULO SANTANA ANDRADE	7
DANIEL JOSÉ GALVÃO MAYER	7
<b>ÁREA II</b>	
<b>DIREITOS HUMANOS</b>	
ANA PAULA CAVALCANTE MELO DE BRITO RAPOSO	18
MARIA ANGELITA ROMERO DE LUCENA E MELO	10,25
EDAMARA DE ARAUJO ROCHA	9,5
NATALIA NUNES CHAGAS	4,5
<b>PROCEDIMENTOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA</b>	
MARIA ANGELITA ROMERO DE LUCENA E MELO	10,25
JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	9
<b>ÁREA III</b>	
<b>GESTÃO DE PESSOAS</b>	
EDAMARA DE ARAUJO ROCHA	9,5
<b>MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E GERENCIAMENTO DE CRISES</b>	
HIRAQUE AGNES DOS SANTOS	14
<b>ORATÓRIA E RELACIONAMENTO COM OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO.</b>	
MARÍLIA DOS ANJOS DE MORAIS SILVA	18,25
LUCI MONICA MOURA RIBEIRO RABELO	8
<b>ÁREA IV</b>	
<b>DIREITOS E DEVERES DO SERVIDOR</b>	
EDAMARA DE ARAUJO ROCHA	9,5
<b>CONDICIONAMENTO FÍSICO POLICIAL</b>	
PETRÚCIO PEREIRA	15,5
<b>PRINCÍPIOS DA EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO</b>	
NATALIA NUNES CHAGAS	3,5
<b>QUALIDADE DE VIDA PARA PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
ANA PAULA CAVALCANTE MELO DE BRITO RAPOSO	18
RONILSON ALVES DE MEDEIROS	7
<b>ÁREA V</b>	
<b>INTELIGÊNCIA POLICIAL</b>	
JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	17,25
JAIR DA SILVA FARIAS	14,5
AMANDA DANIELLE FERREIRA MATIAS	13,5
ALEXANDRE BARROS DE ARAÚJO	11
THALES SILVA ARAÚJO	7
<b>TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO POLICIAL</b>	
MOACYRA CAVALCANTE BELTRÃO DE CASTRO	20
CARLOS EDUARDO CARVALHO DE BRITO	14
PEDRO HENRIQUE CONCEIÇÃO DE LIMA	13
ISABELLE MAIA HOLANDA MELO	13
ALCIMAR ÁLVARO COSTA	7
<b>INVESTIGAÇÃO POR MEIOS ELETRÔNICOS</b>	
MOACYRA CAVALCANTE BELTRÃO DE CASTRO	17,5
LUCIMERIO BARROS CAMPOS	12,5
NICHOLAS YURI FEITOSA CARVALHO	4
<b>INVESTIGAÇÃO CRIMINAL I - A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL COMO INSTRUMENTO DE DEFESA DA CIDADANIA.</b>	



ALEXANDRE BARROS DE ARAÚJO	16
TALITA DE AQUINO PEREIRA DA SILVA	13,75
RONILSON ALVES DE MEDEIROS	12
REBECCA DE PAULA CORDEIRO	10
<b>INVESTIGAÇÃO CRIMINAL II - ANÁLISE DE DADOS E GESTÃO DO CONHECIMENTO</b>	
TALITA DE AQUINO PEREIRA DA SILVA	13,75
EVERTON GONÇALVES DE SOUZA	10,75
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA	8,25
<b>INVESTIGAÇÃO CRIMINAL III - TÉCNICA DE ENTREVISTA E INTERROGATÓRIO</b>	
ALEXANDRE BARROS DE ARAÚJO	16
LUCIMERIO BARROS CAMPOS	12,5
MOACYRA CAVALCANTE BELTRÃO DE CASTRO	11
<b>INVESTIGAÇÃO CRIMINAL IV - QUEBRA DE SIGILO TELEFÔNICO / INTERCEPTAÇÃO</b>	
AMANDA DANIELLE FERREIRA MATIAS	13,5
EVERTON GONÇALVES DE SOUZA	10,75
SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO	5,5
<b>INVESTIGAÇÃO CRIMINAL V - QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO E FISCAL</b>	
GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS	19,5
JAIR DA SILVA FARIAS	14,5
JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS	10,25
<b>INVESTIGAÇÃO CRIMINAL VI - CRIMES CIBERNÉTICOS</b>	
SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO	5,5
<b>INVESTIGAÇÃO CRIMINAL VII - CRIMES CONTRA A MULHER - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.</b>	
ANA LUIZA NOGUEIRA	12
<b>INVESTIGAÇÃO CRIMINAL VIII - CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO</b>	
LUCI MONICA MOURA RIBEIRO RABELO	10
<b>INVESTIGAÇÃO CRIMINAL IX- CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.</b>	
BARBARA ARRAES ALVES LIMA	14,5
<b>INVESTIGAÇÃO CRIMINAL X- CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS</b>	
REBECCA DE PAULA CORDEIRO	8
NATALIA NUNES CHAGAS	4,5
<b>INVESTIGAÇÃO CRIMINAL XI - TRÁFICO DE DROGAS</b>	
GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS	19,5
DANIEL JOSÉ GALVÃO MAYER	7
<b>INVESTIGAÇÃO CRIMINAL XII - HOMICÍDIOS</b>	
TALITA DE AQUINO PEREIRA DA SILVA	13,75
LUCIMERIO BARROS CAMPOS	13,5
EVERTON GONÇALVES DE SOUZA	10,75
TACYANE VIRGÍLIA MENDES RIBEIRO	9,5

<b>INVESTIGAÇÃO CRIMINAL XIII - LAVAGEM DE DINHEIRO</b>	
JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS	10,25
<b>INVESTIGAÇÃO CRIMINAL XIV - CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	
SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO	5,5
<b>INVESTIGAÇÃO CRIMINAL XV - CRIMES AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b>	
RONILSON ALVES DE MEDEIROS	12
REBECCA DE PAULA CORDEIRO	5,5
<b>INVESTIGAÇÃO CRIMINAL XVI- CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA.</b>	
JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS	10,25
<b>INVESTIGAÇÃO CRIMINAL XVII - ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA - ORCRIM</b>	
GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS	19,5
JAIR DA SILVA FARIAS	14,5
JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	9
<b>REDAÇÃO POLICIAL</b>	
LUCI MONICA MOURA RIBEIRO RABELO	8
<b>ÁREA VI</b>	
<b>CRIMINALÍSTICA</b>	
ANDRÉ PEIXOTO BRAGA	9
<b>MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL</b>	
DIOGO NILO MIRANDA BORBA	7,5
<b>ABORDAGEM A PESSOAS E A VEÍCULOS</b>	
ADJEFERSON PESSOA ALVES	20
CID DEMÉTRIOS M TELES	18
<b>ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR TÁTICO E CONVENCIONAL (PRIMEIROS SOCORROS)</b>	
ALEXANDRE SIMÕES GALVÃO	22
<b>USO LEGAL E DIFERENCIADO DA FORÇA</b>	
CID DEMÉTRIOS M TELES	18
<b>ARMAMENTO, MUNIÇÃO, TIRO E BALÍSTICA FORENSE- TEÓRICO</b>	
ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA DA SILVA	23
ANDERSON TENÓRIO COSTA	22
ANDERSON DANIEL FERREIRA COSTA	22
ALEXANDRE SIMÕES GALVÃO	22
ALYSSON DOS SANTOS CARVALHO	17,5
<b>ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO - PRÁTICO</b>	
ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA DA SILVA	23
ANDERSON TENÓRIO COSTA	22
ANDERSON DANIEL FERREIRA COSTA	22
ALEXANDRE SIMÕES GALVÃO	22
ADJEFERSON PESSOA ALVES	19

CID DEMÉTRIUS M TELES	18
ALYSSON DOS SANTOS CARVALHO	17,5
<b>TÉCNICAS OPERACIONAIS POLICIAIS</b>	
ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA DA SILVA	23
ANDERSON TENÓRIO COSTA	22
ANDERSON DANIEL FERREIRA COSTA	22
ADJEFERSON PESSOA ALVES	20
ALYSSON DOS SANTOS CARVALHO	17,5
<b>DEFESA PESSOAL</b>	
HIRAQUE AGNNE DOS SANTOS	14
THALES SILVA ARAÚJO	4
<b>COORDENADOR TÉCNICO</b>	
RUBENS DE ANDRADE MARTINS	16
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO	9
<b>COORDENADOR PEDAGÓGICO</b>	
MARLIZE MACHADO LOPES AGNNE DOS SANTOS	18
DJALMA AMARAL COSTA FILHO	5

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

**GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO**  
Delegado Geral de Polícia Civil  
PORTARIA/PCAL Nº 4166/2024

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o Processo E nº 20105.0000018427/2024 e em face dos termos da Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, a qual promoveu a uniformização de jurisprudência administrativa estadual em relação aos pagamentos por indenização, RESOLVE:

- Instituir comissão composta dos servidores ANTONY EMERSON MATHIAS ANDRADE, JOSÉ RONALDO FERREIRA MARTINS e VERALEIDE BEZERRA DA SILVA para, como Presidente, Secretário e Membro, respectivamente, proceder à instauração de Procedimento Administrativo, objetivando apurar boa-fé da empresa PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ nº 09.392.052/0001-25, fatos contidos no Processo Eletrônico nº 20105.0000018427/2024.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 09 de setembro de 2024.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL

Protocolo 886535

## Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

**POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS**  
PORTARIA/PMAL Nº 147/2024

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000054365/2024, RESOLVE conceder aos servidores militares abaixo relacionados, 02 (duas) diárias de alimentação e 01 (uma) diária de pousada, totalizando um valor de R\$ 1.347,42 (Um mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), com o objetivo de participar de Visita Técnica Operacional ao Departamento de Operações Aéreas da Polícia Rodoviária Federal, no período de 05 a 06/09/2024, para

fins de ressarcimento das despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na cidade de Recife/PE, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, Natureza da Despesa – 33.90.15.15.

POSTO /GRAD	NOME	MAT.	CPF	VALOR R\$
Cap PM	Luiz Gustavo da Silva Bezerra	1627	06627476401	673,71
2º Ten PM	Valter Jacinto da Silva	104027	64455416404	673,71
<b>TOTAL</b>				<b>1.347,42</b>

Maceió /AL, 09 de setembro de 2024.

**Paulo Amorim Feitosa Filho – Cel QOEM PM**

Comandante-Geral da PMAL

**POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS**  
PORTARIA/PMAL Nº 146/2024

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000034701/2024, RESOLVE conceder aos servidores militares abaixo relacionados, 01 (uma) diária de alimentação, totalizando um valor de R\$ 1.337,36 (Um mil, trezentos e trinta e sete reais e seis centavos), com o objetivo de atender solicitação de apresentação da Banda de Música do Centro Musical CM/DCS, no período de 08/07/2024 a 08/07/2024, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Dois Riachos/AL, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, Natureza da Despesa – 33.90.15.21.

POSTO /GRAD	NOME	MAT.	CPF	VALOR R\$
2º Ten PM	Gilvan Gonçalves dos Santos	117994	92577210434	69,38
Subten PM	Clenivaldo Santana Silva	120332	92422446434	60,38
Subten PM	Jose Amilton Pereira dos Santos	119741	85995819453	60,38
2º Sgt PM	Ronnie Peterson Gonçalves da Hora	1204734	04635016404	60,38
2º Sgt PM	Rogério Gomes dos Santos	1204866	04491356408	60,38
2º Sgt PM	Carlos Henrique Lima da Silva	1206346	03511094470	60,38
2º Sgt PM	Jecsan Batista Santos	318027	05406449435	60,38
3º Sgt PM	Thiago Silva do Nascimento	367630	06002199411	60,38
3º Sgt PM	Fabio Lins da Silva	428353	03940360422	60,38
3º Sgt PM	Cleverton Nunes de Oliveira	649198	00070592560	60,38
3º Sgt PM	Thyago Vital Alves	6300	07742158442	60,38
3º Sgt PM	Moises Inacio Barbosa	9180	05264763461	60,38
3º Sgt PM	Rhamon Nielson da Silva Santos	12050	08115393428	60,38
3º Sgt PM	Jose Severino de Sousa Neto	8680	10091779405	60,38
3º Sgt PM	Willams Cordolino Santos	655430	05809504418	60,38
3º Sgt PM	Hugo Henrique de Oliveira Santos	10839	09116642465	60,38
Cb PM	Ronaldo Cardoso de Lima	6947	06181888438	60,38
Cb PM	Weber Alves Santos	5606	04605528482	60,38
Sd PM	Marcelo Marques Alves	37729	78765951468	60,38
Sd PM	Cledson Vicente Santos Silva	40169	08013013430	60,38
Sd PM	Marcio Soares Santos	36390	04045964444	60,38
Sd PM	Caio Cesar da Silva Januario	28835	10158849469	60,38
<b>TOTAL</b>				<b>1.337,36</b>

Maceió /AL, 09 de setembro de 2024.

**Paulo Amorim Feitosa Filho – Cel QOEM PM**

Comandante-Geral da PMAL

**EDITAL N° 27449387/2024 - APM – CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADO PARA INSTRUTORIA NA APMSAM – CAO 2024 (ID: 600)**

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 224 do Decreto 93.446 de 04 de setembro de 2023; considerando o que consta nos autos do Processo E:01206.0000015363/2024 (Consulta sobre a possibilidade de utilização do Edital n° 027/2015); considerando, por fim, o que consta nos autos do Processo E:01206.0000031941/2024 (CAO 2024 - Convocações / Designações / Dispensas); considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar no **segundo semestre** do ano letivo de **2024**, **resolve**:

**1.** Convocar instrutores constantes do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a instrutoria no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO 2024, tudo consubstanciado no processo administrativo E:01206.0000031941/2024:

CRED	N° DE ORDEM	CPF	POSTO	DOCENTE	DISCIPLINA	C/H
21	102708	05821419409	MAJ PM	MARIO JORGE FERREIRA DA SILVA JUNIOR	Direito Administrativo da Segurança Pública	30
22	X	6057350421	CBM AL	DIEGO LIMA FERREIRA	Direito Administrativo da Segurança Pública	30
23	133273	5726413466	CAP PM	DIEGO CARDOSO RAMOS	Direito Administrativo da Segurança Pública	30
24	133265	5632494470	CAP PM	CARLOS JOSE DE FARIAS ROMEIRO	Direito Administrativo da Segurança Pública	30
25	108899	05841407465	CAP PM	ANTONIO AUGUSTO MOREIRA CORRÊA	Direito Administrativo da Segurança Pública	30
26	83615	03234771430	MAJ PM	ALEX FABIAN SILVA DE ALBUQUERQUE	Direito Administrativo da Segurança Pública	30
1	73992	34734783420	CEL RR	ADILSON BISPO DOS SANTOS	Direito Administrativo da Segurança Pública	30
2	82155	87209845453	TC PM	JOSE PAULO COSTA VIEIRA	Direito Administrativo da Segurança Pública	30
3	82144	78698863434	CEL RR	MARCÍLIO CERQUEIRA LIMA	Direito Administrativo da Segurança Pública	30
4	79544	77748182434	CEL PM	JEFFERSON CLAYTON DE NASCIMENTO ASSUNÇÃO	Direito Administrativo da Segurança Pública	30
5	81712	70017204453	CEL RR	GUSTAVO LIMA SILVA MAIA	Direito Administrativo da Segurança Pública	30
6	82161	02126156451	TC PM	THAYRONILSON EMERY DOS SANTOS	Direito Administrativo da Segurança Pública	30
7	X	X	PROF	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS	Direito Administrativo da Segurança Pública	30
8	X	X	PROF	IVAN LUIZ DA SILVA	Direito Administrativo da Segurança Pública	30

9	82163	02267600498	TC PM	WALDER LIRA NUNES	Direito Administrativo da Segurança Pública	30
10	78976	41119398487	CEL PM	GERÔNIMO CARLOS DO NASCIMENTO	Direito Administrativo da Segurança Pública	30
11	X	X	PROF	DOUGLAS SCOOT DOS SANTOS LESSA	Direito Administrativo da Segurança Pública	30
12	X	X	CBM AL	LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES	Direito Administrativo da Segurança Pública	30
13	X	X	PROF	FELIPE GOMES DE ATHAYDE ANTUNES	Direito Administrativo da Segurança Pública	30
14	X	X	PROF	LUÂNI MARIA ALBUQUERQUE MACARIO	Direito Administrativo da Segurança Pública	30
15	X	X	PROF	IVANA CAROLINE DOS SANTOS	Direito Administrativo da Segurança Pública	30
16	82160	92556230444	TC PM	SILVIO JOSE LUCIO E SILVA	Direito Administrativo da Segurança Pública	30
17	X	X	CBM AL	GREGORIO DE ALBUQUERQUE VIEIRA	Direito Administrativo da Segurança Pública	30
18	102696	05615211407	MAJ PM	URIEL DELGADO DE ALMEIDA	Direito Administrativo da Segurança Pública	30
19	98382	5688661429	MAJ PM	DAVID DELEON LOPES DA SILVA	Direito Administrativo da Segurança Pública	30
20	95679	03087199486	MAJ PM	FABIO SILVA CALHEIROS DA ROSA	Direito Administrativo da Segurança Pública	30
1	79592	86017578472	CEL RR	JAIRISON CORREIA DE MELO	Elaboração e Gestão de projetos na Segurança Pública	30
2	X	X	PROF	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	Elaboração e Gestão de projetos na Segurança Pública	30
4	98255	04164704403	MAJ PM	JANSEN PEDROSA LESSA	Elaboração e Gestão de projetos na Segurança Pública	30
5	102696	05615211407	MAJ PM	URIEL DELGADO DE ALMEIDA	Elaboração e Gestão de projetos na Segurança Pública	30
6	276413	07390127465	CBM AL	DÉBORA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	Elaboração e Gestão de projetos na Segurança Pública	30
7	108899	05841407465	CAP PM	ANTONIO AUGUSTO MOREIRA CORRÊA	Elaboração e Gestão de projetos na Segurança Pública	30
8	X	X	CBM AL	DIEGO LIMA FERREIRA	Elaboração e Gestão de projetos na Segurança Pública	30
9	133252	05356895437	CAP PM	BRUNO CAVALCANTE PEREIRA	Elaboração e Gestão de projetos na Segurança Pública	30

1	79595	78755174434	CEL RR	SILVESTRE SOARES SILVA	Saúde e Segurança aplicada ao Trabalho do Profissional de Segurança Pública	20
2	81748	87215179400	TC PM	HEATHCLIFF DAMASCENO GAMA	Saúde e Segurança aplicada ao Trabalho do Profissional de Segurança Pública	20
3	X	X	PROF	EMERSON DE BARROS CORREIA MOURA	Saúde e Segurança aplicada ao Trabalho do Profissional de Segurança Pública	20
4	87163	02542953473	TC PM	JOSIENE LIMA DOS SANTOS	Saúde e Segurança aplicada ao Trabalho do Profissional de Segurança Pública	20
5	111973	03943157407	MAJ PM	DEIVSON CAVALCANTE GOMES DE OLIVEIRA	Saúde e Segurança aplicada ao Trabalho do Profissional de Segurança Pública	20
6	102670	04160699405	MAJ PM	ALISSON CÉSAR DA SILVA GAMA	Saúde e Segurança aplicada ao Trabalho do Profissional de Segurança Pública	20
7	133252	05356895437	CAP PM	BRUNO PEREIRA CAVALCANTE	Saúde e Segurança aplicada ao Trabalho do Profissional de Segurança Pública	20

2. Divulgar que o convocado deverá enviar Termo de Anuência via SEI destinado à PMAL DTAPM (Divisão Técnica da Academia de Polícia Militar) no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

3. O TERMO DE ANUÊNCIA deve conter: qualificação do interessado (Posto/Grad., Nome completo, CPF), disciplina e curso para o qual foi convocado, edição do Diário Oficial do Estado ou Boletim Geral Ostensivo que publicou a convocação, declaração de quantas disciplinas ministrou nas Unidades de Ensino da PMAL (APM e CFAP) no semestre da convocação (cf. dispõe Edital de Credenciamento 027/2015-DIRETORIA DE ENSINO/PMAL e a Lei Estadual nº 1.846, de 22/04/2004), acrescentando se deseja ou não receber os valores correspondentes às horas-aula trabalhadas em conformidade com o que preconiza a Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da polícia militar do estado de alagoas e dá outras providências), a Lei N° 6.654, de 27 de dezembro de 2005, e o Decreto nº 1.846 de 322 de abril de 2004.

4. Anunciar que o não comparecimento dos convocados, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutória, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.

**MÁRIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA XAVIER BARROS - TC QOEM PM**

Comandante da APMSAM

Mat. 117560

**Alimente a leitura**

**Leia um livro e faça Alagoas Sem Fome**

Compre livros com um super desconto e colabore com a nossa campanha para uma Alagoas Sem Fome

[livrariagracilianoramos.com.br](http://livrariagracilianoramos.com.br)

**Livros a R\$ 5,00 + 1kg de alimento**

Imprensa Oficial Graciliano Ramos

ALAGOAS GOVERNO

# Poder Executivo

## Administração Indireta



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

### PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE**

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS  
**ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS**

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
**AMILTON BARBOSA SILVA**

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CAMILLA DA SILVA FERRAZ**

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS  
**JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA**

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A  
**EDUARDO BRASIL BARRETO**

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS  
**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN**

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SANDRA DO CARMO MENEZES**

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
**MOISES LEANDRO DA SILVA**

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**FÁBIO GUEDES GOMES**

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS  
**DELANE CAVALCANTE DOS SANTOS**

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES**

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS  
**ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI**

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES  
**ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS**

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA**

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA**

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS  
**JAIME MESSIAS SILVA**

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
**HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
**ODILON MÁXIMO DE MORAIS**

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS  
**DANIEL SAMPAIO TORRES**

### Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

Portaria nº 606, de 09 de setembro de 2024.

O Diretor Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas no uso de suas atribuições que são conferidas pelo inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e o que consta do Processo Administrativo E: 01700.0000000829/2023; e, CONSIDERANDO o que disciplina o Decreto Estadual 58.688/2018, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, mais especificamente, a alínea "a", inciso III, do artigo 3º, que incumbe a indicação de membros para a composição dos Núcleos Técnicos Setoriais de Gestão SEI/AL; RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria de nº 211, de 14 de março de 2023 e designar para compor o Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/AL nesta Agência de Defesa Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL, sem prejuízo de suas funções, os servidores:

- Renata Kelly Alves de Carvalho, matrícula nº 66.673-4, CPF 077.086.264-04, que o coordenará;
  - Soraya Castro Dantas, matrícula nº 64626-1, CPF 046.464.704-54, que o subcoordenará;
  - Ronaldo Inácio da Silva Júnior, matrícula nº 56441-9, CPF 047.053.294-73;
  - Mayra Leite Simões Houly, matrícula nº 66.670-0, CPF 073.052.614-32;
  - Maria Carolina Pereira Dias, matrícula 153-8, CPF 039.946.334-86;
  - Henrique Novaes de Vasconcelos, matrícula 168-6, CPF 045.711.884-98;
- Parágrafo Único. As atividades do Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/AL são consideradas serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE  
Diretor - Presidente - ADEAL

Protocolo 886486

### Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

#### AVISO DE LICITAÇÃO

AMGESP Nº 087/2024 - DOE, DOU e Jornal Diário De Grande Circulação.

Processo: E:04105.0000000757/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.169/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de EPI (Proteção de Mãos, Tronco e Membros Superiores) - DFD n.º 129/2024 - Data de realização: 01 de outubro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000890/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.170/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Inversores para o Sistema de Radiocomunicação Digital - DFD n.º 048/2024 - Data de realização: 01 de outubro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:02102.0000002936/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.171/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: AQUISIÇÃO DE FREEZERS VERTICAIS PARA O ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS BIOLÓGICOS - Data de realização: 01 de outubro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:02102.0000003976/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.172/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (SACO DE ÓBITO) - Data de realização: 01 de outubro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); UASG: 925998; Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: 82 3315-7241.

Maceió, 09 de setembro de 2024.

Ivan José Duda Filho  
Assessor Especial da Superintendência de Contratações Públicas  
Protocolo 886611

CONCORRÊNCIA AMGESP Nº 001/2023

AVISO DE ABERTURA DO PRAZO PARA JULGAMENTO DE RECURSOS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE LICITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 93/2024 (SEI nº 25526868), publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de junho de 2024, no que concerne à realização da Concorrência nº AMGESP 001/2023, que tem por finalidade selecionar proposta mais vantajosa para a contratação de 05 (cinco) agências de publicidade para a prestação de serviços publicitários, na elaboração de projetos e campanhas para o Governo do Estado de Alagoas, sem divisão por lotes, itens, contas publicitárias ou segmento, para o atendimento da Administração Direta e Indireta, com o fito de ser julgada pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, com regime de Empreitada por preço unitário, previsto na Lei n. 12.232/2010 e complementarmente pela Lei 8.666/93, resolve comunicar aos interessados do certame em epígrafe que as empresas: LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, BINDER COMUNICAÇÃO LTDA, DUCK COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, TAL PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA, NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA-ME, MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA, TEASER COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, interuseram contrarrazões acerca das alegações apresentadas pelas empresas recorrentes. Ademais, a partir desta publicação, tem início o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para julgamento da Subcomissão Técnica quanto aos recursos e contrarrazões interpostos, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93. As contrarrazões supracitadas foram devidamente encaminhadas aos e-mails cadastrados dos participantes e estão disponíveis nos autos do processo SEI.

Maceió/AL, 10 de setembro de 2024.

Mariana Milk Spalding  
Superintendente Especial de Contratações Públicas  
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

Protocolo 886793

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AMGESP Nº 080/2024

EXTRATO Nº 652/2024

PROCESSO: 04105.0000001606/2023

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM SISTEMA DE SOFTWARE DESTINADO À GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA DO GOVERNO DE ALAGOAS.

Celebram entre si o Estado de Alagoas, por intermédio da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Amilton Barbosa Silva e a MRC INTELIGENCIA DE MERCADO E COMUNICACAO LTDA, CNPJ nº 46.205.135/0001-94, representada pelo Sr. MARCELO DE ARRUDA

\*A integralidade do Contrato AMGESP nº 080/2024 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 27436372.

VALOR TOTAL R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: este termo de contrato tem prazo de vigência 12 meses, contados da data de publicação do extrato contratual no DOE/AL, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso IV, da lei nº 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Programa de trabalho: 04.122.0004.2001;  
Elemento de despesa: 33.90.40;  
Fonte: 500.

DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2024;

BASE LEGAL: nos termos do Proc. Originário nº SEI! 04105.0000001606/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, e da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 886557

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 95.019/2023.

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 7º do Decreto Estadual nº 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, SOLICITAR dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA VIATURAS E MOTOMECANIZADOS, AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA VIATURAS E MOTOMECANIZADOS DIVERSOS 02. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, artigo 7º “Compete ao órgão ou entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso III “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promover a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades de contratação.”

DFD-IRP Nº 214 -2024 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA VIATURAS E MOTOMECANIZADOS

PROCESSO: E:04105.0000001416/2024

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI!, de acordo com Doc. SEI! 27432941

DFD-IRP Nº 215 -2024 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA VIATURAS E MOTOMECANIZADOS DIVERSOS 02

PROCESSO: E:04105.0000001417/2024

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI!, de acordo com Doc. SEI! 27435851

Alexia Kalyne Santos de Araújo  
Assessora Técnica  
Mat. 296-8

Protocolo 886614

No dia 09 de setembro de 2024, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.º4105.1568/2024	Aquisição de medicamento e aquisição de opme;
AMGESP	Proc.º4105.1276/2024	Aquisição de material de expediente;
AMGESP	Proc.º4105.751/2024	Termo aditivo de contrato;
DETRAN	Proc.º5101.890/2023	Termos de responsabilidade;
GOVERNANÇA	Proc.º11015.226/2024	Aquisição de mobiliários;
ITERAL	Proc.º4406.1475/2024	Aquisição de materiais e utensílios;
ITERAL	Proc.º4406.1650/2024	Aquisição de gêneros alimentícios;
PMAL	Proc.ºE:01206.36872/2024	Solicitação de desligamento;
PMAL	Proc.º1206.5630/2024	Aquisição de equipamentos;
PMAL	Proc.º1206.53346/2024	Aquisição de equipamentos;
PMAL	Proc.º1206.55290/2024	Aquisição de gêneros alimentícios;
PMAL	Proc.º1206.55389/2024	Aquisição de materiais e utensílios;
POLCAL	Proc.º2102.1415/2023	Aquisição de monitores;
SEPLAG	Proc.º1700.4627/2024	Aquisição de descartáveis;
SEPREV	Proc.º30004.2866/2024	Aquisição de descartáveis;
SERIS	Proc.º34000.34696/2024	Aquisição de material de limpeza;
SESAU	Proc.ºE:02000.31179/2024	Aquisição de correlatos;
SESAU	Proc.ºE:02000.32746/2024	Aquisição de correlatos;
SESAU	Proc.ºE:02000.32599/2024	Aquisição de medicamentos;
SSP	Proc.º2100.1963/2024	Prestação de serviço de manutenção;
VICEGOV	Proc.º1201.497/2024	Aquisição de material de limpeza;

Natália Marinho de Lima, Assessora Especial

Protocolo 886794

**Agência Reguladora dos Serviços  
Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)**

PORTARIA ARSAL Nº 667/2024

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 6.267 de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7.151 de 05 de maio de 2010 e Lei nº 7.566 de 09 de dezembro de 2013, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000002800/2024

BENEFICIÁRIO: Jonathan Feijó dos Santos

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Técnico Nível Médio II

MATRÍCULA: 564

CPF: 099.042.684-01

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (uma) meia diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 12/09/2024 a 13/09/2024, 17/09/2024 a 17/09/2024 a 20/09/2024

DESTINO: Santa Luzia do Norte, Lagoa da Canoa e Murici-AL

VALOR TOTAL: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)

OBJETIVO: Fiscalização de repasse com o objetivo de verificar o cumprimento e esclarecer os fatos relatados, por parte das Prestadoras de Serviços, dos procedimentos dispostos nas Normas Técnicas Brasileiras no Regulamento de Serviços de Saneamento do Estado de Alagoas e nas Resoluções Arsal 137/2014 além do acompanhamento da instalação dos macros medidores pela concessionária Águas do Sertão. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125.0004.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014- 14 Diárias Civil (Dentro do Estado), Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 09 de setembro de 2024

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

Protocolo 886465

**Departamento de Estradas de Rodagem (DER)**AVISO AO PÚBLICO  
COMUNICADO DER/AL Nº 15/2024.

O Governo do Estado de Alagoas, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL, inscrito no CNPJ nº 12.201.034/0001-23, informa que irá requerer ao IMA/AL, nova Autorização Ambiental, referente às obras de Restauração do pavimento das rodovias do Vale do Paraíba, denominado lote 02, configurado em dois trechos, onde o trecho 01 inicia no entroncamento AL-110 com AL-210 no município de Viçosa, seguindo até o entroncamento do AL-210 com a BR-316 no município de Palmeira dos Índios; o trecho 02 inicia no entroncamento AL-210 com AL-110 no município de Viçosa, seguindo em frente até o município de Chã Preta. Tudo com uma extensão total de 59,42 km.

Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886526

AVISO AO PÚBLICO  
COMUNICADO DER/AL Nº 16/2024.

O Governo do Estado de Alagoas, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL, inscrito no CNPJ nº 12.201.034/0001-23, informa que irá requerer ao IMA/AL, nova Autorização Ambiental, referente às obras de Pavimentação da Rodovia AL-115, relacionada ao trecho São Brás/AL - Olho d'Água Grande/AL, com extensão de 16,262 Km.

Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886530

AVISO AO PÚBLICO  
COMUNICADO DER/AL Nº 17/2024.

O Governo do Estado de Alagoas, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL, inscrito no CNPJ nº 12.201.034/0001-23, informa que irá requerer ao IMA/AL, nova Autorização Ambiental, referente às obras de Pavimentação da rodovia AL-205, relacionada ao trecho Joaquim Gomes / Usina Agrícola e alça de ligação à BR-101, numa extensão de 10,192 Km.

Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886533

AVISO AO PÚBLICO  
COMUNICADO DER/AL Nº 18/2024.

O Governo do Estado de Alagoas, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL, inscrito no CNPJ nº 12.201.034/0001-23, informa que irá requerer ao IMA/AL, nova Autorização Ambiental para as obras de pavimentação do acesso que liga a cidade de Inhapi ao Povoado Promissão (Inhapi/AL), com 7,7 km.

Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886534

AVISO AO PÚBLICO  
COMUNICADO DER/AL Nº 19/2024.

O Governo do Estado de Alagoas, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL, inscrito no CNPJ nº 12.201.034/0001-23, informa que irá requerer ao IMA/AL, nova Autorização Ambiental, referente às obras de Restauração do pavimento das rodovias do Vale do Paraíba, denominado lote 01, configurado em quatro trechos, onde o trecho 01 inicia no entroncamento BR-316 com AL-210 no município de Atalaia, seguindo até o município de Viçosa; o trecho 02 inicia no entroncamento BR-316 com AL-440 no município de Atalaia, seguindo em frente até o entroncamento AL-210 no município de Cajueiro; o trecho 03 (Acesso a usina Capricho); o trecho 04 tem início no entroncamento AL-210 com AL-223 no município de Viçosa, seguindo em frente até o município de Mar Vermelho. Tudo com uma extensão total de 77,22 km.

Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886537

**Departamento Estadual de  
Trânsito de Alagoas (DETRAN)**

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL E A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL.

P.A.: E:05101.0000008000/2023; BASE LEGAL: Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021; PARTÍCIPES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL, CNPJ nº 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.073-470, representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Marco Antônio de Araújo Fireman, portador da matrícula funcional nº 259-3 e a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL, CNPJ nº 10.279.310/0001-40, situada na Av. Fernandes Lima, nº 1681, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.057-450, representada pelo seu Presidente Sr. Ricardo Tenório Dória, inscrito no CPF: 052.319.XXX-XX; GESTORA DO ACORDO: Servidora Sra. Ana Christina Carvalho de Araújo Campos Teixeira, CPF nº 605.373.xxx-xx; OBJETO DO ACORDO: Tem por objetivo o DETRAN/AL acessar a base de dados da JUCEAL (SIARCO) para visualizar cadastros e documentos digitalizados das empresas. Esse acesso será utilizado nos setores de Atendimento do DETRAN/AL para consultar contratos sociais, proprietários e outros documentos atualizados, com o objetivo de atualizar informações sobre vendas, transferências e outros dados de veículos das empresas. DATA DE ASSINATURA DO ACORDO: 05/09/2024; VIGÊNCIA DO ACORDO: 05 (cinco) anos a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas; DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO ACORDO: Da publicação de seu extrato no DOE/AL; DATA DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO ACORDO: 05 (cinco) anos contados da data da publicação de seu Extrato no DOE/AL; VALOR DO ACORDO: O presente Termo não gera obrigação de natureza inanceira para qualquer dos partícipes.

Marco Antônio de Araújo Fireman

Diretor-Presidente

Protocolo 886552



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 09/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL E O SR. JAYME CARNEIRO NETO.

P.A. ORIGINAL DA LOCAÇÃO: 05101.0000006300/2019; BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993; LOCATÁRIO: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN-AL, autarquia estadual, inscrito no CNPJ nº 04.302.189/0001-28 com sede na Av. Memino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió, Alagoas, CEP: 57.073-470, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Marco Antônio de Araújo Fireman, portador da matrícula funcional nº 259-3; LOCADOR: Sr. JAYME CARNEIRO NETO, brasileiro, solteiro, menor impúbere, inscrito no CPF sob nº 110.959.XXX-XX, representado por seu pai Sr. Jayme Carneiro Júnior, brasileiro, produtor rural, residente e domiciliado no Povoado Sabalanga, S/N, Zona Rural, Viçosa/Al, CEP: 57.700-000, e com o seguinte endereço eletrônico geradcom@sabalanga.com.br, inscrito no CPF sob nº 442.439.XXX-XX; OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel localizado na Rua Mota Lima, nº 37, Viçosa/AL, destinado ao funcionamento da 9ª CIRETRAN/ Viçosa; GESTOR DO CONTRATO: Chefe da 9ª CIRETRAN/ Viçosa, servidor Dário Martins do Nascimento, Matrícula 15406-7; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21.09.2020; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12

(doze) meses contados da data de publicação do Extrato no DOE/AL, ocorrida em 25.09.2020; DATA DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: 25.09.2020; DATA DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: 25.09.2021; P.A DO 4º TERMO ADITIVO: E:05101.0000004149/2024; OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 05.09.2023; DATA DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO TERMO ADITIVO: 26.09.2024; DATA DO ÚLTIMO DIA DE EXECUÇÃO DO TERMO ADITIVO: 25.09.2025; VALOR DO CONTRATO: Mensal de R\$ 4.724,36 (quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ de até R\$ 56.692,32 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de Despesa 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física), Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais, Subitem da Despesa 15 - (LOCAÇÃO DE IMÓVEIS), Fonte de Recursos 501 (Outros Recursos não Vinculados).

Marco Antônio de Araújo Fireman  
Diretor-Presidente

Protocolo 886553

## Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas (IPASEAL SAÚDE)

PORTARIA/DER Nº 22/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com embasamento na Lei Delegada nº 48 de dezembro de 2022, conforme disposto no processo nº E:04701.0000000413/2024 e no que foi solicitado na Instrução Normativa nº 05/2022; RESOLVE: Art. 1º Tornar público a situação obtida dos servidores deste Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas, conforme preconiza o art. 14 da IN 05/2022, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no processo de Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos, conforme tabela nominal descrita:

NOME DO SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	SITUAÇÃO OBTIDA
Maria de Fátima A. Fernandes	239.516.644-87	29126-9	APTA
João Lima Guimarães	346.819.904-00	062-0	APTO
Jane Malafáia dos S. Cordeiro	210.392.914-49	00000073-6	APTA
Valdinet Francelina da Silva	307.019.454-00	167-8	APTA
Gilson Leocadio Nogueira	270.663.204-68	0000179-1	APTO
Maria Fatima de Medeiros Santos	207.955.804-87	187-2	APTA
Walkizia Silva de Farias	368.859.674-91	0000251-8	APTA
Selma Maria L. Cavalcante de Amorim	347.953.834-72	370-0	APTA
Maria Jozilene Vieira Lima	153.924.814-34	0026952-2	APTA
Izilda de Almeida Barros	383.061.664-34	65-5	APTA
Antonio Vieira Dantas	240.048.394-91	553-3	APTO
Ivonete Acioli Costa Alves	347.434.134-00	185-6	APTA
Sandra de Fátima Pontes de Amorim	241.067.554-91	051-5	APTA
Margarete de Oliveira S. Melo	185.239.354-87	212-7	APTA
José Augusto Carrilho Emery	068.046.754-87	0026949-2	APTO
Maria José Ferreira de Melo	136.260.194-20	043-4	APTA
Zenildes Borges da Silva	494.779.514-04	434-0	APTA
Alexandre Campos Melo	453.693.724-20	422-7	APTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA  
DIRETOR-PRESIDENTE

## Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER, E A M FELIPE GALVAO LTDA. Partes: O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001-41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Moisés Leandro da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 584.901.164-15, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa M FELIPE GALVAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.183.988/0001-30; IE: 10.653.987-6; estabelecida na RUA DAS ORQUIDEAS QD 03 LT 01, Sala 02, GOIANIA-GO CEP: 74391070 e com o seguinte endereço eletrônico: MFGALVA002@GMAIL.COM, representada pelo seu representante legal, Sr. MATHEUS FELIPE GALVAO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 753.458.971-15. OBJETO: A alteração contratual para inclusão das cláusulas que tratam de Proteção de Dados Pessoais no Contrato AMGESP nº. 058/2024, que pactua a AQUISIÇÃO de 28 (vinte e oito) unidades de Freezers Horizontais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações ou art. 81, inciso I, da Lei 13.303/2016, e demais dispositivas legais Federais e Estaduais em vigor sobre a matéria.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024. SIGNATÁRIOS: acima descritos.

Protocolo 886504

## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU A REVISÃO, em 09 de setembro de 2024, no seguinte processo administrativo:

Processo E:20105.0000014023/2024

Interessado(a): STELIO PIMENTEL JUNIOR

Assunto: Progressão - servidor da Polícia Civil

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 886520

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em 09 de setembro de 2024, no seguinte processo administrativo:

Processo E:20105.0000014249/2024

Interessado(a): VERONICA SIMOES COIMBRA

Assunto: Progressão - Polícia Civil

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 886521

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em 09 de setembro de 2024, no seguinte processo administrativo:  
Processo E:20105.0000015204/2024  
Interessado(a): Jackson Suica dos Santos  
Assunto: Progressão - Polícia Civil  
Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 886524

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em 09 de setembro de 2024, no seguinte processo administrativo:  
Processo E:20105.0000014257/2024  
Interessado(a): VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA  
Assunto: Progressão - Polícia Civil  
Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 886525

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU A REVISÃO, em 09 de setembro de 2024, no seguinte processo administrativo:  
Processo E:20105.0000014167/2024  
Interessado(a): VANIA CRISTINA DOS SANTOS GOMES  
Assunto: Progressão - servidor da Polícia Civil  
Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 886528

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a revisão de benefício com efeito negativo, em 09 de setembro de 2024, no seguinte processo administrativo:  
Processo E:04799.0000005430/2024  
Interessado(a): Mariza Maria dos Santos Torres  
Assunto: Rateio de pensão  
Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 886576

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 09 de setembro de 2024, oportunizando a interposição de Recurso Administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:  
Processo E:01700.0000002397/2024  
Interessado(a): VERONICA DE AZEVEDO MAIA  
Assunto: Desconto de Imposto de Renda  
Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 886577

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a revisão de benefício com efeitos negativos, em 09 de setembro de 2024, oportunizando a interposição de Recurso Administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:  
Processo E:04799.0000004431/2024  
Interessado(a): Leticia Barbosa de Góes  
Assunto: Revisão de pensão  
Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 886578

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR 030/2024

Em atendimento ao que preconiza o artigo DECRETO N° 95.161, DE 16 DE JANEIRO DE 2024, que versa acerca de Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao Processo E:04799.0000005554/2024.

Maceió/AL, em 09 de setembro de 2024.

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 886643

### Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas (PROCON)

N° F.A: 27.001.001.15-0032557  
Consumidor: DELANO ROOSEWELT DOS SANTOS MELO  
Fornecedor: TNL PCS S/A

#### DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal n° 2.181/97,

encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.  
Maceió/AL, 04 de Setembro de 2024.  
Daniel Sampaio Torres  
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 886688

N° F.A: 27.001.001.21-0009930  
Consumidor: JAQUELINE HENRIQUES DE CARVALHO  
Fornecedor: RAFAEL VALENTE MONTEIRO DOS SANTOS 42045065855  
DESPACHO  
Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal n° 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.  
Maceió/AL, 04 de Setembro de 2024.  
Daniel Sampaio Torres  
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 886690

N° F.A: 0112-010.164-0 / 27.001.001.12-0010164  
Consumidor: JEANE SILVA DOS SANTOS  
Fornecedor: TRES COMERCIO DE PUBLICACOES LTDA.  
DESPACHO  
Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal n° 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.  
Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.  
Daniel Sampaio Torres  
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 886693

N° F.A: 27.001.001.21-0006206  
Consumidor: TEREZINHA LUIZA DA SILVA  
Fornecedor: VIA VAREJO S/A (CASAS BAHIA)  
DESPACHO  
Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal n° 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.  
Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.  
Daniel Sampaio Torres  
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 886694

N° F.A: 27.001.001.20-0007650  
Consumidor: ENDERSON BRUNO DOS SANTOS CARDOSO  
Fornecedor: VIA VAREJO S/A (CASAS BAHIA)  
DESPACHO  
Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal n° 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.  
Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.  
Daniel Sampaio Torres  
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 886695

### Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL)

#### EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO - ITERAL - N° 07/2024

Processo n°: 04406.0000001291/2024  
Espécie: Termo de Colaboração  
SIAFE n° 240210  
Objeto: PROJETO FEIRA ITINERANTE DA REFORMA AGRÁRIA na Praça da Faculdade, em Maceió-AL (Praça Afrânio Jorge, Av. Siqueira Campos, Prado) - Uma iniciativa do CENTRO DE CAPACITAÇÃO ZUMBI DOS PALMARES - Termo de Colaboração decorrente do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2024, em observância às disposições da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 (alterada pela Lei 13.204/2015), do Decreto n° 69.902, de 27 de maio de 2020, e das Leis n° 9.147, de 16 de janeiro de 2024 e n° 8.914, de 24 de julho de 2023.

Concedente: INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL, CNPJ nº 10.799.906/0001-71, situado na Avenida da Paz, nº 1200 - Jaraguá, Maceió-AL. Do concedente: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A despesa ocorrerá na conta da dotação orçamentária do Plano de Trabalho: 21.631.1023.5159 - Fomento à Feira Agrária; Elemento de Despesa: 335041 - Contribuições. Conveniente: Centro de Capacitação Zumbi dos Palmares, inscrito no CNPJ sob o nº 07.365.874/0001-91, estabelecido no Assentamento Milton Santos, S/N, Antiga Garagem Ouricuri, Zona Rural de Atalaia/AL, - CEP: 57.690-000; com o seguinte endereço eletrônico: centrozumbi@gmail.com, representado pelo Sr. Ernany Dornele Quirino Cavalcante, domiciliado no Assentamento Ouricuri III, S/N, Zona Rural, Atalaia - AL. CEP: 57690-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ata, na condição de Coordenador Geral, portador da Carteira de Identidade de nº X.XXX.227 SSP/AL e inscrito no CPF de nº XXX.XXX.614-80.

Signatário: Jaime Messias Silva - CPF: XXX.XXX.004-04  
Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.  
Jaime Messias Silva  
Diretor Presidente

Protocolo 886550

## Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA)

### RETIFICAÇÃO DE AVISO AO PÚBLICO IMA Nº 12/2024

Retificação de aviso ao público ima nº 12/2024, referente ao cronograma dos Editais de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) nº 1/2024 (RPPN) e nº 2/2024 (Agroecologia):

Ação prevista	Data
Início das inscrições	05 de agosto de 2024
Término das inscrições*	14 de outubro de 2024
Divulgação de beneficiários selecionados (avaliação apenas documental) *	21 de outubro de 2024
Período de entrada de recursos*	21 e 22 de outubro de 2024
Divulgação definitiva de selecionados (avaliação documental) *	24 de outubro de 2024
Evento presencial para Assinatura de Contratos - OBRIGATORIO para todos os selecionados*	A ser comunicado pelas redes oficiais do IMA
Início de vistorias técnicas aos selecionados*	Novembro de 2024
Previsão para o primeiro pagamento*	Janeiro de 2024
Atividades de vistoria e diagnóstico para acompanhamento e monitoramento dos Planos de Ação	Semestralmente, de acordo com cronograma da equipe técnica do IMA

\* Pode haver prorrogação, a ser divulgado no Portal PSA como retificação de edital.  
Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

Ivens Barboza Leão  
Diretor Executivo  
Diretor Presidente em exercício.  
IMA/AL

Protocolo 886747

## Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 144/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E A EMPRESA ALMEIDA E SERAFIM GERADORES E SERVIÇOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO GRUPO GERADOR DE 150 KVA

PROCESSO: E:48040.0000000764/2024  
EXTRATO AO CONTRATO Nº. 144/2024  
EXTRATO Nº. 147/2024

CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 309.941.954-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.

CONTRATADA: A empresa Almeida e Serafim Geradores e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.897.107/0001-33, estabelecida na Rua Rivadávia Carnaúba, nº. 91, Bairro Pinheiro, sala 04 CXPSTCA502, Maceió-AL, representado pelo seu proprietário, o Sr. José Serafim de Oliveira Júnior, de acordo com a

representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social; OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação dos serviços de manutenção corretiva no grupo gerador de 150KVA com quadro de comando automático, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:  
Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 501- Outros Recursos não Vinculados; Programa de Trabalho: 24.122. 0004. 2700 - MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado 3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQ E EQUIPAMENTOS; Plano Interno 002700  
BASE LEGAL: Processo E:48040.0000000764/2024, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2024

Protocolo 886562

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 143/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E A EMPRESA RÁDIOPRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE DIREITOS DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO  
PROCESSO: E:48040.0000000692/2024  
EXTRATO AO CONTRATO Nº. 143/2024  
EXTRATO Nº. 148/2024

CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 309.941.954-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.

CONTRATADA: A empresa RadioPro Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.509.590/0001- 04, estabelecida na Rua Bocaíuva, nº. 1913, Sala 28, Centro, Florianópolis - SC, representada pela Sraª Silvana Olivio de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social; OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no serviço de licença de uso de direitos de uso de programas de computação com o objetivo de automatizar a execução de música e software executor de comandos que permite gerenciamento por software através de listas pré-definidas por data e horário, sendo instalado na Rádio Educativa FM na cidade de Arapiraca, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas. DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 501- Outros Recursos não Vinculados; Programa de Trabalho: 24.122. 0004. 2700 - MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado 3.3.90.39.94- AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO; Plano Interno 002700

BASE LEGAL: Processo E:48040.0000000692/2024, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2024

Protocolo 886563

## Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

Extrato de Convênio Partes: Universidade Estadual de Ciências de Alagoas (UNCISAL) e Elo Comunicação Ltda., CNPJ 02.370.536/0001-24. Processo: E:41010.0000020686/2024 Objeto: Estabelecer a cooperação técnica entre as partes para a utilização de canal de multiprogramação com o objetivo de transmitir conteúdos relacionados às áreas de educação, ciência, tecnologia, inovação, cidadania e saúde. A transmissão será realizada em TV aberta para o Estado de Alagoas, conforme disposto no Decreto nº 12.051, de 11 de junho de 2024. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 5 de setembro de 2024.

Protocolo 886490



## Eventos Funcionais

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

\*DECRETO N° 99.145, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1500-0000036111/2024, RESOLVE designar a servidora MONIQUE SOUZA DE ASSIS, CPF n.º 154.446.887-35, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Secretária Especial do Tesouro Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, para, no período compreendido entre 13 a 19 de setembro de 2024, responder, interinamente, pelo referido órgão, em virtude da ausência da respectiva titular, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração pelo exercício, de forma interina, do referido cargo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de setembro de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

\*repblicado por incorreção.

DECRETO N° 99.197, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere RESOLVE exonerar LORENA MONTEIRO LEANDRO, CPF n° 088.217.154-26, do cargo, de provimento em comissão, de Superintendente De Relações Internacionais, Nível SUP-2, da Secretaria Executiva de Relações Federativas e Internacionais- SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de setembro de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 99.198, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar o Decreto n° 99.171, de 5 de setembro de 2024, publicado no Suplemento do DOE de 6 de setembro de 2024, que promoveu o 1° Sargento PM ROSEVALDO FRANCISCO CHAGAS, inscrito no CPF/MF sob o n° 524.724.504-00, em virtude de se tratar de matéria publicada em duplicidade, já tratada no Decreto n° 97.304, de 22 de maio de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de setembro de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 99.199, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:17000-0000005675/2024, RESOLVE autorizar o afastamento da servidora PAULA CINTRA DANTAS, Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, no período compreendido de 9 a 11 de setembro do corrente ano, por motivo de saúde.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de setembro de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 99.200, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1700-0000005675/2024, RESOLVE designar a servidora ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS, CPF n° 058.772.074-31, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Secretário Executiva de Gestão Interna, da Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio -SEPLAG, para, no período compreendido de 9 a 11 de setembro de 2024, responder, interinamente, pelo referido órgão, em virtude do afastamento de seu Titular, por motivo de saúde.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de setembro de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 99.201, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:17000-0000005428/2024, RESOLVE autorizar o afastamento da servidora PAULA CINTRA DANTAS, Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, para, no período compreendido de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 12 de setembro de 2024, cumprir licença maternidade.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de setembro de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 99.202, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1700-0000005428/2024, RESOLVE designar a servidora ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS, CPF n° 058.772.074-31, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Secretário Executiva de Gestão Interna, da Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio -SEPLAG, para, no período compreendido de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 12 de setembro de 2024, responder, interinamente, pelo referido órgão, em virtude do afastamento de seu Titular, em decorrência de licença maternidade.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de setembro de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 99.203, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1800-0000031184/2024, RESOLVE designar a servidora MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO AMORIM, CPF n.º 041.162.224-29, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Secretário Executivo de Gestão Interna, da Secretaria de Estado da Educação, para, no período compreendido entre 7 a 12 de setembro do corrente ano, responder, interinamente, pelo referido órgão, em virtude da ausência da respectiva titular, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração pelo exercício, de forma interina, do referido cargo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de setembro de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 99.204, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Despacho PGE PASUBGER 24142741, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 24800972, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:41010.0000022813/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 26 de setembro de 2023, o cargo de Assistente em Administração na Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, ocupado, até aquela data, pelo servidor LUCAS HENRIQUE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.624.234-51, matrícula nº 2709-0, em virtude de haver tomado posse em cargo inacumulável com o anteriormente exercido, nos termos do art. 40, VIII, da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de setembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 886807

## Gabinete do Vice Governador

PORTARIA /VICE GOV Nº. 059/ 2024

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022, de 24 de novembro de 2022., e no Processo Administrativo nº.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor GEDIVAN SANTOS DE ALMEIDA, portador do CPF nº 802.531.484-72, matrícula nº 170, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, lotado na unidade GABINETE DO VICE-GOVERNADOR do(a) GABINETE DO VICE GOVERNADOR a partir de 01/10/2024 até 30/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS  
VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

Protocolo 886499

PORTARIA /VICE GOV Nº. 060/ 2024

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022, de 24 de novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JEFERSON MEDEIROS DOS SANTOS FILHO, portador do CPF nº 841.260.274-91, matrícula nº 169, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, lotado na unidade GABINETE DO VICE-GOVERNADOR do(a) GABINETE DO VICE GOVERNADOR a partir de 01/10/2024 até 30/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS  
VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

Protocolo 886500

PORTARIA /VICE GOV Nº. 057/ 2024

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01201.0000000487/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: LAILSON FERREIRA GOMES

Cargo: SUPERINTENDENTE DE INTERIORIZACAO - nível SUP-2  
CPF: 134.091.074-87

RG:00000000267907 SSP AL

Matrícula: 150

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais)

PERÍODO: 02/09/2024 até 06/09/2024

DESTINO: Maceió/Arapiraca/Limoeiro de Anadia/Maribondo/Maceió.

OBJETIVO: Em missão institucional dessa Vice Governadoria..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil , do Orçamento Vigente.

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS  
VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

Protocolo 886501

PORTARIA /VICE GOV Nº. 058/ 2024

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa Nº 09/2022, de 24 de novembro de 2022., e no Processo Administrativo nº.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ALFREDO MOISES DO NASCIMENTO FILHO, portador do CPF nº 903.233.274-00, matrícula nº 148, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ACAO SOCIAL, lotado na unidade GABINETE DO VICE-GOVERNADOR do(a) GABINETE DO VICE GOVERNADOR a partir de 01/10/2024 até 30/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS  
VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

Protocolo 886502

## Procuradoria Geral do Estado (PGE)

PORTARIA /PGE Nº. 409/ 2024

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Complementar nº 07/1991, combinado com o Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nºE:01204.0000008851/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2º / 2024, ao servidor JOSE RAIMUNDO DE ALBUQUERQUE TAVARES, portador do CPF nº 295.112.244-68, matrícula nº 114, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 01/11/2024 até 30/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 05 de setembro de 2024

.SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 886791

PORTARIA /PGE Nº. 410/ 2024

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Complementar nº 07/1991, combinado com o Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nºE:01204.0000009013/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 1º / 2024, ao servidor RODRIGO BRANDAO PALACIO, portador do CPF nº 636.381.691-20, matrícula nº 64979, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 16/09/2024 até 15/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 05 de setembro de 2024

.SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 886798

## PORTARIA /PGE N° 415/ 2024

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Complementar n° 07/1991, combinado com o Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°E:01204.0000009067/2024.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2° / 2024, ao servidor JOSE ROBERTO FERNANDES TEIXEIRA, portador do CPF n.º 655.093.155-04, matrícula n° 64876, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 21/10/2024 até 19/11/2024. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 886799

**Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)**

## PORTARIA /SECOM N° 0276/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 02200.0000001153/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: VINICIO MARQUES MURITIBA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 022.675.934-24

RG:000000000658571 SSP AL

Matrícula: 135

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 06/09/2024 até 06/09/2024

DESTINO: União dos Palmares

OBJETIVO: conduzir equipe da SECOM responsável por realizar a cobertura de ações institucionais, na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886650

## PORTARIA /SECOM N° 0277/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 02200.0000001154/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: VINICIO MARQUES MURITIBA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 022.675.934-24

RG:000000000658571 SSP AL

Matrícula: 135

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 05/09/2024 até 05/09/2024

DESTINO: São Luís do Quitunde

OBJETIVO: conduzir equipe da SECOM responsável por realizar a cobertura de ações institucionais, na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886662

## PORTARIA /SECOM N° 0278/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 02200.0000001128/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: VINICIO MARQUES MURITIBA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 022.675.934-24

RG:000000000658571 SSP AL

Matrícula: 135

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 04/09/2024 até 04/09/2024

DESTINO: Arapiraca

OBJETIVO: conduzir equipe da SECOM responsável por realizar a cobertura de ações institucionais, na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886670

## PORTARIA /SECOM N° 0279/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 02200.0000001121/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA FABIA MORAES DA ASSUMPÇÃO

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 439.734.694-15

RG:000000000598930 SSP AL

Matrícula: 141

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 04/09/2024 até 04/09/2024

DESTINO: Arapiraca

OBJETIVO: realizar cobertura jornalística na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886681

**Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)**

## PORTARIA/SEDUC N° 10294/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:01800.0000036315/2023.

## RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo SEDUC N°. 26421/ 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 05 de janeiro de 2024, que concedeu férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024 para o servidor LAURO IANE DE MORAIS, portador do CPF n.º 059.974.035-30, matrícula n.º 28970, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.2º Esta portaria está sendo publicada para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886779

**PORTARIA /SEDUC Nº. 10295/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000037300/2024.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MOACIARA SOUZA DE BARROS, portadora do CPF n.º 924.413.784-49, matrícula nº 50086, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 886778

**PORTARIA /SEDUC Nº. 10296/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000022529/2024.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor WANDSON DA SILVA BARROS, portador do CPF n.º 075.296.174-86, matrícula nº 1046, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CARLOS POLVINA CAVALCANTE 1 REGI do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 886780

**PORTARIA /SEDUC Nº. 10305/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000039326/2024.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora RENATA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA, portadora do CPF n.º 060.125.415-54, matrícula nº 20070, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MONTEIROPOLIS 8 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 16/10/2024 até 14/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 886781

**PORTARIA /SEDUC Nº. 10306/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044245/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor MAX DOWELL MAURICIO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 042.698.334-32, matrícula nº 826294, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MA ANTONIA DE OLIV SANTOS 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/01/2024 até 30/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 886782

**PORTARIA /SEDUC Nº. 10304/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000038819/2024.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JANIEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS, portador do CPF n.º 085.496.554-81, matrícula nº 710, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESC EST MONTEIROPOLIS 8 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/09/2024 até 01/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 886783

**PORTARIA /SEDUC Nº. 10303/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000036705/2024.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor HENRIQUE AQUINO, portador do CPF n.º 723.315.504-68, matrícula nº 826582, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO DORIA 8 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/09/2024 até 01/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 886784

**PORTARIA /SEDUC Nº. 10302/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000036705/2024.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor HERVAL GONCALVES SILVA, portador do CPF n.º 517.491.304-91, matrícula nº 43195, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO DORIA 8 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/10/2024 até 30/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 886785

**PORTARIA /SEDUC Nº. 10301/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000042676/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora KATIANE GOMES ARAUJO, portadora do CPF n.º 284.916.828-99, matrícula nº 825588, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL RIACHO GRANDE 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/03/2024 até 30/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 886786

**PORTARIA /SEDUC Nº. 10300/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.000003589/2024.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora DENISE PORFIRIO DA SILVA AGUIAR, portadora do CPF n.º 472.529.014-91, matrícula nº 9866167, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2024 até 30/08/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 886787

**PORTARIA /SEDUC Nº. 10299/ 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.000003589/2024.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora PATRICIA MARIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 042.565.794-94, matrícula nº 826478, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2024 até 30/08/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 886788

## PORTARIA /SEDUC Nº. 10298/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000020516/2024.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ANTONIO ADALBERON BATISTA DA SILVA, portador do CPF nº 647.854.834-15, matrícula nº 1863607, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST GUIOMAR PEIXOTO DE ALMEIDA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 12/06/2024 até 11/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886789

## PORTARIA /SEDUC Nº. 10297/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000020516/2024.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor MANOEL HENRIQUE DUARTE DOS SANTOS, portador do CPF nº 052.503.354-89, matrícula nº 13108, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST GUIOMAR PEIXOTO DE ALMEIDA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/07/2024 até 30/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886790

**Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)**

## PORTARIA/SEFAZ Nº 1394/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59/2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000038398/2024, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

## RESOLVE:

1. Dispensar a servidora ESTER NICACIO FALCAO, portadora do CPF nº 296.061.794-00, Matrícula nº 38656, ocupante do cargo de ASSESSOR FAZENDARIO, da função gratificada de Chefe de Processos Funcionais, nível CHFAZ, na unidade de SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZACAO DE PESSOAS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 09/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Secretaria de Estado da Fazenda, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

RENATA DOS SANTOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886713

## PORTARIA/SEFAZ Nº 1395/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59/2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000038398/2024, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

## RESOLVE:

1. Dispensar a servidora ANA REGINA SANTOS CARREIRO, portadora do CPF nº 420.867.364-87, Matrícula nº 19777, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, da função gratificada de Especial Fazendária, nível FEF-2, na unidade de CHEFIA DE PARCELAMENTO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 09/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Secretaria de Estado da Fazenda, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

RENATA DOS SANTOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886714

## PORTARIA/SEFAZ Nº 1396/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº 59/2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000038398/2024, e considerando Merecimento.

## RESOLVE:

1. Designar a servidora ANA REGINA SANTOS CARREIRO, CPF nº420.867.364-87, Matrícula nº 19777, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, na unidade CHEFIA DE PARCELAMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA para desempenhar a função Gratificada de Chefe de Processos Funcionais, nível nível CHFAZ, na unidade de SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZACAO DE PESSOAS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 09/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Secretaria de Estado da Fazenda, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

RENATA DOS SANTOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886720

## PORTARIA /SEFAZ Nº. 1405/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000029737/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ARTUR ROGERIO FERREIRA DA MATA

Cargo: AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES - nível Nível0  
CPF: 020.957.964-11

RG: 00000001106735 SSP AL

Matrícula: 81843

Nº DE DIÁRIAS: 6.5 (seis diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 3.649,42 (três mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

PERÍODO: 22/09/2024 até 28/09/2024

DESTINO: Rio de Janeiro/RJ

OBJETIVO: Para participar do 76º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais (ENCAT) e da 61ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 886615

## PORTARIA /SEFAZ Nº. 1399/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000039017/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor RICARDO DE CARVALHO CAVALCANTI CALADO

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0  
CPF: 028.569.454-57

RG: 00000001404199 SSP AL

Matrícula: 81985

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.572,06 (um mil quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos)

PERÍODO: 15/10/2024 até 18/10/2024

DESTINO: Fortaleza/CE

OBJETIVO: Para participar do XIX - Encontro Nacional de Corregedores das Secretarias de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal - Reunião do GT - 18 - CORREGEDORES.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 886645



**Secretaria de Estado da  
Mulher e Direitos Humanos (SEMUDH)**

PORTARIA /SEMUDH Nº. 382/ 2024

A , no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN E SUAS ATRIBUIÇÕES, e no Processo Administrativo nºE:20106.0000001404/2024. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024, ao servidor DANIEL DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 125.365.284-80, matrícula n.º 318, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS a partir de 16/09/2024 até 30/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

MARIA JOSE DA SILVA

Protocolo 886773

**Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)**

Portaria/SESAU Nº 8613/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000026022/2024, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de setembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 8612/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. 02000.0000029819/2024 RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de setembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 886775

PORTARIA / SESAU Nº. 7982/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 32085/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora NAARA RAYSSA NASCIMENTO DA SILVA

Cargo: ENFERMEIRO - nível NívelI

CPF: 074.770.194-60

RG: 000000034435190 SSP AL

Matrícula: 2582

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 29/08/2024 até 29/08/2024

DESTINO: MACEIÓ/JACARÉ DOS HOMENS/MACEIÓ

OBJETIVO: Realizar visita Técnica sobre a situação Epidemiológica das Arboviroses no Município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.305.1014.5078 - VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente. Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

EDER CORREIA DE ARAUJO  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 886477

PORTARIA / SESAU Nº. 7985/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 31959/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CLAUDIO NOBRE NOBREGA

Cargo: MOTORISTA - nível NívelI

CPF: 208.101.804-72

RG: 00000000369625 SSP AL

Matrícula: 1865

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 29/08/2024 até 29/08/2024

DESTINO: MAC / P.AÇUCAR / MAC

OBJETIVO: CONDUIZIR TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 000967 - DIÁRIAS, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

EDER CORREIA DE ARAUJO  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 886734

PORTARIA / SESAU Nº. 8561/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 31928/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CLAUDIO NOBRE NOBREGA

Cargo: MOTORISTA - nível NívelI

CPF: 208.101.804-72

RG: 00000000369625 SSP AL

Matrícula: 1865

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 28/08/2024 até 28/08/2024

DESTINO: MAC / P.CALVO/ MAC

OBJETIVO: CONDUIZIR TÉCNICOS .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

EDER CORREIA DE ARAUJO  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 886760

PORTARIA / SESAU Nº. 7989/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 31339/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EDUARDO JORGE PRAXEDES PINHEIRO DE ALBUQUERQUE

Cargo: MOTORISTA - nível NívelI

CPF: 163.905.124-49

RG: 00000000259662 SSP AL

Matrícula: 33871

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 22/08/2024 até 22/08/2024

DESTINO: MAC / P.INDIOS/ MAC

OBJETIVO: CONDUIZIR TÉCNICOS .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

EDER CORREIA DE ARAUJO  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 886766

## PORTARIA / SESAU Nº 7991/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 31847/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora LENISE BARBOSA ABREU

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - nível Nível2

CPF: 525.037.634-72

RG: 00000000711539 SSP AL

Matrícula: 8587

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 03/09/2024 até 03/09/2024

DESTINO: Mac/P.Calvo/Mac

OBJETIVO: PALESTRAR NA PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.121.106.5063 - IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 886767

## PORTARIA/SESAU Nº 7984/2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 30989/2024. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: CARLOS ANTONIO ARAUJO DE MENDONCA

Cargo: MOTORISTA

CPF nº 321.148.004-82

Matrícula: 210109

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

Período: 20/08/2024 A 20/08/2024

Destino: MACEIÓ/T.VILELA /MACEIÓ

OBJETIVO: CONDUZIU TÉCNICOS - A SERVIÇO DA SUPLAG .

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.125.1015.5082, Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Setembro de 2024.

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 886484

## PORTARIA/SESAU Nº 7981/2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 30638/2024. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: CARLOS ANTONIO ARAUJO DE MENDONCA

Cargo: MOTORISTA

CPF nº 321.148.004-82

Matrícula: 210109

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

Período: 16/08/2024 A 16/08/2024

Destino: MACEIÓ/ARAPIRACA /MACEIÓ

OBJETIVO: CONDUZIU TÉCNICOS - A SERVIÇO DO NIJUS .

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Setembro de 2024.

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 886482

## PORTARIA/SESAU Nº 7988/2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 31961/2024. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: GILVAN ALVES

Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA

CPF nº 088.220.774-15

Matrícula: 517863

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

Período: 29/08/2024 A 29/08/2024

Destino: MAC/Jundiá/MAC

OBJETIVO: CONDUZIU TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 110.305.1014.5078 - VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS, Fonte 600, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Setembro de 2024.

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 886628

## PORTARIA/SESAU Nº 7983/2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 30821/2024. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: CARLOS ANTONIO ARAUJO DE MENDONCA

Cargo: MOTORISTA

CPF nº 321.148.004-82

Matrícula: 210109

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

Período: 19/08/2024 A 19/08/2024

Destino: MACEIÓ/ARAPIRACA /MACEIÓ

OBJETIVO: CONDUZIU TÉCNICOS - A SERVIÇO DA AUDITORIA .

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.125.1015.5082, Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Setembro de 2024.

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 886483

## PORTARIA/SESAU Nº 7990/2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 31340/2024. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JAILTON LIMA DOS SANTOS

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

CPF nº 470.062.184-20

Matrícula: 0518616

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

Período: 22/08/2024 A 22/08/2024

Destino: MAC/S.J. TAPERA/MAC

OBJETIVO: CONDUZIU TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.121.106.5063 - IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS, Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Setembro de 2024.

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 886755

PORTARIA/SESAU Nº 7992/2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 30988/2024. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: PAULO DE MELO SANTOS

Cargo: MOTORISTA

CPF nº 346.467.794-04

Matrícula: 518545

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

Período: 20/08/2024 A 20/08/2024

Destino: MAC/ Piranhas/MAC

OBJETIVO: CONDUZIU TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS, Fonte 600, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Setembro de 2024.

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 886756

PORTARIA/SESAU Nº 8562/2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 29491/2024. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOAO CARLOS SILVA DOS SANTOS

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF nº 347.461.104-68

Matrícula: 7063

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

Período: 28/08/2024 A 28/08/2024

Destino: MAC/ S. L. Quitunde/MAC

OBJETIVO: O servidor irá realizar uma inspeção sanitária em Saúde do Trabalhador para uma investigação de acidente.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.1014.5078 - VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS, Fonte 600, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Setembro de 2024.

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 886758

PORTARIA/SESAU Nº 8563/2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 30632/2024. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: EVERALDO DA ROCHA SANTOS

Cargo: MOTORISTA

CPF nº 164.241.824-20

Matrícula: 517742

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

Período: 19/08/2024 A 19/08/2024

Destino: MAC/ Piaçabuçu/MAC

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.1014.5078 - VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS, Fonte 600, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Setembro de 2024.

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 886769

PORTARIA/SESAU Nº 8564/2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 31337/2024. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: EVERALDO DA ROCHA SANTOS

Cargo: MOTORISTA

CPF nº 164.241.824-20

Matrícula: 517742

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

Período: 22/08/2024 A 22/08/2024

Destino: MAC/Roteiro/MAC

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.1014.5078 - VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS, Fonte 600, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Setembro de 2024.

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 886772

## Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/SSP Nº 1298/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:02100.0000006366/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria/SSP Nº 1286/2024, 09 de setembro de 2024, que resolveu conceder diárias ao servidor RAUMARIO JERONIMO DOS SANTOS, portador do CPF:986.243.774-04, matrícula nº 12101, ocupante do cargo de TENENTE CORONEL, lotado(a) na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA.

ONDE SE LÊ:

Portaria/SSP Nº 1286/2024

LEIA-SE:

Portaria/SSP Nº 1283/2024

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886711

PORTARIA/SSP Nº 1293/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI Nº E:20105.0000018241/2024, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1219/2024 de 22 de agosto de 2024, que designa servidores indicados pelas instituições de segurança pública para a gestão de ações previstas no Plano de Ação/2023 - Área Temática: Redução de Mortes Violentas e Intencionais (RMVI).

ONDE SE LÊ:

META/AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	INDICADOS	Matrícula
M2/A1	AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) LICENÇA DE SOFTWARE DO SISTEMA DE COLETA DE DADOS GUARDIÃO ONLINE	Thales Silva Araújo	052-3
M2/A7	AQUISIÇÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) BOTAS TÁTICAS PARA O TÁTICO INTEGRADO E GRUPO DE RESGARTE ESPECIAIS (TIGRE) DA PCAL	Antônio Carlos Lins Vasco	65.680-0

LEIA-SE:

PORTARIA/SSP Nº 1296/2024

GESTORES DA AÇÃO DO PLANO DE AÇÃO - EXERCÍCIO 2023 - SSP/AL - ÁREA TEMÁTICA: REDUÇÃO DE MORTES VIOLENTAS E INTENCIONAIS (RMVI)			
META/AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	INDICADOS	Matrícula
M2/A1	AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) LICENÇA DE SOFTWARE DO SISTEMA DE COLETA DE DADOS GUARDIÃO ONLINE	Thiago da Rocha Rodrigues Rosa Nilvanildes Nascimento Oliveira	300.903-3 694-7
M2/A7	AQUISIÇÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) BOTAS TÁTICAS PARA O TÁTICO INTEGRADO E GRUPO DE RESGARTE ESPECIAIS (TIGRE) DA PCAL	Rodrigo Alexandre Leal da Silva Thaysa Alves Rocha	243-7 611-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 06/09/2024, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 886487

PORTARIA/SSP Nº 1294/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI E:02100.0000005319/20223 e,

Considerando o disposto no Memorando nº E:8/2022/Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública, o qual solicita aquisição de Drone para atender a demanda desta Secretaria de Segurança Pública e,

Considerando a realização do recebimento provisório do drone modelo DJI Matrice 350 RTK.

RESOLVE:

1. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizarem o recebimento definitivo do drone modelo DJI Matrice 350 RTK e seus respectivos acessórios, objeto do contrato SSP nº 027/2024:

Posto/Graduação	Nome	Matrícula
Tenente-Coronel PM	Raumário Jerônimo dos Santos	12101-0
3º Sargento PM	Kariny Freitas de Araújo	1033-2
Cabo PM	Hana Gabrielle Coelho de Aguiar	1505-9

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Segurança Pública, em Maceió-AL, 06 de setembro de 2024.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 06/09/2024, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 886488

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI Nº E:20105.0000017526/2024, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1845/2022 de 22 de dezembro de 2022, que designa servidores indicados pelas instituições de segurança pública para a gestão de ações previstas no Plano de Aplicação/2022 - Eixo: Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social (FISPDS).

ONDE SE LÊ:

GESTORES DA AÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO - EXERCÍCIO 2022 - SSP/AL - FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (FISPDS)			
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	INDICADOS	Matrícula
11	AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES LETAIS E DE TREINAMENTO PARA A POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS	Ricardo Ribeiro Dias	300.839-8
12/ME 2	AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE EXTRAÇÃO DE DADOS EM DISPOSITIVOS MÓVEIS E SISTEMAS DE CONTRAMEDIDAS DE SEGURANÇA ORGÂNICA PARA O NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS - SISTEMAS DE CONTRAMEDIDAS DE SEGURANÇA ORGÂNICA	Maivan Augusto Fernandez Santos Mariana Costa de Araújo Jorge	301.394-4 426-0

LEIA-SE:

GESTORES DA AÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO - EXERCÍCIO 2022 - SSP/AL - FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (FISPDS)			
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	INDICADOS	Matrícula
11	AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES LETAIS E DE TREINAMENTO PARA A POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS	Ricardo Ribeiro Dias Nilvanildes Nascimento Oliveira	300.839-8 694-7
12/ME 2	AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE EXTRAÇÃO DE DADOS EM DISPOSITIVOS MÓVEIS E SISTEMAS DE CONTRAMEDIDAS DE SEGURANÇA ORGÂNICA PARA O NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS - SISTEMAS DE CONTRAMEDIDAS DE SEGURANÇA ORGÂNICA	Maivan Augusto Fernandez Santos Nilvanildes Nascimento Oliveira	301.394-4 694-7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 09/09/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 886715

PORTARIA/SSP N° 1297/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n° 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI N° E:20105.0000017526/2024, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n° 1221/2023 de 24 de julho de 2023, que designa servidores indicados pelas instituições de segurança pública para a gestão de ações previstas no Plano de Combate à Violência nas Escolas - PCVE/2023.

ONDE SE LÊ:

GESTORES DA AÇÃO DO PLANO DE COMBATE À VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS - PCVE/2023			
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	INDICADA	Matrícula
3	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DE MESA, NOTEBOOKS, NOBREAKS E HDS EXTERNOS PARA A DELEGACIA DE CRIMES CIBERNÉTICOS E O NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS PARA MONITORAMENTO DE AMEAÇAS E ENFRENTAMENTO AOS CRIMES CIBERNÉTICOS	Adilene Costa de Oliveira	301.074-0

LEIA-SE:

GESTORES DA AÇÃO DO PLANO DE COMBATE À VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS - PCVE/2023			
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	INDICADOS	Matrícula
3	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DE MESA, NOTEBOOKS, NOBREAKS E HDS EXTERNOS PARA A DELEGACIA DE CRIMES CIBERNÉTICOS E O NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS PARA MONITORAMENTO DE AMEAÇAS E ENFRENTAMENTO AOS CRIMES CIBERNÉTICOS	Adilene Costa de Oliveira José Whellington Viana Da Silva Peter Charles Nascimento Silva	301.074-0 301.478-9 295-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 09/09/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 886717

PORTARIA/SSP N° 1299/2024

Disciplina no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e de seus órgãos de execução finalística o fluxo de procedimentos para o uso eficiente dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, transferidos na forma do inciso I do art. 7º da Lei n° 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe conferem a Lei Delegada n° 59 de 27 de junho de 2023 e a Lei Delegada n° 53 de 17 de fevereiro de 2023, as quais alteram dispositivos da Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo E:02100.0000003800/2024, RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar o fluxo de procedimentos para a execução de recursos, transferidos na modalidade fundo a fundo, do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) ao Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e de seus órgãos de execução finalística, visando à transparência, celeridade, eficiência e efetividade na aplicação desses recursos.

Art. 2º Para os fins desta portaria, considera-se:

I - FUNESP: Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas, instituído pela Lei n° 7.012, de 29 de dezembro de 2008;

II - CONSEG: Conselho Estadual de Segurança Pública, instituído pela Lei Delegada n° 42, de 14 de maio de 2007, órgão colegiado, consistindo em instância plural e heterogênea, destinado à dinamização do gerenciamento da segurança

pública no território alagoano;

III - CEF: Comissão Executiva do FUNESP, composta por 3 (três) membros nomeados pelo Governador do Estado, tendo como presidente e ordenador de despesa o Secretário de Estado de Segurança Pública, constituindo-se na entidade responsável pela gestão do FUNESP;

IV - ASSEFUNESP: Assessoria Especial do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas, tendo como escopo assessorar a Comissão Executiva do FUNESP nas questões relativas à gestão do FUNESP;

V - coordenador de área temática da SSP/AL: servidor da SSP/AL designado para proceder a supervisão das ações financiadas com os recursos do FNPS, fazendo a interlocução entre a Comissão Executiva do FUNESP e a instituição beneficiada;

VI - instituição beneficiada: SSP/AL e seus órgãos de execução finalística, destinatários finais dos produtos, serviços e obras financiados com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, responsáveis pelo patrimonial, uso e guarda dos bens adquiridos, controle dos serviços contratados e utilização das edificações;

VII - coordenador de área temática da instituição beneficiada: servidor da instituição beneficiada designado para ser seu representante na interlocução direta com o coordenador de área temática da SSP/AL e elemento de ligação deste com os gestores das ações;

VIII - gestor da ação: servidor da instituição beneficiada designado para realizar a execução das ações do plano de aplicação, exercendo também a função de gestor/fiscal de contrato;

IX - plano de aplicação: equivalente à nomenclatura plano de ação, constitui-se em instrumento padronizado que evidencia o planejamento das ações, com as respectivas justificativas, a estratégia para aplicação dos recursos, com suas metas e ações, além dos indicadores para o acompanhamento da política pública;

X - SEI: Sistema Eletrônico de Informações - plataforma de tramitação dos processos referentes à execução das ações financiadas com recursos do FNPS;

XI - relatório de mensuração: documento de prestação de contas da ação prevista no plano de aplicação, demonstrando sua execução financeira e finalística;

XII - relatório de gestão: documento de prestação de contas física, orçamentária, financeira e patrimonial que contempla procedimentos de acompanhamento sistemático da conformidade financeira e dos elementos técnicos de execução das ações, apresentado anualmente ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP);

XIII - relatório de execução de serviço: documento descritivo da execução de ação prevista no plano de aplicação que consista em prestação de serviços, sendo sua confecção de responsabilidade da empresa contratada, em conformidade com estabelecido no termo de referência (TR); e

XIV - relatório de patrimonial de bens: documento descritivo da execução de ação prevista no plano de aplicação que consista em aquisição de bens, sendo sua confecção de responsabilidade da instituição beneficiada, incluindo em seu teor, mas não se limitando a isso, informações acerca do patrimonial e da destinação dos itens adquiridos, conforme estabelecido no plano de aplicação, bem como seu registro fotográfico.

Art. 3º O fluxo de procedimentos para a execução dos recursos do FNPS observará as seguintes etapas:

I - planejamento e elaboração do plano de aplicação:  
a) identificação das necessidades da segurança pública através de diagnósticos e estudos preliminares, por parte das instituições beneficiadas;  
b) divulgação por parte do MJSP dos valores dos recursos do FNPS e de seus percentuais, ou da estimativa dos repasses, a serem transferidos ao Estado para cada exercício orçamentário;

c) distribuição dos recursos oriundos do FNPS, por parte da Comissão Executiva do FUNESP, transferidos na modalidade fundo a fundo, entre as instituições beneficiadas, em conformidade com o atendimento das demandas constantes do Planejamento Estratégico da SSP/AL, do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Alagoas e alinhada à Política Nacional de Segurança Pública, ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e às áreas temáticas regulamentadas para cada exercício de repasse pelo MJSP;

d) instauração pelo coordenador de área temática da SSP/AL de processo SEI exclusivamente destinado ao registro das tratativas relativas à elaboração de plano de aplicação, realizando interlocução com a Comissão Executiva do FUNESP, as instituições beneficiadas, o setor responsável pela execução das políticas públicas para as mulheres (no caso de Plano de Enfrentamento à Violência contra a Mulher) e o analista dos planos de aplicação de Alagoas na Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), resultando na versão conclusiva de plano de aplicação; e

e) elaboração das ações pelas instituições beneficiadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo MJSP, após tratativas com o coordenador de área temática da SSP/AL, para composição do plano de aplicação a ser encaminhado ao referido ministério.

II - aprovação e formalização:

b) submissão pelo coordenador de área temática da SSP/AL do plano de aplicação à análise e aprovação da Comissão Executiva do FUNESP; e

c) encaminhamento do plano de aplicação pela Comissão Executiva do FUNESP à análise formal e aprovação do MJSP e, após isso, à apreciação do CONSEG.

III - execução e acompanhamento:

a) estruturação das ações pelas instituições beneficiadas, já a partir da aprovação do plano de aplicação pela Comissão Executiva do FUNESP, através da reunião das informações descritas no §2º do Art. 7º desta portaria, bem como da confecção dos documentos descritos em seu §3º, deixando-as aptas a serem iniciadas quando da notificação de abertura dos processos SEI;

b) execução das ações pelas instituições beneficiadas, através de seus gestores de ação, conforme plano de aplicação aprovado, observando-se principalmente os objetos da ação, valores destinados, classificação da natureza de despesa e os prazos estabelecidos;

c) fixação pelas instituições beneficiadas da identificação visual do FNPS nos bens e obras financiados com recursos das transferências obrigatórias do FNPS, de acordo com as normas referentes à identificação visual estabelecidas pelo MJSP, fazendo constar, quando couber, essa exigência no estudo técnico preliminar (ETP) e no termo de referência para fins de obrigação contratual;

d) acompanhamento da realização e apoio na execução das ações do plano de aplicação pela Assessoria de Governança da SSP/AL através de relatórios periódicos do desenvolvimento das ações, fornecidos pelos coordenadores de área temática das instituições beneficiadas, os quais reportarão tais informações aos coordenadores de área temática da SSP/AL; e

e) supervisão das ações do plano de aplicação pelos coordenadores de área temática da SSP/AL através da análise de relatórios fornecidos pelos coordenadores de área temática das instituições beneficiadas e gestores de ação e de visitas técnicas às instituições beneficiadas, prestando-lhes apoio no sentido de garantir a correta aplicação dos recursos, sendo tudo reportado à Comissão Executiva do FUNESP.

IV - avaliação e prestação de contas:

a) elaboração de relatório de mensuração ou instrumento similar pelos gestores de ação, em conformidade com o exigido pelo MJSP;

b) elaboração de relatório de gestão ou instrumento similar pelos coordenadores de área temática da SSP/AL, subsidiados pelos coordenadores de área temática das instituições beneficiadas, em conformidade com o exigido pelo MJSP;

c) avaliação pela Comissão Executiva do FUNESP dos resultados alcançados, apresentados pelas instituições beneficiadas, através de seus coordenadores de área temática, e referendados pelos coordenadores de área temática da SSP/AL, com base nos indicadores de desempenho e metas definidas no plano de aplicação; e

d) fornecimento pelos coordenadores de área temática da SSP/AL e das instituições beneficiadas, naquilo que lhes couber, de relatórios e informações referentes à utilização dos recursos do FNPS, requisitados pelo MJSP e/ou outras instituições com função de fiscalização desses recursos.

Art. 4º As ações propostas pela instituição beneficiada para a composição do plano de aplicação, visando à utilização dos recursos do FNPS, deverão ter, preferencialmente, o valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por ação apresentada.

Art. 5º As instituições beneficiadas deverão indicar os seus coordenadores de área temática, os quais serão responsáveis por manter a interlocução com os coordenadores de área temática da SSP/AL no que diz respeito aos recursos do FNPS e diligenciar junto aos gestores das ações e instâncias superiores de seus respectivos órgãos medidas para o acompanhamento das ações, cumprimento de prazos, elaboração de documentação demandada e sua disponibilização para fins de fiscalização e prestação de contas quando solicitado.

§1º Quando demandada, a instituição beneficiada deverá encaminhar à Comissão Executiva do FUNESP a indicação do servidor a ser designado como seu coordenador de área temática, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da notificação.

§2º Expirado o prazo estabelecido no §1º deste artigo sem que tenha havido a referida indicação ou justificativa para tal, ficam facultadas à Comissão Executiva do FUNESP a indicação e realização da designação de servidor da instituição beneficiada.

§3º A instituição beneficiada deverá adotar as providências necessárias à inclusão dos documentos de formalização de demanda (DFD) das ações dos respectivos planos de aplicação no portal compras.gov.br, no prazo regulamentar, por meio dos seus coordenadores de área temática previamente cadastrados pela Chefia Administrativa da SSP/AL para esse fim, com o intuito de efetivar o alinhamento com o Plano de Contratação Anual da SSP/AL.

Art. 6º As instituições beneficiadas indicarão os gestores de ação (fiscais dos contratos formalizados para utilização dos recursos de que trata esta portaria), devendo tal indicação recair sobre servidores que possuam comprovada expertise na gestão de processos de aquisição de bens e contratação de serviços e capacitação para o exercício da função.

§1º Quando demandada, a instituição beneficiada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, deverá encaminhar à Comissão Executiva do FUNESP a indicação dos servidores para atuar como gestores de ação.

§2º Expirado o prazo estabelecido no §1º deste artigo sem que tenha havido a referida indicação ou justificativa para tal, fica facultado à Comissão Executiva do FUNESP a realização da designação de servidores da instituição beneficiada.

§3º Na impossibilidade, devidamente justificada, de cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, fica facultado à Comissão Executiva do

FUNESP a aprovação ou não da indicação feita, bem como, da designação de outros servidores da instituição beneficiada.

Art. 7º As ações do plano de aplicação aprovado deverão ser iniciadas pelas instituições beneficiadas dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da notificação da aprovação do plano de aplicação ou da respectiva ação, exarada pela Comissão Executiva do FUNESP em consequência de solicitação dos coordenadores de área temática da SSP/AL.

§1º As ações do plano de aplicação aprovado deverão ser iniciadas através da abertura de processo SEI pelo gestor da ação, garantindo a transparência e a rastreabilidade de sua tramitação.

§2º O processo SEI de que trata o §1º deste artigo deverá ser impulsionado por meio de ofício ou memorando à Comissão Executiva do FUNESP, contendo a contextualização da ação e indicação expressa do número e do nome da ação, ano do exercício do plano de aplicação, eixo ou área temática financiável e natureza de despesa.

§3º Para efeitos desta portaria, considera-se ação iniciada aquela que possuir processo SEI aberto e tramitado à Comissão Executiva do FUNESP, contendo obrigatoriamente em seus autos, além das informações descritas no §2º deste artigo, os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda (DFD), estudo técnico preliminar, termo de referência e análise de risco, exceto no caso de aquisição de bem ou contratação de serviço por meio de utilização de ata de registro de preços da Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP), na qual sejam participantes a SSP/AL e/ou a instituição beneficiada;

II - projeto padrão FUNESP;

III - plano de aplicação;

IV - termo de adesão e termo aditivo, se houver;

V - publicação em Diário Oficial da União dos extratos do termo de adesão e do termo aditivo, se houver;

VI - portaria MJSP relativa aos procedimentos para a transferência obrigatória de recursos do FNPS;

VII - portaria MJSP relativa à regulamentação do eixo/área temática do FNPS ou outro instrumento congênere, se for o caso;

VIII - portaria SSP/AL de nomeação do gestor da ação; e

IX - parecer do CONSEG aprovando o plano de aplicação.

§4º Expirado o prazo estabelecido no caput deste artigo sem que a ação tenha sido iniciada, conforme definido no §3º, a instituição beneficiada deverá apresentar justificativa formal à Comissão Executiva do FUNESP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§5º Caso a justificativa seja aceita, será concedido um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis para iniciar a ação.

§6º Na ausência de justificativa para o descumprimento do prazo estabelecido no caput deste artigo ou no caso desta não ser aceita por falta de plausibilidade, fica facultado à Comissão Executiva do FUNESP o cancelamento da ação e o direcionamento dos recursos para outra ação do mesmo plano de aplicação, respeitado o bloco custeio ou investimento, no âmbito de qualquer instituição beneficiada, priorizando-se ações com iminente necessidade e maior impacto na segurança pública.

Art. 8º O gestor da ação deverá buscar a utilização integral do valor destinado para ação financiada pelo FNPS sob sua responsabilidade.

§1º Caso haja saldo remanescente, o gestor da ação deverá, de imediato, notificar formalmente essa situação ao respectivo coordenador de área temática de sua instituição e este por sua vez reportará o fato ao coordenador de área temática da SSP/AL para que, havendo a possibilidade, proceda à redistribuição do referido saldo para uma ou mais ações do mesmo plano de aplicação, respeitado o bloco custeio ou investimento, conforme as prioridades e demandas da SSP/AL, mediante anuência da Comissão Executiva do FUNESP.

§2º São hipóteses de redistribuição do saldo remanescente:

I - complementação de recursos em razão de valor final de pesquisa de preço superior ao destinado;

II - complementação de recursos em razão de reajustamento de preços contratuais legalmente previstos;

III - modificação (potencialização de metas, ações ou atividades), substituição ou cancelamento de ação constante de plano de aplicação já aprovado; e

IV - economicidade decorrente de valor licitado inferior ao planejado no plano de aplicação;

Art. 9º A utilização do saldo remanescente de ações ou do saldo de rendimentos dos recursos do FNPS só poderá ser solicitada pela instituição beneficiada, através dos seus gestores de ação, se estiver com todas as ações referentes ao respectivo plano de aplicação devidamente iniciadas, conforme disposto no §3º do art. 7º desta portaria.

Parágrafo único. Na solicitação referenciada no caput deste artigo, o gestor da ação deverá informar explicitamente que todas as ações foram iniciadas conforme os prazos e critérios estabelecidos por esta portaria.

Art. 10. A solicitação de modificação, substituição ou cancelamento de ação constante de plano de aplicação já aprovado deverá ser encaminhada à Comissão Executiva do FUNESP pela instituição beneficiada por meio de seu coordenador

de área temática em novo processo SEI, acompanhada de justificativa plausível e devidamente comprovada, contendo a anuência do dirigente da instituição beneficiada.

§1º Nos casos de solicitação de modificação ou de substituição de ação constante de plano de aplicação já aprovado, além de conter as informações elencadas no caput deste artigo, o processo SEI deve estar instruído com os documentos constantes do §3º do art. 7º desta portaria, referentes à ação alterada ou à nova ação apresentada.

§2º Não se verificando a plausibilidade na justificativa apresentada para solicitação mencionada no caput deste artigo, fica facultado à Comissão Executiva do FUNESP: a manutenção da ação, caso seja possível sua continuidade; o seu cancelamento com a redistribuição do recurso, inclusive para outra instituição beneficiada; ou mesmo alterar a modificação ou substituição quando isso for mais produtivo à execução do recurso.

Art. 11. São atribuições da Comissão Executiva do FUNESP:

I - definir a distribuição dos recursos oriundos do FNSP, transferidos na modalidade fundo a fundo, entre as instituições beneficiadas;

II - analisar e aprovar, no âmbito da SSP/AL, os planos de aplicação, observando-se o disposto no art. 3º, I, c) desta portaria;

III - autorizar o envio dos planos de aplicação à apreciação do MJSP e do CONSEG;

IV - anuir à redistribuição do saldo remanescente das ações ou à utilização do saldo de rendimentos realizadas pelo coordenador de área temática da SSP/AL;

Art. 12. Compete à Assessoria Especial do FUNESP assessorar a Comissão Executiva do FUNESP em suas atividades de:

I - realizar a gestão dos recursos do FUNESP;

II - zelar pelo atendimento das finalidades do FUNESP, observada a legislação aplicável;

III - responder pelos aspectos técnicos e qualitativos da execução dos repasses de recursos do FNSP ao FUNESP perante as áreas técnicas do MJSP;

IV - relacionar-se com as áreas técnicas das instituições beneficiadas, destinadas à execução dos repasses de recursos do FNSP ao FUNESP que lhe forem distribuídos;

V - providenciar as condicionantes técnicas de habilitação para o recebimento dos recursos federais oriundos do FNSP, transferidos na modalidade fundo a fundo, ao FUNESP;

VI - formalizar o envio dos planos de aplicação ao MJSP por meio das ferramentas integradas disponibilizadas pelo Governo Federal;

VII - monitorar a execução dos planos de aplicação;

VIII - coordenar e consolidar a prestação de contas, relatórios de gestão, de mensuração e outros referentes aos recursos do FNSP destinados ao FUNESP com base nas prestações de contas das instituições beneficiadas e dos responsáveis pela execução de cada ação dos Planos de Aplicação; e

IX - alimentar os sistemas informatizados do MJSP, relativos ao acompanhamento da execução dos recursos do FNSP, transferidos na modalidade fundo a fundo, ao FUNESP, com as informações de sua competência que lhe forem requisitadas.

Art. 13. São atribuições do coordenador de área temática da SSP/AL:

I - supervisionar as ações financiadas com os recursos do FNSP relativos à sua área temática;

II - elaborar documentos, planos, projetos e relatórios sobre assuntos de sua competência; e

III - desenvolver suas atividades relativas à execução dos recursos do FNSP em consonância com as diretrizes do MJSP e da Comissão Executiva do FUNESP.

Art. 14. São atribuições do coordenador de área temática da instituição beneficiada:

I - acompanhar e fiscalizar as ações financiadas com os recursos do FNSP relativos à sua área temática em sua instituição de segurança pública;

II - elaborar documentos, planos, planilhas e relatórios relativos às ações que utilizam recursos do FNSP sob sua fiscalização;

III - desenvolver suas atividades relativas à execução dos recursos do FNSP em consonância com as diretrizes do MJSP, da Comissão Executiva do FUNESP e da coordenação de área temática da SSP/AL;

IV - coordenar os gestores de ação de sua instituição;

V - subsidiar o coordenador da área temática da SSP/AL na elaboração do relatório anual de gestão a ser enviado ao MJSP; e

VI - fornecer à Assessoria de Governança da SSP/AL relatórios periódicos do desenvolvimento das ações, informações e esclarecimentos que se fizerem necessários ao acompanhamento, à avaliação e ao apoio em relação à execução das ações do plano de aplicação.

Art. 15. São atribuições do gestor da ação:

I - informar ao coordenador da área temática de sua instituição o início da ação através da abertura de processo SEI em conformidade com o estabelecido nesta portaria;

II - garantir a conformidade na elaboração do projeto padrão FUNESP, documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência e análise de risco, em consonância com o respectivo plano de aplicação;

III - acompanhar diariamente a tramitação dos processos SEI relativos às ações para as quais foi designado como gestor, executando prontamente as diligências de sua competência que se fizerem necessárias;

IV - acionar o coordenador da área temática de sua instituição sempre que verificar

problemas na tramitação dos processos SEI referentes às ações para as quais foi designado como gestor;

V - cumprir os prazos estabelecidos nas diligências demandas nos processos SEI referentes às ações para as quais foi designado como gestor;

VI - informar através dos processos de monitoramento estabelecidos pela Assessoria de Governança da SSP/AL o cumprimento das etapas da execução das ações para as quais foi designado como gestor, compartilhando tais informações com o seu coordenador de área temática na instituição beneficiada, o qual, por sua vez, se reportará ao seu coordenador de área temática na SSP/AL;

VII - informar à Comissão Executiva do FUNESP, via processo SEI, tão logo ocorram, as conclusões de obras e entregas de equipamentos permanentes ou atividade semelhantes, realizadas com recursos do FNSP, a fim de que a Assessoria de Governança da SSP/AL promova as tratativas para sua eventual inclusão na agenda de eventos do Governador do Estado e proceda através da Assessoria de Gabinete da SSP/AL a comunicação à SENASP com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da solenidade de inauguração ou de entrega por parte do Governo do Estado ou de outra autoridade que o represente naquele ato;

VIII - atentar ao valor de referência, objetos de contratação e classificação da natureza de despesa de sua ação/meta específica do plano de aplicação e às cotações realizadas pelo setor de compras;

IX - entrar em contato, após a licitação, com a Comissão de Licitação da SSP/AL ou com a AMGESP, se for o caso, para o recebimento das orientações cabíveis;

X - procurar, após a emissão da nota de empenho, a Gerência de Contabilidade da SSP/AL para o recebimento das orientações cabíveis, procedendo em seguida à emissão da ordem de serviço ou fornecimento;

XI - fiscalizar a aquisição do bem ou a realização do serviço objeto de sua ação/meta específica, realizando a conferência e atesto na correspondente nota fiscal, atentando-se para os documentos comprobatórios descritos no TR, com vistas à posterior prestação de contas;

XII - abrir, nos casos de aquisições com recursos do FNSP, transferidos na modalidade fundo a fundo, cuja instituição beneficiada seja SSP/AL, após pagamento realizado, processo SEI direcionado à Comissão Executiva do FUNESP, solicitando-lhe que seja efetuado o patrimonialamento dos bens adquiridos e a elaboração do relatório de patrimonialamento de bens, relacionando tal processo ao correspondente processo de execução da ação/meta específica;

XIII - abrir, nos casos de aquisições com recursos do FNSP, transferidos na modalidade fundo a fundo, cuja instituição beneficiada não seja a SSP/AL, após pagamento realizado, processo SEI direcionado à Comissão Executiva do FUNESP, solicitando-lhe a doação dos bens adquiridos para a instituição beneficiada e a gestão junto ao órgão destinatário para que realize o seu patrimonialamento e produza o relatório de patrimonialamento de bens, relacionando tal processo ao correspondente processo de execução da ação/meta específica;

XIV - anexar, nos casos de contratação de serviço, com recursos do FNSP, transferidos na modalidade fundo a fundo, o relatório de execução de serviço, produzido pela empresa contratada, ao processo de execução da ação/meta específica;

XV - elaborar relatório de mensuração, demonstrando sua execução financeira (aquisição, patrimonialamento e destinação de bens ou contratação de serviços) e finalística (implementação da ação e o alcance dos resultados esperados, de acordo com os indicadores de desempenho e metas definidas no plano de aplicação, bem como registro fotográfico da ação);

XVI - encaminhar, via processo SEI, o relatório de mensuração ao coordenador da área temática da SSP/AL com a devida anuência do coordenador da área temática de sua instituição; e

XVII - observar a legislação que trata da responsabilidade do gestor da ação e da instituição beneficiada na condução do processo administrativo, especialmente com relação às questões de negligência e descumprimento de prazos.

Art. 16. As instituições beneficiadas contempladas com recursos do FUNESP oriundos do FNSP, transferidos na modalidade fundo a fundo, deverão estabelecer normas e procedimentos internos para o fiel cumprimento desta portaria, de modo a proporcionar a fluidez na tramitação dos processos, bem como a celeridade e eficácia na execução dos recursos.

Art. 17. Os casos não previstos serão solucionados pela Comissão Executiva do FUNESP, no âmbito de suas competências, por meio de ato decisório.

Art. 18. Fica revogada a Portaria/SSP nº 0811/2024, de 03 de junho de 2024.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 09/09/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 886718

## PORTARIA/SSP Nº 1300/2024

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº02100.00001366/2017, RESOLVE:

1. RETIFICAR o Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 001/2024, de 02 de setembro de 2024, que resolveu conceder o ressarcimento de valores sustados em virtude de possível acumulação ilícita de cargos a servidora Ruth Moura Costa Pereira.

ONDE SE LÊ:

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa de trabalho: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão  
Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 31.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
LEIA-SE:

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa de trabalho: 06.122.0004.2500 - GESTÃO DE PESSOAS

Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 31.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Secretaria de Estado da Segurança Pública, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 09/09/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 886719

## PORTARIA/SSP Nº 1301/2024

O SECRETÁRIO DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo E:02100.0000002329/2023, RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR o Comitê responsável pelo tratamento das denúncias apontadas no Núcleo do Disque-Denúncia (181), bem como as oriundas de outros canais, relativas à revenda irregular de GLP.

Art. 2º - O Comitê será constituído pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

Danel José Galvão Mayer, Delegado de Polícia, representante da PCAL;

Pedro Aurélio Teixeira Lima Gomes, 1º Tenente QOC PM, representante da PMAL;

Luiz Eduardo Guedes de Oliveira, 2º Ten BM, representante do CBMAL;

Luciano Carvalho Cavalcante, 2º SGT BM, representante do CBMAL.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 09/09/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 886723

## PORTARIA /SSP Nº. 1292/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora FABRICIA GONCALVES CAVALCANTE, portadora do CPF n.º022.683.874-96, matrícula nº76, ocupante do cargo de , lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE FINANÇAS CONTA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, a partir de 16/09/2024, cujo lapso remanescente de 10 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886481

## PORTARIA /SSP Nº. 1290/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000006237/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PATRICK ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE POLITICAS DE SEGURANCA PUBLICA - nível SEE

CPF: 903.382.944-49

RG:000000012910001 PM AL

Matrícula: 12108

Nº DE DIÁRIAS: 7.5 (sete diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$1.793,376 (um mil setecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 13.450,32 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)

PERÍODO: 21/09/2024 até 28/09/2024

DESTINO: MACEIÓ/AL - ESTADOS UNIDOS - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: realizar testes das amostras das submetralhadoras do processo E:04105.0000000489/2024 na sede da empresa B&T USA, LLC, em Tampa, FL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/16, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886492

## PORTARIA /SSP Nº. 1291/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000006237/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor RAPHAEL JOSE OLIVEIRA DE ALMEIDA

Cargo: CAPITAO - nível Nível0

CPF: 013.631.854-11

RG: 000000011471007 PM AL

Matrícula: 49876

Nº DE DIÁRIAS: 7.5 (sete diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.614,038 (um mil seiscentos e quatorze reais e quatro centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 12.105,29 (doze mil cento e cinco reais e vinte e nove centavos)

PERÍODO: 21/09/2024 até 28/09/2024

DESTINO: MACEIÓ/AL - ESTADOS UNIDOS - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: realizar testes das amostras das submetralhadoras do processo E:04105.0000000489/2024 na sede da empresa B&T USA, LLC, em Tampa, FL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/16, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886493

## PORTARIA /SSP Nº. 1289/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000006237/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FLAVIO SARAIVA DA SILVA

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 228.156.274-34

RG:00000000338361 SSP AL

Matrícula: 158

Nº DE DIÁRIAS: 7.5 (sete diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$1.793,376 (um mil setecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 13.450,32 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)

PERÍODO: 21/09/2024 até 28/09/2024

DESTINO: MACEIÓ/AL - ESTADOS UNIDOS - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: realizar testes das amostras das submetralhadoras do processo E:04105.0000000489/2024 na sede da empresa B&T USA, LLC, em Tampa, FL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/16, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886494



**Secretaria de Estado de**  
**Agricultura e Pecuária (SEAGRI)**

PORTARIA /SEAGRI N° 433/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01400.0000002335/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: KELLYANE PEREIRA DOS ANJOS GONCALVES

Cargo: GERENTE DE ACESSO A MERCADOS - nível GER

CPF: 014.005.464-27

RG:002002006027258 SDS AL

Matrícula: 454

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 08/09/2024 até 08/09/2024

DESTINO: União dos Palmares

OBJETIVO: Acompanhar a Câmara Setorial da Apicultura e Meliponicultura ao XX Seminário Alagoano de Apicultura e Meliponicultura e XII Seminário de Meliponicultura. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886686

PORTARIA /SEAGRI N° 434/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01400.0000002316/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO BELO DO NASCIMENTO

Cargo: SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO - nível SUPE

CPF: 366.163.034-20

RG:00000000319233 SSP AL

Matrícula: 352

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (Cento e Vinte Reais e Setenta e Cinco Centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 04/09/2024 até 04/09/2024

DESTINO: Arapiraca

OBJETIVO: Participar do Lançamento do Plano SAFRA DA AGRICULTURA FAMILIAR 2024/2025 em Arapiraca, com a presença do Ministro Paulo Teixeira..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886735

PORTARIA /SEAGRI N° 437/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01400.0000002331/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: KELLYANE PEREIRA DOS ANJOS GONCALVES

Cargo: GERENTE DE ACESSO A MERCADOS - nível GER

CPF: 014.005.464-27

RG:002002006027258 SDS AL

Matrícula: 454

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 07/09/2024 até 07/09/2024

DESTINO: União dos Palmares

OBJETIVO: Acompanhar a Câmara Setorial da Apicultura e Meliponicultura ao XX Seminário Alagoano de Apicultura e Meliponicultura e XII Seminário de Meliponicultura. Durante o Evento vai ser realizada a 4ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886759

PORTARIA /SEAGRI N° 436/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01400.0000002307/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ADEMILSON NERIS DOS SANTOS

Cargo: SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO - nível SUP-2

CPF: 051.796.854-19

RG:002002006111947 SCJDS AL

Matrícula: 448

N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais)

PERÍODO: 11/09/2024 até 15/09/2024

DESTINO: Batalha

OBJETIVO: Participação na 41ª Expo Bacia Leiteira, feira agropecuária mais importante da região, destacando-se pela realização de leilões, torneios leiteiros e outras atividades voltadas ao setor agropecuário..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886761

PORTARIA /SEAGRI N° 435/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01400.0000002306/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: UGO ARAUJO SOUZA

Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO DE INCLUSAO PRODUTIVA - nível AE

CPF: 045.496.224-07

RG:002000001165148 SSP AL

Matrícula: 441

N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais)

PERÍODO: 11/09/2024 até 15/09/2024

DESTINO: Batalha

OBJETIVO: Participação na 41ª Expo Bacia Leiteira, feira agropecuária mais importante da região, destacando-se pela realização de leilões, torneios leiteiros e outras atividades voltadas ao setor agropecuário. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886763

PORTARIA /SEAGRI N° 438/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01400.0000002295/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIZ GUSTAVO SANTOS DE MIRANDA

Cargo: GERENTE DE POLITICAS AGROPECUARIAS - nível GER

CPF: 024.967.154-98

RG:000000001439767 SSP AL

Matrícula: 348

N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 543,38 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 09/09/2024 até 13/09/2024

DESTINO: Batalha/Jacaré dos Homens/Monteirópolis

OBJETIVO: Coordenar o Curso de Inseminação Artificial em Bovinos SEAGRI/ SUPDA, nos municípios de Batalha, Jacaré dos Homens e Monteirópolis..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados a Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886764

## PORTARIA /SEAGRI N° 439/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01400.0000002302/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: OTAVIO MOURA DE BARROS

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 013.638.524-93

RG:002000003041950 SSP AL

Matrícula: 526

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 04/09/2024 até 04/09/2024

DESTINO: Arapiraca

OBJETIVO: Lançamento do Plano Safra 2024/2025 que reforça a importância de políticas públicas voltadas para o fortalecimento da agricultura familiar e a erradicação da fome.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886768

## PORTARIA /SEAGRI N° 440/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01400.0000002377/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: FABIANA TORRES GOMES

Cargo: GERENTE DE IRRIGACAO - nível GER

CPF: 103.101.544-21

RG:000000008538413 SDS PE

Matrícula: 484

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais)

PERÍODO: 04/09/2024 até 04/09/2024

DESTINO: Arapiraca

OBJETIVO: Participação no Evento de Lançamento do Plano Safra da Agricultura Familiar de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886770

## PORTARIA /SEAGRI N° 441/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01400.0000002327/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: THAYANA KARLLA SILVA LIMA DE ARAUJO

Cargo: SUPERVISOR DE COMUNICACAO - nível SUPE

CPF: 099.415.494-19

RG:000000032786328 SSP AL

Matrícula: 343

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 21/08/2024 até 21/08/2024

DESTINO: Coruripe

OBJETIVO: Acompanhar o secretário Ronaldo Targino para Conferência Territorial de Economia Solidária, situada em Coruripe..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados a Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886792

## PORTARIA /SEAGRI N° 442/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01400.0000002304/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: JULIANE GARLET VIAPIANA

Cargo: GERENTE DE FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS - nível GER

CPF: 037.441.319-39

RG:000000004391961 SSP SC

Matrícula: 438

N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 543,38 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 11/09/2024 até 15/09/2024

DESTINO: Batalha

OBJETIVO: Participação na 41ª Expo Bacia Leiteira, feira agropecuária mais importante da região, destacando-se pela realização de leilões, torneios leiteiros e outras atividades voltadas ao setor agropecuário..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados a Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886797

## Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

## PORTARIA/SEPLAG N° 11.956/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000008653/2024, RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor ELVIO FERREIRA DE ASSIS, portador do CPF n.º 084.775.864-89, matrícula n.º 19101, classe A, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 29/02/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

PAULA CINTRA DANTAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886605

## PORTARIA/SEPLAG N° 11.955/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000008946/2024, RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor RUBENS PEREIRA BEZERRA, portador do CPF n.º 106.221.414-57, matrícula n.º 19949, classe A, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST JOSE FELIX CARV ALVES 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

PAULA CINTRA DANTAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886606

## PORTARIA/SEPLAG N° 11.954/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000008947/2024, RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor ANDRE ARAUJO SOUSA, portador do CPF n.º 079.952.604-58, matrícula n.º 19950, classe A, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 15/03/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

PAULA CINTRA DANTAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886608

**PORTARIA/SEPLAG N° 11.953/2024**

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.000009006/2024,

**RESOLVE:**

1. Conceder progressão funcional ao servidor CHRISTIANO OLIVEIRA DE FREITAS, portador do CPF n.º 033.313.654-32, matrícula n.º 19705, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST PROF MILENO FER DA SIL 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2024.
  2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

**PAULA CINTRA DANTAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 886609

**PORTARIA/SEPLAG N° 11.952/2024**

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.000009025/2024,

**RESOLVE:**

1. Conceder progressão funcional ao servidor JOSIVALDO FARIAS SANTOS, portador do CPF n.º 093.816.914-95, matrícula n.º 19527, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST JOSE FELIX CARV ALVES 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 02/03/2024.
  2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

**PAULA CINTRA DANTAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 886612

**PORTARIA/SEPLAG N° 11.851/2024**

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.000009084/2024,

**RESOLVE:**

1. Conceder progressão funcional à servidora AURITA SIMONNE DA ROCHA SOUZA, portadora do CPF n.º 827.180.324-72, matrícula n.º 19698, classe A, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 10 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 04/03/2024.
  2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

**PAULA CINTRA DANTAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 886613

**PORTARIA/SEPLAG N° 11.849/2024**

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000012937/2024,

**RESOLVE:**

1. Conceder progressão funcional à servidora JANE KERLINE DA SILVA, portadora do CPF n.º 044.039.624-75, matrícula n.º 20051, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 09/04/2024.
  2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

**PAULA CINTRA DANTAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 886616

**PORTARIA/SEPLAG N° 11.850/2024**

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000010059/2024,

**RESOLVE:**

1. Conceder progressão funcional à servidora APARECIDA MARIA DO NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 076.501.354-11, matrícula n.º 20066, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA EST MARQUES DA SILVA 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 15/03/2024.
  2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

**PAULA CINTRA DANTAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 886617

**PORTARIA/SEPLAG N° 11.594/2024**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual N° 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000012476/2024,

**RESOLVE:**

1. Conceder progressão funcional ao servidor RONALDO BARBOZA DA SILVA, portador do CPF n.º 411.751.824-00, matrícula n.º 3164, classe D, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 28/05/2024.
  2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024

**KARINE DANIELE DA SILVA**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 886618

**PORTARIA/SEPLAG N° 11.595/2024**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual N° 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000013262/2024,

**RESOLVE:**

1. Conceder progressão funcional à servidora ADEILMA AGUIAR DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 240.284.794-87, matrícula n.º 864299, classe C, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 12/04/2024.
  2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024

**KARINE DANIELE DA SILVA**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 886619

**PORTARIA/SEPLAG N° 11.845/2024**

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.533/2021, alterada pela Lei Estadual n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000011574/2024,

**RESOLVE:**

1. Conceder progressão funcional ao servidor MARCOS VIEIRA PEREIRA, portador do CPF n.º 444.830.234-20, matrícula n.º 9865539, classe B, nível 2, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 08/04/2024.
  2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

**PAULA CINTRA DANTAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 886620

**PORTARIA/SEPLAG N° 11.879/2024**

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000008436/2024,

**RESOLVE:**

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE FERREIRA, portadora do CPF n.º 491.873.504-59, matrícula n.º 52126, classe B, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 28/02/2024.
  2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

**PAULA CINTRA DANTAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 886621

## PORTARIA/SEPLAG Nº 11.877/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais nº 8.533/2021 e nº 9.124/2023, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000029339/2024,

## RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MONICA TORRES DE NORONHA, portadora do CPF nº 776.573.654-04, matrícula nº 825548, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST PROF ALOISIO ERNANDE BRAND 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível "IV", com efeitos financeiros a partir de 19/07/2024.  
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

PAULA CINTRA DANTAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886622

## PORTARIA/SEPLAG Nº 11.878/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.533/2021, alterada pela Lei Estadual nº 9.125/2023, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000031691/2024,

## RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor JOSE MARCOS OLIVEIRA, portador do CPF nº 036.012.024-50, matrícula nº 9866853, classe A, nível 1, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL RIACHO GRANDE 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 29/07/2024.  
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

PAULA CINTRA DANTAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886623

## PORTARIA/SEPLAG Nº 11.876/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais nº 8.533/2021 e nº 9.125/2023, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000017671/2024,

## RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor WESLEY DA SILVA SOUZA, portador do CPF nº 027.842.713-82, matrícula nº 19700, classe A, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST DEP RUBENS CANUTO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe "B", com efeitos financeiros a partir de 07/05/2024.  
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

PAULA CINTRA DANTAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886624

## PORTARIA/SEPLAG Nº 11.867/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais nº 8.533/2021 e nº 9.125/2023, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000006538/2024,

## RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor ERISMARCK ANANIAS DA SILVA, portador do CPF nº 088.544.114-18, matrícula nº 18874, classe A, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST JOSE APRIGIO BRANDAO VILELA 2REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe "B", com efeitos financeiros a partir de 16/02/2024.  
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

PAULA CINTRA DANTAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886625

## PORTARIA/SEPLAG Nº 11.596/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual Nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº E:02000.0000009683/2024,

## RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA DE FATIMA CORREIA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 662.692.884-87, matrícula nº 9863804, classe C, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 18/03/2024.  
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 886626

## PORTARIA/SEPLAG Nº 11.597/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual Nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº E:02000.0000007216/2024,

## RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor EDMO JOSE BEZERRA CAVALCANTI, portador do CPF nº 445.773.894-87, matrícula nº 47774, classe D, nível 3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 28/02/2024.  
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 886627

## PORTARIA/SEPLAG Nº 11.599/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual Nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº E:02000.0000013426/2024,

## RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ENADJA DE OLIVEIRA FALCAO, portadora do CPF nº 111.423.754-04, matrícula nº 864896, classe B, nível 1, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 15/04/2024.  
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 886630

## PORTARIA/SEPLAG Nº 11.598/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual Nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº E:02000.0000018246/2024,

## RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora REJANE FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 741.234.404-87, matrícula nº 9863626, classe C, nível 2, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 17/05/2024.  
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 886631

## PORTARIA/SEPLAG Nº 11.602/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual Nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº E:02000.0000004507/2024,

## RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ANA PATRICIA TOJAL DE FRANCA, portadora do CPF nº 872.066.504-06, matrícula nº 500597, classe C, nível 3, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 05/02/2024.  
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 886634

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.601/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual Nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000006561/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora JAQUELINE MARTINS GOMES REGO, portadora do CPF n.º 440.641.444-49, matrícula n.º 501099, classe B, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 23/02/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 886635

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.600/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual Nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000012650/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA JOSE ALEXANDRE DE SOUZA, portadora do CPF n.º 030.322.554-81, matrícula n.º 501192, classe C, nível 1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 09/09/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 886636

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.610/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual Nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000011235/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA LUCILENE DE ARAUJO PIMENTEL, portadora do CPF n.º 010.737.694-61, matrícula n.º 502040, classe B, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 886651

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.888/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais nº 8.533/2021 e nº 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000007065/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor JULIO CESAR PEIXOTO SILVA, portador do CPF n.º 011.844.414-05, matrícula n.º 20196, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 27/05/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886658

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.887/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais nº 8.533/2021 e nº 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000048137/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor JORGE LUIZ VIEIRA, portador do CPF n.º 456.773.104-25, matrícula n.º 14417, classe C, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) SUPERINTENDENCIA DE VALORIZACAO DE PESSO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 29/12/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

PAULA CINTRA DANTAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886659

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.886/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais nº 8.533/2021 e nº 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000009639/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ANDREA GOMES RODRIGUES, portadora do CPF n.º 052.012.474-07, matrícula n.º 19839, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST ANGELO DE ABREU 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe "B", com efeitos financeiros a partir de 07/03/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

PAULA CINTRA DANTAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886660

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.885/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais nº 8.533/2021 e nº 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000006952/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor CAUAY VIANNA GAZELE, portador do CPF n.º 095.563.124-63, matrícula n.º 19688, classe A, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST DJALMA BARROS SIQUEIRA 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe "B", com efeitos financeiros a partir de 15/04/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

PAULA CINTRA DANTAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886661

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.884/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais nº 8.533/2021 e nº 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000013491/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor DANILO VINICIUS SANTOS BRITO, portador do CPF n.º 042.884.975-07, matrícula n.º 20104, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL PROF PEDRO REYS 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe "B", com efeitos financeiros a partir de 05/04/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

PAULA CINTRA DANTAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886663

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.882/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais nº 8.533/2021 e nº 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000006502/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor JOAO PAULO FONTES RODRIGUES, portador do CPF n.º 063.859.385-90, matrícula n.º 19897, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST LAURA MARIA CHAG DE ASSIS 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe "B", com efeitos financeiros a partir de 02/04/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

PAULA CINTRA DANTAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886664

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.883/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais nº 8.533/2021 e nº 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000006294/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor GERLAN SOARES DE BRITO, portador do CPF n.º 092.063.394-35, matrícula n.º 19602, classe A, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe "B", com efeitos financeiros a partir de 14/02/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

PAULA CINTRA DANTAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886665

## PORTARIA/SEPLAG Nº 11.881/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais nº 8.533/2021 e nº 9.125/2023, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000007290/2024,  
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor ANDERSON DA SILVA LIMA, portador do CPF nº 081.665.704-16, matrícula nº 19078, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST MARGAREZ MARIA SANT LACET 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe "B", com efeitos financeiros a partir de 21/02/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

PAULA CINTRA DANTAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886666

## PORTARIA/SEPLAG Nº 11.882/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais nº 8.533/2021 e nº 9.125/2023, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000006502/2024,  
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor JOAO PAULO FONTES RODRIGUES, portador do CPF nº 063.859.385-90, matrícula nº ., ocupante do cargo de, lotado no(a), do(a), para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 02/04/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

PAULA CINTRA DANTAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886667

## PORTARIA/SEPLAG Nº 11.880/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais nº 8.533/2021 e nº 9.125/2023, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000008387/2024,  
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ERIKA VANESSA BARROS SANTOS, portadora do CPF nº 109.535.644-52, matrícula nº 19965, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST ANGELO DE ABREU 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe "B", com efeitos financeiros a partir de 27/02/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

PAULA CINTRA DANTAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886668

## PORTARIA/SEPLAG Nº 11.895/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais nº 8.533/2021 e nº 9.125/2023, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000029082/2024,  
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor PEDRO MOURA ARAUJO, portador do CPF nº 085.449.604-13, matrícula nº 30273, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível "II - Especialização", com efeitos financeiros a partir de 18/07/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

PAULA CINTRA DANTAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886671

## PORTARIA/SEPLAG Nº 11.897/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais nº 8.533/2021 e nº 9.125/2023, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000011951/2024,  
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA, portador do CPF nº 008.255.125-14, matrícula nº 18842, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe "B", com efeitos financeiros a partir de 21/03/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886672

## PORTARIA/SEPLAG Nº 11.894/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais nº 8.533/2021 e nº 9.125/2023, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000013894/2024,  
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ANA LUIZA GOMES PROFIRIO, portadora do CPF nº 111.467.694-23, matrícula nº 18976, classe A, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL ROSALVO RIBEIRO 12 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe "B", com efeitos financeiros a partir de 05/04/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

PAULA CINTRA DANTAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886673

## PORTARIA/SEPLAG Nº 11.893/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.533/2021, alterada pela Lei Estadual nº 9.125/2023, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000012173/2024,  
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA DAS GRACAS SANTOS DA LUZ, portadora do CPF nº 863.228.184-49, matrícula nº 59500, classe B, nível 2, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST PROF LIMA DE CASTRO - 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe "C", com efeitos financeiros a partir de 22/03/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

PAULA CINTRA DANTAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886674

## PORTARIA/SEPLAG Nº 11.896/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais nº 8.533/2021 e nº 9.125/2023, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000029657/2024,  
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor BRUNO DA SILVA COUTO, portador do CPF nº 107.901.194-39, matrícula nº 28276, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível "II - Especialização", com efeitos financeiros a partir de 29/07/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

PAULA CINTRA DANTAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886675

## PORTARIA/SEPLAG Nº 11.892/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais nº 8.533/2021 e nº 9.125/2023, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000020772/2024,  
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do CPF nº 042.373.484-90, matrícula nº 19810, classe A, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe "B", com efeitos financeiros a partir de 06/06/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

PAULA CINTRA DANTAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886676

## PORTARIA/SEPLAG Nº 11.891/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais nº 8.533/2021 e nº 9.125/2023, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000014810/2024,  
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ANNA CAROLINA DE MELO VASCO, portadora do CPF nº 012.976.544-98, matrícula nº 544, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe "B", com efeitos financeiros a partir de 12/04/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

PAULA CINTRA DANTAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886677

PORTARIA/SEPLAG N° 11.889/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n° 8.533/2021 e n° 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000029365/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor SILVIO GOMES DE ANDRADE, portador do CPF n.º 860.176.834-20, matrícula n.º 9863651, classe F, nível 1, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST JOSEFA CONCEICAO DA COSTA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 19/07/2024.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

PAULA CINTRA DANTAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886678

PORTARIA/SEPLAG N° 11.957/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019838/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor JACKSON SANTOS DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 009.445.544-90, matrícula n.º 295, classe B, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST ONELIA CAMPELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 23/05/2024.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

PAULA CINTRA DANTAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886679

PORTARIA/SEPLAG N° 11.722/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n° 8.533/2021 e n° 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.000006474/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor DENNYS DA SILVA HERCULANO, portador do CPF n.º 069.900.204-40, matrícula n.º 19783, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe "B", com efeitos financeiros a partir de 15/02/2024.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2024

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 886689

PORTARIA/SEPLAG N° 11.899/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n° 8.533/2021 e n° 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000012601/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor ANDRE CAMILO DA SILVA, portador do CPF n.º 095.418.334-70, matrícula n.º 18732, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST RUI BARBOSA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe "B", com efeitos financeiros a partir de 27/03/2024.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

PAULA CINTRA DANTAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886691

PORTARIA /SEPLAG N° 11.584/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01700.0000005525/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: KARLOS DANIELL DE FRANCA DANTAS

Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1  
CPF: 126.655.654-04

RG:000000036848905 SSP SE

Matrícula: 26

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,13

PERÍODO: 03/09/2024 até 04/09/2024

DESTINO: Arapiraca-AL

OBJETIVO: Participar de ação Governamental nas cidades destino, conforme detalhado nos autos processuais..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - Participar de ação Governamental nas cidades destino, conforme detalhado nos autos processuais. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 886470

PORTARIA /SEPLAG N° 12.000/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01700.0000005524/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JADER SERGIO PITANGA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1  
CPF: 051.929.044-55

RG:000000001718346 SSP AL

Matrícula: 423

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,13

PERÍODO: 03/09/2024 até 04/09/2024

DESTINO: Arapiraca-AL

OBJETIVO: Participar de ação Governamental nas cidades destino, conforme detalhado nos autos processuais.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 886507

PORTARIA /SEPLAG N° 11.583/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01700.0000005374/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: FLAVIA ANDREA DACAL SENA CAJE SALES

Cargo: GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E PROJETOS - nível GER

CPF: 022.003.374-93

RG:000000001518914 SSP AL

Matrícula: 3883

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 1.572,06

PERÍODO: 27/08/2024 até 30/08/2024

DESTINO: São Paulo-SP

OBJETIVO: Participar dos eventos Artes dos Metres e 18 Salão do Artesanato.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 886508

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento,  
Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)**

PORTARIA /SEDICS Nº. 240/ 2024

O SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000863/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIZ DA SILVA MELO FILHO

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO - nível AST-1

CPF: 024.192.054-05

RG:000200200114595 SSP AL

Matrícula: 125

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 11/09/2024 até 11/09/2024

DESTINO: Maceió/Batalha/Maceió

OBJETIVO: Conduzir a Secretária Maria Alice Lima Beltrão para participação na 41ª Expo Bacía Leiteira.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 886762

**Secretaria de Estado do Transporte e  
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)**

PORTARIA /SETRAND Nº. 1205/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº. 5.247, ART. 81, e no Processo Administrativo nº350320000002542/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor KAIO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 061.124.863-85, matrícula nº 281, ocupante do cargo de ASESORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO NORTE, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 17/09/2024 até 01/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

MOSART DA SILVA AMARAL  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886475

PORTARIA /SETRAND Nº. 1209/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002630/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MANUEL RIVALDO CAVALCANTI DA SILVA

Cargo: ASESORIA TECNICA - nivel AST-1

CPF: 803.554.124-20

RG:000000001103350 SSP AL

Matrícula: 296

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 05/09/2024 até 05/09/2024

DESTINO: São Luiz do Quitunde - AL

OBJETIVO: Cumprir agenda do governador e do secretário desta SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente. Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

MOSART DA SILVA AMARAL  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886701

PORTARIA /SETRAND Nº. 1207/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002628/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCO ANDRE WILLEY RAMOS

Cargo: SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO - nível SUP-3

CPF: 539.687.354-04

RG:000000003610177 SSP BA

Matrícula: 309

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 05/09/2024 até 05/09/2024

DESTINO: São Luiz do Quitunde - AL

OBJETIVO: Acompanhar inauguração das obras do Programa Pró-Estrada em São Luiz do Quintunde organizado pelo gabinete do Governador..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

MOSART DA SILVA AMARAL  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886702

PORTARIA /SETRAND Nº. 1208/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002626/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 341.667.774-91

RG:000000000496706 SSP AL

Matrícula: 311

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 05/09/2024 até 05/09/2024

DESTINO: São Luiz do Quitunde - AL

OBJETIVO: Acompanhamento jornalístico e produção de mídias do evento de Inauguração das obras do Programa Pró-Estrada em São Luiz do Quintunde organizado pelo gabinete do Governador..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

MOSART DA SILVA AMARAL  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886703

PORTARIA /SETRAND Nº. 1210/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002578/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 341.667.774-91

RG:000000000496706 SSP AL

Matrícula: 311

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 25/08/2024 até 25/08/2024

DESTINO: União dos Palmares - AL

OBJETIVO: Acompanhamento jornalístico e produção de mídias do evento de Inauguração do Terminal Rodoviário de Passageiros, em União dos Palmares, organizado pelo gabinete do Governador..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente. Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

MOSART DA SILVA AMARAL  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886704



**PORTARIA /SETRAND Nº. 1211/ 2024**

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002582/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCO ANDRE WILLEY RAMOS

Cargo: SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO - nível SUP-3

CPF: 539.687.354-04

RG:000000003610177 SSP BA

Matrícula: 309

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 25/08/2024 até 25/08/2024

DESTINO: União dos Palmares - AL

OBJETIVO: Acompanhamento da Inauguração do Terminal Rodoviário de Passageiros, em União dos Palmares, organizado pelo gabinete do Governador..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

MOSART DA SILVA AMARAL  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886705

**PORTARIA /SETRAND Nº. 1206/ 2024**

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002361/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MANUEL RIVALDO CAVALCANTI DA SILVA

Cargo: ASSESSORIA TECNICA - nível AST-1

CPF: 803.554.124-20

RG:000000001103350 SSP AL

Matrícula: 296

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 25/08/2024 até 25/08/2024

DESTINO: União dos Palmares - AL

OBJETIVO: Cumprir a agenda do governador e do secretário desta SETRAND. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

MOSART DA SILVA AMARAL  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 886706

**Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)**

**PORTARIA /SETUR Nº. 218/ 2024**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000001069/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: ANDREA KARLA GOMES LESSA

Cargo: GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E PROGRAMAS TURISTICOS - nível GER

CPF: 001.012.454-32

RG:000000001568953 SSP AL

Matrícula: 403

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138

VALOR TOTAL: R\$ 69

PERÍODO: 04/09/2024 até 04/09/2024

DESTINO: BARRA DE SÃO MIGUEL

OBJETIVO: Apresentação do Portfólio de Projetos Para Desenvolvimento Do Placemaking da Reserva Palatéia na Barra de São Miguel.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.695.1022.5031 - Viabilização dos recursos do Prodetur para Desenvolvimento das Regiões - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Turismo, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

MARILIA LIMA HERRMANN  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 886529

**PORTARIA /SETUR Nº. 217/ 2023**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000001069/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: WENDEL DE ALMEIDA DOS SANTOS

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 089.143.514-08

RG:000000032623801 SSP AL

Matrícula: 44

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 04/09/2024 até 04/09/2024

DESTINO: Barra de São Miguel

OBJETIVO: Apresentação do Portfólio de Projetos Para Desenvolvimento Do Placemaking da Reserva Palatéia na Barra de São Miguel.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.695.1022.5031 - Viabilização dos recursos do Prodetur para Desenvolvimento das Regiões - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Turismo, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

MARILIA LIMA HERRMANN  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 886531

**PORTARIA /SETUR Nº. 216/ 2024**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000001069/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: SANDRA LOPES VILLANOVA MENDONCA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA LOGISTICA PARA O TURISMO - nível SUP-2

CPF: 021.537.984-50

RG:000000001447337 SSP AL

Matrícula: 314

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138

VALOR TOTAL: R\$ 69

PERÍODO: 04/09/2024 até 04/09/2024

DESTINO: Barra de São Miguel

OBJETIVO: Apresentação do Portfólio de Projetos Para Desenvolvimento Do Placemaking da Reserva Palatéia na Barra de São Miguel.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.695.1022.5031 - Viabilização dos recursos do Prodetur para Desenvolvimento das Regiões - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Turismo, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

MARILIA LIMA HERRMANN  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 886532

**PORTARIA /SETUR Nº. 221/ 2024**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000001066/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WENDEL DE ALMEIDA DOS SANTOS

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 089.143.514-08

RG:000000032623801 SSP AL

Matrícula: 44

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 13/09/2024 até 13/09/2024

DESTINO: Palmeira dos Índios

OBJETIVO: Lançamento da Rota Indígena - Instância do Agreste: Na Aldeia Mata da Cafurna, área rural de Palmeira dos Índios - Alagoas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.695.1022.5031 - Viabilização dos recursos do Prodetur para Desenvolvimento das Regiões - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Turismo, em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

MARILIA LIMA HERRMANN  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 886547

## PORTARIA /SETUR Nº. 220/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000001066/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ISABELLA SOUZA DA SILVA VIEIRA

Cargo: SUPERVISAO DE PROGRAMAS, CAPACITACAO E QUALIFICACAO TURISTICA - nível SUPE

CPF: 051.951.494-70

RG:000099001064788 SSP AL

Matrícula: 13

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 13/09/2024 até 13/09/2024

DESTINO: Palmeira dos Índios

OBJETIVO: Lançamento da Rota Indígena - Instância do Agreste: Na Aldeia Mata da Cafurna, área rural de Palmeira dos Índios - Alagoas. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.695.1022.5031 - Viabilização dos recursos do Produtor para Desenvolvimento das Regiões - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Turismo , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

MARILIA LIMA HERRMANN

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 886548

## PORTARIA /SETUR Nº. 219/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000001066/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: SANDRA LOPES VILLANOVA MENDONCA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA LOGISTICA PARA O TURISMO - nível SUP-2

CPF: 021.537.984-50

RG:000000001447337 SSP AL

Matrícula: 314

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138

VALOR TOTAL: R\$ 69

PERÍODO: 13/09/2024 até 13/09/2024

DESTINO: Palmeira dos Índios

OBJETIVO: Lançamento da Rota Indígena - Instância do Agreste: Na Aldeia Mata da Cafurna, área rural de Palmeira dos Índios - Alagoas. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.695.1022.5031 - Viabilização dos recursos do Produtor para Desenvolvimento das Regiões - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Turismo , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

MARILIA LIMA HERRMANN

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 886549

## PORTARIA /SETUR Nº. 223/ 2024

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000001084/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANDREZZA SILVA DO NASCIMENTO MENDES

Cargo: SUPERVISAO DE FOMENTO AOS MERCADOS EMISSORES - nível SUPE

CPF: 104.017.914-24

RG:000000038111357 SSP AL

Matrícula: 438

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$320,83

VALOR TOTAL: R\$ 1.122,90

PERÍODO: 16/09/2024 até 19/09/2024

DESTINO: Bauri/SP

OBJETIVO: Participação e promoção do destino Alagoas no Workshop da Azul Viagens, em Bauri/SP..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.695.1022.5031 - Viabilização dos recursos do Produtor para Desenvolvimento das Regiões - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Turismo , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

MARILIA LIMA HERRMANN

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 886765

**Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)**

## PORTARIA/POLC-AL Nº 833/2024

A Perita Geral do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, INSTITUI COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO NA POLICIA CIENTIFICA. O objetivo é viabilizar a publicação de portaria para a emissão de laudos de insalubridade para os servidores deste órgão pericial.

Designar como membros os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão

Servidor	Matrícula
Charles Mariano Pedrosa de Almeida	41-8
Diozênio José Monteiro Neto	40-0
Gerson Odilon Pereira	0041351-8
Cláudio José dos Santos Júnior	234-8

Maceió, 09 de setembro de 2024  
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA  
Perita Geral do Estado de Alagoas

Protocolo 886467

**Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)**

## PORTARIA/ PCAL Nº 4167/2024

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000018631/2024

1. RESOLVE: retificar a PortariaPCAL Nº 2371/2024, 29 de maio de 2024, que resolveu Tornar público a concessão de férias ao servidor CYRO JOSE COSTA DE ARAUJO JORGE, portador do CPF:034.539.754-13, matrícula nº 300826, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade DIRETORIA DE INTELIGENCIA POLICIAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

Referente ao período 01/07/2024 A 30/07/2024. ANO 2021/2022.

LEIA-SE:

Referente ao período 01/07/2024 A 30/07/2024. ANO 2023/2024.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 886544

## PORTARIA/ PCAL Nº 4169/2024

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000017515/2024

RESOLVE:

1. Remover o servidor VAGNER DE MOURA DOS SANTOS, CPF nº026.113.894-46, Matrícula nº.301727, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade 11ª Delegacia Regional de Polícia União dos Palmares: para a unidade DELEGACIA DO 56º DP - GIRAU DO PONCIANO, a partir de 09/09/2024.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 886584

## PORTARIA/ PCAL Nº 4170/2024

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000017515/2024

RESOLVE:

1. Remover o servidor FABIO LUIZ FLORIANO DE PAULA, CPF nº821.424.754-34, Matrícula nº.301513, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 56º DP - GIRAU DO PONCIANO para a unidade 11ª Delegacia Regional de Polícia União dos Palmares:, a partir de 09/09/2024.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 886585

**PORTARIA/ PCAL Nº 4168/2024**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº20105.0000018638/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria2371/2024, 29 de maio de 2024, que resolveu Tornar público a concessão de férias dos servidores da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao ano de 2024 ao servidor JOSE AMARO WANDERLEY DA SILVA, portador do CPF:268.082.004-59, matrícula nº 41341, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado(a) na unidade DELEGACIA 86º DP - SAO SEBASTIAO, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS. ONDE SE LÊ:

REFERENTE AO PERÍODO 01/07/2024 A 30/07/2024. ANO 2019/2020

LEIA-SE:

REFERENTE AO PERÍODO 01/07/2024 A 30/07/2024. ANO 2020/2021

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 886601

**PORTARIA/ PCAL Nº 4172/2024**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000018101/2024

RESOLVE:

1. Remover o servidor GILVAN BARROS DA SILVA, CPF nº901.154.905-82, Matrícula nº.301476, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade 84º DP - Igreja Nova para a unidade 85º DP - Porto Real do Colégio; a partir de 09/09/2024.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 886646

**PORTARIA/ PCAL Nº 4173/2024**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000018101/2024

RESOLVE:

1. Remover o servidor PAULO ROBERTO TAVARES SANTOS, CPF nº332.363.484-53, Matrícula nº.301207, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade 85º DP - Porto Real do Colégio; para a unidade 84º DP - Igreja Nova, a partir de 09/09/2024.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 886647

**PORTARIA/ PCAL Nº 4171/2024**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000018101/2024, e considerando que a investidora em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor GILVAN BARROS DA SILVA, portador do CPF nº 901.154.905-82, Matrícula nº 301476, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da função gratificada de CHEFIA DE UNIDADE - LEI 59, DE 2023, nível FPC - 2 na unidade de 84º DP - IGREJA NOVA, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 09/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 886649

**PORTARIA/ PCAL Nº 4177/2024**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000018704/2024,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor MAX ANTONIO DE ANDRADE, inscrito no CPF nº008.882.387-38, matrícula nº300748, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade Diretoria de Polícia Judiciária I- Posto de Atendimento Hospital Geral do Estado- HGE do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 09/09/2024.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 886795

**PORTARIA/ PCAL Nº 4178/2024**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000018704/2024,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor VALFRIDO DA SILVA LIBARDI, inscrito no CPF nº079.144.234-91, matrícula nº30526, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade Diretoria de Administração Geral- Pátio Custódia de Veículos do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 09/09/2024.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 886796

**CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**

**PORTARIA/CGPC Nº 0138/2024**

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, por delegação de competência, e considerando a solicitação contida no Ofício nº 034/2024, datado de 09.09.2024, originário da CPC4,

RESOLVE:

1. Designar o Corregedor MARCOS LINS MACHADO, matrícula nº 826.713-8 e CPF nº 025.822.664-18, para, na qualidade de membro, compor a comissão de disciplina da PAD-007/2022-CPJ-R4, em substituição ao Corregedor VALDEKS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 826.688-3 e CPF nº 719.192.284-20;

2. Determinar o retorno do(s) procedimento(s) disciplinar(es) acima elencado(s) à presidência do colegiado para dar continuidade aos trâmites administrativos; e

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria-Geral de Polícia Civil, Maceió-AL, 09 de setembro de 2024.

FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO

Corregedor-Geral da CGPC

Protocolo 886580

**PORTARIA / PCAL Nº. 4159/ 2024**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000017776/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 29 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JEANE SOTERO PINHEIRO LIMA, portadora do CPF n.º 986.002.904-06, matrícula nº 300995, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade DIRETORIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA 1 do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 02/12/2024 até 30/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 886545

**PORTARIA / PCAL Nº. 4158/ 2024**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora JEANE SOTERO PINHEIRO LIMA, portadora do CPF n.º986.002.904-06, matrícula nº300995, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade DIRETORIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA 1 do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 03/09/2024, cujo lapso remanescente de 29 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 886546

**PORTARIA / PCAL Nº. 4176/ 2024**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000016691/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, ao servidor ALMIR OLIVEIRA, portador do CPF n.º 309.837.384-91, matrícula nº 71410, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na unidade DELEGACIA 93º DP - SAO LUIZ DO QUITUNDE do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 02/09/2024 até 01/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 886604

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Defesa e Inspeção  
Agropecuária de Alagoas (ADEAL)**

PORTARIA /ADEAL Nº. 615/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 52555.0003040/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora JANUBIA MARIA DA SILVA SANTOS

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 010.613.954-13

RG: 002000001130484 SSP AL

Matrícula: 56913

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 224,58

PERÍODO: 05/09/2024 até 05/09/2024

DESTINO: PENEDO/ ARACAJU - SE/ PENEDO

OBJETIVO: Visita Técnica de Acompanhamento ao grupo de Produtores de Banana dos Povoados Cajueiro e Chinaré do Município de Igreja Nova - AL, que tiveram seus pomares de Banana acometidos e dizimados pela ocorrência da praga Sigatoka Negra, e que, com o trabalho contínuo da Defesa Vegetal da Ulsav Penedo em parceria com a Secretária de Agricultura desse município intermediaram uma visita técnica a se Realizar no dia 05/09/2024 a Empresa de Produção de Mudas Micropropagadas no Estado de Sergipe, Região Metropolitana de Aracaju, com o objetivo de insentivar a manutenção da cultura da banana na região, assim como a importância na aquisição de Material Geneticamente Tolerante ou Resistente a Praga em questão, reduzindo drasticamente o risco de introdução de pragas ou doenças em nosso Estado, tendo em vista a Origem Certificada do material propagativo..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.573. 1023. 5269 - EDUCAÇÃO SANITÁRIA- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886564

PORTARIA /ADEAL Nº. 616/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 52555.0003045/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor LUIZ CARLOS CAYRES PINHEIRO SANTOS

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 373.511.765-15

RG: 000000022774122 SSP AM

Matrícula: 58172

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 224,58

PERÍODO: 05/09/2024 até 05/09/2024

DESTINO: PENEDO/ARACAJU/PENEDO

OBJETIVO: Acompanhar grupo de Produtores de Banana dos Povoados Cajueiro e Chinaré do Município de Igreja Nova - AL, que tiveram seus pomares de Banana acometidos e dizimados pela ocorrência da praga Sigatoka Negra, e que, com o trabalho contínuo da Defesa Vegetal da Ulsav Penedo em parceria com a Secretária de Agricultura desse município intermediaram uma visita técnica a se Realizar no dia 05/09/2024 a Empresa de Produção de Mudas Micropropagadas no Estado de Sergipe, Região Metropolitana de Aracaju, com o objetivo de insentivar a manutenção da cultura da banana na região, assim como a importância na aquisição de Material Geneticamente Tolerante ou Resistente a Praga em questão, redução drástica no risco de introdução de pragas ou doenças tendo em vista a Origem Certificada do material propagativo..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.573. 1023. 5269 - EDUCAÇÃO SANITÁRIA- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886565

PORTARIA /ADEAL Nº. 617/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 52555.0003049/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor HARLAN DE MELLO BEZERRA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 030.162.814-90

RG: 000000005059347 SSP PE

Matrícula: 60408

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 552,00

PERÍODO: 11/09/2024 até 27/09/2024

DESTINO: Mata Grande / Canapi / Mata Grande - Mata Grande / Maravilha / Mata Grande - Mata Grande / Ouro Branco / Mata Grande - Mata Grande / Canapi / Mata Grande - Mata Grande / Inhapi / Mata Grande - Mata Grande / Canapi / Mata Grande - Mata Grande / Maravilha / Mata Grande - Mata Grande / Ouro Branco / Mata Grande.

OBJETIVO: Para realizar deslocamentos as Cidades de Canapi, Inhapi, Maravilha e Ouro Branco, com o intuito de cumprir as metas pré estabelecida no plano de ação de fiscalizações de propriedade e atendimento aos produtores dos municípios supra citados durante o mês de setembro do corrente ano. NOS DIAS 11/09/2024 - 12/09/2024 - 13/09/2024 - 18/09/2024 - 19/09/2024 - 25/09/2024 - 26/09/2024 - 27/09/2024 RETORNANDO NO MESMO DIA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.573. 1023. 5269 - EDUCAÇÃO SANITÁRIA- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886566

PORTARIA /ADEAL Nº. 614/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 52555.0002993/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JOAO HENRIQUE DE PAULA SANTOS

Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1

CPF: 013.001.114-29

RG:002001005011692 SSP AL

Matrícula: 551

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 30/08/2024 até 31/08/2024

DESTINO: MACEIÓ-AL/ SANTANA DO IPANEMA-AL -MACEIÓ

OBJETIVO: Entregar o novo mobiliário na ULSAV de Santana do Ipanema - AL. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.573. 1023. 5269 - EDUCAÇÃO SANITÁRIA - Todo Estado - Fonte 501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886567

PORTARIA /ADEAL Nº. 613/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 52555.0003002/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: ERICK PEREIRA GOMES

Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1

CPF: 103.467.854-05

RG:000000034472843 SSP AL

Matrícula: 555

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 30/08/2024 até 31/08/2024

DESTINO: Maceió - Arapiraca - Traipú - Maceió

OBJETIVO: Realizar instalação de rede lógica na unidade de Arapiraca e instalação de um notebook na rede de Traipú.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.573. 1023. 5269 - EDUCAÇÃO SANITÁRIA - Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886568

PORTARIA /ADEAL Nº. 612/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 52555.002980/2024 RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: ANTONIO DE ARAUJO COUTINHO NETO

Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível AEG-3  
CPF: 610.143.544-04  
RG:00000000813544 SSP AL  
Matrícula: 63  
Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)  
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00  
VALOR TOTAL: R\$ 207,00  
PERÍODO: 23/08/2024 até 30/08/2024  
DESTINO: Maceió - AL/Coruripe-AL/ Maceió - AL Maceió - AL/Coruripe-AL/ Maceió - AL Maceió - AL/Santana do Ipanema-AL/ Maceió - AL

OBJETIVO: No dia 23/08/2024, 0,5 (meia) diária, trajeto Maceió - AL/Coruripe - AL/Maceió - AL, com objetivo de realizar visita técnica à depuradora de ostras do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade - IABS, localizado no município de Coruripe - AL. No dia 28/08/2024, 0,5 (meia) diária, trajeto Maceió - AL/Coruripe - AL/Maceió - AL, com o objetivo de participar do I Encontro de Abertura da Safra de Cana-de-Açúcar de Alagas/Sergipe; No dia 30/08/2024, 0,5 (meia) diária, trajeto Maceió - AL/Santana do Ipanema - AL/Maceió - AL, com a finalidade de acompanhar a entrega de mobiliário e visitar a sede da Ulsav/ADEAL (Unidade de Sanidade Animal e Vegetal) de Santana do Ipanema - AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.573. 1023. 5269 - EDUCAÇÃO SANITÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.  
Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886569

PORTARIA /ADEAL Nº. 610/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 52555.0002974/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor DELUSIO SANTOS FILHO

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUARIO - nível Nível4  
CPF: 051.699.314-33  
RG: 000000043034985 SSP AL  
Matrícula: 59717  
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75  
VALOR TOTAL : R\$ 120,75  
PERÍODO: 23/08/2024 até 24/08/2024  
DESTINO: MACEIÓ- PENEDO -MACEIÓ

OBJETIVO: Levar a Fiscal Estadual Agropecuária/Engenheira Agrônoma - Janúbia Maria da Silva Santos, matrícula: 56913-5, que estava executando atividades da Força Tarefa da Defesa Vegetal nos municípios de Jacuípe/AL e Jundiá/AL, para a ULSAV Penedo e trazer o veículo de volta para a Sede em Maceió.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.573. 1023. 5269 - EDUCAÇÃO SANITÁRIA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886571

PORTARIA /ADEAL Nº. 608/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 52555.0002972/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

Cargo: DIRETOR-PRESIDENTE - nível DIP  
CPF: 729.406.704-04  
RG:000072940670404 ID AL  
Matrícula: 59  
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)  
VALOR UNITÁRIO:R\$172,50  
VALOR TOTAL: R\$ 172,50  
PERÍODO: 28/08/2024 até 30/08/2024

DESTINO: Maceió - AL/Coruripe - AL/ Maceió - AL Maceió - AL/Santana do Ipanema - AL/ Maceió - AL  
OBJETIVO: Viajar no dia 28/08/2024, 0,5 (meia) diária, trajeto Maceió - AL/ Coruripe - AL/Maceió - AL, com o objetivo de participar do I Encontro de Abertura da Safra de Cana-de-Açúcar de Alagas/Sergipe; Viajar no dia 30/08/2024, 0,5 (meia) diária, trajeto Maceió - AL/Santana do Ipanema - AL/Maceió - AL, com a finalidade de acompanhar a entrega de mobiliário e visitar a sede da Ulsav/ADEAL (Unidade de Sanidade Animal e Vegetal) de Santana do Ipanema - AL..  
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.573. 1023. 5269 - EDUCAÇÃO SANITÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.  
Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886572

PORTARIA /ADEAL Nº. 609/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 52555.0002853/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CICERO SILVA SANTOS

Cargo: AGENTE FISCAL AGROPECUARIO - nível Nível4  
CPF: 034.334.944-28  
RG: 000000001745338 SSP AL  
Matrícula: 56293  
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75  
VALOR TOTAL : R\$ 120,75  
PERÍODO: 20/08/2024 até 21/08/2024

DESTINO: PALMEIRA DOS ÍNDIOS/PORTO REAL DO COLEGIO/ PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
OBJETIVO: AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO EM AREA DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇA VESICULAR.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.573. 1023. 5269 - EDUCAÇÃO SANITÁRIA- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.  
Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886573

PORTARIA /ADEAL Nº. 607/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 52555.0002752/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSEMAR MOTA DE OLIVEIRA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO - nível Nível3  
CPF: 044.330.314-29  
RG: 001999001027167 SSP AL  
Matrícula: 135  
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75  
VALOR TOTAL : R\$ 60,38  
PERÍODO: 13/08/2024 até 13/08/2024

DESTINO: MACEIÓ/PENEDO/MACEIÓ  
OBJETIVO: O objetivo da referida viagem foi levar o veículo L200 Triton ORI-8666 para uso nas atividades da Ulsav Penedo..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.573. 1023. 5269 - EDUCAÇÃO SANITÁRIA- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.  
Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886574

## PORTARIA /ADEAL Nº. 611/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 52555.0002965/2024  
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: FLAVIO MATIAS DA SILVA  
Cargo: ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-2  
CPF: 020.963.674-25  
RG:000000001150407 SSP AL  
Matrícula: 126  
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)  
VALOR UNITÁRIO:R\$352,91  
VALOR TOTAL: R\$ 352,91  
PERÍODO: 29/08/2024 até 30/08/2024  
DESTINO: Maceió-AL/Recife-PE/Maceió-AL  
OBJETIVO: Levantar material coletado pelo setor do SIE para ser analisado no laboratório LFDA em Recife-PE .  
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.573. 1023. 5269 - EDUCAÇÃO SANITÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.  
Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886588

## Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

## PORTARIA/ DETRAN Nº 1977/2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) art. 34 da Lei 7.822/2016 e Lei nº 9.121, de 22 de dezembro de 2023, e no Processo Administrativo nº. E:05101.0000004128/2024,

RESOLVE:

- Conceder progressão funcional ao servidor LUIZ EDUARDO MARTINS SOUZA, portador do CPF nº 995.153.184-91, matrícula nº 863622, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado no(a) CHEFIA DE CONTROLE DE INFRACOES, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS (não cedido) para a(o) Classe D, Nível 3, com efeitos financeiros a partir de 29/04/2024.
  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886472

## PORTARIA/ DETRAN Nº 1880/2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:05101.0000013053/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria/DETRAN Nº 1780/2024, 05 de setembro de 2024, que resolveu CONCEDER DIÁRIAS EM FAVOR ao servidor ALBERTO PAULO DA SILVA, portador do CPF:540.188.204-10, matrícula nº 86297, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA/DETRAN Nº 1780/2024

LEIA-SE:

PORTARIA/DETRAN Nº 1880/2024

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886478

## PORTARIA/ DETRAN Nº 1883/2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:05101.0000013053/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria/DETRAN Nº 1783/2024, 05 de setembro de 2024, que resolveu CONCEDER DIÁRIAS EM FAVOR ao servidor MARCELO DE MENDONCA VASCONCELOS, portador do CPF:023.587.774-39, matrícula nº 21454, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado(a) na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE CONDUTORES, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA/DETRAN Nº 1783/2024

LEIA-SE:

PORTARIA/DETRAN Nº 1883/2024

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886479

## PORTARIA/ DETRAN Nº 1881/2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:05101.0000013053/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria/DETRAN Nº 1781/2024, 05 de setembro de 2024, que resolveu CONCEDER DIÁRIAS EM FAVOR à servidora ANA GLEIDE BARBOSA GRACA, portadora do CPF:786.223.524-04, matrícula nº 21116, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado(a) na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE CONDUTORES, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA/DETRAN Nº 1781/2024

LEIA-SE:

PORTARIA/DETRAN Nº 1881/2024

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886480

## PORTARIA / DETRAN Nº. 1882/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013053/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora SHEILA MARIA ALVES BARBOSA LEITE

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 815.126.354-72

RG: 000098001252985 SSP AL

Matrícula: 13301

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 14/08/2024 até 14/08/2024

DESTINO: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL

OBJETIVO: Realização de provas práticas de direção veicular de todos os candidatos previamente agendados e presentes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 02 de setembro de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886640

## Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

## PORTARIA/FAPEAL Nº 136/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE CIENCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºprocesso administrativo nº: 60030.0000001553/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria de nº 135 de 04/09/2024, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023 de, 17 de março de 2023, que resolveu conceder a portaria de diárias ao servidor JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA, portador do CPF:275.891.452-20, matrícula nº 80, ocupante do cargo de FUNCIONARIO DA UFAL, lotado(a) na unidade DIR. EXEC. CIENCIA E TECNOLOGIA, do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias) VALOR UNITÁRIO:R\$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) VALOR TOTAL: R\$ 2.807,25 (dois mil oitocentos e sete reais e vinte e cinco centavos) PERÍODO: 23/09/2024 até 28/09/2024

LEIA-SE:

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia diárias) VALOR UNITÁRIO:R\$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) VALOR TOTAL: R\$ 2.526,52 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) PERÍODO: 23/09/2024 até 27/09/2024

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

FABIO GUEDES GOMES  
DIRETOR EXECUTIVO DE CIENCIA E TECNOLOGIA

Protocolo 886503

**PORTARIA /FAPEAL Nº. 137/ 2023**

O DIRETOR EXECUTIVO DE CIENCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 60030.0000001761/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - nível DIRE

CPF: 275.891.452-20

RG:000000001172622 SSP DF

Matrícula: 80

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais)

PERÍODO: 10/09/2024 até 14/09/2024

DESTINO: MACEIO x DELMIRO GOUVEIA x MACEIÓ

OBJETIVO: Participação na mesa de abertura da VIII Reunião da Sociedade de Arqueologia Brasileira - Regional Nordeste e divulgação do edital Startup NE, no auditório Graciliano Ramos, na Universidade Federal de Alagoas-Campus do Sertão e divulgação da Startup NE, na cidade de Delmiro Gouveia - AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1160035141912200042001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 500 - TESOURO -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

FABIO GUEDES GOMES

DIRETOR EXECUTIVO DE CIENCIA E TECNOLOGIA

Protocolo 886505

**PORTARIA /FAPEAL Nº. 139/ 2024**

O DIRETOR EXECUTIVO DE CIENCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 60030.0000001770/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - nível DIRE

CPF: 275.891.452-20

RG:000000001172622 SSP DF

Matrícula: 80

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais)

PERÍODO: 19/09/2024 até 22/09/2024

DESTINO: Maceió x Arapiraca x Maceió

OBJETIVO: Participação no 1º Desafio Inovação da Unimed Metropolitana do Agreste e divulgação da Startup NE, a ser realizado nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2024, na cidade de Arapiraca - AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1160035141912200042001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 500 - tesouro -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

FABIO GUEDES GOMES

DIRETOR EXECUTIVO DE CIENCIA E TECNOLOGIA

Protocolo 886515

**PORTARIA /FAPEAL Nº. 138/ 2023**

O DIRETOR EXECUTIVO DE CIENCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 60030.0000001768/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - nível DIRE

CPF: 275.891.452-20

RG:000000001172622 SSP DF

Matrícula: 80

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 09/09/2024 até 10/09/2024

DESTINO: MACEIÓ X SANTANA DO IPANEMA X MACEIÓ

OBJETIVO: participação na abertura do Serviço Alagoano de Diagnóstico em Parasitologia e Melacologia Médica e divulgação da Startup NE, a ser realizada no dia 09 de setembro de 2024, a ser realizada na Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, Campus II, na cidade de Santana do Ipanema - AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1160035141912200042001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 500 - TESOURO -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

FABIO GUEDES GOMES

DIRETOR EXECUTIVO DE CIENCIA E TECNOLOGIA

Protocolo 886516

**PORTARIA /FAPEAL Nº. 140/ 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022, e no Processo Administrativo nºE:60030.0000001758/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 007.582.854-50, matrícula nº 62643, ocupante do cargo de GESTOR ESP. EM CIENCIA E TEC. - ECON., lotada na unidade SUPERINT. PLANEJ., ORCAM. FIN. E CONTAB. do(a) FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 17/09/2024 até 26/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

FABIO GUEDES GOMES

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 886556

**Instituto de Inovação para o  
Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)**

**PORTARIA / EMATER Nº. 274/ 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000001006/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: MARCONI NOBRE SILVA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE OPERACOES TECNICAS - nível SUP-2

CPF: 606.768.414-49

RG:000000000829513 SSP AL

Matrícula: 216

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 26/08/2024 até 26/08/2024

DESTINO: Maceió-AL/ Palmeira dos índios-AL/ Maceió-AL

OBJETIVO: Reunião de Alinhamento das metas do Programa Fomento Rural, junto ao Agreste II..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente. Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

MOISES LEANDRO DA SILVA

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886513

**Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)**

Processo nº E:04799.0000003993/2024

Interessado(a): CLERIVALDA BARBOSA MALTA GAIA

Assunto: Pensão por morte

**ATO DE CONCESSÃO**

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000003993/2024

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária CLERIVALDA BARBOSA MALTA GAIA, portadora da Carteira de Identidade nº 38XXX7 e do CPF nº 445.XXX.724-XX, na qualidade de esposo(a), do ex-segurado LUIZ ANTONIO MALTA GAIA, portador do CPF nº 049.155.934-87, Matrícula nº 55410-3 e nº de Ordem 1601, do(a) ASSEMBELIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 26649777/2024, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE-PA-CD 26665068/2024, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº 26713334, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Maceió, 09 de setembro de 2024.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 886592

**Instituto de Proteção e Defesa do  
Consumidor de Alagoas (PROCON)**

PORTARIA /PROCON Nº. 422/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 , e no Processo Administrativo nºE:54057.0000000502/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora EDNA DE MELO DUARTE, portadora do CPF n.º 870.888.864-72, matrícula nº 162, ocupante do cargo de ASSESSOR DE COMUNICACAO, lotada na unidade ASSESSORIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA do(a) INSTITUTO DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS a partir de 01/10/2024 até 30/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

DANIEL SAMPAIO TORRES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886669

**Instituto de Tecnologia em Informática e  
Informação do Estado de Alagoas (ITEC)**

PORTARIA/ITEC Nº 082/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei nº. 6.313 de 30 de abril de 2002, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41506.0000000295/2024,

RESOLVE:

1. Designar o servidor JULIANO ARAUJO FARIAS, Portador(a) do CPF nº048.556.194-85, matrícula nº54254, para responder por Diretoria de Serviços de Desenvolvimento de Sistemas Cooperativos - DDSC pertencente ao órgão INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS enquanto durar o afastamento do(a) titular, o (a) servidor (a) LUIS CLAUDIO BURGOS DE OLIVEIRA FREIRE, matrícula nº70, por férias, no período de 09/09/2024 a 28/09/2024, Conforme Decreto nº. 645, de 03 de maio de 2002.

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONCA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886707

PORTARIA /ITEC Nº. 081/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa Nº 04/2023, e no Processo Administrativo nºE:41506.0000000393/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora IVY KAROLLY COSTA DE ASSIS MARTINS, portadora do CPF n.º 036.640.854-26, matrícula nº 65, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA, lotada na unidade DIRETOR-PRESIDENTE do(a) INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 02/01/2025 até 16/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONCA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886708

PORTARIA /ITEC Nº. 079/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa Nº 04/2023, e no Processo Administrativo nºE:41506.0000000391/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora VERA LUCIA GOMES, portadora do CPF n.º 177.308.994-34, matrícula nº 380, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 04/11/2024 até 03/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONCA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886709

PORTARIA /ITEC Nº. 080/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa Nº 04/2023, e no Processo Administrativo nºE:41506.0000000393/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora IVY KAROLLY COSTA DE ASSIS MARTINS, portadora do CPF n.º 036.640.854-26, matrícula nº 65, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA, lotada na unidade DIRETOR-PRESIDENTE do(a) INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 25/11/2024 até 09/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONCA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886710

**Instituto de Terras e Reforma  
Agrária de Alagoas (ITERAL)**

PORTARIA / ITERAL Nº. 53/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 01,02,04,05 e 09 - SEPLAG, e no Processo Administrativo nº04406.0000001516/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023-2024, ao servidor JOSE CICERO PEREIRA, portador do CPF n.º 081.827.814-50, matrícula nº 316, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL EM AGRIMENSOR, lotado na unidade ASSESSORIA ESPECIAL MONIT. PROGRAMAS do(a) INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS a partir de 16/10/2024 até 30/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

JAIME MESSIAS SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886523

PORTARIA / ITERAL Nº. 54/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 01,02,04,05 e 09 - SEPLAG, e no Processo Administrativo nº04406.0000001516/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023-2024, ao servidor JOSE CICERO PEREIRA, portador do CPF n.º 081.827.814-50, matrícula nº 316, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL EM AGRIMENSOR, lotado na unidade ASSESSORIA ESPECIAL MONIT. PROGRAMAS do(a) INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS a partir de 02/01/2025 até 16/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

JAIME MESSIAS SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886538

PORTARIA / ITERAL Nº. 55/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 01,02,04,05 e 09 - SEPLAG, e no Processo Administrativo nº04406.0000001516/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023-2024, ao servidor MARCO ANTONIO DA SILVA COSTA, portador do CPF n.º 349.215.244-91, matrícula nº 63, ocupante do cargo de DESENHISTA, lotado na unidade GERENCIA DE POLITICA AGRARIA E FUNDIARIA do(a) INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS a partir de 14/10/2024 até 23/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

JAIME MESSIAS SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886540



PORTARIA / ITERAL N° 56/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 01,02,04,05 e 09 - SEPLAG, e no Processo Administrativo nº04406.0000001516/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023-2024, ao servidor MARCO ANTONIO DA SILVA COSTA, portador do CPF n.º 349.215.244-91, matrícula n.º 63, ocupante do cargo de DESENHISTA, lotado na unidade GERENCIA DE POLITICA AGRARIA E FUNDIARIA do(a) INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS a partir de 06/01/2025 até 25/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

JAIME MESSIAS SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 886541

---

## Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

---

PORTARIA/UNEAL N° 427/2024

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº04104.0000002779/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria/UNEAL N° 420/2024, 05 de setembro de 2024, que resolveu diárias à servidora LILIAN MARIA NUNES SILVA, portadora do CPF:048.646.014-29, matrícula n.º 62686, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotado(a) na unidade GABINETE DO REITOR, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75, VALOR TOTAL: R\$ 301,87

LEIA-SE:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00, VALOR TOTAL: R\$ 345,00

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 886522

---

## Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

---

PORTARIA/UNCISAL N° 2997/2024

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.634/2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000009363/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora JUNKO ASAKURA, portadora do CPF n.º 453.867.304-87, matrícula n.º 501006, classe A, nível 1 , ocupante do cargo de MEDICO, lotada no(a) CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS não cedido para a(o) Nível III - Padrão III, com efeitos financeiros a partir de 22/04/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de setembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 886583

PORTARIA/UNCISAL N° 3002/2024

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.638/2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000011643/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora SARA CALHEIROS DE LIMA, portadora do CPF n.º 667.727.534-53, matrícula n.º 500789, classe C, nível 2 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS não cedido para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 15/05/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 886653

PORTARIA/UNCISAL N° 2998/2024

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.634/2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000013598/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ISABELLA ALESSANDRA TAVARES SILVA, portadora do CPF n.º 021.784.714-55, matrícula n.º 3543, classe A, nível 1 , ocupante do cargo de MEDICO, lotada no(a) CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS não cedido para a(o) Nível II - Padrão III, com efeitos financeiros a partir de 05/06/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 886654

PORTARIA/UNCISAL N° 3001/2024

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.638/2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000012500/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA VERONICA BATISTA DE JESUS, portadora do CPF n.º 469.905.004-25, matrícula n.º 501949, classe C, nível 2 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS não cedido para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 23/05/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 886655

PORTARIA/UNCISAL N° 2999/2024

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.638/2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000009305/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ROSILENE DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 007.900.144-08, matrícula n.º 500961, classe B, nível 1 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS não cedido para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 22/04/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 886656

PORTARIA/UNCISAL N° 3000/2024

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.638/2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000011810/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora KATIA LANUZIA OLIVEIRA BORGES DA SILVA, portadora do CPF n.º 841.466.484-91, matrícula n.º 501054, classe A, nível 3 , ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada no(a) PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS não cedido para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 16/05/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de setembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 886657

## PORTARIA/UNCISAL Nº 2768/2024

O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Governamental nº 86.320, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição suplementar de 03/01/2023, com fulcro na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/12/2022, e tendo em vista o que estabelece a Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022 de 03/10/2022, e o disposto no processo E:41010.0000021456/2024,

## RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado da avaliação de desempenho funcional anual a que se submeteram os servidores efetivos desta UNCISAL abaixo listados, correspondente ao ciclo avaliativo de janeiro a dezembro de 2023, de que tratam os arts. 5º e 14º da IN nº 05/2022.

Nome do Servidor	CPF	Matrícula	Status obtido
Rodrigo Raphael Tenório Alves	085.449.824-92	3167-4	APTO
Juliana de Souza Gomes	007.501.264-26	3835-0	APTO
Rafael Delgado da Silva	051.724.784-42	3353-7	APTO
Jose Ernando Ramos dos Reis	013.023.978-00	2720-0	APTO
Nayra da Conceição Graciano	095.319.164-89	2638-7	APTO
Gabriela Miki Kuwai	095.372.584-75	3147-0	APTO
Danielle Custódio Leal	006.733.555-19	3779-6	APTO
Maria Neusvânia da Silva Alves dos Santos	099.364.734-00	3130-5	APTO
Gilvanete de Azevedo Pires	228.134.034-15	680-7	APTO
Michel Alves do Nascimento	084.960.834-11	3144-5	APTO
Diogo Lucas Lima do Nascimento	010.093.174-07	3530-0	APTO
Juliana Albuquerque Silva	041.873.544-17	2830-4	APTO
Paula Rianne Lucena de Andrade	049.703.944-31	3563-7	APTO
Diogo da Silva Novais	101.731.854-95	3175	APTO
Caio Marcio Cerqueira Arraes	871.514.644-87	50181-7	APTO
Rebeca Nathalia Gomes de Lima	091.238.044-67	2676-0	APTO
Sergio Ricardo Lins da Silva	000.996.374-05	4050	APTO
Josefa Cristina da Silva Sena	177.618.244-87	16934	APTO
Kátia Regina dos Santos Silva	349.229.894-04	3289-1	APTO
Valdiza Torres de Lima Terto	469.905.694-68	192287	APTO
Roseane Lima da Silva Raposo	562.872.164-68	24166-0	APTO
Bryan Silva Andrade	838.423.573-20	3461-4	APTO
Polyanna Abs de Almeida Felix	053.181.634-67	4116-5	APTO
Flaviana Rosa Barbosa Rabelo Santos	026.384.484-60	500675-9	APTO
Raphael Henrique Maciel Gomes	053.672.014-23	3477-0	APTO
Kamilla de Carvalho Verçosa	077.163.714-44	4109-2	APTO
Ana Paula Moura da Silva	038.121.444-33	3360-0	APTO
Gabriela Crispim da Silva	042.176.274-83	3243-3	APTO
Gardênia de Castro	018.824.919-20	3212-3	APTO
Itamar Sayão Aranha Falcão de Azevedo	842.585.594-87	3724-9	APTO
Laine Cristine Gomes Sampaio	009.272.664-07	2674-3	APTO
Mona Lisa Barros Camêlo	028.092.254-00	44146-5	APTO
Ana Luiza Herculano de Albuquerque	046.457.554-04.	2667-0	APTO
Maria Estefânia Tenório de Holanda Cabral Costa	021.829.654-16	3363-4	APTO
Smaile Clever de Oliveira Cavalcante	074.801.044-05	2585-2	APTO
Johnatas Henry de Omena Soares	064.947.114-80	4125-4	APTO
Myrella Vieira da Silva	108.797.714-29	32007-7	APTO
Afrânio Jorge da Silva	287.015.934-04	3424-4	APTO
José Lino da Silva Hora	073.878.304-87	1334-0	APTO
José Paulo Gonçalves de Lima	332.490.324-68	2018-4	APTO
Maria Claudia da Silva	051.581.214-51	2694-8	INAPTO
Jonas Marques Pereira	077.618.494-63	2721-9	APTO
Jacilene dos Santos Silva	084.695.164-93	4108	APTO

Ewerton da Silva Pontes	054.946.414-06	3189-5	APTO
Gernerva Maria Soares da Silva	061.613.114-37	2741-3	APTO
Luiz Carlos Santos do Nascimento	046.379.494-08	671-8	APTO
Claudevan do Nascimento Lins	035.733.994-01	3502-5	APTO
Elisâgenla de Oliveira	053.274.784-40	3729-0	APTO
José Elias Gomes Neto	073.366.134-38	240-2	APTO
Thiago Tarcio Bastos Bezerra da Silva	041.706.974.05	3307-3	APTO
Carla Fabiana Gomes de Souza	043.906.634-45	3298-0	APTO
Sergio Leite Tenório	912.243.904-82	9694-6	APTO
Wesley Santos da Silva	014.013.114-07	3374	APTO
Victor Tenório Ribeiro Bernardes	034.460.124-27	3308-1	APTO
Vecio Peixoto de Souza	878.091.334-20	2530-5	APTO
Michell José Araújo de Souza	035.299.544-03	4058	APTO
Vanessa da Silva Sacramento	710.780.532-00	2604-2	APTO
Alexandre José Braga da Silva	663.253.824-04	3263-8	APTO
Luciane Albuquerque Luna Almeida	210.563.154-15	1195-9	APTO
Ana Valkiria de Paula da Silva	903.557.844-91	3361-8	APTO
José Benedito dos Santos	073.892.304-44	545-2	APTO
Carolynne Santos Alencar	083.402.324-52	2703-0	APTO
Renato Lima Barros de Almeida	074.638.684-27	2586-0	APTO
Ieda Maria dos Santos Gomes	073.871.484-49	672-6	APTO
Fernando Wagner da Silva Ramos	007.479.094-31	501121-3	APTO
Jesus Ferreira da Silva	069.405.554-98	3200-0	APTO
Niedja Maria Cavalcanti	073.882.924-20	14023-6	APTO
Anna Amélia de Paula Moraes	049.226.444-90	3135-6	APTO
Fany Pereira de Araujo Soares	088.022364-29	3333-2	APTO
Josenildo Francisco da Silva	025.772.344-73	39306	APTO
Thadeu Luz Vianna	070.990.054-64	2585-2	APTO
Josemir de Almeida Lima	421.844.140-04	500937-5	APTO
Kissinger Getúlio Rufino Bezerra	022.508.914-94	44153	APTO
Erica Maria Martins Santos	094.765.054-78	2615-8	APTO
Larissa Cavalcanti Omena	045.815.534-90	3094-5	APTO
Guimar Alves Goes	047.204.204-19	3739-7	APTO
Reynald Kelvyn de Almeida Lessa	090.772.844-86	2575-5	APTO
Islane Larissa Feliciano de Lima	082.257.324-56	27022	APTO
Ybéria de Almeida Soares	066.421.914-47	3741-9	APTO
Manoel Lopes de Oliveira Neto	077.238.344-89	2842-8	APTO
Shirley Maria Correia da Silva	066.762.684-00	2727-8	APTO
Sônia Maria de Oliveira	729.835.584-87	501876-5	APTO
Jardel Gomes dos Santos	103.569.394-13	2617-4	APTO
Taynan Fernandes de Oliveira Tourinho	039.333.964-50	500977	APTO
Carla Patrícia Ferreira da Silva Lima	074.068.464-79	2672-7	APTO
Beatriz Valença França	643.867.164-91	267627	APTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 9 de setembro de 2024.

Henrique de Oliveira Costa  
REITOR

Protocolo 886644



## Diário dos Municípios

### Prefeitura de Japaratinga

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada para OBRA DE ENGENHARIA - CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL NO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL. Tipo: Menor preço. Data de realização: 25/09/2024, às 10:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Japaratinga - Alagoas, 05 de setembro de 2024. JOSÉ SEVERINO DA SILVA Prefeito

Protocolo 886741

### Prefeitura de Murici

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2024. O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC - Bolsa Nacional de Compras - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), às 09h00min (horário de Brasília) do dia 26 de setembro de 2024, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Eventual e futura aquisição de vestuários e uniformes esportivos, conforme termo de referência. Disponibilidade do edital: no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Murici - AL, 06 de setembro de 2024. Celso Josué Soares da Silva - Agente de Contratação.

Protocolo 886561

### Prefeitura de Novo Lino

#### LICENÇA DO IMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO ALAGOAS, CNPJ 12.248.878/0001-20, Rua do Comércio, 416, Novo Lino/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental, para a Construção de Pavimentação em diversas ruas do Município de Novo Lino-AL. E declara que não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 886463

#### LICENÇA DO IMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO ALAGOAS, CNPJ 12.248.878/0001-20, sediada à Rua do Comércio, 416, Novo Lino/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental, para a Construção de um passeio com entroncamento - nas Av. Mario Covas e Av. Floriano Peixoto. E declara que não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 886746

### Prefeitura de Quebrangulo

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, COM O NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA DE PEÇAS ORIGINAIS DE CADA FORNECEDOR,

a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura, Obras e Infraestrutura do Município de Quebrangulo/AL. Tipo: Menor preço (por lote). Data e hora da sessão de disputa: 25/09/2024, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço <http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes>, ou no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações pelo e-mail: [cpl@quebrangulo.al.gov.br](mailto:cpl@quebrangulo.al.gov.br).

Quebrangulo/AL, 06 de setembro de 2024.

Emerson de Souza Jatobá

Pregoeiro

Protocolo 886732

### PARTICULARES

CONDOMINIO CAMINHO DA PRAIA RESIDENCE, inscrito no CNPJ n° 46.198.964/0001-97, situado na Rodovia AL 101 Norte, Ponta de Mangue, Maragogi-AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maragogi-AL, a Renovação da Licença ambiental de Operação para a atividade Condomínios (Condomínio Caminho da Praia). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 886464

LEONARDO FERREIRA LACERDA, inscrito no CPF:037.667.094-02, residente Rua Tomazia Ventura de Farias n°100, - Bairro Zélia Barbosa CEP:57305-814, Arapiraca; torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do estado de Alagoas- IMA/AL, a Dispensa de Licença para a atividade de CARCINICULTURA CONTINENTAL, localizada na sítio Manoel Gomes, s/n, zona rural de Coité do Nóia. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 886497

PENHA SUSTENTABILIDADE E GESTAO DE RISCOS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.000.417/0001-39, sediada na Rua Theotonio Vilela, 110, Edf. Cidadella, Bela Vista, Salvador, BA, CEP 40.279-900 torna público que requereu ao IMA/AL a renovação da ATRP - Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos para o transporte de resíduos perigosos na Fazenda Tomada, N° S/N, Área Rural de São Miguel dos Campos, São Miguel dos Campos/AL.

Protocolo 886551

PONTAL DO PEBA RESIDENCE SPE LTDA (CNPJ: 51.642.228/0001-16), torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização para Corte de Árvores Isoladas (CAI) para a instalação do Loteamento denominado Pontal do Peba Residence, localizado na zona rural do município de Piaçabuçu - AL. Foram determinados o Levantamento Florístico e o Plano de Compensação Ambiental.

Protocolo 886593

ÁGUAS DO SERTÃO S.A, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 45.456.117/0001-12, com endereço na Pc Clementino do Monte, s/n, Centro, Penedo - AL, CEP 57.200-000, torna público que requereu ao Instituto o Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, Regularização de Licença de Instalação (LRI) para Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Piranhas - AL. Foi determinado Relatório de Análise Ambiental (RAA).

Protocolo 886595

A CLEAN SEA - Coleta de Resíduos e Transporte LTDA, CNPJ 28.100.976/0001-55, localizada a Av. Menino Marcelo, 1600, sala 01, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL. Torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos no Estado de Alagoas.

Protocolo 886597

A empresa MOIZES RIBEIRO GÁS LTDA-ME, CNPJ: 08.272.360/0001-54, estabelecida na Avenida Ulisses Guedes nº258 - Brasília - Piaçabuçu/ AL, com atividade no Comercio Varejista de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP), torna Público que requereu ao IMA - Instituto do Meio Ambiente a Autorização para Transporte de Produtos Perigosos, não foi exigido a apresentação do impacto ambiental.

Protocolo 886629

HAROLDO PACHECO NUNES - ME, inscrita no CNPJ nº 45.891.898/0001-73, com endereço na Fazenda Águas de Pituba 1 - Gleba B, s/nº zona rural deste município/AL, torna público que está requerendo ao IMA/AL, a Renovação de Licença de Operação referente a Extração de Areia em terra firme em áreas com 4,35ha e 9,98ha respectivamente, localizadas na Fazenda Águas de Pituba, zona rural de Coruripe/AL.

Protocolo 886639

AUTO POSTO SERRANO LTDA., situado na Rod. AL 140 DER/AL, nº 140, Fazenda Mandacaru, Zona Rural, Mata Grande/AL, CEP: 57.540-000, inscrita no CNPJ 08.850.457/0001-05 com atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação.

Protocolo 886642

AUTO POSTO J.G. LTDA., situado na Rod. AL 145, KM 21, nº 159, Sítio Terra Nova, Mata Grande/AL, CEP: 57.540-000, inscrito no CNPJ 09.419.389/0001-89 com atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação.

Protocolo 886683

AB COMERCIAL GAS LTDA, CNPJ: 19.959.263/0001-50, AV FRANCISCO LIMA, S/N, PORTO DA RUA - SAO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO, para Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), localizado na AV FRANCISCO LIMA, S/N, PORTO DA RUA - SAO MIGUEL DOS MILAGRES/AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 886687

Transpedrosa SA, 21.849.120/0001-38, Rua Dom Bosco, 27 - Ouro Preto/MG torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização para o Transporte de Produtos Perigosos (ATPP) no Estado do Alagoas. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 886712

POUSADA TORRISI LTDA  
CNPJ/MF nº 42.321.998/0001-76  
AVISO DE REDUÇÃO DE CAPITAL

POUSADA TORRISI LTDA, sociedade empresária com Rua Desembargador Almeida Guimaraes, Nº 367, Sala 1, Pajuçara, CEP: 57.030-160, Maceió/AL, CNPJ sob nº 42.321.998/0001-76, vem

informar que, na ASSEMBLEIA DE SÓCIOS extraordinária da Sociedade realizada em 30/07/2024, foi aprovada a redução do capital social da Sociedade nos seguintes termos: "Os sócios resolvem, por unanimidade, reduzir o capital social no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil), nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, de modo que, o capital social que atualmente é de R\$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil reais), passará a ser de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, que a redução do capital social será realizada restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios." Eventual oposição, na forma do artigo 1.084, §1º do Código Civil, deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias a contar da presente publicação. Maceió/AL, 19de Agosto de 2024. Sócio Administrador: ROBERTO TORRISI;

Protocolo 886716

A FUNDAÇÃO BRASIL DE APOIO AO IDOSO - FUNBRASIL, DE CNPJ 09.412.836/0001-78 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IMA/AL UMA LICENÇA PRÉVIA, PARA IMPLANTAR A ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE FILANTRÓPICA DA FUNDAÇÃO BRASIL DE APOIO AO IDOSO NO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS. NÃO FOI DETERMINADA A APRESENTAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

Protocolo 886724

Menelau de Almeida Incorporações Ltda, inscrito no CNPJ 46.076.140/0001-44, localizado na Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 279, sala 1502, Edf. Tancredo Neves, Boa Viagem, Recife - PE, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Maragogi, a Licença de Instalação, de um edifício a ser construído no Loteamento Costa do Sol, Rua da Praia, nº 450, Qd. D, Lote 1-A e 1-D, Barra Grande Maragogi - AL.

Protocolo 886738

A Timac Agro Indústria e Comércio de Fertilizantes LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.329.713/0016-05, localizada na Rodovia AL 401, KM 1,5, S/Nº, Guardiano, Santa Luzia do Norte - AL, torna público que requereu ao IMA/AL a Renovação de sua Licença de Operação - RLO para a atividade de Fabricação de Adubos e Fertilizantes.

Protocolo 886744

MAURILIO COLOMBO MATIAS, inscrito no CNPJ Nº 42.472.190/0001-90 localizado no Sítio Poço da Pedra, Estrada vicinal, s/n, Zona Rural, Coité do Nóia/AL, CEP: 57.325-000 torna público que requereu ao IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação para a Atividade de Carcinicultura Continental, localizada no endereço já citado. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 886750

**PUBLIQUE  
NO DIÁRIO  
OFICIAL**

  
**IMPRESA  
OFICIAL  
GRACILIANO  
RAMOS**



**PUBLIQUE**  
de forma simplificada  
e inteiramente online.

Horário de Funcionamento:  
Segunda a sexta-feira | 8h às 17h

✉ [materias.imprensaoficial@gmail.com](mailto:materias.imprensaoficial@gmail.com)  
☎ (82) 3315-8334

